



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

# RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO

## CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO GAECO E NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

(GAECO e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 11ª, 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 20ª, 25ª, 26ª, 27ª, 30ª, 32ª, 33ª, 34ª, 36ª Promotorias de Defesa da Cidadania e 2ª, 35ª e 36ª Promotorias Criminais da e Central de Inquérito da Comarca de Recife/PE; 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho/PE; 1ª e 2ª Promotorias de Defesa da Cidadania da Comarca de Garanhuns/PE; 1ª, e 5ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru/PE e 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Olinda/PE)

NOVEMBRO DE 2016



## Sumário

Disposições Preliminares .....	5
1.    Atos Preparatórios da Correição .....	5
Das Atividades de Correição .....	6
2.    GAECO .....	6
3.    Promotorias de Justiça Correicionadas .....	13
Recife .....	13
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância e Juventude .....	13
3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância e Juventude .....	20
4ª Promotoria de Justiça de Defesa e Cidadania da Capital - Infância e Juventude .....	26
11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	31
14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Improbidade Administrativa..	49
15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Improbidade Administrativa ..	63
16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Consumidor .....	70
18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Consumidor .....	79
20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Paisagístico, Estético e Urbanístico.....	97
25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital _ Patrimônio Público .....	111
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância e Juventude .....	123
27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Improbidade Administrativa	131
30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Idoso.....	143
32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância E Juventude .....	149
33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância E Juventude.....	164
34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	173
Coordenação Da Central De Inquéritos De Recife.....	180
2ª Promotoria De Justiça Criminal Da Comarca Do Recife/PE .....	190
35ª Promotoria De Justiça Criminal Da Capital .....	196
36ª Promotoria De Justiça Criminal De Recife .....	199
Cabo De Santo Agostinho .....	210
1ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania De Cabo De Santo Agostinho, Com Atribuição Em Matéria De Infância E Juventude.....	210
Garanhuns .....	221
1ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania De Garanhuns/PE .....	221
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns .....	233
Caruaru .....	249



1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Caruaru - Infância e Juventude e Educação .....	249
5ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania De Caruaru - Infância E Juventude .....	264
Olinda.....	272
1ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania - Infância E Juventude .....	272
Constatações .....	285
4. Constatações da Equipe de Correição.....	285
4.1 Das Constatações Gerais .....	285
4.2 Das Constatações Específicas Por Unidade .....	302
4.2.1 Das Promotorias Da Infância E Juventude. Aspectos Gerais (divisão de atribuições, distribuição, taxonomia, estrutura humana deficitária, observação sobre a única hipótese de conclusão obrigatória do procedimento ao Promotor). .....	302
4.2.2 Dos Órgãos Correicionados .....	307
4.2.3 Das Promotorias da Saúde. Aspectos Gerais. Sugestão em relação à irregularidade taxonômica detectada.....	309
4.2.4 Da Promotoria do Idoso .....	312
4.2.5 Da Promotoria do Patrimônio Público .....	312
4.2.6 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela da saúde).....	313
4.2.7 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela do patrimônio público).....	318
4.2.8 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela dos direitos do consumidor) .....	319
4.2.9 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela dos direitos do consumidor) .....	321
4.2.10 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela dos direitos relativos à habitação e urbanismo).....	322
4.2.11 25ª e 27ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital .....	324
4.2.12 35ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife (atribuição para o controle externo da atividade policial) .....	325
4.2.13 Coordenação da Central de Inquéritos de Recife: .....	328
4.2.14 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital .....	331
4.2.15 36ª Promotoria de Justiça Criminal (atribuição para o controle externo da atividade policial) .....	332
4.2.16 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho (atribuição na tutela da infância e juventude) .....	335
4.2.17 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns.....	336
4.2.18 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns.....	338



4.2.19	1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – Infância e Juventude	338
4.2.20	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude	341
4.2.21	GAECO.....	342
5.	Indagações da Corregedoria Nacional.....	342
	Proposições da Corregedoria Nacional .....	342
6.	Proposições da Corregedoria Nacional .....	342
	Considerações Finais .....	353
7.	Considerações Finais .....	353

## Disposições Preliminares

### 1. Atos Preparatórios da Correição

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. **Cláudio Henrique Portela do Rego**, por meio das Portarias CNMP-CN nº 192 de 29 de setembro de 2016, 205, do 07 de outubro de 2016, 232 de 27 de outubro de 2016 e 236 de 03 de novembro de 2016 determinou Correição Extraordinária nas: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife/PE, 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na 1ª Vara Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, 4ª Promotoria de Justiça e Cidadania com atuação na 2ª Vara Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 30ª Promotoria de Justiça e Cidadania da Comarca de Recife/PE, 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Infância e Juventude da Comarca de Recife/PE, Central de Inquéritos da Capital, 35ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife/PE, 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Recife/PE, 36ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife/PE, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Infância e Juventude da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, 1ª Promotoria de Justiça e Cidadania com atuação na Saúde Cons. Meio Amb. Hab. Urb. Patr. Hist. Cult. e Cid. da Comarca de Garanhuns/PE, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Patr. Pub. Social, Fund., Inf. Juv., Educação e Idoso da Comarca de Garanhuns/PE, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru/PE, 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru/PE, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Olinda/PE, a fim de verificar, *in loco*, a regularidade e o funcionamento dos serviços ministeriais, designando, então, os membros componentes da equipe, bem como os dias para a realização dos trabalhos. Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, os Procedimentos de Correição nº 0.00.000.000428/2016-28 e 0.00.000.000453/2016-10, para atuação e organização documental. A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada nos dias **07 a 11** de novembro de 2016, pelos Promotores de Justiça Maria Clara Mendonça Perim, Carina Jovita de Sá Santos Bittencourt, José Cláudio Zan, Robson Renault Godinho, Geber Mafra Rocha, Dimitrius Viveiros Gonçalves, Luciano Taques Ghignone e a Procuradora Regional do Trabalho Abiael Franco Santos.

## Das Atividades de Correição

### 2. GAECO

GAECO
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)
<p>O GAECO não conta com normativa atualizada. Existe uma antiga resolução criando o NIRCO (Resolução CSMP nº 003 2002, modificada pela Resolução CSMP nº 01 2003) e outra uniformizando a nomenclatura GAECO (Resolução CSMP nº 001 2011). Todavia, não existe regulamento atual estabelecendo a estrutura, atribuições e funcionamento. Os promotores de justiça designados para o Gaeco atuam a partir da formalização de designações para atuar perante as 35ª ou 36ª Promotorias de Justiça Criminais, por uma praxe convencionada na instituição. Tais unidades possuem atuação nos feitos administrativos da Corregedoria da Secretaria de Defesa Social (vide termo de inspeção respectivo). Não existe designação específica para atuação no GAECO, assim como o órgão não conta com criação normativa correspondente.</p> <p>Dr. Frederico esteve desde o início da sua lotação junto ao GAECO designado perante a 35ª Promotoria de Justiça, e inicialmente, recebia e atuava cumulativamente, nos feitos da 35ª Promotoria de Justiça, além das suas acumulações (titularidade e GAECO). Foi relatado pelos entrevistados que a questão envolvendo a definição normativa estrutural e de designação de membros junto ao GAECO sempre foi delicada no âmbito do MP-PE. No passado, surgiram divergências significativas entre membros do antigo GAECO e a então Procuradoria Geral de Justiça, em função da condução das investigações de homicídio de membro do Ministério Público de Pernambuco. A designação dos atuais integrantes do grupo sobreveio ao afastamento da equipe anterior pelo Procurador Geral de Justiça. Foi relatado que, quando da assunção das funções no grupo, a situação encontrada foi de total descontrole da tramitação de feitos. Não havia registros dos feitos e das movimentações. A documentação sequer se encontrava autuada, tramitando como folhas soltas e documentos desorganizados. Durante aproximadamente 02 anos, os entrevistados buscaram diligenciar para organização e estruturação do órgão. Não obstante, persiste o problema da ausência de definição de atribuições, estrutura e funcionamento do GAECO. O Procurador Geral de Justiça determinou que elaborado estudo em grupos com estrutura similar ao de Pernambuco, a fim de construir um projeto adequado à realidade local. O projeto foi elaborado para normatizar o GAECO e o NIMPEE e apresentado ao Colégio de Procuradores de Justiça e já tramita naquele órgão colegiado há mais de 6 meses.</p>
<p>Estrutura de Pessoal: 2 MEMBROS e 6 SERVIDORES</p> <p>Membros que integram o Grupo: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (COORDENADOR); FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES (INTEGRANTE)</p> <p>FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES: Designado desde maio de 2014 e em exercício pleno no Gaeco com acumulação da Promotoria de Palmares. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (COORDENADOR): Atua em cumulação com a Procuradoria de Justiça de sua titularidade.</p>

<b>ÁREA ADMINISTRATIVA:</b>
Servidores lotados/em atuação no órgão: 6 (2 bacharéis em direito, 1 bacharel em matemática, 1 bacharel em contabilidade (mestre e doutor), 1 administrador e 1 servidor cedido.
Servidores do Quadro Próprio: 5 servidores do quadro próprio.
Servidores Cedidos (especificar a origem): 01 Servidor oriundo da CPRH – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE RECURSOS HÍDRICOS
Servidores Concursados: 5 e 1 à disposição
Servidores Comissionados (CC): 0
Estagiários: 0
<b>ÁREA POLICIAL:</b>
Policiais Militares: 02
Policiais Civis: 00
Outros agentes policiais (especificar a natureza e a quantidade): 00
Natureza do Vínculo (cessão simples, cessão com custeio pelo MP etc): Foi informado pelos entrevistados que os policiais do GAECO são cedidos numa situação atípica, porque não há ato governamental para a cessão. Os policiais lotados no GAECO faziam a segurança de uma promotora de justiça e um promotor do GAECO, à época, solicitou, por ofício dirigido diretamente ao Comandante do Batalhão de origem dos policiais, a sua lotação no GAECO - MPPE, o que foi acordado também por ofício do Comandante do Batalhão. O entrevistado desconhece o referido ofício e até a presente data a lotação dos policiais não está regularizada formalmente.
Exercem operações de inteligência? ( ) SIM ( X ) NÃO
<b>ÁREA TÉCNICA:</b>
Analistas - auxílio para análise de feitos em trâmite no órgão: os mesmos da área administrativa
Origem e Natureza do Vínculo: efetivo e cedido
Apoio Técnico (natureza, função exercida e quantidade) - contadores, estatísticos, fonoaudiólogos etc: Entre os servidores temos um contador, um matemático, dois bacharéis em direito e dois bacharéis em administração.
Outros (natureza, função exercida e a quantidade): Questionado sobre se todos os servidores do GAECO tem acesso aos dados sigilosos disse que não pode afirmar inequivocamente, mas acredita que os analistas tenham acesso, embora o servidor cedido, de prenome Márcio, não receba demandas de natureza analítica. Todavia, o servidor Márcio é quem realiza o registro e a movimentação de toda a documentação que tramita no órgão, tendo, na prática, acesso integral à documentação e aos feitos em curso no GAECO.
<b>ESTRUTURA DE APOIO</b>
<b>ÁREA DE ANÁLISE TÉCNICA:</b>
Existem equipamentos (hardware e software) que permitem a análise de vínculos em investigações? NÃO – EM DESENVOLVIMENTO. Os equipamentos que se voltam a tais funcionalidades ficam à disposição do NIMPEE. O MP-PE não possui um Lab., mas se encontra em fase de conclusão as tratativas para aquisição do LAB na estrutura do NIMPEE. O NIMPEE possui o SIMBA, mas não roda. O NIMPEE tem problemas no CPD, sendo que sua rede não suporta a base de dados. Enfrenta relevantes dificuldades operacionais.

Sistema registro: Existe um sistema para registro exclusivo dos feitos que tramitam perante o GAECO. Não utilizam o Arquimedes. O sistema utilizado é denominado JANUS e possui limitações em termos de funcionalidade. A escolha do JANUS em detrimento do Arquimedes se deu para a garantia do sigilo dos dados. O Janus é transparente apenas para a equipe da TI, mas não há acesso para a intranet. Questionado o entrevistado Dr. Frederico não soube informar se existe observância para a taxonomia do CNMP pelo JANUS.

Outros equipamentos utilizados no apoio às análises efetuadas no curso das investigações (natureza e maneira de utilização): No âmbito do GAECO são utilizadas apenas as fontes abertas de pesquisas (google). Pesquisas em quaisquer sistemas oficiais ou que demandem outros métodos investigativos são solicitados ao órgão de inteligência do MPPE ou aos órgãos parceiros. O MP-PE não realiza nem transcrição, nem acompanhamento de escutas telefônicas. Eventualmente o GAECO “manda” servidores para a inteligência da Polícia Civil, para auxiliar nas escutas de suas investigações. Normalmente participam de tais atividades em auxílio os servidores Breno e Talisson (formação jurídica e em matemática). Nenhum deles possui formação investigativa.

O NIMPEE tem um coordenador e somente realiza atividades administrativas. Não realiza atos de execução. O NIMPEE é totalmente desvinculado do GAECO. O GAECO acaba sendo, na visão do membro, uma promotoria em formato de grupo especial. As perícias ainda são demandas a polícia civil. O NIMPEE não tem como fazer perícias em equipamentos de informática. Houve menção pelos entrevistados de possíveis dificuldades de interlocução e articulação entre o GAECO e o NIMPE, no âmbito do MP-PE.

Quantidade de relatórios/diagramas de vínculos produzidos nos últimos 12 meses: Não realizam.

### INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA:

O órgão realiza diretamente interceptações telefônicas decretadas no curso de investigações?

( ) SIM ( x ) NÃO

(natureza do equipamento utilizado, capacidade técnica de monitoramento do equipamento e demais informações relevantes) – Nenhuma.

### QUEBRAS DE SIGILOS:

O órgão realiza diretamente análise das informações constantes das quebras de sigilo decretadas em investigações nas quais atua?

( x ) SIM

- Quebras de sigilo telemático: sem resposta.

Quantidade de relatórios de análise de dados telemáticos produzidos nos últimos 12 meses: 00

- Quebras de sigilo bancário, fiscal e bursátil: sem resposta.

(sistema utilizado para o processamento das respectivas análises e demais informações relevantes)

Quantidade de cooperações técnicas prestadas nos últimos 12 meses: 4

Quantidade de relatórios de análise bancária/fiscal/bursátil produzidos nos últimos 12 meses: 01

O MPPE possui o sistema SIMBA, entretanto, tal sistema de análise não se encontra em uso em virtude de incapacidade de rede do CPD vinculado ao órgão de inteligência do NIMPEE. Utilizam-se os dados em vias físicas, e a análise é realizada diretamente pelos servidores do GAECO.

O GAECO se utiliza com frequência da quebra de sigilo bancário, mas nenhum dos órgãos de execução faz uso do sistema SIMBA. Os dados são solicitados às instituições bancárias pela via documental e são analisadas manualmente. As análises financeiras são realizadas pelo servidor Talisson. Desconhece se o



NIMPEE tenha um analista para quebras de sigilo bancário.

O Judiciário remete os autos das quebras de sigilo bancário diretamente para o GAECO, salvo os agentes com foro de prerrogativa de função, os quais tem tramitação necessária via Procuradoria-Geral de Justiça. As medidas de quebras de sigilo autuadas em apenso aos procedimentos de investigação criminal que instruem. Há solicitação de autorização ao Poder Judiciário para que os servidores tenham acesso à documentação. Os anexos tramitam sempre em caráter sigiloso, tanto das interceptações telefônicas, como das de quebras de fiscais e financeiros.

#### ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

O órgão exerce atividades de inteligência (reconhecimento de alvos, vigilância, etc)? Sim.

Quantidade de relatórios de inteligência produzidos nos últimos 12 meses: Nenhum.

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

O órgão encontra-se instalado em imóvel próprio da Instituição? ( ) SIM (x) NÃO

O GAECO encontra-se localizado em uma casa localizada na zona norte da cidade do Recife e que conta com dois pavimentos, um inferior aonde se encontra o GAECO e toda a sua estrutura física e de pessoal. No pavimento superior encontra-se o NIMPE – núcleo de inteligência do Ministério Público de Pernambuco – com atuação isolada e independente do GAECO. As instalações do GAECO são compostas por sete salas, composta por dois Gabinetes de membros, uma secretaria, uma sala de apoio técnico, uma sala de reuniões, um depósito e uma sala destinada a analistas (ainda em processo de desenvolvimento).

#### SISTEMA DE ARQUIVO/CONTROLE DE FEITOS E DOCUMENTOS:

O órgão utiliza sistema informatizado para controle de entrada/saída de feitos (SIM) e prazos de procedimentos (NÃO)? Em caso positivo, especificar a natureza e maneira de funcionamento.

(x) SIM ( ) NÃO

(em caso negativo, especificar a forma como se procede o referido controle)

**O sistema não acusa o decurso dos prazos procedimentais das investigações em tramitação.**

O órgão ainda utiliza sistema físico para controle de entrada/saída de feitos e prazos de procedimentos? Em caso positivo, especificar a maneira de funcionamento.

( ) SIM (x) NÃO

Como é realizado o arquivo de demais documentos de natureza administrativa em trâmite no órgão? **O arquivamento é feito em pastas específicas**

O órgão encaminha relatório de atividades funcionais à Corregedoria Geral? Em caso positivo, especificar a frequência da remessa. **Não.**

O órgão sofreu inspeção ou correção da Corregedoria nos últimos 12 (doze meses)? **O órgão foi alvo de inspeção pela corregedoria local no ano de 2015.**

Demais observações pertinentes: Questionado sobre a prática ou não de seletividade das demandas do GAECO, disse que esse talvez seja um dos maiores problemas do órgão, em função da ausência de normatização. Há algum tempo, eram absorvidas pelo órgão demandas de diversas naturezas. Inexistia triagem das solicitações de auxílio. Outrossim, é indispensável que o serviço seja otimizado, de forma a garantir a eficiência. Destaca novamente a relevância da normatização que especifique clara e objetivamente a atuação e atribuição do GAECO. O entrevistado entende que a atuação do órgão deveria ser focada nas fragilidades das polícias. Sendo capitaneado pelo MP, casos crimes de organizações criminosas dos poderes públicos. As organizações criminosas, com as definições legais e os crimes da administração

pública e crimes de sonegação. Esse é o enfoque que na prática vem acontecendo de forma empírica, tendo sido indeferidas as solicitações pelo entrevistado. É um problema porque não existe normatização pronta. Situações variadas que ficaram paradas por muitos anos.

#### **ATUAÇÃO FUNCIONAL**

Horário de Atendimento ao Público no órgão: **12:00 às 18:00hs.** Na prática o declarante costuma chegar pela manhã e estender o expediente até o período noturno, dividindo sua presença funcional com o órgão de sua titularidade, em outra comarca.

O atendimento ao público é realizado diretamente pelo membro integrante do grupo? Como é feito o atendimento? SIM. O atendimento é realizado no próprio Gabinete do Membro (por se tratar de área sensível). O atendimento é sempre precedido de triagem pelos servidores do órgão.

O grupo detém atribuições de órgão de execução? SIM. O GAECO nos últimos doze meses instaurou dois procedimentos de investigação próprios que redundou, até o momento, em três operações diversas. Realizou ainda atividade de apoio a outros GAECO's, no total de três.

\* (preencher o quadro acima com os números totais da atuação do Grupo como órgão de execução)

O grupo atua em auxílio à atuação do Promotor Natural? SIM. O GAECO atua mediante solicitação do Promotor de Justiça Natural, em conjunto ou separadamente, mediante solicitação formal deste ou após autorização do mesmo, prioritariamente na fase de investigação, podendo, entretanto, a depender da situação fática, estender o apoio para a fase processual.

OBS: Como as atribuições e alcance da atuação do GAECO não se encontram ainda definidos no âmbito do MPPE, para não inviabilizar o órgão, engessando-o ou sufocando-o a ponto de torná-lo inoperante, tem-se definições internas acerca de suas atuações, limites e objeto de ação.

Perguntado se há uma metodologia de demandas, informou que o órgão vem atuando de forma informal no atendimento aos promotores, mas tem buscado se profissionalizar nesse sentido. Atualmente, os pedidos de auxílio chegam via secretaria (atuados) e são submetidos à análise do coordenador, para deferimento ou indeferimento do apoio do GAECO. O deferimento ou indeferimento baseia-se naquela compreensão convencionalizada sobre as seletividades das funções do órgão, as é balizadas em percepções empíricas, e não por balizas normativamente estabelecidas.

Para as atividades de auxílio não há fluxo definido. A presidência da investigação é conduzida pelo GAECO. Portaria conjunta de PIC. Os membros do GAECO, por sua vez, não possuem designação, seja perante o grupo, seja diretamente nos feitos específicos. Perguntado se existe padronização para a comunicação aos promotores de justiça naturais (inclusive do patrimônio público) das representações oriundas de outros órgãos e encaminhadas diretamente ao GAECO, disse que não há sistematização das comunicações, mas usualmente acontece.

Números totais da atuação do Grupo em auxílio ao Promotor Natural) **02.**

Quantidade de operações deflagradas pelo órgão ou com apoio deste nos últimos 12 meses: 6

Incidência, por natureza de espécie delitiva, dos pedidos de auxílio recebidos nos últimos 12 (doze) meses: 6 pedidos (ORCRIM e crimes de lavagem de dinheiro e fraudes em licitação). O órgão não possui estatísticas de controle formalizadas e registradas.

#### **EM RELAÇÃO AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO\***

\*(em havendo mais de um membro atuando no grupo, replicar o presente item de maneira completa,

inserindo informações sejam individualizadas para cada um deles)
<b>Informações Pessoais:</b>
Nome: <b>FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES</b>
Função exercida: ( ) Coordenador ( ) Subcoordenador (X) Integrante
Data que passou a integrar o grupo: <b>01/06/2014</b>
Substituto no momento da inspeção:
O membro assumiu o órgão em 01/06/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento tais como PNLD – ministrado pelo Ministério da Justiça com enfoque no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes à licitação, realizado na cidade de Macapá em outubro de 2016; Curso de Gerenciamento de Incidentes e Planejamento de Contingências, ministrado pela LOGOS Inteligência e realizado em Belo Horizonte em maio de 2016; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente no GAECO das 12:00 às 18:00hs.
Observações: O Membro acima é Promotor de Justiça titular da Promotoria Criminal da Cidade de Palmares e atua no GAECO em exercício pleno, lotado na 35ª Promotoria de Justiça Criminal com atribuição nos feitos oriundos de procedimentos administrativos da SDS. Atua numa promotoria de justiça criminal no órgão de titularidade, sem auxílio.
O membro sugeriu que é necessária a qualificação efetiva de membros e servidores do GAECO.
<b>Nome: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>
Função exercida: (X) Coordenador ( ) Subcoordenador ( ) Integrante
Data que passou a integrar o grupo: por volta de novembro de 2014.
Substituto no momento da inspeção:
O membro assumiu o órgão em novembro de 2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento – palestras do GNICOC e o PNED Programa Nacional do Ministério da Justiça; não exerce o magistério; exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão, pela sua Procuradoria de Justiça de titularidade; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades de férias, por 30 dias.; cumpre expediente pela manhã ou a tarde, conforme suas atividades de cumulação de funções. .
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>
<b>ESPÉCIE</b>
Registro Administrativo n. 0023/2016. <b>Autuado em 02/08/2016.</b> Demandante: Promotoria de Justiça de Timbaúba. Ofício 184/2016, remetendo os <b>autos originais do IP n. 03.011.0048.00211/2015</b> DEPOL de Aliança de Pernambuco/ES. <b>O inquérito foi autuado como “registro administrativo”.</b> Recebidos os autos sem despacho posterior à autuação pelo GAECO. Objeto: Crimes cometidos por agente da política civil e

cabo da Polícia Militar.

Registro Administrativo n. 0015/2013. **Autuado em 22/05/2013.** Demandante: CAOP - Ofício CAOP/COORD/No 0200/2013 (em anexo representação de organização criminosa e diversos documentos em anexo). Suposto crime de sonegação fiscal envolvendo empresas do ramo da papelaria. **24/03/2014 Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares remeteu para o DAFIS (Departamento de Ações Fiscais), para “medidas que entender cabíveis”;** 11/07/2014 os autos foram devolvidos. Sem autuação. Sem providências. **Carimbo da Corregedoria em 04/05/2015. (Assessor José Roberto da Silva).** Outra documentação, sem apensamento, sem autuação. Ofício CAOP/COORDIN No. 0234/2013. Complementação das informações. Sem despacho. Sem autuação. Refere a **Ofício n. 207/2013 (não localizado em conjunto com a documentação).**

Registro Administrativo n. 0018/2013. **Data de Autuação: 03/06/2013.** Encaminhamento de cópia de inquérito civil público 002/2008 J-24a PmJ. **Autos conclusos ao GAECO em 03/06/2013. Distribua-se em 24/03/2014.** Sem numeração. **Sem despacho até 08/04/2014** pela Dra. Tatiana Barros Gomes. **Distribua-se ao novo Coordenador. Sem impulso até a presente data. Carimbo da corregedoria geral em 04/05/2015. Sem impulso posterior.**

Registro Administrativo. N. 0022/2013. **Data chegada: 04/07/2013. Sucessivas redistribuições entre os coordenadores. Epaminondas Ribeiro Tavares em 25/03/2014. “Visto, ao DAC (departamento anticorrupção)”.** Retorna pro membro sem documentação apenas. Sem despacho do membro.

Registro Administrativo N. 0024/2013: ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO JUDICIAL N. 1315-33.2012.8.17.0830. REGISTRO IDENTICO AOS DAS INVESTIGAÇÕES.

Registro Administrativo n. 0026/2013. **Solicitação de devolução de procedimentos.** Fax apagado da 1a Promotoria de Justiça Substituta de **2a Entrância Circunscrição de Afogados de Ingazeira, solicitando INQUERITOS POLICIAIS:**

IP n. 098/2001, apenas a autos n. 2009-62.2011.8.17.0110, pedido de prisão preventiva. Robervagner Fernandes Leite.

Inquérito policial n. 019/2002 (Afogados de Ingazeira). Vítimas: Cristiano Vital Wanderley Brasil, Luciano Venderley Brasil e Fabiano de Brito Nunes.

Inquérito policial n. 004/2006 (Afogados de Ingazeira). Vítima: Cassiano Leite Cabral.

**Recibo do GAECO em nome de Epaminondas Ribeiro Tavares. Em 06/01/2012.**

**Distribuído para providências em 03/07/2014. Despacho da corregedoria em 04/05/2015. Sem providências.**

PIC. 0012016. **Instaurado em 01 de julho de 2016** para apurar crimes ocorridos no município de Ilha do Itamaracá, a partir de notícias da imprensa e de peças encaminhadas pelo Procurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas de Pernambuco, referentes a contrato administrativo para serviço de coleta de lixo. Ato de delegação do Procurador-Geral de Justiça para que os integrantes do GAECO investiguem o Prefeito do referido município. Prorrogação, em 01 de outubro de 2016, do PIC por noventa dias, nos termos da Resolução do CNMP. Foram colhidos depoimentos de quatro testemunhas pelo próprio GAECO. Termos de restituição de bens apreendidos, constando nos autos relatório quando da apreensão.

APENSO SIGILOSO AUTUADO COMO REGISTRO ADMINISTRATIVO N. 0012/2016. CRISITIANO DA PAIXÃO PIMENTEL (TRIBUNAL DE CONTAS DE PE OFÍCIO TCPPC MP 242/2016. – ENVIA RELATÓRIO DE INTELIGENCIA 04/2016 DO TCE-PE, COPIA DO PROCESSO TC N. 1602388-2, CONTRATO DE LIXO DA PREFEITURA DE ITAMARACÁ).

Cautelar de Busca e Apreensão e Prisão Temporária: 0194801-45.2012.8.17.0001 – carga aberta ao Ministério Público em 13/05/2016. Manifestação assinada na data da inspeção. Feito para devolução. Segundo informações do Dr. Frederico, o PIC que é o caderno principal referente à cautelar, está na central

de inquéritos. A cautelar está no GAECO. Pedido de extinção da cautelar. Esgotou por falta de objeto. 001/2012 – PIC. Trata-se do PIC referente à apreensão das supostas jóias que foram furtadas do GAECO.

Questionado sobre a questão envolvendo o furto de jóias acauteladas pelo GAECO, Dr. Frederico informou que tramitou pelo GAECO o PIC 001/2012. O PIC redundou em busca e apreensão e prisão e prisão de investigados. Foram apreendidas algumas jóias, as quais ficaram sob cautela do GAECO de 2012 até recentemente. Em 2014, o declarante assumiu as funções nesse grupo e “sequer tinha conhecimento das jóias”; que foi ter conhecimento dos referidos objetos apenas alguns dias antes de uma inspeção da corregedoria local; que os servidores então se informaram sobre a cautela e foi determinada a realização de um inventário. A conjuntura de desorganização da unidade era crônica e as jóias foram ficando nas dependências do Ministério Público “por causa de um amontoado de coisas”. Os objetos foram alvo de um furto ocorrido mediante arrombamento, com picareta. Os criminosos levaram 2 notebooks de servidores, as jóias, 1 CPU; certa quantia em dinheiro dos servidores e tentaram levar o ar condicionado. Na ocasião, o GAECO já havia encaminhado um ofício para o PGJ solicitando segurança da sede.

Questionados sobre a segurança do órgão por ocasião do evento criminoso, Dr. Frederico informou que, à época, havia sempre um policial 24 horas, na frente do prédio do GAECO, o que entende como insuficiente. Segundo relatos, o policial estava presente no posto de vigília, durante o furto da jóias, mas não ouviu nada. Foi formalizado Boletim de Ocorrência e há Inquérito Policial em andamento. Após tal fato, o GAECO passou a contar com a vigilância de mais um policial, sendo atualmente dois por turno, oriundos do convenio de segurança institucional. Já foi solicitado pela Coordenação um estudo de segurança mais amplo para o órgão: segundo Dr. Frederico, contudo, não há câmeras de segurança e a casa não apresenta condições adequadas em termos de fragilidades estruturais. O nível de segurança sempre foi baixo e já havia sido solicitada a análise da segurança, com constatação das falhas, antes de ocorrido o furto, quando ainda então não haviam sido realizadas as medidas necessárias. Atualmente: das fragilidades constatadas, a única coisa que foi resolvida foi a lotação de outro policial. O resto está em fase de licitação, mas ainda não chegou a termo, até onde soube informar o entrevistado. Segundo Dr. Frederico, as jóias não ficavam em cofre. Perguntado sobre o destino da ação penal respectiva, disse que os acusados presos cautelarmente tiveram a prisão revogada, por falta de denúncia.

**Registro administrativo. N. 0031/2013.** Data de **Chegada 07/11/2013**. Solicita cópia integral de procedimento. Inquérito civil n. 031/2011 (antigo procedimento de investigação preliminar n. 012/2009 - Procedimento administrativo n. 08012.004100/2009-24.). Ofício n. 4472/2013/SG/GAB de 09/09/2013. Solicita cópia do inquérito. CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Dr. Epaminondas despacha em 25/03/2014** para localizar. Sucessivos despachos de redistribuição para coordenadores. Em 28/07/2014 reiteração do CADE. Ofício 3148/2014. Não consta juntada de resposta. Consta um bilhete manuscrito na capa “Procurar IC n. 031/2011. Ainda não localizado”.

### 3. Promotorias de Justiça Correicionadas

#### Recife

#### 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância e Juventude

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p>Atua perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (Vara com competência exclusiva de Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar e Adoção).</p> <p>Ato normativo- Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1988.</p> <p>Propõe Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar.</p> <p>No âmbito do extrajudicial instaura procedimentos administrativos na defesa dos direitos individuais indisponíveis das crianças/adolescentes .</p> <p>Fiscalização do Cadastro Nacional de Adoção.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim (parte individual dos direitos das crianças e dos adolescentes por falta , omissão ou abuso dos pais ou responsável)	
Atribuição na área da improbidade administrativa? não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? não	
Municípios que compõem a área de atuação: Recife	
<b>TITULAR</b>	<b>Ana Maria Moura Maranhão da Fonte</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Daniela Maria Ferreira Brasileiro – 4ª PJDC
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 15/02/02 (depois de assumir foi convocada para exercer a função de Coordenadora _do PGJ entre 2002/2006, com exclusividade na PGJ); reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar; no período de fevereiro de 2014 até abril de 2015 exerceu a função de Secretária do Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público para Provimento do Cargo de Promotor de Justiça, função que exerceu cumulativamente com o cargo da Promotoria de Justiça, com dedicação exclusiva ao concurso apenas nos meses de março/abril/maio de 2015,, não responde cumulativamente por outro órgão; é Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude desde 13 de novembro de 2015; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período de 03 de outubro a 16 de outubro, por motivo de férias de escala; cumpre expediente de segunda a sexta, das 12 às 18 horas e muitas vezes, inicia o expediente às 7 horas da manhã até às 18 horas, almoçando na Promotoria face o caráter urgente das atribuições do cargo.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Ocorre de segunda a sexta de 12h às 18 horas.
Estrutura de Pessoal:	Há 01 estagiário e 01 técnico ministerial de nível médio, o qual auxilia, cumulativamente a 4ª PJDC.
Estrutura física:	Há 01 gabinete, constituído de 01 pequena sala, com ar condicionado, mesa, computador, impressora, telefone, cadeiras, armário, gaveteiro e 01 mesa para o estagiário.
Sistema de Arquivo:	Utiliza o sistema pasta fichero e Arquimedes.
Sistema de Registro:	Utiliza o sistema Arquimedes(peças processuais) e de pasta fichero.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado, não possui atribuição	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 749	

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1												
Observações: A 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital é exclusiva para feitos de adoção e destituição;/suspensão do poder familiar, com prazos curtos e agilidade processual, face a necessidade de diminuir o tempo de crianças e adolescentes em casas de acolhida com encaminhamento deles, o mais rápido possível, para família natural ou substituta,												
INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	5	8	12	15	3	5	10	13	15	16	10	6
Distribuídos no mês	63	67	57	46	53	63	49	51	32	55	53	62
Impulsionados no mês	60	63	54	58	51	58	46	49	31	61	57	55
Saldo do mês atual	8	12	15	3	5	10	13	15	16	10	6	13
Audiências realizadas	15	9	11	6	10	0	0	0	0	8	16	9
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	13	10	6	9	7	8	17	14	15	10	10	20
Distribuídos no mês	49	39	59	47	78	60	58	68	38	55	74	78
Impulsionados no mês	52	43	56	49	77	51	61	67	43	55	64	86
Saldo do mês atual	10	6	9	7	8	17	14	15	10	10	20	12
Audiências realizadas	13	9	20	8	0	8	14	18	20	11	13	22
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: Os feitos são distribuídos em razão da matéria, de forma equitativa e automática entre 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Nos meses de março, abril e maio fiquei com dedicação exclusiva ao Concurso de Promotor de Justiça, razão pela qual as audiências foram realizadas exclusivamente pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania que tem as mesmas atribuições da 2ª Promotoria de Justiça,. Devido ao caráter urgente da matéria, várias manifestações do Ministério Público são oferecidas oralmente em audiência.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	44	13	7	6	16	7	12	9	6	8	8	7
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	26	25	21	20	15	25	24	28	25	22	18	16
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa	3	2	3	2	2	1	0	0	2	2	0	1

de Direito Individual Indisponível proposta												
Arquivamento sem Remessa	14	6	2	6	1	0	0	0	0	5	0	1
Arquivamento com Remessa	10	7	2	7	5	1	0	1	1	10	2	5
Termos de Depoimento	21	16	1	6	6	1	0	0	0	6	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	11	0	5	7	2	2	2	0	6	5	9	6
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	17	13	13	14	12	12	10	10	6	5	5	1
Procedimentos Administrativos	0	0	1	12	12	13	17	17	9	10	10	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	12	3	5	4	0	1	4	2	4	3	4	3
Arquivamento sem Remessa	2	0	3	1	0	0	1	0	1	6	1	2
Arquivamento com Remessa	6	1	2	3	0	2	7	4	1	4	0	1
Termos de Depoimento	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	2	1	5	3	0	3	1	0	2	7	6	2
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p>Observações: A 2ª PJDC tem atribuição judicial e a parte extrajudicial é limitada ao interesse individual da criança/adolescente, sendo preparatória para propositura de ação de destituição/suspensão do poder familiar, recebendo relatórios e comunicações encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Casas de Acolhida, Disque 100 e Hospitais. Fiscaliza o Cadsatro Nacional de Adoção e propõe as Ações de Destituição/suspensão do poder familiar das crianças/adolescentes acolhidos.</p> <p>Número de Crianças/adolescentes inscritos no Cadastro Nacional de Adoção: 47</p>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas								Atribuição das 32ª/33ª PJDC			
	Ações para a defesa de direito individual indisponível								Atribuição das 1ª/3ª PJDC			



	Ações de destituição do poder familiar e outras	98
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias	8
	Em tramitação há mais de 90 dias;	7
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		Prejudicado
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	Atribuição da 6ª e 39ª PJDC
	Entidades de acolhimento institucional:	Atribuição da 32ª e 33ª PJDC
	Outras unidades de atendimento:	Atribuição da 32ª/33ª PJDC
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	Prejudicado
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		Prejudicado
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		207
Observações: Todas as crianças e adolescentes acolhidos têm ações judiciais, com fiscalização efetiva do Ministério Público quanto a expedição de guia de acolhimento no sistema do CNJ e inclusão das crianças/adolescentes		

habilitadas para adoção no Cadastro Nacional de Adoção/CNJ.

**SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

Os dados para alimentar a presente tabela foram difíceis de serem coletados, vez que o Sistema Arquimedes não emite vários dados solicitados, necessitando ser modificado o sistema.

Sugiro que o Conselho Nacional do Ministério Público realize campanhas incentivando a adoção e o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos e são de difícil colocação em família substituta, notadamente grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais e doenças graves. Sugiro, ainda, uma maior integração entre o CNMP e CNJ na área da infância e juventude, visando aprimorar os sistemas (Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e Cadastro Nacional de Adoção), com o intuito de diminuir o tempo de permanência de crianças/adolescentes nas casas de acolhida.

Há uma equipe interdisciplinar, formada por 2 psicólogos e 1 Assistente Social, que presta apoio simultâneo a 1ª/2ª/3ª/4ª/32ª/33ª Promotorias, porém é insuficiente para atender a demanda dos inúmeros casos que tramitam na Promotoria de Justiça, que necessitam de urgência e um olhar multidisciplinar.

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

Em julho de 2015, o CNJ divulgou uma pesquisa informando que a 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife foi considerada a Vara mais ágil do Brasil em relação a tramitação dos processos de habilitação para adoção, face o trabalho integrado do Juiz, equipes técnicas, Ministério Público e Defensoria., assegurando a rapidez nos processos e diminuição do tempo de acolhimento de crianças e adolescentes.

Nos últimos dois anos, intensifiquei as campanhas de adoção tardia, através de programas de televisão, facebook do Ministério Público e participei da elaboração da campanha adote um pequeno torcedor, criada pela agência de publicidade Ogilvy Brasil para o Sport Clube Recife, que revolucionou a área de adoção de adolescentes de difícil colocação em família substituta, já totalizando 10 adoções de adolescentes que não tinham pretendentes no Cadastro Nacional de Adoção e estavam condenados a passar o resto da adolescência em casas de acolhida. A ideia de divulgar a imagem dos adolescentes numa partida de futebol, em que o Brasil todo assistia ao jogo, fez com que as pessoas despertassem para a existência de crianças e adolescentes abandonadas, que necessitam de uma família, resultando em adoções fantásticas. A partir do sucesso da referida campanha, vários projetos estão sendo desenvolvidos no estado de Pernambuco com o intuito de que as crianças/adolescentes acolhidos tenham um novo olhar da sociedade.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo judicial de habilitação para adoção	0053097-39.2015.8.17.0001	28/09/2015	Regular
Processo judicial de adoção	0026286-08.2016.8.17.0001	19/09/2016	Regular
Processo judicial de adoção cumulada com destituição do poder familiar	0025255-50.2016.8.17.0001	05/09/2016	Regular
Destituição do poder familiar	0001098-13.2016.8.17.0001	13/01/2016	Regular
Habilitação para adoção	0062344-44.2015.8.17.0001	27/11/2015	Regular
Ação de destituição do poder familiar	0048410-18.2015.8.17.0001	04/09/2015	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.032	27/10/2016	Regular

Procedimento administrativo	2016.02.031	27/10/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.028	24/08/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.029	13/09/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.012	13/06/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.010	16/05/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.015	01/07/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.013	13/06/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.020	07/07/2016	Regular
Procedimento administrativo	2016.02.024	09/08/2016	Regular

**OBSERVAÇÕES**

- 1) A correionada informa que, via de regra, não instaura procedimentos extrajudiciais prévios, pois em acordo com a 2ª Vara da Infância e Juventude perante a qual exerce suas atribuições, atua diretamente no processo judicial, com a finalidade de agilizar o processo de adoção. Assim, as diligências que a correionada entender necessárias para que o processo de adoção seja efetivado, são requeridas judicialmente. Em razão dessa iniciativa, como escrito acima, em julho de 2015, o CNJ informou que a 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife foi considerada a Vara mais ágil do Brasil em relação a tramitação dos processos de habilitação para adoção. Nesse sistema, a Promotora não instaura NF's mas sim recebe processos judiciais em que o processo de adoção já teve início, ele dele participa até o fim. Dependendo do caso (ex: a mão oferece o filho para adoção), mero parecer para a destituição do pátrio poder basta para que o processo de adoção prossiga. Em outros (ex: criança abandonada, cujo processo tem início com a "guia de acolhimento"; nessa hipótese, trata-se de um procedimento administrativo judicial, que vem à conclusão da Promotora), ingressa com a ação de destituição de pátrio poder.
- 2) O controle de sua atuação é realizado de forma não informatizada, pelo próprio gabinete, em pastas físicas. Não são procedimentos de controle catalogados ou nominados. São próprios do gabinete e recebem atualização constante, de forma que a correionada mantém fiscalização diária dos processos judiciais sob sua atuação.
- 3) A Promotoria correionada também mantém procedimentos administrativos para o acompanhamento da proteção individual da criança e adolescente. Tais procedimentos estão previstos no artigo 201 VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Resolução CSMP-PE nº 001/2016, artigo 8º, III e IV. Os procedimentos dessa natureza são em número menor do que os que submetidos à sua atuação judicial. Via de regra, são inaugurados por denúncias de terceiros (maus-tratos, negligência, etc). Nesses procedimentos a Promotora realiza atos de investigação com o objetivo de verificar a necessidade de ingressar, ou não, com ação de destituição de do pátrio poder. Conta com o auxílio de uma equipe de analistas técnicos formada por uma assistente social e duas psicólogas (que servem todas as promotorias da infância e juventude) que fazem as inspeções e estabelecem contatos com os órgãos governamentais responsáveis pelo acompanhamento da criança. Essa equipe transfere suas conclusões para um relatório que auxilia na conclusão do arquivamento do procedimento administrativo ou ingresso da ação. Sua atuação nesses procedimentos encontra-se rigorosamente em dia.
- 4) A Promotora não tem atrasos, costuma despachar na mesma semana em que recebe os processos judiciais. Como já informado no item anterior, também não apresenta nenhuma delonga no impulsionamento de seus

procedimentos extrajudiciais, os quais são objeto de atos resolutivos. Demonstra, ainda, grande apreço e responsabilidade pela sua atuação institucional.

### 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância e Juventude

<b>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 28/12/98)</b>	Atua junto a 1ª Vara da Infância e da Juventude intervindo nos feitos como custos legis em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimento de consentimento, mandado de segurança, bem assim, como parte nas ações propostas em defesa do direito individual indisponível.
Atribuições extrajudiciais? <b>Sim</b> . A atribuição extrajudicial está voltada à proteção e defesa de crianças e adolescentes, cujos direitos se encontrem ameaçados e violados, na forma do art. 98, do ECA, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Excetua-se do rol de atribuições desta promotoria o ajuizamento de ações de destituição do poder familiar.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? <b>Não</b>	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? <b>Não</b>	
Atribuições de controle externo da atividade policial? <b>Não</b>	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? <b>Não</b>	
Municípios que compõem a área de atuação: <b>Recife</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>Núbia Maurício Braga</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	<b>XXXX</b>
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 06/07/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério nem a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não e se afastou das atividades, por motivo de férias; cumpre expediente das 12h30 às 18h (alguns dias início as 10h e almoço na sede).	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Sim.
Estrutura de Pessoal:	2 técnicas ministeriais que auxiliam cumulativamente a 1ª PJCID e uma estagiária.
Estrutura física:	Própria. 01 gabinete com móveis em bom estado de conservação, 01 computador com impressora, 01 ar condicionado.
Sistema de Arquivo:	Pastas fichário: guias externas para o judiciário, cópias de ofício e petições iniciais.
Sistema de Registro:	Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES), planilha excel para controle de PA's.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não se aplica.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 475	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 20	

INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	20	23	14	31	14	24	23	25	24	29	27	38
Distribuídos no mês	52	58	76	46	65	56	52	30	57	47	51	60
Impulsionados no mês	49	67	59	63	55	57	50	31	52	49	40	63
Saldo do mês atual	23	14	31	14	24	23	25	24	29	27	38	35
Audiências realizadas	22	22	24	18	10	18	18	23	17	11	27	17
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	35	37	43	46	41	46	54	52	49	58	48	44
Distribuídos no mês	70	37	58	49	44	39	44	30	29	34	44	46
Impulsionados no mês	68	31	55	54	39	31	46	33	20	44	48	42
Saldo do mês atual	37	43	46	41	46	54	52	49	58	48	44	48
Audiências realizadas	13	14	17	12	12	13	20	16	15	15	13	11
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	45	17	14	19	18	16	30	25	19	12	33	09
Inquéritos Cíveis Públicos												
Procedimentos Preparatórios	*	*	*	*	*	*	*	09	09	09	08	03
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	02	03	01	01	02	--	01	04	02	02	--	05
Arquivamento sem Remessa	01	43	0	01	31	09	0	26	01	0	0	26
Arquivamento com Remessa	03	07	0	01	01	01	0	0	0	0	0	05
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	01	01	01	0	0	0	01	0	0	0
Reuniões (com ata)												
Recomendações												

PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	15	0	31	32	30	26	05	30	27	15	21	27
Inquéritos Cíveis Públicos												
Procedimentos Preparatórios	13	12	11	11	10	07	*	03	02	02	0	---
Procedimentos Administrativos												
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	02	05	03	01	03	03	06	01	03	05	02	05
Arquivamento sem Remessa	16	57	0	0	0	0	0	0	0	31	02	0
Arquivamento com Remessa	01	0	0	0	0	04	01	01	01	02	0	0
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	04	07	0	07	0
Reuniões (com ata)												
Recomendações												

**Observações:** \* significa que não dispunha dos dados relativos a este mês.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas	Atribuições da 32ª/33ª PJCID
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	18
	Ações de destituição do poder familiar e outras	Atribuições da 2ª/4ª PJCID
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	--
	Com vista há mais de 6 meses:	---
	Com vista há mais de 12 meses:	---
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	---
	Com vista há mais de 6 meses:	---
	Com vista há mais de 12 meses:	---
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	08
	Em tramitação há mais de 30 dias:	16
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	---
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	---

	Em tramitação há mais de 180 dias:	---	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	---	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	---	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	15	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	66	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0	
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	não se aplica	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	não se aplica	
	Entidades de acolhimento institucional:	não se aplica	
	Outras unidades de atendimento:	não se aplica	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	não se aplica	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		não se aplica	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		207	
<b>Observações:</b> Esta Promotoria não tem atribuição na área infracional.			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>O presente relatório tomou como base fonte de dados oriunda do setor de informática do MPPE, no que concerne aos saldos anteriores, processos distribuídos, arquivamentos sem remessa e com remessa e audiências extrajudiciais. Com relação à audiências judiciais e ações propostas, conseguimos levantar a partir de informações constantes no sistema arquimedes visualizado na promotoria. No tocante aos procedimentos preparatórios e procedimentos administrativos, os dados foram extraídos do Relatório Sintético de Acervo, no entanto, não foi possível resgatar todo período solicitado. É importante salientar que não possuímos acesso a saldos passados no sistema de registro Arquimedes. Por conseguinte, pode haver divergência nos números fornecidos pela informática, pois o próprio sistema de registro do MPPE tem suas limitações. Seria interessante que houvesse uma uniformidade, a nível nacional, com respeito aos registros das atuações ministeriais, a fim de que o sistema de arquivo pudesse subsidiar todos os questionamentos realizados quando das inspeções.</p>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
audiências interativas com a rede de atendimento nos PA's, objetivando otimizar a atuação ministerial e propiciar uma discussão interprofissional dos casos mais complexos, em especial, na área de saúde.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO</b>	<b>DATA DA</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
Procedimento administrativo	2015.03.035	20/10/2015	Irregular. Notícia de fato datada agosto de 2012 e impulsionada por outra promotora no dia 27/08/2012. Após, apenas em 20/10/2015, quando foi autuado como procedimento administrativo, em 20/10/2015. Vistado em correição em 29/10/2015. Conclusos em 25/01/2016 e impulsionado em 20/04/2016, mediante ofício de mera reiteração. Último andamento datado de 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2015.03.052	23/10/2015	Irregular. Notícia de fato recebida pela promotoria em agosto de 2012. Autuado como procedimento administrativo em 23/10/2015. Concluso em 01/02/2016. Impulso de reiteração de ofício datado de 20/04/2016. Em 10/10/2016 diligência efetiva realizada, regularizando tramitação. Concluso em 07/11/2016.
Procedimento administrativo	2015.03.040	23/10/2015	Irregular. Notícia de fato datada de 07/11/2012. Após, impulsionado apenas em 23/10/2015, quando foi autuado como procedimento administrativo. Concluso em 23/12/2015 e despachado na mesma data. Nova conclusão em 02/02/2016, seguido despacho datado de 14/06/2016. Nova conclusão na mesma data de 14/06/2016, seguido de despacho datado de 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2016.03.026	15/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 17/01/2013. Após, impulsionado apenas em 15/06/2016. Aguarda diligência determinada na mesma data.
Procedimento administrativo	2016.03.015	13/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 08/04/2013. Aguarda diligência determinada na data da instauração.
Procedimento administrativo	2015.03.048	23/10/2015	Irregular. Notícia de fato datada de 18/04/2013. Últimos atos: conclusos em 13/04/2016 e despachado em 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2016.03.022	14/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 22/04/2013. Últimos atos: conclusos em 08/08/2016 e despachado em 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2015.03.050	26/10/2015	Irregular. Notícia de fato datada de 30/04/2013. Últimos atos: audiência realizada em 02/05/2016, seguida de despacho datado de 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2016.03.021	14/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 24/04/2013. Últimos atos: conclusos em



			09/08/2016 e despachado em 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2016.03.014	13/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 19/08/2013. Últimos atos: conclusos em 10/08/2016 e despachado em 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2015.03.019	16/10/2015	Irregular. Notícia de fato datada de 13/09/2013. Últimos atos: conclusos em 22/12/2015, seguido de despacho datado de 20/04/2016; conclusos em 27/05/2016 e despachado em 17/10/2016. Aguarda cumprimento de despacho.
Procedimento administrativo	2016.03.020	14/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 07/01/2013. Últimos atos: conclusos em 02/08/2016 e despachado em 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2016.03.028	16/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 14/11/2013. Aguarda retorno da equipe técnica cujo envio foi determinado na data da instauração.
Procedimento administrativo	2016.03.042	18/10/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 27/05/2016 e despachada, sem instauração de PA, em 10/06/2016. Conclusos em 02/08/2016, com abertura do PA em 18/10/2016.
Procedimento administrativo	2016.03.032	20/06/2016	Regular. Notícia de fato datada de 25/05/2016. Aguarda diligência determinada na data da instauração.
Procedimento administrativo	2016.03.030	20/06/2016	Regular. Notícia de fato datada de 23/05/2016. Aguarda diligência determinada na data da instauração.
Procedimento administrativo	2016.03.025	15/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 21/01/2016 e despachada, sem instauração de PA, em 23/05/2016. Aguarda diligência determinada na data da instauração.
Observação da equipe de correição: os processos judiciais não foram listados por estarem todos com tramitação regular, com vistas inferior a 30 dias.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Observações da promotora:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A promotora afirma que durante o último mês de outubro dividiu com a 1ª promotoria de cidadania, que tem as mesmas atribuições (titularizada pela Dra. Heloísa Pollyanna), a participação nas audiências concentradas de inspeção, para fins de reavaliação das instituições acolhedoras e dos acolhidos, as quais ocorrem duas vezes por ano, por determinação do CNJ.</li> <li>2. Alega grande dificuldade em conciliar suas atividades judiciais - em especial as audiências - com as extrajudiciais, pois tem que priorizar as primeiras, prejudicando o andamento que gostaria de conferir às segundas.</li> <li>3. Afirma, ainda, que a situação que hoje se encontra sua promotoria é de sensível melhora em relação àquela detectada pelo CNMP em sua primeira visita.</li> </ol>			
Observações da equipe de inspeção:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A correionada divide, com as demais promotorias de infância e juventude, uma assessoria técnica</li> </ol>			

constituída por duas psicólogas e uma assistente social. Por essa razão, essa equipe técnica tem demorado para devolver os autos com as diligências solicitadas pelas promotoras.

2. A correicionada, assim como as demais promotoras da infância e juventude, não tem assessoria jurídica. Conta com apenas um estagiário. Na parte administrativa, divide dois técnicos com a 3ª promotoria, que tem as mesmas atribuições.
3. Caso, excepcionalmente, a notícia de fato esteja bem instruída, a correicionada sequer pede a atuação da documentação, pois a utiliza para instruir petição inicial. Na grande maioria das vezes, entretanto, determina a instauração de procedimento administrativo (ECA, art. 201, VI e Resolução CSMP-PE nº 001/2016, artigo 8º, III e IV), para defesa de direito individual indisponível da criança e do adolescente. A promotora afirma que concentra, nesses procedimentos extrajudiciais, as hipóteses em que a investigação prévia à ação judicial seja necessária ou, então, para casos em que a atuação administrativa seja mais eficaz e célere do que a atuação judicial (ex: ausência de regularização de guarda de menor, caso em que a família de guarda é sensibilizada para regularizar a situação, etc). A maioria dos procedimentos administrativos são relativos a casos que podem redundar em ação judicial que objetiva o afastamento da criança do lar e o seu acolhimento institucional. Nos procedimentos administrativos, a promotora também exerce um trabalho que visa regularizar a situação do menor sem maiores traumas para os infantes. Não havendo possibilidade, ingressa com ação judicial que objetiva o afastamento da criança do lar e o seu acolhimento institucional. No órgão de acolhimento, vários estudos são feitos com a finalidade de se apurar se a criança pode continuar com a família. Verificando-se a impossibilidade, o procedimento é encaminhado para as 2ª e 4ª promotoria para a ação de destituição de poder familiar.
4. Com relação às inúmeras notícias de fato oriundas do “Disque 100”, a promotora informa que são, via de regra, indeferidas liminarmente (exemplo anexo). Atualmente, esse procedimento foi endossado pela Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 001 de 15/09/2016 (anexa). A equipe observou que apenas a 1ª e a 3ª PJDCC, que têm atribuições idênticas, adotaram esse procedimento, uma vez que as demais não costumam indeferir as notícias oriundas do “Disque 100”.
5. A equipe de inspeção notou que a promotora concentrou esforços para regularizar suas pendências em três oportunidades: no ano de 2015, no qual houve correição realizada pela sua Corregedoria, antes da vinda da Corregedoria Estadual, em junho de 2016 e às vésperas da visita desta equipe, não obstante o esforço deva ser diário.
6. A situação irregular detectada na promotora correicionada é especialmente caracterizada pelos grandes lapsos temporais entre os despachos impulsionadores, os quais têm origem em diversos fatores, como carência de recursos humanos, ausência de controle dos procedimentos em curso, ausência de priorização no impulsionamento dos procedimentos mais antigos e, possivelmente, desorganização da rotina diária de trabalho

#### SUGESTÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

A promotora investigada deve ser compelida a imprimir um curso firme, definitivo e contínuo na impulsão de seus procedimentos, de modo que sugere a equipe de inspeção seja submetida a um extenso e regular acompanhamento, o qual deve ultrapassar a fase de conserto da atual situação e alcançar a estabilização definitiva da sua rotina de trabalho.

#### 4ª Promotoria de Justiça de Defesa e Cidadania da Capital - Infância e Juventude

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DA CAPITAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Atua perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (vara com competência exclusiva de Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar e Adoção), propondo ações judiciais, e, no âmbito extrajudicial, instaurando Procedimentos Administrativos em favor dos direitos individuais

indisponíveis das crianças/adolescentes. Ato Normativo: Lei Complementar nº 21, de 28.12.88.												
Atribuições extrajudiciais? Sim.												
Atribuição na área da improbidade administrativa? não												
Atribuição criminal nos feitos correlatos? não												
Atribuições de controle externo da atividade policial? não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? não												
Municípios que compõem a área de atuação: Recife												
<b>TITULAR</b>	Não. A Promotoria está vaga.											
<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Daniela Maria Ferreira Brasileiro</b> , substituta designada em exercício pleno.											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em <u>01 / 02 / 2014</u> ; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar, mas respondeu ao Processo CNMP nº 0.00.000.001474/2014-82, já arquivado; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias regulares (maio e agosto de 2016); cumpre expediente das 12h às 18h.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público:	Sim. De segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18h.											
Estrutura de Pessoal:	1 (uma) técnica ministerial que atende às 2ª e 4ª PJDC e um estagiário.											
Estrutura física:	Sala individual com computador, impressora, telefone, ar- condicionado, mesas de trabalho e armários.											
Sistema de Arquivo:	Físico e digital no Sistema Arquimedes.											
Sistema de Registro:	Sistema Arquimedes											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado, pois não há atribuição neste sentido.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 749												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 09												
Observações: Responde pelos feitos que tramitam na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, juntamente com a 2ª PJDC da Capital.												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	3	5	4	2	- 7	- 7	- 6	- 2	- 3	1	-5	-9
Distribuídos no mês	76	49	72	34	38	59	63	40	50	50	58	54
Impulsionados no mês	74	50	74	43	38	58	59	41	46	56	62	52
Saldo do mês atual	5	4	2	-7	- 7	-6	- 2	- 3	1	-5	-9	-7
Audiências realizadas	09	18	12	11	09	18	19	05	13	07	12	10
Recursos interpostos ao	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tribunal de Justiça												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	-7	0	-8	-6	-4	-8	0	5	4	-1	-2	9
Distribuídos no mês	48	33	40	37	50	52	58	68	38	56	105	77
Impulsionados no mês	41	41	38	35	54	44	53	69	43	57	94	78
Saldo do mês atual	0	-8	-6	-4	-8	0	5	4	-1	-2	9	8
Audiências realizadas	7	15	09	09	09	15	14	09	08	06	10	4
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	48	14	6	8	8	2	6	7	5	10	3	10
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios		6				30	29		28		30	30
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	1	1	4	5	7	3	1	2
Arquivamento sem Remessa	0	14	3	3	0	1	0	1	3	3	0	1
Arquivamento com Remessa	0	0	2	9	0	1	0	4	2	6	0	7
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	5	1	5	7	3	1	1	2	4	8	8	7
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Procedimentos Preparatórios				14		13	11		6		0	0
Procedimentos Administrativos				12		18	16		17		22	25
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	4	3	5	0	0	0	2	5	2	2	2	3
Arquivamento sem Remessa	2	2	2	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Arquivamento com Remessa	5	4	6	3	0	0	3	1	1	4	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	7	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A 4ª PJDC da Capital tem atribuição judicial junto à 2ª VIJ da Capital, e extrajudicial referente à tramitação de notícias de fato oriundas de Conselhos Tutelares, Hospitais, Entidades de Acolhimento, Disque 100 e outros disque-denúncia, com o objetivo de verificar violações a direitos individuais indisponíveis de crianças e adolescentes, instaurando Procedimentos Administrativos que poderão embasar a propositura de Ações de Suspensão ou Destituição do Poder Familiar.

Também fiscaliza o Cadastro Nacional de Adoção - no qual estão inscritas pela 2ª VIJ da Capital 47 crianças/adolescentes - , e propõe Ações de Suspensão ou Destituição do Poder Familiar de crianças acolhidas.

Os campos em branco correspondem à ausência de dados do período.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	ACP/ações coletivas	Atribuição das 32ª e 33ª PJDC
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
	Ações de destituição do poder familiar e outras	98
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0

	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	04	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	23	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	09	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0	
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	Não se aplica	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	Não se aplica	
	Entidades de acolhimento institucional:	Não se aplica	
	Outras unidades de atendimento:	Não se aplica	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	Não se aplica	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		Não se aplica	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		207	
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Não foram encontrados processos judiciais e procedimentos em situação irregular			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
1) A promotora recebe e autua, como procedimento administrativo, as notícias de fato oriundas do “Disque 100” em que se denuncia exploração sexual e há alguma indicação de que outros órgãos de controle já			

- atuaram sem sucesso ou foram negligentes.
- 2) Como a promotoria que está em exercício atua somente em casos individuais, instaura apenas procedimentos administrativos, tanto para os casos acima como para todos aqueles em que investigações prévias a ajuizamento de ações sejam necessários. Tais procedimentos estão previstos no artigo 201 VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Resolução CSMP-PE nº 001/2016, artigo 8º, III e IV.
  - 3) Utiliza-se do Archimedes para o controle de sua atuação judicial e extrajudicial, bem como de tabelas feitas e atualizadas constantemente por uma servidora.
  - 4) O órgão afirma que, quando da 1ª inspeção do CNMP, acumulava suas funções de substituta neste promotoria com as da promotoria da cidade de Paulista, a qual já não mais pertencia, mas que não havia promotor designado. Essa situação não mais permanece, de forma que todos as pendências anteriores foram regularizadas.

**11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
<b>TITULAR</b>	<b>Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 1º/02/2000; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento – Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público – FIOCRUZ; não exerce o magistério ; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde eventualmente, conforme a tabela de substituição automática, cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades , por motivo de férias;; cumpre expediente , ordinariamente, das 12h às 18h.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento público	ao Diário, pessoalmente, bem como através do apoio e por telefone
Estrutura de Pessoal	02 promotoras de justiça; 04 técnicos, 02 analistas médicos; 02 analistas jurídicos, 01 analista em serviço social, 01 servidora cedida e 01 recepcionista .
Estrutura física	03 salas
Sistema de Arquivo	Físico manual
Sistema de Registro	Archimedes – eletrônico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? <b>Nunca houve recursos aos termos de ajustamento de conduta firmados.</b>	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:												
Observações: <b>Atuação judicial apenas como parte.</b>												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	2	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Impulsionados no mês	2	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Saldo do mês atual	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	40	38	32	26	44	30	37	46	52	40	77	57
Inquéritos Cíveis Públicos	0	2	0	0	0	0	87	2	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	2	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	26	59	30	33	9	30	9	9	17	6	33	15
Arquivamento com Remessa	9	14	9	1	14	10	14	14	32	15	24	4
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	3	1	1	0	2	1	1	2	3	3	6	4
Reuniões (com ata)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	50	36	51	46	50	48	71	57	56	40	49	37
Inquéritos Cíveis Públicos	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Individual Indisponível													
Arquivamento sem Remessa	19	14	19	12	10	13	18	7	16	23	9	19	
Arquivamento com Remessa	28	3	31	23	20	24	42	31	25	13	14	30	
Termos de Depoimento	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	3	0	6	10	1	9	2	7	7	6	0	3	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>										Improbidade administrativa		0	
										ACP/ações coletivas (exceto improbidade)		21	
Ações para a defesa de direito individual indisponível												0	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>										Com vista há mais de 30 dias:		-	
										Com vista há mais de 6 meses:		-	
Com vista há mais de 12 meses:												-	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>										Com vista há mais de 30 dias:		-	
										Com vista há mais de 6 meses:		-	
Com vista há mais de 12 meses:												-	
<b>Processos eleitorais</b>										Com vista há mais de 30 dias:		-	
										Com vista há mais de 6 meses:		-	
Com vista há mais de 12 meses:												-	
<b>Notícias de Fato</b>										Em tramitação há menos de 30 dias:		*	
										Em tramitação há mais de 30 dias:		*	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>										Em tramitação há menos de 90 dias:		*	
										Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):		*	
Em tramitação há mais de 180 dias:												*	
<b>Inquéritos Cíveis</b>										Em tramitação há menos de 1 ano:		*	
										Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):		*	
<b>Procedimentos Administrativos</b>										Em tramitação há menos de 90 dias;		-	
										Em tramitação há mais de 90 dias;		-	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												02	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:												06	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												02	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):												04	
<b>Visitas realizadas</b>										Delegacias de polícia:		-	
										Estabelecimentos prisionais:		-	

Centros de internamentos provisórios:		-	
	Outras unidades de atendimento:	-	
Estabelecimentos de idosos:		-	
	Estabelecimentos de deficientes:	-	
Estabelecimentos de Saúde:		*	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
Fundações:		0	
Qual o critério de recebimento de feitos: <b>distribuição pelo Sistema Arquimedes</b>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>Observações: Ressaltou-se que as informações constantes do Sistema Arquimedes, enviadas pela TI, não são fidedignas com a realidade desta Promotoria de Justiça. Como exemplo claro, refiro-me ao número de procedimentos instaurados por mês, que em vários meses, foram indicados como zero(0), quando, na verdade, são instaurados no mínimo cerca de 15 procedimentos, entre PP e IC.</p> <p>* Dados que, apesar de devidamente registrados no sistema Arquimedes, não constaram da pesquisa realizada pela TI para encaminhar à Corregedoria Nacional do Ministério Público.</p>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>Atuações em conjunto para buscar soluções de problemas da área de saúde comuns na Região Metropolitana do Recife, a exemplo da fiscalização das ações dos gestores de saúde no enfrentamento às arboviroses.</p> <p>Atuação Interinstitucional (PJ Saúde, Defensorias Públicas do Estado e da União, TJPE e MPF) com o objetivo de buscar solução para o número insuficiente de leitos de UTI na rede estadual de saúde.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	Inquérito Civil nº 008/2009. Documento nº 2921240.	13 04 2010	Instaurado em 13 de abril de 2010, após conversão de procedimento preparatório de 02 de junho de 2009, tem como objeto apurar irregularidades no CAPS Espaço Vida. Houve audiência com os interessados em 08 de junho de 2009, além da expedição de ofícios à Secretaria de Saúde. Solicitou-se parecer do analista do Ministério Público em medicina psiquiátrica, que, pouco depois de um ano da solicitação, verificou compatibilidade do número de vagas disponibilizadas em concurso municipal. Dez meses depois dessa nota técnica, sem que tenha havido qualquer outro andamento do procedimento, houve prorrogação de prazo do IC, o que se repetiu pouco mais de um ano depois, após nova expedição de ofício à Secretaria de Saúde, prática que foi quase integralmente repetida logo a seguir, até que houve nova prorrogação de prazo já em novembro de 2015, novamente sendo requerida por ofício informação sobre a equipe do CAPS antes referido e, com a nova resposta, os autos foram encaminhados para parecer técnico, que concluiu pela necessidade de

			novas informações, que, após nova prorrogação de prazo, foram requeridas por ofício. Com o tempo, o feito foi regularizado <b>Feito regular.</b>
Inquérito Civil	011 2008	2008	13 anexos. Procedimento instaurado para apurar irregularidades os serviços de hemodiálise prestados em Recife. Constatam nos autos diversos documentos sobre a prestação do serviço objeto do IC, a partir, principalmente, de vistorias realizadas pela APEVISA (Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária). Há pedidos administrativos formulados pelo Ministério Público de tutela individual no decorrer do procedimento. Em 04 de novembro de 2016 foi determinado agendamento de reunião com o Gerente Geral da APEVISA “para definir atuação em relação aos diversos ICs que tramitam nestas PJs, sobre as Clínicas de Hemodiálise”. Os anexos se referem a unidades específicas que prestam serviços de hemodiálise. Constatam-se, portanto, que o objeto do IC é bastante amplo e basicamente se limitou a anexar documentos produzidos pela APEVISA, não se verificando outras providências resolutivas. Além disso há ampliação do objeto do IC quando se pretende tutelar situações individuais, bem como quando cada anexo retrata uma situação específica de uma clínica que presta o serviço. A portaria deveria ter sido aditada para particularizar as clínicas sob investigação ou cada um daqueles anexos deveria ter ensejado inquérito próprio. Já as tutelas individuais não cabem neste procedimento. Por fim, deve ser regularizada a prorrogação de prazo do presente Inquérito Civil. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	003 2009	2009	Procedimento instaurado para acompanhar a adequação do Centro de Saúde Albert Sabin às normas sanitárias. Até 16 de dezembro de 2010 basicamente o procedimento se destinou a colher informações com a Prefeitura Municipal de Recife, quando, então, foi realizada audiência com representantes do investigado, inspetoras sanitárias e o Ministério Público. Em 09 de agosto de 2011 houve prorrogação do IC e novo ofício foi expedido à Secretaria de Saúde, voltando os autos a receber movimentação em 18 de julho de 2013, com expedição de ofício ao mesmo destinatário, mas com outro conteúdo, sem que houvesse resposta à requisição anterior. Em 27 de outubro de 2014 houve nova prorrogação do IC, com o reiterado pedido de ata de inspeção, havendo nova prorrogação de prazo do IC em 03 de

			<p>novembro de 2015, o que novamente ocorreu em 10 de outubro de 2016, sem que tenha havido respostas às indagações anteriores sobre as adequações da unidade de saúde às normas sanitárias. Há, portanto, uma espécie de fiscalização contínua e permanente, sem que se vislumbre fim para o presente IC. Na realidade, mas se aproxima este expediente a um procedimento administrativo de acompanhamento de uma específica unidade de saúde, limitando-se a receber inspeções realizadas pelo Município que, por meio do Ministério Público, são encaminhadas ao referido hospital e ao próprio Município. <b>Feito irregular.</b></p>
Inquérito Civil	014 2010	29 03 2010	<p>Instaurado para “esclarecer e sanar eventuais irregularidades na forma de abordagem e contenção de pessoas com problemas mentais”, a partir da comunicação individual sobre atendimento inadequado recebido por pessoa identificada e outros diversos documentos. Realizou-se audiência em 04 de outubro de 2010. Entre 29 de julho de 2007 e 24 de outubro de 2014 os autos ficaram paralisados, sem qualquer justificativa, constando apenas termo de prorrogação a partir desta data. Foi realizada mais uma audiência e a preocupação especificada nos últimos atos refere-se aos meios de transporte utilizados para as remoções dos pacientes. Há, portanto, uma espécie de fiscalização contínua e permanente, sem que se vislumbre fim para o presente IC, cujo objeto é muito amplo, não se constatando nenhuma linha específica de investigação, além da paralisação longa antes referida. <b>Feito irregular.</b></p>
Inquérito Civil	020 10	20 07 2011	<p>Instaurado para “acompanhar as medidas adotadas pela Secretaria de Saúde de Recife e pela Secretaria Estadual de Saúde, buscando o controle da dengue em seus territórios”. Após a coleta de documentos oficiais de órgãos públicos, incluindo documentos enviados por Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, foram realizadas duas breves audiências e os autos permaneceram paralisados entre novembro de 2011 e abril de 2013, com prorrogação de prazo apenas em 27 de outubro de 2014, prosseguindo-se com a troca de ofícios com a Prefeitura. Em 02 de fevereiro de 2016, realizou-se ampla audiência, definindo-se, porém, a continuidade do acompanhamento de políticas públicas. Convocou-se audiência pública que se realizará em 23 de</p>

			novembro de 2016. <b>Feito regular.</b>
Inquérito Civil	006 2011	23 01 2012	Instaurado para verificar irregularidades na Policlínica Waldemar de Oliveira. O procedimento acompanha a necessidade de melhorias na unidade hospitalar, a partir de constatações da vigilância sanitária, havendo constante troca de ofícios com a municipalidade, sem que se vislumbre objetivação e finalização do procedimento. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	004 2011		. Instaurado em 23 de janeiro de 2012, após conversão de procedimento preparatório iniciado em 2011, para verificar irregularidades no Hospital Santo Amaro. Procedimento paralisado entre setembro de 2011 e outubro de 2014, sem qualquer justificativa ou respaldo nos autos. As sucessivas prorrogações visam a prosseguir como começou: inspeções da vigilância sanitária e encaminhamento de ofício à direção do hospital. O procedimento acompanha a necessidade de melhorias na unidade hospitalar, a partir de constatações da vigilância sanitária, havendo constante troca de ofícios com a municipalidade, sem que se vislumbre objetivação e finalização do procedimento. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	043 08	28 09 04	Objeto: Oferta do exame colangiopacreatografia. Procedimentos iniciados em 28/09/04 a partir de ofícios subscritos pela Promotora de Justiça Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, dirigidos a quatro unidades médicas, solicitando informações sobre tipo de equipamento existente para realizar o exame referido; número de exames realizados nos últimos 12 meses; número de profissionais habilitados para executar o exame; e relação dos motivos pelos quais o exame não tem sido realizado. Despacho conjunto que determinou a instauração de procedimento preparatório em 28/05/16. ICP instaurado em 27/10/09. Notificação para os responsáveis por diversas unidades médicas para tratamento do problema em 29/10/16. Ata de reunião em 30/11/09. A partir de notícia de fato trazida por paciente, solicitação de esclarecimentos dirigida à unidade que não prestou o atendimento. Primeiro despacho de prorrogação em 18/04/11. Segundo em 31/05/13. Terceiro em 24/10/16. Ofício expedido em 21/11/14 (fl. 120). Feito sem impulsionamento até 28/05/16, data de abertura de vista para despacho da Promotora de Justiça proferido em 17/06/15 (fl. 121). Quarta prorrogação em 20/10/15. Ofício-resposta em 25/08/15, em atendimento a diversas solicitações

			do órgão de execução. Nova audiência realizada em 14/04/16. Nova prorrogação em 07/10/16. Despacho em 08/11/16, em atendimento à manifestação do analista médico solicitando informação sobre a existência de Plano de Ação de Regulação de Colangiopacreatografia foi concluído, conforme alinhado na audiência realizada. <b>Feito regular.</b>
Inquérito Civil	005 2009	17 12 2009	Objeto: Dificuldades de adequação às novas normas editadas pela ANVISA, para a realização de esterilização de equipamentos e materiais utilizados em procedimentos endoscópicos. Notícia de fato datada de 27/04/09 de paciente, que relata dificuldade de fixação de prazo pela unidade médica para retirada de cateter implantado após a realização de cirurgia para retirada de cálculo renal. Portaria de ICP em 17/12/09. Do exame dos autos, constata-se que os ofícios-respostas dos órgãos solicitados vieram ao procedimento, em média, cerca de seis meses desde a expedição do requerimento pela Promotora de Justiça. Primeiro despacho de prorrogação em 15/08/11. Procedimento paralisado, sem qualquer impulsionamento entre 16/08/11 (ofício solicitando informações atualizadas, subscrito pela Promotora Daíza Maria Azevedo Cavalcanti), seguido de carimbo de “visto em correição”, em 13/02/12, com movimentação de despacho de prorrogação somente em 27/10/14, proferido pelo Promotor de Justiça Clóvis Ramos Sodré da Motta. Sem resposta ao ofício mencionado supra, reiterado, também sem sucesso. Novo despacho de prorrogação em 19/11/15. Novas reiterações em 25/07/16 e 26/10/16. Ou seja, há cinco anos o MP deseja obter informações atualizadas da APEVISA sem qualquer resposta. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	013 2009	08 06 2010	Objeto: Possíveis irregularidades nas instalações físicas e equipamentos do Hospital Geral de Areias. Notícia de fato formulada em 22/07/09, a partir de relatório elaborado pelos servidores do Hospital Geral de Areias. ICP instaurado em 08/06/10. Relatório elaborado pela APEVISA em 21/02/11. Indagação à direção do hospital sobre providências a partir da inspeção realizada pela APEVISA. O hospital juntou cronograma de adequação às exigências. Primeiro despacho de prorrogação em 09/08/11. Com a juntada de petição subscrita pelo Sindicato dos Médicos e carta subscrita por servidores do sistema de saúde relatando a carência de profissionais de saúde no hospital. Com isso, ofício subscrito pela Promotora de

			<p>Justiça Helena Capela solicitando do hospital informações sobre escalas de plantão, relatório com o número de atendimentos e relação de profissionais que estiveram afastados em determinado período (26/04/12). A resposta ao ofício originou uma grande massa de documentos no ICP. Novo relatório originário de inspeção da APEVISA encaminhado ao órgão de execução em 18/06/12. A analista médica manifesta-se às fls. 1227/1228 sobre a estrutura física das instalações e equipamentos, mas também em relação ao número de profissionais que atuam na unidade. Juntada de denúncia que trata de falta de medicamentos e descartáveis e ao desempenho e assiduidade de seus servidores (fl. 1238). Juntada de peças relativas a procedimento originário de declinação de atribuição do MPF (fls. 1464/1475). Primeiro despacho de prorrogação do ICP em 16/10/14. Inúmeras notícias de fato originárias do serviço “denúncia online” juntadas em sequência. Em 09/07/15, despacho da Promotora de Justiça Maria Ivana que ressalta “que o objeto do presente inquérito civil é apurar possíveis irregularidades nas instalações físicas e equipamentos no Hospital Geral de Areias” e solicita nova inspeção. Após, a mesma promotora junta aos autos notícia de fato do CREMEPE sobre temas diversos relacionados à mesma unidade.(fl. 1498), de onde derivam informações prestadas pela unidade. Despacho de prorrogação de prazo em 02/12/15. Despacho saneador, com nova especificação do objeto da Promotora em 07/11/16. Ampliação objetiva irregular, sem aditamento da portaria ou arquivamento do expediente. <b>Feito irregular.</b></p>
Inquérito Civil	064 2015	07 07 2015	<p>Objeto: Possíveis irregularidades no desabastecimento dos estoques de medicamentos oncológicos no Hospital Universitário Oswaldo Cruz. Notícia de fato originária de ata de reunião realizada no MPPE em 07/07/15. Portaria de instauração em 07/07/15. No curso do procedimento há relatório de inspeção realizada pelas Promotoras de Justiça, realizada em 19/08/15. Feito paralisado até o despacho de prorrogação do ICP em 28/09/16. Em 08/11/16, ofício à Diretoria do HUOC, com solicitação de que seja informado sobre atual desabastecimento de medicamentos oncológicos, e em caso, afirmativo, que encaminhe lista dos medicamentos com estoque zerado. <b>Feito regular.</b></p>
Inquérito Civil	002 2007	28/07/2007	<p>Objeto: irregularidades no Hospital da Polícia</p>



			<p>Militar de Pernambuco. Notícia de fato datada de 27/08/2007. Inquérito civil instaurado em. Por requisição do Ministério Público, a agência estadual de vigilância sanitária realizou inspeção no estabelecimento entre os dias 12 e 25/02/2008. Realizou-se reunião com os responsáveis pelo hospital em 21/05/2008, na qual assumiram o compromisso de sanar irregularidades. O hospital apresentou seu pronunciamento acerca das medidas corretivas adotadas em 20/07/2008. Nova reunião realizada em 14/10/2008. Nova inspeção sanitária em 17/04/2009. Foi editada nova portaria (Portaria Conjunta nº 032/2009, de 10/12/2009), sem embargo da anterior, que permanece em vigor. Trata-se de portaria de conversão do procedimento preparatório em inquérito civil, mas com numeração diferente da primeira portaria. O Ministério Público fez inspeção “in loco” em 15/12/2009. A agência estadual de vigilância sanitária retornou em vistoria no dia 27/06/2011. O procedimento ficou sem andamento entre 23/09/2011 e 24/10/2014. Sucederam-se várias diligências voltadas à realização de vistorias “in loco” e detecção de não conformidades. Despachos de prorrogação em 24/10/2014, 11/09/2015 e 08/09/2016. Não se verifica encaminhamento resolutivo do inquérito civil, posto que as não conformidades já estão positivadas em laudos técnicos, sem que tenha havido ato de propositura de compromisso de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação civil pública. Não se percebe qual o encaminhamento investigatório traçado, nem se há um claro plano de coleta de dados visando o encerramento do apuratório e a adoção de medidas pelo Ministério Público. Não se obedece um limite de páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. <b>Feito irregular</b></p>
Inquérito Civil	113/2007	09/07/2007	<p>Objeto: acompanhar as medidas para adequação sanitária do Hospital de Servidores do Estado. Procedimento iniciado mediante atendimento individual formulado no Ministério Público em 09/02/2007. Portaria de instauração editada em 09/07/2007. Foi editada nova portaria (Portaria Conjunta nº 010/2010, de 10/02/2010), sem embargo da anterior, que permanece em vigor. Trata-se de portaria de conversão do procedimento preparatório em inquérito civil, mas com numeração diferente da primeira portaria. O feito foi tratado inicialmente sob o prisma individual, buscando equacionar a situação de cidadãos que acorreram ao Ministério Público. Foi</p>

			realizada inspeção da agência estadual de vigilância sanitária entre 04 e 11/12/2007. Seguiram-se outras inspeções. Foi realizada uma reunião com a direção do estabelecimento. O feito permaneceu sem andamento entre 19/09/2011 e 24/10/2014. Despachos de prorrogação em 15/08/2011, 24/10/2014, 20/11/2015 e 01/11/2016. Não se verifica encaminhamento resolutivo do inquérito civil, posto que as não conformidades já estão positivadas em laudos técnicos, sem que tenha havido ato de propositura de compromisso de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação civil pública. Não se percebe qual o encaminhamento investigatório traçado, nem se há um claro plano de coleta de dados visando o encerramento do apuratório e a adoção de medidas pelo Ministério Público. Não se obedece um limite de páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	021/2008	18/12/2008	Objeto: Necessidade de tratamento domiciliar de oxigenoterapia. Notícia de fato colhida no Ministério Público em 08/10/2008. Portaria de instauração editada em 18/12/2008. Foi editada nova portaria (Portaria nº 025/2010, de 18/05/2010), sem embargo da anterior, que permanece em vigor. Trata-se de portaria de conversão do procedimento preparatório em inquérito civil, mas com numeração diferente da primeira portaria. Despachos de prorrogação em 07/10/2014, 09/10/2015 e 22/09/2016. O feito foi instaurado para apurar demandas individuais que eclodiram no Ministério Público. Não se observa o tratamento da questão investigada sob o prisma da tutela coletiva, apta a justificar a instauração de inquérito civil. Ademais, o feito não apresenta encaminhamentos resolutivos, focando na cobrança de informações aos órgãos públicos acerca das situações individuais que seguidamente chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça. Não se obedece um limite de páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	030/2010	15/12/2010	Objeto: Esclarecer e acompanhar as medidas a serem definidas e adotadas pelos órgãos e unidades de saúde para rastreamento para detecção precoce do câncer. Portaria de instauração editada em 15/12/2010. Foi editada nova portaria (Portaria Conjunta nº 011/2011, de 29/07/2011), sem embargo da anterior, que permanece em vigor. Trata-se de portaria de conversão do procedimento preparatório em

			<p>inquérito civil, mas com numeração diferente da primeira portaria. O procedimento foi instaurado a partir de e-mail enviado para a Promotora de Justiça inspecionada em data de 03/12/2010, alertando com relação à importância acerca do rastreamento e tratamento do câncer de próstata. A representação não relata nenhum fato ilícito específico. O feito ficou sem andamento entre 11/11/11 e 24/10/2014. Despachos de prorrogação em 24/10/2014, 24/11/2015 e 03/11/2016. O feito não trata de nenhum ilícito específico. Verifica-se, sob esse aspecto, inadequação procedimental, pois não cabe instauração de inquérito civil para o acompanhamento de políticas públicas. Além disso, sequer as políticas públicas estão sendo diligentemente acompanhadas, pois não se verifica, dentre as diligências praticadas, atos efetivos destinados a saber dos órgãos de saúde pública como a questão do câncer vem sendo concretamente enfrentada. Não foi possível identificar a linha de condução do procedimento adotada, nem qual o objetivo que se pretende atingir com a presente apuração. Encaminhamentos não resolutivos e que não contribuíram para permitir uma conclusão que confirme ou infirme inadequação na execução das políticas públicas que se pretende fiscalizar. <b>Feito irregular</b></p>
Inquérito Civil	010/2010	29/04/2010	<p>Objeto: Apurar irregularidades na estrutura do Instituto de Medicina Legal. Notícia de fato encaminhada pelo Conselho Regional de Medicina em 27/04/2010. Portaria de instauração editada em 29/04/2010. Foi editada nova portaria (Portaria Conjunta nº 047/2010, de 16/11/2010), sem embargo da anterior, que permanece em vigor. Trata-se de portaria de conversão do procedimento preparatório em inquérito civil, mas com numeração diferente da primeira portaria. Foram realizadas diversas vistorias, confirmando as não conformidades. O feito permaneceu sem tramitação entre 18/09/2012 e 18/03/2014. Encaminhada recomendação ao Secretário de Defesa Social em 01/03/2016. Ausência de resolutividade na condução do procedimento. Embora as não conformidades estejam positivadas desde o primeiro relatório de inspeção, confeccionando há mais de cinco anos, nenhuma providência foi adotada. Tardamente foi expedida uma recomendação, que não foi cumprida, não sendo encetada nenhuma medida. Não se</p>

			obedece um limite de páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. <b>Feito irregular.</b>
Inquérito Civil	002 2012	21/06/2012	Objeto: desabastecimento de medicamentos padronizados na farmácia do Estado de Pernambuco. Instaurado em decorrência realizada com o setor de assistência farmacêutica do Governo Estadual. Portaria instaurada em 21/06/2012. O inquérito civil não apresenta encaminhamento resolutivo. Amealhou-se enorme quantidade de documentos, formando-se dez volumes de inquérito civil, além de dezenas de anexos. Sem embargo disso, não há informações que quantifiquem, de forma precisa, qual a quantidade de medicamentos faltante, qual a demanda estadual etc. Não se observa linha de investigação que aponte no sentido da conclusão próxima da investigação. O objeto da apuração, demasiadamente amplo, torna difícil o esgotamento da apuração. Não se obedece um limite de páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>– Atua na 11ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital há dezesseis anos, quatro dos quais ficou afastada, por exercendo o cargo de Assessora Técnica em Matéria Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, retornando dessa função no ano passado.</p> <p>2 – Existem duas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, que atuam nas demandas relativas às redes públicas municipal de Recife e estadual. No que diz respeito às questões envolvendo a rede estadual, existe atribuição concorrente com os colegas do interior. As atribuições estão definidas pelo Colégio de Procuradores.</p> <p>3 – A distribuição dos feitos é feita eletronicamente, pelo sistema Arquimedes.</p> <p>4 – Costuma conduzir procedimento em atuação conjunta com a outra promotoria de justiça (34ª Promotoria de Justiça da Cidadania). As atribuições definidas pelo Colégio de Procuradores não preveem atribuição conjunta, sendo que essa atuação em conjunto é deliberada em acordo entre as promotoras de justiça que atuam na área da saúde. Não é editado ato da Administração Superior autorizando a atuação conjunta, sendo que a formalização dessa se dá através da edição da portaria conjunta. Todavia, o feito fica vinculado à 11ª Promotoria de Justiça da Cidadania.</p> <p>5 – A estrutura física é insuficiente, sendo que divide a sala com a colega. Existem quatro servidores que atuam em regime de Secretaria Processual e Administrativa. Cada Promotoria conta com um Analista Jurídico. Existem dois médicos lotados à disposição da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, bem como uma assistente social. Tanto os médicos, quanto a assistente social, atendem à 11ª e à 34ª Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde. Cada Promotoria tem um estagiário de direito, existindo, também, dois estagiários de nível médio. O atendimento ao público é efetuado pelos servidores, sendo que, em questões mais complexas, as promotoras são consultadas. Além disso, quando a parte interessada quer conversar com uma das Promotoras, é efetuado o atendimento.</p> <p>6 – Relata dificuldade em assinar compromissos de ajustamento de conduta, por existir orientação dos governos estadual e municipal, no sentido de não assinar ajustes dessa natureza com o Ministério Público. Informa que também não costuma expedir recomendações.</p> <p>7 – Recomendações expedidas: 2014 – 1 2015 – 1</p>			

2016 - 5

Não é mantida pasta física das recomendações expedidas, apenas arquivo eletrônico.

8 – Não existe uma política de remoção objetiva entre os servidores.

9 – Com relação ao controle de prazos, existe um controle feito manualmente, sendo que os servidores examinam os procedimentos para verem os prazos que se venceram e, eventualmente, reiterar os ofícios ou notificações. O sistema Arquimedes tem funcionalidade apenas referente ao controle de prazo de procedimentos preparatórios e inquéritos civis. O sistema não faz a gestão dos prazos relativamente aos ofícios ou notificações expedidos.

10 – Com relação às notícias de fato relativas a problemas individuais de saúde, são instaurados procedimentos preparatório para cada caso. Quando se trata de problema envolvendo leitos hospitalares, é oficiada a Central de Regulação. Em sendo fornecido o leito, é arquivado o procedimento. Da mesma forma, nos casos em que a pessoa recebe alta antes de obter a regulação. Quando ocorre o óbito antes da regulação ocorrer, o expediente encaminhado e remetido ao Conselho Superior, sendo remetida cópia para a Central de Inquérito, para eventual de apuração do homicídio. No caso da demanda não ser resolvida no prazo fixado no ofício, esse é reiterado até o momento em que a demanda é atendida. Não são ajuizadas ações individuais. Existe, também, um inquérito civil que apura, na órbita coletiva, a falta de leitos, sendo que todas as informações concernentes às queixas individuais também alimentam esse inquérito civil.

11 – Nas notícias de fato individuais relativas à falta de medicamentos de responsabilidade do Estado, é expedido ofício para o órgão de saúde competente, comunicando o problema e solicitando que apresente a solução. Existe um inquérito civil que trata da questão no âmbito coletivo, sendo que a notícia de fato individual é autuada como anexo desse inquérito civil. Não é instaurado um procedimento preparatório ou administrativo para apurar essa demanda individual. Já com relação aos medicamentos de responsabilidade do Município de Salvador, abre-se um procedimento preparatório para apurar as queixas individuais.

13 – No que diz respeito às notícias de fato que tratam da necessidade de consultas médicas, é instaurado um procedimento preparatório, sendo expedido ofício para o Distrito Sanitário, para que preste esclarecimentos e informe como a demanda será solucionada. Não são ajuizadas ações individuais. Quando as demandas não são atendidas em breve espaço de tempo, os ofícios são reiterados, até que a demanda seja atendida.

14 – Costuma efetuar vistorias nas unidades de saúde, sempre vinculadas aos inquéritos civis em que há queixas relativas a problemas estruturais desses estabelecimentos. Não existe uma pasta específica para a guarda desses relatórios de visita, os quais são juntados aos respectivos procedimentos investigatórios.

15 – Entende que o número atual de Promotorias de Defesa da Saúde de Recife é suficiente para atender a demanda, notadamente porque existe o apoio de dois analistas jurídicos e de uma equipe engajada de servidores.

16 – No âmbito do planejamento estratégico, existe um programa na área da saúde pública, relativo à fiscalização da Atenção Básica. Esse programa é respaldado num roteiro de atuação, que prevê uma metodologia de ação a ser desenvolvida pelos Promotores de Justiça. O gestor do programa é o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde.

17 – Na análise dos procedimentos listados na tabela acima, constatou-se a prática sistemática de instaurar Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis com objetos bastante amplos, não raro com desvios procedimentais que ampliam a matéria trabalhada, limitando-se as diligências, em regra, a anexar documentos produzidos pela obtidos junto a órgãos públicos, não se verificando outras providências resolutivas. Além disso há ampliação objetiva do IC quando se pretende tutelar situações individuais no decorrer do procedimento, bem como há o hábito de serem criados anexos para acompanhamento de unidades de saúde específicas, cada qual passível de um inquérito próprio e com objeto determinado. Há, portanto, uma espécie de fiscalização contínua e permanente por meio dos referidos procedimentos, que, afinal, servem como meios de acompanhamento documentado da efetivação de políticas públicas pela via administrativa, sem que se vislumbre fim para os Inquéritos Civis instaurados. Em síntese, há significativo volume de Inquéritos Civis instaurados com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, sem perspectiva de resolutividade da matéria, ainda que se identifique dedicação na condução dos procedimentos. Observou-se, também, que não há registros de tentativas de celebração de Termos de Ajustamento de Condutas, não havendo documentação de propostas e eventuais recusas por parte do Poder Público, já que foi alegado que se trata de

política local a não firmação de tais termos, o que não impede – e até reforça, por outra perspectiva – a atuação propositiva do Ministério Público. Por fim, nos diversos despachos de prorrogação de prazos nos Inquéritos Cíveis, não se identificou a devida fundamentação com a necessária indicação de diligências determinadas, o que é procedimentalmente incorreto na medida em que, se é necessário mais prazo, significa que há objetivamente uma minha instrutório ou resolutive a ser atingida. Essa prática de fundamentação genérica para prorrogação de prazo certamente decorre da correlata generalização do objeto da investigação, já apontada no presente Termo.

18 – Relação de procedimentos:

ANO 2007

2009/70425	545748	Inquérito Civil	ICC 002/2007 11ª/34ª PJS
2014/1730386	4662723	Inquérito Civil	IC 113/2007-11ª PJS

ANO 2008

2009/61461	524558	Inquérito Civil	IC Conj. 043/2008 11ª/34ª PJS
2012/606275	1191927	Inquérito Civil	ICC-011/2008 11ª/34ª PJS
2012/632373	1249854	Inquérito Civil	IC-021/2008 11ª PJS

ANO 2009

2009/59971	520802	Inquérito Civil	IC- 003/2009 11ªPJS
2009/59976	520811	Inquérito Civil	IC - 005/2009 11ª PJS
2009/59993	2921240	Inquérito Civil	IC -008/2009 11ª PJS
2009/60007	520852	Inquérito Civil	IC-013/2009 11ª PJS

ANO 2010

2012/626425	1236817	Inquérito Civil	ICC 030/2010 11ª/34ª PJS
2012/626359	1236646	Inquérito Civil	IC-014/2010 11ª PJS
2012/636132	1258550	Inquérito Civil	IC-010/2010 11ª PJS CONJ. C/ 34ª PJS
2012/626517	1237015	Inquérito Civil	IC-020/2010 11ª PJS

ANO 2011

2012/625535	1234938	Inquérito Civil	IC-004/2011-11
2012/625664	1235213	Inquérito Civil	IC-006/2011-11

ANO 2012

2012/654184	1634783	Inquérito Civil	ICC - 002/2012 11ª34ª PJS
-------------	---------	-----------------	---------------------------

ANO 2013

2012/734441	1614235	Inquérito Civil	ICC-001/2013 11ª/34ª PJS
2012/688042	2712040	Inquérito Civil	IC-003/2013 11ªPJS
2012/979190	3501921	Inquérito Civil	IC 010/2013 - 11ª PJS

ANO 2014

2012/635650	4559130	Inquérito Civil	IC-029/2014 11ªPJS
2012/721515	4558432	Inquérito Civil	IC-026/2014 11ª PJS
2012/835891	4655848	Inquérito Civil	IC-128/2014 11ª PJS
2012/893830	3768848	Inquérito Civil	IC 002/2014 - 11ª PJS
2012/899793	4180528	Inquérito Civil	IC-011/2014 11ª PJS
2013/1012666	4577844	Inquérito Civil	IC-082/2014 11ª PJS
2013/1012843	4269087	Inquérito Civil	IC-014/2014 11ª PJS
2013/1157047	4605940	Inquérito Civil	IC-112/2014 11ª PJS
2012/930486	4565564	Inquérito Civil	IC-047/2014 11ª PJS
2013/1324109	4575197	Inquérito Civil	IC-068/2014 11ª PJS
2013/1340716	4595585	Inquérito Civil	IC-101/2014 11ª PJS
2013/1354308	4576735	Inquérito Civil	IC- 076/2014 11ª PJS
2013/1355433	4575932	Inquérito Civil	IC- 072/2014 11ª PJS
2013/1364811	4571641	Inquérito Civil	IC-058/2014 11ª PJS
2013/1367279	4606335	Inquérito Civil	IC-114/2014 - 11ª PJS
2014/1420506	4581980	Inquérito Civil	IC-089/2014 11ª PJS
2014/1504141	4581053	Inquérito Civil	IC-084/2014 11ª PJS



2014/1573925	4581876	Inquérito Civil	IC-088/2014 11ª PJS
2014/1628113	4852385	Inquérito Civil	IC 146/2014 11ª PJS
2014/1635117	4595510	Inquérito Civil	IC-100/2014 11ªPJS
2014/1645637	4852264	Inquérito Civil	IC 145/2014 11ª PJS
2013/1144309	4683018	Inquérito Civil	IC-137/2014 11ª PJS
2013/1280592	4824064	Inquérito Civil	IC-144/2014 11ª PJS
2013/1150221	4571686	Inquérito Civil	IC-059/2014 11ª PJS
2013/1057603	4269138	Inquérito Civil	IC-018/2014 11ª PJS
2013/1170275	4279111	Inquérito Civil	IC-015/2014 11ª PJS
2013/1304423	4175756	Inquérito Civil	IC-013/2014 11ª PJS
2013/1129241	4175859	Inquérito Civil	IC-012/2014 11ª PJS
2013/1129337	3700916	Inquérito Civil	IC 001/2014 11ª PJS
2013/1252635	4565213	Inquérito Civil	IC-039/2014 11ª PJS
2014/1482565	4576882	Inquérito Civil	IC-079/2014 11ª PJS
2012/902781	4569299	Inquérito Civil	IC-064/2014 11ª PJS
2013/1355979	4576394	Inquérito Civil	IC-074/2014 - 11ª PJS
2013/1242943	4625448	Inquérito Civil	IC-120/2014 11ªPJS
2013/1047133	4656285	Inquérito Civil	IC-134/2014 11ª PJS
2013/1011516	4576261	Inquérito Civil	IC-073/2014 11ª PJS
2013/1045034	4568899	Inquérito Civil	IC-062/2014 11ª PJS
2013/1115959	4565477	Inquérito Civil	IC-045/2014 11ª PJS
2012/862031	4655993	Inquérito Civil	IC-130/2014 11ª PJS
2013/1252474	4488043	Inquérito Civil	IC 019/2014-11ª PJS
2014/1467481	4581720	Inquérito Civil	IC-086/2014 11ª PJS
2013/990807	4559510	Inquérito Civil	IC-030/2014 11ª PJS
2013/1340771	4300887	Inquérito Civil	IC-017/2014 11ª PJS
2013/1116598	4595613	Inquérito Civil	IC-102/2014 11ª PJS
2014/1754468	4758459	Inquérito Civil	IC-140/2014 11ª PJS
2014/1414787	4605418	Inquérito Civil	IC-108/2014 - 11ª PJS
2014/1660947	4795641	Inquérito Civil	IC-143/2014 11ª PJS
2012/767999	4476191	Inquérito Civil	IC-020/2014 11ª PJS
2013/1265356	4565353	Inquérito Civil	IC-044/2014 11ª PJS
2013/1288358	4554529	Inquérito Civil	IC-023/2014 11ª PJS
2012/833100	4558963	Inquérito Civil	IC-028/2014 11ª PJS
ANO 2015			
2013/1229897	5075042	Inquérito Civil	IC-021/2015 11ª PJS
2014/1456389	5067426	Inquérito Civil	IC-007/2015 11ª PJS
2014/1495453	5252873	Inquérito Civil	IC-051/2015 - 11ª PJS
2014/1518139	5419366	Inquérito Civil	IC 062/2015 11ª PJS
2014/1518270	5063452	Inquérito Civil	IC-004/2015 11ª PJS
2014/1602482	5252994	Inquérito Civil	IC-057/2015-11ª PJS
2014/1621853	4980242	Inquérito Civil	IC-002/2015 11ª PJS
2014/1623203	5215837	Inquérito Civil	IC 054/2015 11ª PJS
2014/1638147	5068133	Inquérito Civil	IC-010/2015 11ª PJS
2014/1626212	5248216	Inquérito Civil	IC-056/2015 - 11ª PJS
2014/1693354	5067946	Inquérito Civil	IC-009/2015 11ª PJS
2014/1707921	5095560	Inquérito Civil	IC-037/2015 11ªPJS
2014/1754211	5096654	Inquérito Civil	IC-041/2015 11ª PJS
2014/1764970	5854212	Inquérito Civil	IC 087/2015 11ª PJS
2015/1806231	4954421	Inquérito Civil	IC-001/2015 11ª PJS
2015/1801492	5894872	Inquérito Civil	IC 105/2015 11ª PJS



2015/1801777	5793296	Inquérito Civil	IC-081/2015 11ª PJS
2014/1780114	5895091	Inquérito Civil	IC 107/2015 11ª PJS
2015/1818039	5768717	Inquérito Civil	IC-072/2015 11ª PJS
2015/1845887	5895024	Inquérito Civil	IC 106/2015 11ª PJS
2014/1624290	5364685	Inquérito Civil	IC 061/2015 11ª PJS
2015/1808151	4961184	Inquérito Civil	IC-003/2015 11ª PJS
2015/1861111	5898740	Inquérito Civil	IC 111/2015 11ª PJS
2014/1672962	5087830	Inquérito Civil	IC-029/2015 11ª PJS
2014/1767844	5096707	Inquérito Civil	IC-043/2015 11ª PJS
2015/1866108	5920096	Inquérito Civil	IC 113/2015 11ª PJS
2013/1186390	5069842	Inquérito Civil	IC-014/2015 11ª PJS
2014/1584238	5482179	Inquérito Civil	IC 063/2015 11ª PJS
2014/1534132	5252780	Inquérito Civil	IC-052/2015 - 11ª PJS
2015/1896577	5898592	Inquérito Civil	IC 102/2015 11ª PJS
2015/1929347	5887954	Inquérito Civil	IC 086/2015 11ª PJS
2015/1930026	5766525	Inquérito Civil	IC-075/2015 11ª PJS
2015/1954183	5792934	Inquérito Civil	IC 078/2015 11ª PJS
2015/1954795	5879727	Inquérito Civil	IC 097/2015 11ª PJS
2015/1958872	5827696	Inquérito Civil	ICC 053/2015 34ª/11ª PJS
2015/1980679	5766959	Inquérito Civil	IC-074/2015 11ª PJS
2015/1980752	5768681	Inquérito Civil	IC-070/2015 11ª PJS
2015/1984682	5854727	Inquérito Civil	IC 089/2015 11ª PJS
2015/1984661	5828805	Inquérito Civil	IC 085/2015 11ª PJS
2015/2028868	5951614	Inquérito Civil	IC 118/2015 11ª PJS
2015/2030456	5815442	Inquérito Civil	ICC 084/2015 11ª/34ª PJS
2015/2046195	5932280	Inquérito Civil	IC 115/2015 - 11ª PJS
2015/1994607	5865475	Inquérito Civil	IC 091/2015 11ª PJS
2015/2057907	5888207	Inquérito Civil	ICC 092/2015 11ª/34ª PJS
2015/2056558	6996318	Inquérito Civil	IC 167/2015 11ª PJS
2015/2079455	6997340	Inquérito Civil	IC 172/2015 11ª PJS
2015/2081540	7309813	Inquérito Civil	IC 170/2015 11ª PJS
2015/2092352	7019103	Inquérito Civil	IC 166/2015 11ª PJS
2015/2097311	7053972	Inquérito Civil	IC 169/2015 11ª PJS
2015/1980657	5592626	Inquérito Civil	ICC-064/2015 11ª / 34ª PJS
2015/1969059	5793077	Inquérito Civil	IC-080/2015 11ª PJS
2015/1847303	5101134	Inquérito Civil	IC-046/2015 11ª PJS
2014/1748204	5096686	Inquérito Civil	IC-042/2015 11ª PJS
2015/1802814	5879551	Inquérito Civil	IC 094/2015 11ª PJS
2015/2050669	5859242	Inquérito Civil	ICC 090/2015 11ª/34ª PJS
2014/1626196	5248421	Inquérito Civil	IC-055/2015-11ª PJS
2015/1828395	5895132	Inquérito Civil	IC 108/2015 11ª PJS
2014/1718799	5066894	Inquérito Civil	IC - 006/2015 11ª PJS
2015/1968751	5810499	Inquérito Civil	ICC 083/2015 11ª/34ª PJS
2012/623946	5102316	Inquérito Civil	IC-049/2015 11ª PJS
2014/1664125	5277503	Inquérito Civil	IC 059/2015 11ª PJS
ANO 2016			
2015/2126314	7191333	Inquérito Civil	IC 041/2016 11ª PJS
2015/2131762	6998203	Inquérito Civil	IC 029/2016 11ª PJS
2015/2130381	7012114	Inquérito Civil	IC 001/2016 11ª PJS
2015/2140209	6841145	Inquérito Civil	IC- 002/2016 11ª PJS
2015/2153094	7279884	Inquérito Civil	IC-033/2016 11ª PJS



2015/2153062	7056703	Inquérito Civil	IC 036/2016 11ª PJS
2015/2165387	7190928	Inquérito Civil	IC 035/2016 11ª PJS
2016/2176509	7350514	Inquérito Civil	IC 146/2016 11ª PJS
2016/2179182	7190694	Inquérito Civil	IC 037/2016 11ª PJS
2016/2191170	7168562	Inquérito Civil	IC- 064/2016 11ª PJS
2016/2191110	6998359	Inquérito Civil	IC 069/2016 11ª PJS
2016/2198729	7363953	Inquérito Civil	IC 145/2016 11ª PJS
2016/2203476	7070248	Inquérito Civil	IC- 085/2016-11ª PJS
2016/2212180	7191273	Inquérito Civil	IC 053/2016 11ª PJS
2016/2215589	7141004	Inquérito Civil	IC 038/2016 11ª PJS
2016/2227508	7328507	Inquérito Civil	IC 149/2016 11ª PJS
2016/2227569	6996778	Inquérito Civil	IC 070/2016 11ª PJS
2016/2243247	7493289	Inquérito Civil	IC 166/2016 11ª PJS
2016/2244913	7019349	Inquérito Civil	IC 102/2016 11ª PJS
2016/2255625	7357933	Inquérito Civil	IC 132/2016 11ª PJS
2016/2257198	7262560	Inquérito Civil	IC 119/2016 11ª PJS
2016/2261444	7175066	Inquérito Civil	IC 088/2016 11ª PJS
2016/2274399	7416939	Inquérito Civil	IC 143/2016 11ª PJS
2016/2302382	7198980	Inquérito Civil	IC 177/2016 11ª PJS
2016/2314505	7358549	Inquérito Civil	IC 159/2016 11ª PJS
2016/2249416	7047529	Inquérito Civil	IC-098/2016 11ª PJS
2016/2357939	7226543	Inquérito Civil	IC 178/2016 11ª PJS
2016/2389603	7308626	Inquérito Civil	IC 186/2016 11ª PJS
2015/2162265	7012509	Inquérito Civil	IC 100/2016 11ª PJS
2016/2434522	7462320	Inquérito Civil	IC 224/2016 11ª PJS
2016/2197852	6762907	Inquérito Civil	IC 104/2016 11ª PJS
2016/2268768	7351396	Inquérito Civil	IC 092/2016 11ª PJS

**14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Improbidade Administrativa**

<b>14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b> I – Prevenção e repressão a prática de atos de improbidade administrativa. II – Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio público. III – Controle da legalidade dos atos de Estado.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	

Municípios que compõem a área de atuação: Recife	
<b>TITULAR</b>	Ana Joêmia Marques da Rocha
<b>SUBSTITUTO</b>	Lucila Varejão Dias Matins
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro reassumiu o órgão em 13.03.2009; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde no momento por outro órgão cumulativamente; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias pelos seguintes períodos: 30 dias contados a partir de 4 de maio de 2015; 12 dias, contado de 4 de janeiro de 2016; e 30 dias a partir maio deste ano; cumpre expediente das 13h às 19h30.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento público	ao Sim, sempre na sala da Promotoria de Justiça, o que não é o ideal, uma vez que o referido espaço é compartilhado com outro Promotor de Justiça, igualmente com atribuições na Defesa do patrimônio Público da Capital.
Estrutura de Pessoal	<p>Deficiente. A Promotoria de Justiça conta com apenas um servidor de nível médio, que não atende a todas as demandas de secretaria, a exemplo do controle de prazos dos procedimentos, sejam os de validade dos inquéritos civis ou procedimentos preparatórios; sejam das notícias de fato e, ainda a necessidade de renovação de expedientes não respondidos.</p> <p>Cumprir dizer que este mesmo servidor, uma vez a cada 7 dias úteis é escalado para realizar as distribuições das representações que chegam para análise de todas as Promotorias de Justiça com atuação na área de Patrimônio Público. Também a cada 7 dias úteis o precitado servidor cumpre todas as notificações dos órgão de execução com atribuição na Defesa do Patrimônio Público da Capital, a exemplo do que ocorre com os demais servidores que trabalham junto as demais Promotorias de Justiça com atuação na Defesa do Patrimônio Público.</p> <p>Melhor seria que houvesse um único servidor para realizar a distribuição, verificar a conta de email por onde chegam notificações judiciais, denúncias e pedidos de informação etc., deixando mais livre o servidor que trabalhar junto ao órgão de execução para secretariar os inquéritos e procedimentos preparatórios.</p> <p>A Promotoria conta também com uma servidora de nível superior que trabalha junto a todos os 7 (sete) órgãos de execução com atribuição específica na Defesa do Patrimônio Público, dedicando uma semana para cada um deles, o que não é suficiente.</p> <p>Por fim, registre-se a recente criação, pelo Procurador Geral de Justiça, de uma comissão formada por servidores de nível superior, que fora do horário de expediente, trabalham nas demandas deste órgão de execução, o que ajuda, mas não resolve, já que os procedimentos feitos ao final de cada semana dificilmente chegam a mais de 5 (cinco), seja em razão da especificidade da matéria, seja devido ao sua complexidade</p>
Estrutura física	<p>No final do ano passado as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público foram transferidas para o prédio da instituição situado na Avenida Suassuna nº 99, bairro de Santo Antônio, onde também tem sede as demais Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, face da possível interdição do prédio antes ocupado, na rua 1º de março nº 100, igualmente nesta cidade e estado.</p> <p>Atualmente o local destinado a este órgão de execução consiste numa sala, onde também trabalha o Promotor de Justiça designado para acumular a 44ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, o que não é o ideal. Isso porque, quando há atendimento ao público, fica difícil se dedicar a atividades que exigem maior concentração.</p>

	<p>O espaço físico onde foi instalada a Secretaria também não é suficiente para acomodar de forma adequada todos os servidores, estagiários e a analista recentemente nomeada para servir as Promotorias de Patrimônio Público.</p> <p>De outra banda, a secretaria carece de impressoras (só possui uma, ainda que multifuncional, para servir a 11 pessoas diariamente), scanners (os que existem não possuem uma boa resolução, o que dificulta o ingresso das ações, já que todas devem ser propostas na forma digital);</p>											
Sistema de Arquivo	Sistema Arquimedes.											
Sistema de Registro	Sistema Arquimedes.											
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? A Promotoria nunca realizou termo de ajustamento e, como não dispõe de atribuição criminal, não faz transações penais e outros acordos.</p>												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 01												
Observações: O processo com vista ao Ministério Público encontra-se dentro do prazo para manifestação.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	5	2	2	0	3	1	1	0	3	0	6	0
Inquéritos Cíveis Públicos	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	1
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Defesa de Direito Individual Indisponível													
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	2	0	1	2	0	0	8	0	
Termos de Depoimento	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	2	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
Atendimento ao público	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>	
Notícias de fato distribuídas	0	7	5	6	4	8	4	10	1	11	9	5	
Inquéritos Cíveis Públicos	1	0	0	3	0	0	3	1	0	0	1	5	
Procedimentos Preparatórios	0	1	0	1	1	1	0	2	2	1	0	3	
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento com Remessa	7	4	2	1	0	0	2	0	0	0	0	0	

Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	6	2	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento público	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

**Observações:**

1. Primeiramente, no que diz respeito ao atendimento ao público, informo da impossibilidade do seu registro, seja pelo reduzido número de servidores lotados na Secretaria que serve de apoio a este órgão de execução, seja pela dificuldade de se fazê-lo diretamente no Sistema Arquimedes, que não disponibiliza ferramenta de fácil uso para essa finalidade;
2. Considerando a ausência da titular da 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, e sendo a 14ª PJDC a sua substituta automática, fui designada para o exercício cumulativo no referido órgão de execução nos meses de março, abril e setembro de 2015; e janeiro, fevereiro, março, abril e julho de 2016. Registre-se que a presente subscritora solicitou ao Procurador Geral de Justiça que determinasse a abertura de edital para o exercício cumulativo no mencionado órgão de execução do mês de novembro de 2015, o que somente veio a ocorrer em junho deste ano. Note-se que o Promotor de Justiça designado gozou férias programadas no mês seguinte, razão pela qual esta Promotora respondeu também pelos expedientes da 44PJDC no mês de julho deste ano;
3. O quantitativo de notícias de fato distribuídas nos meses de setembro a dezembro de 2014 deveu-se a compensação realizada em razão da distribuição, no mês de agosto de 2014, de 165 (cento e sessenta e cinco) notícias de fato, das quais 147 (cento e quarenta e sete) diziam respeito a irregularidades no concurso público da Guarda Municipal, a exemplo da exigência de teste de HIV e de gravidez, além do limite de idade para submissão ao certame, para citar alguns;
4. A presente Promotora de Justiça gozou férias nos seguintes períodos: 30 dias contados de 04.05.2015; 12 dias contados de 04.01.2016; 30 dias contados de 31.05.2016;

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	24
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	00
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	00
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00

<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	01	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	07	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	01	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	24	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	49	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	00	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	00	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		00	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	00	
	Estabelecimentos prisionais:	00	
	Centros de internamentos provisórios:	00	
	Outras unidades de atendimento:	00	
	Estabelecimentos de idosos:	00	
	Estabelecimentos de deficientes:	00	
	Estabelecimentos de Saúde:	00	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00	
	Fundações:	00	
Qual o critério de recebimento de feitos: As ações judiciais são entregues juntamente com o mandado de intimação por Oficial de Justiça.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Inquérito civil	360/07	15/04/11	Originário do documento número 1602275. Objeto da investigação: irregularidades no uso de arma de propriedade da Polícia Civil pelo policial Edilson Alexandre Silva, no desempenho de atividade de serviço de vigilância particular. Notícia de fato encaminhada pelo NIRCO (Núcleo Integrado de Repressão à Criminalidade Organizada do



			<p>MPPE) em 12/04/2004. Instaurado inquérito civil em 15/04/2011, sete anos, portanto, desde a comunicação da notícia. Despachos de prorrogação do inquérito civil em 07/02/14, 10/03/15 e 29/04/2016. Observa-se poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo por intervalos superiores a anos. As diligências determinadas apontam mediana resolutividade, mas o lapso transcorrido entre as manifestações da Promotora de Justiça inspecionada demonstra atuação pouco dinâmica, agravada pela falta de servidores no apoio administrativo. Feito irregular. <b>Poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, e sem objetividade.</b></p>
Inquérito civil	482/2007	15/02/12	<p>Originário do documento número 1602149. Objeto: Possíveis irregularidades e desvio na EMLURB-PCR. Notícia de fato encaminhada pelo CAOP-Cidadania em 09/03/06. Instaurado procedimento preparatório em 03/07/06. Portaria de conversão em inquérito civil em 15/02/12, cerca de seis anos, portanto, desde a instauração do procedimento preparatório. Procedimento ficou sem movimentação em 28/03/07 e 11/02/12. Seguiram-se novos períodos extensos, sem impulso do procedimento. Percebe-se que os despachos são pouco resolutivos, não possibilitando que o procedimento seja finalizado em breves etapas. Não é traçado um plano de investigação, no qual sejam diagnosticados os pontos a serem esclarecidos, seguindo-se de um plano de coleta de informações que permita, em cada despacho, disparar-se todas as diligências tendentes a responder os pontos sob investigação. Em virtude disso, aspectos que poderiam ser objeto de um mesmo despacho (expedição de ofícios a órgãos diferentes, por exemplo) geram despachos fragmentados, em que primeiro oficia-se a um órgão, depois a outro, e assim por diante. Observa-se poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo por intervalos superiores a anos.</p>

			As diligências determinadas apontam mediana resolutividade, mas o lapso transcorrido entre as manifestações da Promotora de Justiça inspecionada demonstra atuação pouco dinâmica, agravada pela falta de servidores no apoio administrativo. <b>Feito irregular. Procedimento paralisado por cinco anos. Períodos extensos, sem impulso do procedimento e os poucos despachos são de baixa resolutividade.</b>
Inquérito civil	093/07	15/02/12	Originário do documento número 1602154. Objeto da investigação: possíveis irregularidades em contratação temporária e contrato administrativo firmado entre a FUNDAC e a SENA – Segurança Inteligente e Transporte de Valores. Notícia de fato recebida no Ministério Público em 27/12/05. Instaurado procedimento preparatório dia 22/02/06. Portaria de conversão em 15/02/12, seis anos, portanto, após a instauração do procedimento preparatório. O procedimento ficou sem movimentação entre 26/02/2008 e 15/02/2012. Novamente paralisado entre 22/10/2012 e 11/02/14, seguindo-se novos períodos sem movimentação dos autos. Despachos de prorrogação em 01/03/13, 11/02/14, 30/04/2015 e 04/10/16. Observa-se poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo por intervalos superiores a anos. As diligências determinadas apontam mediana resolutividade, mas o lapso transcorrido entre as manifestações da Promotora de Justiça inspecionada demonstra atuação pouco dinâmica, agravada pela falta de servidores no apoio administrativo. <b>Feito irregular. Procedimento paralisado por cinco anos e cinco meses, considerando os dois interregnos apontados. Períodos extensos, sem impulso do procedimento e os poucos despachos são de baixa resolutividade.</b>
Inquérito civil	052/2013	16/09/13	Originário do documento número 3164520. Objeto: acumulação supostamente indevida de cargos públicos pela servidora Ana Paula Luna de Sá. Notícia de fato protocolada no



			<p>Ministério Público em 14/08/13. Portaria editada em 16/09/13. Despacho de prorrogação em 23/09/2014, acompanhado de determinação de diligências. Novo despacho de prorrogação em 25/09/2015. A apuração se encontra concluída e já com a petição inicial da ação civil pública por improbidade administrativa confeccionada. A peça ainda não foi ajuizada, pois necessita ser digitalizada para protocolo eletrônico no sistema PJe. Percebe-se que o procedimento recebeu impulsos investigatórios objetivos, pertinentes ao objeto da investigação. A sistemática de registros dos atos praticados, bem como de lançamento de registros nos autos (documentos expedidos, documentos juntados, certidões) é satisfatória e demonstra organização do procedimento. Não é respeitado limite de páginas por volume, o que dificulta o manuseio dos autos. <b>Feito regular.</b></p>
Inquérito civil	487/07	28/03/07	<p>Objeto: denúncia sobre cobrança feita por policiais militares a empresas provadas pelo uso do CEI – Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiro Militar. Notícia de fato formulada em 28/08/06, acompanhada de documentos. Ofícios iniciais expedidos em 05/09/06, 10/11/06, 08/02/07. Em 28/03/07, a Promotora de Justiça Ana Joêmia instaurou o ICP, com definição do seguinte objeto: Apurar possível locação indevida do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de bombeiros (CEI)”, em despacho de 28/02/12. Ou seja, o procedimento permaneceu paralisado entre 28/03/07 e 28/02/12, cerca de cinco anos, portanto. Termo de declarações do bombeiro em 21/06/12. Primeiro despacho de prorrogação em 19/04/13. Nova paralisação verificada entre 19/04/13 e 17/03/14 (fls. 132 e 138). Despacho de prorrogação em 03/04/14, sem diligências posteriores. Novo despacho de prorrogação em 30/04/15, sem diligências posteriores. Novo despacho de prorrogação em 20/06/16, com elenco de diligências. Ofício em 12/07/16, sem movimentação posterior nos autos. Observa-se poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e</p>

			<p>resolutivo por intervalos superiores a anos. As diligências determinadas apontam mediana resolutividade, mas o lapso transcorrido entre as manifestações da Promotora de Justiça inspecionada demonstram atuação pouco dinâmica, agravada pela falta de servidores no apoio administrativo. <b>Feito irregular. Procedimento paralisado por seis anos, considerando os dois interregnos apontados. Períodos extensos, sem impulso do procedimento e os poucos despachos são de baixa resolutividade.</b></p>
Inquérito civil	023/12	12/11/12	<p>Objeto: Irregularidades praticadas por servidores da APEVISA. Notícias de fato formuladas em 12/08/10 (denúncia online) e 09/08/10 (ofício originário da Chefia de Gabinete). Há carimbo de juntada em 13/09/10, mas o despacho de diligências iniciais ocorreu em 15/05/12 (fls. 04/06). Portaria de conversão em 12/11/12. Despacho de prorrogação em 10/02/14. Resposta de ofício com protocolo de 11/03/14. Não há certidão de juntada do documento. Nova comunicação em 04/05/15, sem diligências posteriores. Nova comunicação de prorrogação em 28/09/16. Sem movimentação posterior. Observa-se, de modo geral, poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo por intervalos consideráveis. As diligências determinadas apontam mediana resolutividade, mas o lapso transcorrido entre as manifestações da Promotora de Justiça inspecionada demonstra atuação pouco dinâmica, agravada pela falta de servidores no apoio administrativo. <b>Feito irregular. Poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, e sem objetividade.</b></p>
Inquérito civil	477/07	14/02/07	<p>Objeto: Apuração de sucateamento dos equipamentos de usina de tratamento de resíduos sólidos do Hospital de Restauração, adquirida em parceria com o HEMOPE. A notícia de fato foi formulada pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, através de ofício em 30/12/05. Despacho inicial em</p>



			<p>03/01/06. Registro e autuação em 07/02/06. Paralisação do procedimento verificada entre 28/03/07 (fls. 476v) e 01/03/12 (fl. 479). Demora de sete meses para expedição de ofícios, determinada pela Promotora (fl. 482). Primeira comunicação de prorrogação em 03/06/13. Carimbo da CGMP de vista dos autos em 11/02/14 (fl. 510v). Juntada de resposta de ofício em 03/02/14, sendo que a abertura formal de vista desse mesmo ofício somente ocorreu em 16/04/14. Nova comunicação de prorrogação em 16/04/14. Ainda sem apreciação do material juntado aos autos então referido, novo despacho de prorrogação em 27/04/15 (comunicação em 30/04/15). Não há pedidos de diligências entre as referidas comunicações. Nova comunicação em 26/09/16, sem qualquer diligência anterior. Na prática, não há qualquer manifestação do MP nos autos desde 27/03/13 (despacho de determinação à Secretaria sobre verificação de resposta de ofícios) até 25 de janeiro deste ano, em despacho de determinação de expedição de ofício não juntado aos autos (encontra-se na capa dos autos). Observa-se, mais uma vez, poucos impulsos procedimentais, e os existentes são extremamente espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo por intervalos consideráveis. As diligências determinadas apontam mediana resolutividade, mas o lapso transcorrido entre as manifestações da Promotora de Justiça inspecionada demonstra atuação pouco dinâmica, agravada pela falta de servidores no apoio administrativo. <b>Feito irregular. Poucos impulsos procedimentais, extremamente espaçados entre si, e sem objetividade.</b></p>
Inquérito civil	015/11	15/02/11	<p>Objeto: Compra de títulos públicos federais com recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura do Recife, no exercício de 2004. Notícia de fato encaminhada em ofício do TCE-PE em 29/03/11. Procedimento Preparatório instaurado em 18/05/11. Inquérito civil instaurado em 15/02/11. Diversas diligências praticadas, instruindo o ICP. Primeira comunicação de prorrogação em 25/04/13. Despacho com determinação</p>

			de diligência em 09/10/13. Oitivas realizadas em 13/08/14 e 20/08/14 e 01/09/14, 11/09/14. Outras diligências praticadas. Comunicação de prorrogação em 27/07/15. Documento juntados em agosto de 2015 e janeiro de 2016 ainda sem exame da Promotora. Último despacho em 24/10/16. <b>Feito irregular, com tramitação deficiente a partir do ano de 2015, pendente do exame de documentos pela Promotora de Justiça.</b>
Inquérito civil	009/10	22/09/10	Objeto: Apuração sobre irregularidade na concessão de reajuste em 25% do contrato firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Empresa Coutinho e Maia Serviços Ltda. Notícia de fato protocolada em 15/08/08, com determinação de expedição de ofícios iniciais em 05/02/09 e 03/03/09. Portaria de instauração do procedimento preparatório em 10/02/10 e conversão em 22/09/10. Diversas diligências realizadas nos anos de 2010/2011. Despacho saneador em 15/02/12. Primeira comunicação de prorrogação em 27/02/16. Novo saneador em 21/08/12. Relatório do Tribunal de Contas com vista aberta em 07/07/15, ainda sem exame da Promotora. Comunicações de prorrogação em 07/07/15 e 10/10/16, sem que fossem praticadas ou solicitadas quaisquer diligências. <b>Feito irregular, com tramitação deficiente a partir do ano de 2015, pendente do exame de documentos pela Promotora de Justiça.</b>
Inquérito civil	435/07	27/02/12	Objeto: Apuração sobre enriquecimento ilícito imputado ao bacharel Manoel Canto da Silva Filho, delegado de PCERJ. Notícia de fato encaminhada pelo Coordenador do CAOP, contendo cópia do relatório da autoridade policial e denúncia formulada pela Central de Inquéritos. Ofício de 12/07/05 sobre fatos alusivos a novembro de 2004. Ofício inicial solicitando a cópia da ação penal alusiva ao delegado em 08/08/05. Despacho de instauração de procedimento preparatório em 28/03/2007 (não há portaria nos autos). Paralisação verificada entre 28/03/07 e 27/02/12 (fls. 2048 e fl. 001-A), data última em lavrada a portaria de instauração do ICP. Primeira comunicação de prorrogação do prazo do ICP em 19/04/13 (fl. 2130). Novas comunicações em

			27/03/14, 07/07/15 e 07/10/16. Foram protocolizados documentos em 26/03/13, ainda não analisados. Não há certidão de juntada desses documentos nos autos e há indicação de vista dos autos pela CGMP em 11/02/14 (fl. 2135v). Despacho de juntada aos autos de decisões do STJ ainda não juntado aos autos, realizado em 24/10/16. <b>Feito irregular. Procedimento paralisado por quase cinco anos. Ausência de lavratura de portaria de instauração de procedimento preparatório. Períodos extensos, sem impulso do procedimento e os poucos despachos são de baixa resolutividade. Documentos pendentes de exame da Promotora de Justiça desde 2013.</b>
Inquérito civil	010/15	16/12/15	Objeto: Apuração de entrega a agente público por outro agente público de um revólver, sem prévia autorização da Polícia Federal e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Fato ocorrido em 23/11/12. Notícia de fato contida em encaminhamento de 19/03/13. Portaria do ICP em 16/12/15, em conversão de procedimento preparatório instaurado em 24/02/15. Ofícios expedidos e despacho de prorrogação em 05/06/15. Resposta a um dos ofícios acompanhado de mídia eletrônica em 09/07/15. Comunicação da conversão ao CSMP e à CGMP em 19/01/16. Sem movimentação desde 19/02/16. <b>Feito irregular, sem movimentação há quase nove meses.</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>1 – Segundo a Promotora de Justiça, figura como titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, especializada em matéria de Patrimônio Público, desde 2004. Ficou afastada por três anos, a partir de 2006, retornando às suas funções no órgão de execução em 2009. Exerceu funções cumulativas com a 44ª Promotoria de Justiça por cinco meses neste ano.</p> <p>2 - Atualmente, as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público encontram-se localizadas no mesmo corredor, situado no segundo andar do endereço. Todavia, ainda não há espaço destinado para uma das Promotorias de Justiça. A 14ª Promotoria de Justiça é dividida com a 44ª Promotoria de Justiça. As outras quatro Promotorias de Justiça encontram-se sediadas em uma única sala e não há local destinado para o analista jurídico trabalhar. A 14ª Promotoria de Justiça encontrava-se sediada até o final do ano passado em outro endereço, onde não havia mínimas condições de segurança do prédio. Segundo a Promotora, o piso da sala somente foi completamente colocado após a inspeção ordinária do CNMP, realizada em 2014. Com sério risco de interdição do prédio pelo Corpo de Bombeiros, houve o remanejamento dos órgãos de execução para o espaço atual.</p> <p>3 - Há uma escala entre os servidores para atuarem na distribuição da notícias de fato que chegam para as sete Promotorias de Justiça do Patrimônio Público. Além disso, os servidores também rodiziam a confecção e a entrega das notificações. Existe apenas um único analista jurídico lotado para atendimento de todos os órgãos de</p>			

execução, de modo que o analista fica à disposição de cada Promotoria de Justiça a cada 50 dias, situação que, segundo a Promotora de Justiça, prejudica muito o seu trabalho. Além disso, existe uma comissão de analistas, que recebem uma gratificação, para atuar fora de seu horário ordinário de trabalho, por mais duas horas, que auxilia também a Promotoria de Justiça. A estrutura de apoio enfrenta problemas também em relação à capacitação dos servidores de nível médio, já que nem todos possuem formação jurídica. Em razão dessa desigualdade de capacitação dos servidores, os Promotores de Justiça lotados nesses órgãos de execução estabeleceram um rodízio entre os servidores de nível médio a cada seis meses, de modo que todos atuem, de tempos em tempos, em cada Promotoria de Justiça.

4 - As Promotorias de Justiça estabeleceram também um rodízio no desempenho de algumas funções dos servidores: a distribuição das notícias de fato que são dirigidas às Promotorias de Justiça e as notificações determinadas pelos membros do MPPE são elaboradas, a cada dia, por um servidor diferente. Não existe veículo nem motorista à disposição das Promotorias do Patrimônio Público para a entrega de notificações e transporte de processos *de e para* o Fórum. Um dos Promotores de Justiça do Patrimônio Público, Charles Hamilton dos Santos Lima, então titular da 26ª Promotoria de Justiça da Cidadania, foi promovido há cerca de três meses para Procurador de Justiça, sendo que, como Procurador, tem direito a carro com motorista. Como o referido Procurador de Justiça apenas tem demanda para o veículo três vezes por semana, colocou seu veículo à disposição das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público nos outros dois dias. Assim, essas Promotorias de Justiça contam com o carro emprestado, às segundas e sextas-feiras, para atender suas demandas.

5 - Utiliza o NIMP eventualmente, para a elaboração e relatórios de inteligência, mas o núcleo possui bastante demanda e nem sempre pode atender num prazo curto.

6 - Na confecção do planejamento estratégico relativo à área do patrimônio público, existe meta nesse campo, voltado para o controle de 100% das licitações - o que é inviável, na prática. A Promotora de Justiça correicionada informou que os Promotores do Patrimônio Público não foram consultados na elaboração das metas.

7 - O compartilhamento das salas entre os Promotores de Justiça prejudica o andamento dos trabalhos, notadamente a realização de oitivas e o atendimento ao público, pois não há reserva nas conversas, o que inibe os notificantes e as testemunhas. Os atendimentos são realizados de forma aleatória pelos Promotores, sem que haja uma regra de distribuição específica para essa atividade.

8 - Tentou-se implantar um sistema de Secretaria Processual e Administrativa para atuação dos servidores. Segundo relato da Promotora de Justiça correicionada, o sistema não funcionou, principalmente pela quantidade de servidores ser insuficiente. Atualmente, cada Promotor de Justiça trabalha com um servidor vinculado exclusivamente a ela.

9 - No fluxo adotado, cada Promotor de Justiça despacha seus procedimentos e os deixa, com o despacho pronto, na mesa do respectivo servidor. O servidor cumpre e devolve ao Promotor de Justiça, para assinatura dos ofícios, notificações etc. Utiliza a agenda do Google para a gestão dos prazos dos procedimentos, quando possível. Não sabe informar se o sistema Arquimedes possui essa funcionalidade. Não existe um fluxo estabelecido para acompanhamento dos prazos para resposta das diligências pendentes. A Promotora de Justiça correicionada mantém o controle de seus procedimentos através de uma planilha em Excel, por ela alimentada.

10 - As notícias de fato são distribuídas aleatoriamente pelo sistema ARQUIMEDES. Essas notícias de fato são recebidas no Protocolo-Geral, onde é lançado o número DOC ARQUIMEDES, localizado no prédio da rua do Imperador.

11 - As Promotorias de Justiça com atuação na defesa do patrimônio público não propõe compromissos de ajustamento de conduta. Segundo informado pela Promotora de Justiça correicionada, age-se dessa maneira porque existe uma orientação do Governo do Estado e da Prefeitura local no sentido de que seus órgãos não celebrem compromissos de ajustamento com o Ministério Público. Também não são encaminhadas recomendações. Os procedimentos têm como destino final ou o arquivamento, ou a propositura de ação civil pública.

12 - Não se tem a prática de ajuizar ações de quebra de sigilo bancário na esfera cível de defesa do patrimônio público, sob o argumento de que os juízes de Recife não costumam deferir pedidos dessa natureza. Não se tem a prática de solicitar Relatórios de Inteligência Financeira do COAF. A Promotora de Justiça correicionada obteve recentemente o cadastramento junto ao COAF.

13 - Os Promotores de Justiça com atuação na defesa do patrimônio público em Recife apenas têm atribuição na

área cível. No interior, os membros que atuam na defesa do patrimônio público possuem atribuição tanto na esfera cível, quanto criminal.

14 – Jamais foi realizado curso pela instituição, com o propósito de capacitar os Promotores de Justiça a fazerem investigações. Não existe sistematização da atividade investigatória. Não são mantidos roteiros ou memórias das investigações em andamento, de forma a permitir aos colegas que sucedam nas Promotorias de Justiça saberem quais os objetivos traçados nas investigações pelos Promotores de Justiça que os antecederam.

15 – Foram encontrados diversos feitos anteriores a 2013 ainda em tramitação na Promotoria de Justiça, conforme ilustrado na relação abaixo. Alguns dos procedimentos foram examinados pela equipe de inspeção e estão discriminados no campo próprio.

PROCEDIMENTOS ANTERIORES A 2013		
ANO	QUANTIDADE	NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS
2004	02	367/07, 435/07
2005	04	477/07, 482/07, 487/07, 094/07
2006	05	093/07, 042/07, 049/07, 640/07, 110/07
2008	02	039/08, 109/08
2009	03	039/09, 076/09, 086/09
2010	06	001/10, 004/10, 009/10, 004/10-A, 053/10, 006/10-A
2011	06	015/11, 016/11, 018/11, 026/11, 039/11, 044/11
2012	02	023/12, 024/12
PROCEDIMENTOS POSTERIORES A 2013		
ANO	QUANTIDADE	NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS
2013	07	006/13, 033/13, 036/13, 052/13, 065/13, 071/13, 074/13
2014	05	018/14, 039/14, 048/14, 062/14, 067/14
2015	09	007/15, 010/15, 054/15, 055/15, 062/14 (Anexo XXI), 062/14 (Anexo X 062/14 (Anexo VI), 076/15, 108/15,
2016	21	001/16, 002/16, 003/16, 006/16, 007/16, 012/16, 048/16, 042/16, 052/1 053/16, 064/16, 070/16, 074/16, 072/16, 079/16, 080/16, 090/16, 160/1 procedimento preparatório sem número (Documento nº 2016/2418760 procedimento preparatório sem número (Documento nº 2016/2413519 178/16

**15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Improbidade Administrativa**

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA	
Resolução do CPJ nº 001/2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/02/2002: I – Prevenção e repressão a prática de atos de improbidade administrativa. II – Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio público. III – Controle da legalidade dos atos de Estado.	<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>Ato normativo</b>
Atribuições extrajudiciais? SIM	
Atribuição na área da improbidade administrativa? SIM	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? NÃO	
Atribuições de controle externo da atividade policial? NÃO	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? NÃO	

Municípios que compõem a área de atuação: RECIFE	
<b>Lucila Varejão Dias Martins</b>	TITULAR
Andrea Fernandes Nunes Padilha (tabelamento ou substituição em caso de férias, sem auxílio à Promotoria de Justiça)	SUBSTITUTO
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro titular assumiu o órgão em 01/01/2006; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão ( 149ª Zona Eleitoral da Capital, desde março de 2015, com atuação na Propaganda Eleitoral, nas Eleições 2016); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração ; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09:00h às 18:00 h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
SIM. Sempre na sala da Promotoria, o que não é adequado, vez que a sala é compartilhada com outros três Promotores de Justiça.	Atendimento ao público
<p>INSUFICIENTE. A Promotoria conta com apenas um servidor de nível médio, responsável pelo cumprimento dos despachos, diligências, controle de prazos dos procedimentos e notícias de fato, digitalização de procedimentos, conferência de documento etc. Ressalte-se que o citado servidor, a cada 7 dias, é escalado para realizar as distribuições das representações dirigidas a todas as Promotorias de Defesa do Patrimônio Público da Capital, bem como para cumprir as notificações determinadas pelos Promotores de Justiça com atuação na área. A nota a destacar é o fato do servidor não ser lotado nesta Promotoria, vez que há um rodízio a cada 6(seis) meses dos servidores que exercem suas funções junto às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público da Capital, o que dificulta o trabalho realizado.</p> <p>A Promotoria conta, ainda, com uma Analista Ministerial, que é compartilhada com os sete Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, em sistema de rodízio, sendo que esta Promotoria só pode contar com a mencionada servidora por cinco dias, a cada 45 dias.</p> <p>Não há apoio técnico específico para as Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, devendo ser solicitado o auxílio dos setores administrativos do Ministério Público que são disponibilizados para todo o Estado (apoio técnico de informática, contadores etc.)</p> <p>Recentemente foi criada uma comissão de servidores de nível superior pela Procuradoria Geral, que fora do horário de expediente trabalham nas demandas deste órgão de execução, o que ajuda, mas não resolve , pois os procedimentos são devolvidos no final de cada semana e dificilmente totalizam mais de 5(cinco), seja em face da especialidade da matéria, seja devido a sua complexidade.</p>	Estrutura de Pessoal
<p>DEFICITÁRIA. Trata-se de espaço físico dividido com mais três Promotores de Justiça, dificultando a concentração no trabalho, ante o fluxo constante de pessoas no local. O espaço físico das Promotorias de Justiça é individualizado por meio de separação por estantes e armários.Trata-se de uma grande sala, em que se concentram os servidores e quatro promotorias de Justiça. Destaque-se que este espaço é utilizado também para o atendimento ao público. A sala de reuniões existente no andar do prédio é destinada para todas as Promotorias de Justiça nele localizadas.</p> <p>O espaço destinado aos servidores é igualmente precário, sendo pequeno, inexistindo mobiliário e computadores satisfatórios.</p> <p>O prédio em que ficam as Promotorias de Justiça possui acessibilidade e conta com materiais e acabamentos satisfatórios. Os corredores do andar são mal iluminados. Há</p>	Estrutura física



apenas dois banheiros individuais (um masculino e outro feminino) para toda a ala do andar (membros, funcionários e visitantes .(												
Pastas na Rede do MPPE e Arquimedes												Sistema de Arquivo
Arquimedes (registro e distribuição dos procedimentos, não havendo a denominada "auto-denúncia")												Sistema de Registro
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há essa prática de gestão de recursos decorrentes de termos de ajustamento de condutas ou acordos												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 39												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
Ago 2015	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set 2014	PERÍODO
34	33	33	33	33	30	30	30	30	30	30	30	Saldo do mês anterior
-	01	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	Distribuídos no mês
-	01	01	02	-	-	01	03	06	04	01	07	Impulsionados no mês
34	34	33	33	33	33	30	30	30	30	30	30	Saldo do mês atual
-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	Audiências realizadas
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Recursos interpostos aos Tribunais Superiores
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça
Ago 2016	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set 2015	PERÍODO
39	39	39	39	39	38	38	38	35	34	34	34	Saldo do mês anterior
-	-	-	-	-	01	-	-	03	01	-	-	Distribuídos no mês
-	-	-	01	01	-	-	-	01	-	-	30	Impulsionados no mês
39	39	39	39	39	39	38	38	38	35	34	34	Saldo do mês atual
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	Audiências realizadas
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Recursos interpostos aos Tribunais Superiores
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
Ago 2015	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set 2014	PERÍODO
01	05	00	02	02	01	01	05	14	04	30	24	Notícias de fato distribuídas
-	-	02	01	01	-	02	-	04	01	-	-	Inquéritos Cíveis Públicos
-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	04	Procedimentos Preparatórios
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Procedimentos Administrativos
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TAC firmado
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Execução de TAC proposta
-	01	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Arquivamento sem Remessa
-	-	05	01	04	02	07	04	-	01	-	-	Arquivamento com Remessa
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Termos de Depoimento
-	01	01	-	-	-	-	-	01	-	-	01	Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Reuniões (com ata)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Atendimento ao público
Ago 2016	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set 2015	PERÍODO
03	09	09	01	10	03	06	03	05	08	06	01	Notícias de fato distribuídas
-	02	-	-	03	01	-	-	-	02	-	-	Inquéritos Cíveis Públicos
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Procedimentos Preparatórios

-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Procedimentos Administrativos
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TAC firmado
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Execução de TAC proposta
-	-	-	-	-	-	-	-	02	01	-	-	Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta
-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Arquivamento sem Remessa
-	02	-	01	03	01	-	-	01	-	-	04	Arquivamento com Remessa
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Termos de Depoimento
-	01	-	01	-	-	-	-	-	01	-	03	Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Reuniões (com ata)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Atendimento ao público

Observações: Não são celebrados termos de ajustamento de conduta, por haver indisponibilidade sistemática dos entes públicos para a formação do ajuste.

Não há atribuição criminal cumulada com as atribuições do Patrimônio Público, dispensando-se, assim, a comunicação de conhecimento decorrente das investigações, incluindo possibilidades de colheitas de provas, como quebras de sigilos bancários, por meio dos juízos de Fazenda Pública.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

32	Improbidade administrativa	Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário
07	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	
-	Ações para a defesa de direito individual indisponível	
-	Com vista há mais de 30 dias:	Processos cíveis – custos legis
-	Com vista há mais de 6 meses:	
-	Com vista há mais de 12 meses:	
-	Com vista há mais de 30 dias:	Processos cíveis ajuizados pelo MP

-	Com vista há mais de 6 meses:	
-	Com vista há mais de 12 meses:	
-	Com vista há mais de 30 dias:	Processos eleitorais
-	Com vista há mais de 6 meses:	
-	Com vista há mais de 12 meses:	
05	Em tramitação há menos de 30 dias:	Notícias de Fato
-	Em tramitação há mais de 30 dias:	
-	Em tramitação há menos de 90 dias:	Procedimentos Preparatórios
-	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação:)	
-	Em tramitação há mais de 180 dias:	
14	Em tramitação há menos de 1 ano:	Inquéritos Cíveis
09	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação:)	
-	Em tramitação há menos de 90 dias;	Procedimentos Administrativos
-	Em tramitação há mais de 90 dias;	
-	Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	
-	Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	
-	Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	
-	Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos)	
-	Delegacias de polícia:	Visitas realizadas
-	Estabelecimentos prisionais:	
-	Centros de internamentos provisórios:	
-	Outras unidades de atendimento:	
-	Estabelecimentos de idosos:	
-	Estabelecimentos de deficientes:	
-	Estabelecimentos de Saúde:	
-	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	
-	Fundações:	
<p>Qual o critério de recebimento de feitos :</p> <p>Recebimento automático por meio do Arquimedes ou intimação por meio da Vara Judicial respectiva. Não há a denominada "auto-denúncia" ou "auto-representação."</p> <p>Não são observados fixadores objetivos para a distribuição dos procedimentos, acarretando assimetria qualitativo, ainda que se observe identidade quantitativa. Há distribuição de um procedimento já bem instruído, por exemplo, como aqueles oriundos do TCE, e de outro ainda a ser instruído. Cada um desses hipotéticos procedimentos são</p>		

<p>igualados para fins de distribuição. Há deficiência de treinamento para os servidores que recebem as notícias de fato, que não realizam adequada filtragem e não colhem os dados necessários para a atuação dos membros.</p>			
<p>Observações :FÉRIAS NO PERÍODO : Outubro – 2014; Julho -2015; Outubro – 2015; Janeiro – 2016; Junho – 2016</p>			
<p><b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b></p>			
<p>1 .CRIAÇÃO DE UMA COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL; 2.DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR A SER LOTADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA; 3 .DESIGNAÇÃO DE ANALISTA A SER LOTADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA; 4 .DESIGNAÇÃO DE CONTADOR PARA SERVIR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL . 5 .APREFEIÇOAMENTO DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. 6 .TREINAMENTO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE NOTÍCIAS DE FATOS.</p>			
<p><b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b></p>			
<p><b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b></p>			
SITUAÇÃO DETECTADA	DATA DA INSTAURAÇÃO	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	ESPÉCIE
Objeto do IC: apurar irregularidades nas contratações realizadas pela FUNDARPE no exercício de 2008. 13 volumes de procedimento. Prorrogações de prazos regulares, com anotação na capa da data do vencimento, mas falta comprovação de comunicação ao CSM. Não se verificou algum tipo de controle do prazo prescricional. Último movimento: nova prorrogação, sob o fundamento de que são necessárias análises contábeis , como a Promotoria de Justiça não dispõe de técnico habilitado, se o julgamento da matéria pelo TC, para -aguarda .onde foi expedido ofício cobrando a finalização	16/06/2010	002/2010	Inquérito Civil
Objeto do IC: apurar irregularidades a partir de Tomada de Constas Especial referente às auditorias 2004/54 e 2005/14. 15 volumes de procedimento. Prorrogações de prazos regulares, mas sem a comprovação de envio de comunicação CSMP, com anotação na capa da data do vencimento. Não se verificou algum tipo de controle do prazo prescricional. Último movimento: nova prorrogação, até que o TCE julgue a matéria.	08/04/2013	005/2012	Inquérito Civil
Objeto do IC: apurar irregularidades no contrato nº 038/2011 firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Empresa Ideia Digital. 6 volumes de procedimento. Prorrogações de prazos regulares, mas sem a comprovação de envio ao de comunicação CSMP, com anotação na capa da data do vencimento. Não se verificou algum tipo de	30/07/2013	039/2012	Inquérito Civil

controle do prazo prescricional. Último movimento: digitalização de documentos do TCE que estão em "cd", para possibilitar o ajuizamento da ação judicial por meio do sistema eletrônico do Judiciário.			
Objeto do IC: apurar irregularidades na concorrência nº 04/11 da Secretaria de Defesa Social. 2 volumes de procedimento. Prorrogações de prazos regulares, mas sem a comprovação de envio ao de comunicação CSMP, com anotação na capa da data do vencimento. Não se verificou algum tipo de controle do prazo prescricional. Último movimento: requisição de informações sobre conclusão de inquérito policial sobre os fatos.	18/12/2013	004/2012	Inquérito Civil
<b>OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO</b>			
Necessária comprovação de comunicação ao CSMP sobre prorrogações de prazos em inquéritos civis. Nos procedimentos vistos, observou-se o possível advento do lapso prescricional da pretensão sancionadora da ação de improbidade administrativa. Aparentemente, não há preocupação ou controle eficiente dos prazos prescricionais.			

**16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Consumidor**

<b>16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	
Atribuições extrajudiciais?	SIM
Atribuição na área da improbidade administrativa?	NÃO
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	NÃO
Atribuições de controle externo da atividade policial?	NÃO
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	NÃO
Municípios que compõem a área de atuação:	RECIFE
<b>TITULAR</b>	<b>Mavial de Souza e Silva</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Liliane da Fonseca Lima Rocha
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 23/06/2006; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde) a procedimento administrativo disciplinar responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 9 às 19h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento público	ao SIM
Estrutura de Pessoal	2 TÉCNICOS MINISTERIAIS 2 ANALISTAS COMPARTILHADOS
Estrutura física	SALA 32 (APOIO ÀS PROMOTORIAS) SALA 33 (SALA PROMOTOR)
Sistema de Arquivo	FISICO E DIGITAL

Sistema de Registro	ARQUIMEDES											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 39												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 02												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	50	47	31	39	29	23	29	27	24	22	33	23
Inquéritos Cíveis Públicos												
Procedimentos Preparatórios												
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	01	0	6	1	2	0	0	1	5	0	1	1
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	03	01	-	02	-	-	02	02	01	02	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	5	7	4	5	-	6	4	3	37	04	04	16
Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	01	-	-	-	01	02	04	05	06	06	10	02
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao público												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	25	40	17	22	25	24	17	27	50	8	12	15
Inquéritos Cíveis Públicos												
Procedimentos Preparatórios												

Procedimentos Administrativos												
TAC firmado	4	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	01
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	04	07	04	10	10	07	26	04	04	05	04	13
Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	23	03	03	04	08	11	09	04	14	13	04	07
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao público												
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											-
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											39
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											-
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											02
	Em tramitação há mais de 30 dias:											-
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											09
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											-
	Em tramitação há mais de 180 dias:											-
	Em tramitação há menos de 1 ano:											66





<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	44	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	-	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	-	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		26	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		04	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:			
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):			
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:		
	Estabelecimentos prisionais:		
	Centros de internamentos provisórios:		
	Outras unidades de atendimento:		
	Estabelecimentos de idosos:		
	Estabelecimentos de deficientes:		
	Estabelecimentos de Saúde:		
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:		
Fundações:			
Qual o critério de recebimento de feitos:			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>



Inquérito civil	016/05-17	15/03/12	<p>Originário do documento número 4479179. Objeto: funcionamento de postos ou depósitos de revenda de GLP sem permissão do Corpo de Bombeiros e licença da Prefeitura. O procedimento teve início a partir de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho ao Ministério Público de Pernambuco em 08/07/2005. Portaria editada em 15/03/2012. Inicialmente foram praticadas diligências objetivando resolver o problema, sendo realizadas reuniões com as partes interessadas. Foi deflagrada ação de fiscalização pela ANP. O procedimento tramitou normalmente até 17/12/2007, vindo a ficar sem movimentação alguma até 24/03/2010. O procedimento conta com cinco volumes. Observa-se que, no início do volume 3, existe uma nova portaria, datada de 20/02/2014, informando que é instaurado um novo inquérito civil, com a mesma numeração, apenas relativamente ao volume 3. Ou seja: existem cinco volumes no inquérito civil, inaugurados por uma portaria de 2012, e, dentre esses cinco, o terceiro volume possui uma portaria própria, de 2014, como se fosse outro inquérito civil dentro do inquérito civil. A via original, com a assinatura de todos, foi localizada posteriormente, na pasta própria. Após 2014, não se verificou encaminhamentos resolutivos. Em 13/10/2016, foi expedido ofício solicitando à Prefeitura Municipal que encaminhasse cópias dos alvarás ou licenças de funcionamento dos estabelecimentos que vendem GLP. Trata-se de diligência relevante, mas que poderia ter sido determinada anteriormente, por constituir o próprio objeto da investigação. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. <b>Feito irregular, ante a coexistência de duas portarias em um mesmo procedimento, e com tramitação deficiente a partir de 2014.</b></p>
Inquérito civil	004/06-16	14/02/12	<p>Originário do documento nº 13661. Objeto: Ineficiência do <i>Call Center</i> da empresa Claro. Notícia de fato protocolada na Promotoria no dia 14/02/2006. Portaria editada em 14/02/2012. Não se obedece o limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Despachos de prorrogação em 15/04/2013 e 08/06/2015, 04/11/2016. O procedimento conta com dois relatórios de fiscalização da ANATEL, além de informações do PROCON, que apontam no sentido da deficiência do <i>call center</i>. Todavia, não foi adotado nenhum encaminhamento resolutivo e não se observa, lendo-se o procedimento, qual é o plano de investigação traçado pelo promotor inspecionado. <b>Feito irregular. Impulsionamentos sem resolutividade e sem objetividade.</b></p>

Inquérito civil	012/2009-16	09/02/12	<p>Originário do documento nº 12325. Procedimento iniciado mediante ofício encaminhado pela Coordenação-Geral de Políticas e Relações de Consumo do Ministério da Justiça em 27/02/2009. Objeto: deficiência no serviço de atendimento telefônico gratuito ao consumidor prestado pela TIM Celular S/A. Portaria editada em 09/02/2012. A ANATEL encaminhou, em 27/04/2011, relatório de fiscalização apontando todas as irregularidades detectadas no serviço de atendimento telefônico aos consumidores da TIM. Não se obedece o limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com a TIM em outubro de 2012 (confirmado pela empresa investigada em informações prestadas posteriormente e encartadas no Inquérito Civil). Todavia, a via encartada aos autos não se encontra assinada pela empresa investigada. Despachos de prorrogação do inquérito civil em 01/11/2015 e 01/11/2016. Posteriormente, foram encetadas diligências para verificar o cumprimento do TAC. As diligências não obtiveram sucessos, sem respostas. Sem embargo disso, passados mais de quatro anos da suposta assinatura do TAC, não há encaminhamento resolutivo voltado para o arquivamento ou ajuizamento de ação de execução. <b>Feito irregular. Ausência de documentação indicativa de que o termo de ajustamento de conduta tenha sido cumprido. Ausência de medidas resolutivas, em razão da celebração do TAC, mesmo após quatro anos decorridos.</b></p>
Inquérito civil	072/2011-16	04/05/12	<p>Inquérito Civil nº 072/2011-16. Documento nº 1479004. Objeto: irregularidades nos medidores de energia elétrica da CELPE. Notícia de fato recebida no dia 12/05/2009. Portaria instaurada em 04/05/2012. Despachos de prorrogação do inquérito civil em 21/05/2013, 01/06/2015 e 04/11/2016. As diligências empreendidas têm se mostrado pertinentes para a elucidação dos fatos sob apuração. Todavia, são muito espaçadas temporalmente entre si, o que confere à investigação um andamento lento. Não se obedece o limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. <b>Feito irregular com diligências espaçadas no tempo.</b></p>



Inquérito civil	011 /15-16	14/04/15	Objeto: Indícios de que há profissionais sem formação superior e registro no CREF em determinada academia de ginástica. Notícia de fato do Conselho Regional de Educação Física em 25/03/15. Portaria em 14/04/15. Audiência em 16/06/15. Despacho em 04/11/15. Audiência com o representante da academia e do Corpo de Bombeiros em 17/10/16. Prorrogação formalizada nos autos. <b>Feito com tramitação regular.</b>
Inquérito civil	003/15-16	09/02/15	Objeto: Indícios que o Plano de Saúde realizou mudanças ou adequações na rede de atendimento conveniada no Recife, sem prévia comunicação aos clientes. Despacho inicial sobre o conhecimento do fato em 04/02/15. Portaria de instauração em 09/02/15. Prorrogação formalizada nos autos. Tramitação regular, com expedição de ofícios a diversos órgãos. Audiência realizada em 05/03/15. Com respostas de alguns dos ofícios, houve abertura de vista dos autos em 19/10/16. <b>Feito com tramitação regular</b>
Inquérito civil	108/16-16	17/10/16	Objeto: Notícia de fato encaminhado pelo PGJ, alusiva a procedimento administrativo no âmbito da ANP, de inspeção em posto revendedor de combustíveis realizada em 30/08/07. Portaria de conversão em ICP (fl. 33), em 17/10/16. Nova fiscalização solicitada realizada. Vista ao Promotor em 04/11/16. <b>Feito com tramitação regular</b>
Inquérito civil	035/16-16	25/07/16	Objeto: Notícia de fato alusiva a reajuste abusivo de plano de saúde. Notícia de fato autuada em 11/04/16. Portaria de conversão em ICP em 25/07/16 (fl. 82). Ofícios expedidos. Vista aberta em 24/10/16. <b>Feito com tramitação regular.</b>

Inquérito civil	001/04-16	03/03/04	Objeto: Profissionais sem formação superior e registro no CREFI e sem alvará sanitário. Notícia de fato do Conselho Regional de Educação Física em 2004, alusiva a diversas academias, criando-se um anexo para cada uma das academias. Trata-se do único anexo que ainda remanesce, já sob um novo número mencionado na capa dos autos (7451587). Portaria em 03/03/04. Audiência em 15/03/04. Registro de hiato, sem qualquer impulsionamento dos autos, entre março de 2004 e julho de 2006. Primeiro despacho de prorrogação ocorre em 15/05/12. Novo hiato entre 15/05/12 e a notificação de 03/01/13. Sucedem-se relatórios de inspeção da Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde da Prefeitura e do CREFI sobre a situação da academia IZAFORMA. Nova paralisação entre abril e outubro de 2015. Segundo despacho de prorrogação em 25/11/15. Audiência em 18/10/16, com a presença de representantes da academia e do CREFI. Termo de ajustamento de conduta celebrado recentemente, em 18/10/16. Despacho de prorrogação em 26/10/16. <b>Feito irregular. Paralisação do feito por aproximadamente três anos, considerando os dois períodos mencionados.</b>
Inquérito civil	016/10-16	28/02/12	Objeto: Cobranças de faturas de energia elétrica pela CELPE em valores elevados ou em duplicidade, em virtude de medições incompatíveis com o histórico de consumo dos clientes. Notícia de fato em 18/05/10, com instauração de procedimento investigatório preliminar. Portaria de instauração em 28/02/12. Hiato sem qualquer impulsionamento entre 06/09/11 e 28/02/12, quando instaurada a portaria. Novos termos de representação em julho de 2012. Despacho de prorrogação em 08/06/15. Aditamento às fls. 309/310. Audiência em 16/02/16. Recomendação dirigida ao IPPEM em 11/03/16. Despacho de ofícios expedidos recentemente. Aguardando resposta. <b>Feito regular.</b>
Inquérito civil	056/13-16	20/02/14	IC 056/13. Indícios de que a Caixa de Assistência dos Servidores do Banco do Brasil vem reajustando abusivamente as mensalidades. Notícia de fato originária do CAOP em 13/09/13. Portaria de instauração em 20/02/14. Hiato de impulsionamento entre a instauração da portaria e o despacho de fl. 83, de 10/10/14. Despacho de prorrogação em 08/06/15. Novo despacho dessa natureza em 24/10/16. Inicial minutada nos autos. <b>Feito regular.</b>



Inquérito civil	045/13	21/01/14	Objeto: Armazenamento e comercialização ilegal de GLP. Notícia de fato originária de fato narrado em audiência ocorrida no XVIII Juizado Especial Cível em 25/04/11. Ofício de encaminhamento ao MP de junho de 2013. Portaria de instauração do ICP em 21/01/14. Termo de depoimento do denunciante em 21/11/13. Hiato de impulsionamento entre 11/07/14 (fl. 77) e 12/05/15 (fl. 80). Primeiro despacho de prorrogação em 25/11/15. Ata de audiência em 27/01/16. Despacho de 26/10/16. <b>Feito com tramitação irregular, com paralisação por dez meses</b>
Inquérito civil	027/12-16	06/06/13	Objeto: Planos de saúde e seguros de saúde, que descumprem o Estatuto do Idoso. Despacho de instauração baseado em fato notório, em 10/07/12. Portaria de instauração em 06/06/13. Ofícios iniciais a todas as empresas prestadoras de saúde privada. Hiato de impulsionamento entre 24/10/13 (fl. 737v) e o primeiro despacho de prorrogação do 12/05/15 (fl. 740). Novos ofícios às prestadoras em 05/04/16. Despacho de prorrogação em 04/11/16. <b>Feito irregular. Paralisação do feito durante um ano e sete meses, aproximadamente.</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Observações:

- 1 – O promotor inspecionado é titular da 16ª desde 2006 e acumula a 17ª, por ser 1º substituto (desde 2014), desempenhando, ainda, o cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Defesa Social (desde 2011). Recentemente, auxiliou por dois meses outros órgãos de execução (setembro e outubro de 2016). O promotor de justiça considera que a 17ª não precisaria ser provida, podendo ser extinta.
- 2 – O servidor Marcelo informou que o sistema Arquimedes não reflete o quantitativo real da promotoria. Não sabe informar o porquê e informou que lança tudo no sistema. O promotor informou que, durante um período, ocorreu uma inconsistência com relação ao número de notícias de fato existentes no sistema Arquimedes. Isso porque os servidores encarregados do recebimento dos expedientes lançavam todos os documentos que chegavam (ofícios de resposta, solicitações de informações etc) como notícias de fato. Informa que esse problema foi corrigido.
- 3 – Os expedientes são recebidos no protocolo e distribuídos para uma das promotorias. É nas promotorias que são autuados como notícias de fato.
- 4 – Trabalham junto ao promotor dois técnicos ministeriais, de nível médio, e uma estagiária administrativa de nível médio. Não possui estagiário de Direito. Informou não ter facilidade em obter estagiários.
- 5 – Instaura procedimentos de ofício, os quais não são submetidos à distribuição. Além disso, não existe uma compensação posterior na distribuição, de forma a se contabilizar os procedimentos instaurados de ofício no acervo total da promotoria, fazendo com que as novas distribuições vão para as demais promotorias do consumidor, até que os acervos sejam equalizados.
- 6 – Queixou-se do apoio prestado pelo NIMP (Núcleo de Inteligência do Ministério Público), por não conseguir atender todas as solicitações de pesquisa. Disse que as bases de dados não deveriam ser todas centralizadas no NIMP, mas apenas aquelas relativas a informações sensíveis. Considera que os técnicos das promotorias deveriam poder efetuar consultas a muitas dessas bases de dados diretamente, de forma a agilizar o andamento das investigações. Informou que, recentemente, o tempo de resposta do NIMP melhorou.
- 7 – O sistema costuma apresentar maior lentidão, de maneira crônica, em horários de pico, dificultando o lançamento de informações.
- 8 – Estrutura física insatisfatória: sala pequena, sem sanitário. Existem computadores e scanner. Móveis antigos.
- 9 – Não existe um procedimento padronizado de controle dos prazos das investigações.
- 10 – Indagado sobre a existência de projetos estratégicos na área de defesa do consumidor, informou desconhecer.
- 11 – A condução dos procedimentos dá-se, em geral, de maneira resolutiva: as diligências determinadas são pertinentes ao objeto de investigação e se revelam condizentes com a elucidação dos fatos. Todavia, são muito espaçadas temporalmente entre si, o que faz com que os procedimentos tenham lenta tramitação. A numeração dos ICPs leva em consideração o ano da entrada da notícia de fato e não a da instauração do próprio ICP.
- 12 - Foram encontrados diversos feitos anteriores a 2013 ainda em tramitação na Promotoria de Justiça, conforme ilustrado na relação abaixo. Alguns dos procedimentos foram examinados pela equipe de inspeção e estão discriminados no campo próprio. Os dois procedimentos mais antigos, relativos ao ano de 2002 (001/2002-04 e 002/2002-04) não foram examinados, pois se encontram na CEMAT (Coordenação Ministerial de Assuntos Técnicos). Tratam-se de dois procedimentos em que o órgão investigado é o PROCON. Existem TACs nos dois procedimentos e a remessa à CEMAT se deu com o propósito de efetuar a atualização do cálculo para se ingressar com a ação de execução da multa.

### 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Consumidor

#### 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Extra-Judicial e Judicial
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não

Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não												
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não												
Municípios que compõem a área de atuação: Recife (mas as ACPS propostas têm, em geral, âmbito estadual nos termos do art. 93, II do CDC.)												
<b>TITULAR</b>	Liliane da Fonseca Lima Rocha											
<b>SUBSTITUTO</b>	17º Promotor do Consumidor da Capital											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 15/08/2001; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão, a 19ª Promotoria do Consumidor da Capital e o CAOP Consumidor; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades ao entrar de férias; cumpre expediente das 11h30 às 18h00.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Sim, realizado por duas recepcionistas compartilhadas com as outras 3 promotorias do Consumidor, além de atendimentos presenciais e telefônicos realizados pela técnica e pela promotora											
Estrutura de Pessoal	1 técnica ministerial, 2 analistas jurídicos compartilhados com as outras 3 promotorias (1 se encontra em licença maternidade)											
Estrutura física	1 sala da promotoria (sala 23) e 1 sala compartilhada com outras 3 promotorias (apoio, sala 32)											
Sistema de Arquivo	Físico e Digital											
Sistema de Registro	Arquimedes											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 91 Ações Cíveis Públicas ativas (não baixadas, remetidas ou arquivadas)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1 Ação para parecer com custos legis encontra-se em carga												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês (pareceres como custos legis)	0	1	2	0	1	0	1	0	0	0	1	4
Impulsionados no mês (ACPs onde houve movimento pelo MP)	8	6	7	1	3	11	6	8	1	11	10	13
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	---	----	Não	con	ta	bi	li	za	das	----	----	----
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	---	Não	é	da	atri	buição	da	pro	mo	to	ria	----
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out 2015</b>	<b>Nov 2015</b>	<b>Dez 2015</b>	<b>Jan 2016</b>	<b>Fev 2016</b>	<b>Mar 2016</b>	<b>Abr 2016</b>	<b>Mai 2016</b>	<b>Jun 2016</b>	<b>Jul 2016</b>	<b>Ago 2016</b>



Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês (pareceres como custos legis)	2	2	0	0	0	1	0	2	0	1	1	0
Impulsionados no mês (ACPs onde houve movimento pelo MP)	12	8	15	10	3	11	10	7	4	7	7	4
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	---	Não	é	da	atri	buição	da	pro	mo	to	ria	----
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out 2014</b>	<b>Nov 2014</b>	<b>Dez 2014</b>	<b>Jan 2015</b>	<b>Fev 2015</b>	<b>Mar 2015</b>	<b>Abr 2015</b>	<b>Mai 2015</b>	<b>Jun 2015</b>	<b>Jul 2015</b>	<b>Ago 2015</b>
Notícias de fato distribuídas	18	7	7	6	24	13	16	16	16	4	23	16
Inquéritos Cíveis transformados no mês	0	1	0	0	0	11	0	5	0	6	0	6
Procedimentos Preparatórios instaurados no mês	2	3	1	2	0	2	5	3	3	13	1	2
Procedimentos Administrativos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TAC firmado	0	1	2	1	0	0	1	0	1	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	---	Não	é	da	atri	buição	da	pro	mo	to	ria	----
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	2	1	3	0	2	4	3	0	0	3	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	---	Não	é	da	atri	buição	da	pro	mo	to	ria	----
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	1	7	0	1	10	33	6	6	7	2	2
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	8	4	2	0 - férias	1	3	0	2	0	1	2
Reuniões (com ata)	--	--	faz	-se	ape	nas	au	diên	cia	--	--	--

Atendimento ao público (os números se referem ao atendimento pessoal feito pelas recepcionistas. São consultados cerca de 60 procedimentos por mês ( compartilhado pelas 4 promotorias do consumidor).	39	22	21	02	27	26	24	17	26	19	26	23
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out 2015</b>	<b>Nov 2015</b>	<b>Dez 2015</b>	<b>Jan 2016</b>	<b>Fev 2016</b>	<b>Mar 2016</b>	<b>Abr 2016</b>	<b>Mai 2016</b>	<b>Jun 2016</b>	<b>Jul 2016</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	22	26	21	23	16	20	16	23	17	8	2	13
Inquéritos Cíveis transformados no mês	0	0	8	0	0	0	0	0	0	21	0	0
Procedimentos Preparatórios instaurados no mês	1	4	1	3	2	2	3	6	12	1	1	2
Procedimentos Administrativos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	---	Não	é	da	atri	buição	da	pro	mo	to	ria	---
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	---	Não	é	da	atri	buição	da	pro	mo	to	ria	---
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	3	0	4	4	0	2	6	2	6	3	1	3
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	1	1	2	6	0	0	3	1	3	1	2	8
Reuniões (com ata)	--	--	faz	-se	ape	nas	au	diên	cia	--	--	--

Atendimento ao público (os números se referem ao atendimento pessoal feito pelas recepcionistas. São consultados cerca de 60 procedimentos por mês ( compartilhado pelas 4 promotorias do consumidor).	23	22	31	29	18	31	20	21	14	10	25	16
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos de acompanhamento Promotória na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	sob Improbidade administrativa										-----	
	da ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										91	
	na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações para a defesa de direito individual indisponível										-----	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										Não foi	
	Com vista há mais de 6 meses:										possível	
	Com vista há mais de 12 meses:										contabilizar	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										-----	
	Com vista há mais de 6 meses:										-----	
	Com vista há mais de 12 meses:										-----	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										2	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										0	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										5	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										2	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										50	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										173	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;										----	
	Em tramitação há mais de 90 dias;										----	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:										89		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:										4		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:não incluímos audiências realizadas nos procedimentos extra judiciais										-----		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):										1		
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:										----	
	Estabelecimentos prisionais:										-----	
	Centros de internamentos provisórios:										-----	
	Outras unidades de atendimento:										-----	
	Estabelecimentos de idosos:										-----	
	Estabelecimentos de deficientes:										-----	
	Estabelecimentos de Saúde:										-----	
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:										-----		

Fundações:		-----	
Qual o critério de recebimento de feitos: -DISTRIBUIÇÃO NO ARQUIMEDES			
Os dados apresentados são preliminares e serão oportunamente complementados.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>Obtivemos Decisões liminares contra a concessionária de água (COMPESA) com vistas à melhoria da qualidade da água servida na região metropolitana do Recife, bem como a informação sobre a qualidade da água servida no Estado de Pernambuco. Outra decisão de amplo alcance obriga a concessionária de energia a observar os índices da ANEEL, no que tange à falta e frequência da falta de energia (DEC e FEC) no Estado de Pernambuco. Liminar contra a Oi, obriga-a ao cumprimento das metas de qualidade estabelecidas pela Anatel (Índice de chamadas completadas no Estado de Pernambuco). Obtivemos liminar que determina a Whirpool a cumprir em todo o estado o art. 18 do CDC (trocar, substituir ou devolver o dinheiro dos consumidores que adquirem produtos com vício). Todas as decisões estão em vigor.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	041/09-18	13/04/10	<p>Objeto: Propaganda enganosa. Ofício expedido em 14/10. Portaria do procedimento investigatório em 03/07/09, sendo que a portaria do ICP somente ocorreu em 13/04/10. A notícia de fato origina-se de recortes de jornais onde constam propagandas da empresa Oi. Solicitou-se informações da empresa a partir de denúncia de um consumidor, agregada ao ICP. Resposta em 03/02/11 (fl. 73). Novo pedido de esclarecimentos sobre o plano específico do consumidor. Nova resposta (específica) em 19/06/12 (fl. 118). Nova juntada de notícia de fato, que versa sobre direito postulado especificamente pelo consumidor. Resposta em 05/02/13 (fl. 131). Idem e nova resposta em 30/04/13 (fl. 143). Inúmeros folders e materiais de propaganda juntados, sem objetividade, o que proporciona um incremento de documentação sem que haja um exame da Promotora sobre o estado do ICP e a perspectiva de seu término. Em 19/05/15 solicitação de cópias de todas as propagandas veiculadas desde 2013. A Oi solicita dilação de 30 dias em 03/06/15; concedidos 20 dias em 09/06/15. Em 02/07 a empresa apresenta, em mídia, parte do solicitado e pede novo prazo para atender ao plenamente requerido. Ofícios reiterado em 16/02/16 e 24/10/16, visto que ainda não atendido pela Oi. No último ofício, solicita-se as propagandas a partir de 2015. Prorrogações formalizadas nos autos. <b>Feito irregular. Impulsos procedimentais espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo.</b></p>

Inquérito civil	043/09-18	15/03/12	<p>Objeto: propaganda enganosa. Portaria do procedimento investigatório em 07/07/09, sendo que a portaria do ICP somente ocorreu em 15/03/12. Juntada de inúmeras propagandas da Claro em periódicos. Ainda em 19/03/2013, sem apresentação da resposta da empresa. Prazo de 10 dias no ofício (fl. 526). Sem que representante da empresa seja encontrado. Solicitou-se informações da empresa a partir de denúncia de um consumidor, agregada ao ICP (fl. 550). Resposta recebida em 08/01/14 (fl. 555). Juntada aos autos em 12/02/14 (fl. 554v). Novo pedido de esclarecimentos sobre o plano específico do consumidor (fl. 574). Nova resposta (específica) em 11/06/15 (fl. 579), juntada em 07/07/15 (fl. 578v). Novo pedido de esclarecimentos sobre o plano específico do consumidor (fl. 591). Nova resposta (específica), sem indicação de protocolo, juntada em 06/07/16 (fl. 593v). AS sucessivas denúncias formuladas individualmente por consumidores torna o ICP sem objetividade, o que proporciona um incremento de documentação sem que haja um exame da Promotora sobre o estado do procedimento e a perspectiva de seu término. Ofício a ANATEL, com a finalidade de verificar a veracidade dos fatos alusivos à denúncia formulada pelo consumidor que veio por último ao autos. Pede também à Gerência de Controle de Obrigações de Direitos dos Consumidores sobre cópias das reclamações em face da Claro, nos últimos cinco anos, que trate de propaganda enganosa (16/10/16). Prorrogações formalizadas nos autos.</p> <p><b>Feito irregular. Impulsos procedimentais espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo.</b></p>
Inquérito civil	071/09-18	30/11/09	<p>Objeto: Propaganda enganosa. Portaria do ICP em 30/11/09. Juntada de inúmeras propagandas da Lojas Insinuante em periódicos. Ainda em 17/12/09, apresentação da resposta da empresa, disponibilizando-se a firmar TAC. Posteriormente, a empresa rechaça a formulação de TAC (fl. 340), em 06/07/15. Solicitação ao Grupo Globo de DVD contendo imagens da propaganda, atendido recentemente, em 16/10/16. Autos conclusos para a Promotora. Prorrogações do ICP formalizadas nos autos.</p> <p><b>Feito irregular. Impulsos procedimentais espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo.</b></p>

Inquérito civil	053/10-18	20/10/10	Objeto: Falta de água, insuficiência na pressão de água, valores das contas exorbitantes. Abertura de vista em 14/10/16. Portaria do ICP em 20/10/10. O primeiro termo de depoimento data de 29/08/06. O procedimento instrui-se principalmente com notícias de fato a partir de reclamações na Ouvidoria ou mesmo termos de depoimentos relativos à falta de água. Sucedem-se solicitações à COMPESA, companhia de água de Pernambuco, para que preste informações alusivas à prestação do serviço na localidade do noticiante. Há audiência com a COMPESA em 16/12/15. Resposta da COMPESA a uma das denúncias em 20/09/16, com abertura de vista em 14/10/16. Segundo a Promotora, há duas ACPs já em curso em desfavor da COMPESA: uma atinente à qualidade da água (0087785-61.2014.8.17.0001); a outra sobre a falta de informação sobre a qualidade da água (0072983-58.2014.8.17.0001), ambas com liminares concedidas ao MP. <b>Feito irregular. Impulsos procedimentais espaçados entre si, permanecendo o inquérito civil sem receber manifestação de impulso objetivo e resolutivo.</b>
Inquérito civil	002/10-18	22/03/12	Objeto: Desperdício de água. Portaria do ICP em 22/03/12. A reclamação originária, com entrada na Ouvidoria-Geral, data de 09/01/10. Relatório da Agência Reguladora de Pernambuco, entre fls. 56/186. Relatório da COMPESA sobre desperdício, entre fls. 187/196, datado de 28/05/13. Novo relatório da ARPE, alusivo às perdas em 2013/2014, entre fls. 383/516. Relatório sobre as perdas de água, também elaborado pela ARPE às fls. 524/539. Há nos autos algumas notícias de fato formuladas por consumidores, seguidas de solicitações sobre a situação que envolve as notícias à COMPESA. Novo relatório da ARPE sobre perdas de faturamento, alusivo às perdas em 2013/2014/2015/2016, entre fls. 570/715. Juntada do despacho de prorrogação do ICP em 13/10/16. <b>Feito irregular. Impulsos procedimentais espaçados entre si, sem caráter objetivo e resolutivo</b>



Inquérito civil	039/10-18	22/03/12	<p>Objeto: Publicidade enganosa e prática abusiva (bloqueio de crédito do consumidor na conta PagSeguro). Notícia de fato em 27/07/10. Portaria do ICP em 22/03/12. A partir de notícias formuladas por consumidores, sucedem-se notificações à PAGSEGURO INTERNET LTDA. O tratamento às sucessivas reclamações formuladas individualmente por consumidores tornam o ICP sem objetividade. Por consequência, há incremento de documentação nos autos sem que haja um exame da Promotora sobre o estado do procedimento e a perspectiva de seu término. Ofício de 02/12/15 ao CAOP Consumidor em que solicita reclamações existentes sobre a PAGSEGURO. Informações prestadas pelo CAOp, cuja coordenação incumbe à própria Promotora. Abertura de vista em 26/08/16, até o momento sem movimentação posterior. <b>Feito irregular, Impulsos procedimentais espaçados entre si, sem caráter objetivo e resolutivo.</b></p>
-----------------	-----------	----------	---

Inquérito civil	009/10-18	22/03/12	<p>Objeto: Possível falta de médicos em algumas especialidades no Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. Notícia de fato em 10/02/10. ICP instaurado em 22/03/12. A partir de notícia de fato formulada por uma consumidora, notificação dirigida à RL do Sistema referido. Nova notícia de fato, em que a noticiante menciona ser acometida de Mal de Alzheimer, com nova notificação e posteriores esclarecimentos. Há outras notícias de fato, que ganharam nos autos o mesmo tratamento. O tratamento às sucessivas reclamações formuladas individualmente por consumidores tornam o ICP sem objetividade. Por consequência, há incremento de documentação nos autos sem que haja um exame da Promotora sobre o estado do procedimento e a perspectiva de seu término. Em 25/02/2016, ofício com solicitação pormenorizada sobre relatórios que indiquem por especialidade nomes de médicos, laboratórios e clínicas credenciadas para o atendimento em toda a rede; informação sobre número de atendimentos prestados mensalmente, por área; relatório que indique os procedimentos necessários para a marcação de consultas exames laboratoriais e demais procedimentos; relatório do número de atendimentos marcados pelo serviço 0800. Resposta ao ofício em 07/10/16. Abertura de vista em 26/10/16. O ICP 030/11-18 encontra-se apensado, pois versa sobre o mesmo tema. Contém notícias de fato e solicitações de esclarecimentos dirigidas ao SASSEPE. <b>Feito irregular, Impulsos procedimentais sem caráter objetivo e resolutivo.</b></p>
Inquérito civil	054/10	22/03/12	<p>Objeto: Hospital conveniado da Fundação de Seguridade Social com restrições de atendimento. Notícia de fato de 04/10/10. Portaria do ICP em 22/03/12. Notificação com solicitação de esclarecimentos, prestados pela GEAP em 18/11/10. Houve solicitações à ANS e ao PROCON Estadual sobre eventuais reclamações dirigidas à GEAP. Respostas nos autos. Abertura de vista em 03/10/16. Prorrogações formalizadas. <b>Feito regular</b></p>





Inquérito civil	020/12	16/05/13	<p>Objeto: Não entrega de fotos após aquisição do serviço de revelação em site de compras coletivas PEIXE URBANO. Notícia de fato 09/05/12. Portaria do ICP em 16/05/13. Notificação com solicitação de esclarecimentos, prestados pelo PEIXE URBANO EM 26/09/12. Inúmeras notícias de fato, originárias do PROCON sobre o site referido, algumas delas não relacionadas ao objeto inicial do ICP (não entrega de fotos). Nova solicitação englobando todas as reclamações originárias do PROCON, respondida pela empresa. Embora não esteja expresso no ICP, há aumento do espectro do ICP para “não entrega do produto ou serviço após aquisição”. O tratamento às sucessivas reclamações formuladas individualmente por consumidores tornam o ICP sem objetividade. Por consequência, há incremento de documentação nos autos sem que haja um exame da Promotora sobre o estado do procedimento e a perspectiva de seu término. Última resposta da empresa em 19/09/16 e abertura de vista em 11/10/16. <b>Feito irregular, Impulsos procedimentais sem caráter objetivo e resolutivo.</b></p>
Inquérito civil	041/13	10/04/14	<p>Objeto: Investigação da situação da hemo-rede do Estado de Pernambuco. Portaria do ICP em 10/04/14. Procedimento iniciado a partir de relatório diagnóstico da situação da hemo-rede encaminhado à Promotoria de Justiça da Saúde pela APEVISA (Agência Pernambucana de vigilância Sanitária). Atas de audiências realizadas pela Promotora de Justiça Liliane da Fonseca em 12/11/15 e 10/12/15, com a APEVISA e hemocentros. O feito é instruído com diversos relatórios (bastante volumosos) da situação dos respectivos hemocentros, em contraponto ao informado pela APEVISA. Nova audiência em 10/03/16, com noticiantes de descumprimento de cláusula contratual por um dos credenciados (IHENE) em relação à inutilização de material de cordão umbilical. Ofício de encaminhamento da PJ de Saúde à 18ª Promotoria em 28/09/16. Abertura de vista em 13/10/16. <b>Feito regular</b></p>



Inquérito civil	027/2014-18	03/06/15	Objeto: Indício de produto pago, mas não entregue. Notícia de fato formulada em 15/09/14. Portaria do ICP em 03/06/15. Aquisição de televisor pelo sítio de compras OLX. Resposta da OLX (fl. 313). Sem resposta da empresa LOJAS BRASIL, que hospedou o anúncio na plataforma OLX. Oficiado à Junta Comercial. Ofício à Junta Comercial de Minas Gerais em 21/10/16. Segundo a Promotora de Justiça, não há qualquer convênio com a Junta Comercial local, de modo a viabilizar o acesso ao banco de dados. <b>Feito regular.</b>
Inquérito civil	002/2015-18	20/08/15	Objeto: Indícios de suspensão de atendimento sem aviso prévio. Notícia de fato formulada em 21/01/15, que versa sobre retirada de equipamento <i>home care</i> da empresa INTERNE, em desfavor de idoso de 84 anos. Portaria do ICP em 20/08/15. Resposta da empresa às fls. 07/41. Manifestação da VIVA PLANOS DE SAÚDE às fls. 47/61. Nova notícia de fato em desfavor da INTERNE, que mereceu nova notificação e consequentes esclarecimentos. Ofício a diversos órgãos determinado em despacho pela Promotora de Justiça (fl. 93). Respostas nos autos. Vista aberta em 04/11/16. <b>Feito regular.</b>



Inquérito civil	056/09-18	15/03/12	<p>Objeto: Fornecimento de tubos de PVC impróprios ao consumo pela empresa Eli Cavalcante do Rego Barros ME. Notícia de fato recebida 27/08/2009. Inquérito civil instaurado em 15/03/2012. Entre 27/08/2009 e 04/10/2012 o procedimento recebeu impulsos sem objetividade, simplesmente determinando a notificação da empresa investigada, diligência que demorou muito a ser cumprida. Primeira prorrogação do inquérito civil em 17/04/2013, sem nenhum despacho determinando diligências. Movimentação seguinte apenas em 12/03/2014. Prorrogação em 12/04/2014, sem despacho determinando diligências. Outra prorrogação do mesmo teor em 13/07/2016. Verificou-se falta de impulsos resolutivos: a partir da representação, a promotora determinou, seguidamente, a notificação da parte representada, para se manifestar, depois a da parte que subscreveu a representação, para se pronunciar sobre a “defesa”, e assim sucessivamente. O procedimento se encontra em aberto e sem nenhuma solução próxima. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Último impulsionamento em 21/10/16. <b>Feito irregular. Impulsionamentos sem objetividade. Paralisação durante quase um ano.</b></p>
-----------------	-----------	----------	--

Inquérito civil	064/09-18	06/02/12	<p>Objeto: Leitura irregular do consumo de energia elétrica pela CELPE (companhia estadual de energia elétrica) relativamente aos consumidores de baixa renda. Representação datada de 30/09/2009. Inquérito Civil instaurado em 06/02/2012. Iniciado a partir de notícia de irregularidade fornecida à Central MPPE, que remeteu à promotoria inspecionada. Primeiro despacho de prorrogação em 18/04/2013, sem determinar diligências. Novos despachos de prorrogação em 12/04/2014, 27/05/2015. O procedimento recebeu movimentação com certa frequência, mas de baixa resolutividade. Impulsos solicitando manifestações recíprocas às partes interessadas e à agência reguladora estadual (ARPE). Foram realizadas duas reuniões amplas, com os interessados, mas não ocorreram encaminhamentos resolutivos. O objeto inicial da investigação foi desvirtuado, passando a girar em torno da concessão de tarifa social para a população de baixa renda no estado de Pernambuco. Não se percebe uma linha diretriz clara com relação ao objetivo que se pretende chegar com a investigação. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Último impulsionamento em 14/10/16. <b>Feito irregular. Ausência de impulsionamentos objetivos. Desvirtuamento do objeto da investigação.</b></p>
Inquérito civil	035/09-18	17/06/11	<p>Objeto: Reclamação de negativa de autorização de exames pela CAMED. Notícia de fato de 04/06/2009. Inquérito civil instaurado em 17/06/2011. Despachos de prorrogação em 18/04/2013 e 27/05/2015. Não se observa uma clara definição do plano de investigação. Sucessivas diligências que se resumem a determinar que a empresa investigada (CAMED) se manifeste sobre fatos específicos. Todavia, com base nas respostas da investigada, não é dado nenhum encaminhamento resolutivo. Desde a data da instauração do inquérito civil, até o presente momento, não se avançou no sentido de confirmar a ocorrência da situação relatada na notícia de fato. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Último impulsionamento em 15/09/16. <b>Feito irregular. Ausência de impulsionamentos objetivos. Desvirtuamento do objeto da investigação.</b></p>

Inquérito civil	055/11-18	04/04/12	<p>Objeto: Acompanhamento de TAC firmado pelos Ministérios Públicos do Paraná, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Amapá com diversas montadoras, relativamente à publicidade da venda de veículos. A promotoria inspecionada recebeu cópia do TAC, o qual contém cláusula permitindo a sua ratificação por qualquer Ministério Público Estadual. Ratificação efetuada em 27/09/2011, sendo editada portaria de procedimento preparatório (denominado “procedimento de investigação preliminar”). Portaria do inquérito civil baixada em 04/04/2012. Despacho de prorrogação em 13/10/2016. Procedimento instaurado de maneira incorreta, eis que se trata de mero acompanhamento de TAC, não sendo caso de investigação de fatos por meio de inquérito civil. Desde a instauração, até o momento da inspeção, não há diligências instrutórias ou de qualquer outra natureza no procedimento, limitando-se a colacionar páginas de jornais contendo propaganda da indústria automobilística. Não se verificou nenhuma medida destinada a verificar se o TAC vem sendo efetivamente cumprido. Último impulsionamento em 25/10/16. <b>Feito irregular. Instauração indevida, visto que se trata de mero acompanhamento de cumprimento de termo de ajustamento de conduta. Sem diligências delineadas.</b></p>
Inquérito civil	033/2012-18	06/06/13	<p>Objeto: Irregularidades praticadas pela BV Financeira S/A e Almeida Leiloeiro Oficial, concernente na alienação de veículos com gravame, o que impedia sua transferência para os compradores. Notícia de fato de 15/08/2012. Inquérito civil instaurado em 06/06/2013. Não há despacho de prorrogação do inquérito civil. A falta de despachos determinando diligências precisas demonstra a falta de planejamento da investigação. Não se conseguiu compreender qual a linha de investigação seguida. Poucos despachos foram proferidos, em geral para determinar que os representados se manifestem sobre documentos. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Último impulsionamento em 31/10/16. <b>Feito irregular. Ausência de impulsionamentos objetivos. Desvirtuamento do objeto da investigação.</b></p>

Inquérito civil	022/2011-18	02/04/12	Objeto: Venda irregular de produtos prejudiciais à saúde praticada pela empresa Vitalbrasil Comércio e Distribuições de Vitaminas Ltda. Notícia de fato recebida na promotoria inspecionada em 22/03/2011. Inquérito civil instaurado em 02/04/2012. Despachos de prorrogação em 17/04/2013 e 13/07/2016. A apuração foi instaurada para verificar se o estabelecimento representado estaria vendendo irregularmente anabolizantes. Em 23/12/2011, a Vigilância Sanitária Municipal fez inspeção “in loco” e não localizou nenhum anabolizante, infirmando a narrativa exposta na notícia de fato. Ainda assim, o procedimento não foi encerrado, sendo que não teve impulsos posteriores com caráter resolutivo. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Último impulsionamento em 14/10/16. <b>Feito irregular. Ausência de impulsionamentos objetivos visando à finalização do procedimento.</b>
Inquérito civil	007/2013-18	15/10/13	Objeto: Cobrança indevida de IPVA pelas concessionárias de veículos de Recife. Notícia de fato datada de 17/02/2013. Inquérito civil instaurado em 15/10/2013. Despacho de prorrogação em 13/07/2016. Seguindo a mesma linha de atuação, foram expedidos ofícios a todos os investigados e interessados. Mesmo com as respostas, não foi dado encaminhamento conclusivo ao procedimento, nem deflagradas diligências visando a resolução da investigação. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Último impulsionamento em 10/10/16. <b>Feito irregular. Ausência de impulsionamentos objetivos visando à finalização do procedimento.</b>



Inquérito civil	005/2016-18	11/10/16	Objeto: Irregularidade praticada pelo Banco BMG, ao oferecer cartões de crédito consignado, induzindo os consumidores a pensarem tratar-se de empréstimo consignado. A notícia de fato foi prestada no Ministério Público, sendo colhida por termo pelos técnicos administrativos da Promotoria do Consumidor, não constando a data de sua confecção. Portaria editada em 11/10/2016. O procedimento tramitou alguns meses antes de ser instaurado inquérito civil, sem formalização quanto à sua natureza (notícia de fato ou procedimento preparatório de inquérito civil). Procedimento ainda em fase inicial. Diligências iniciais objetivando colher informações junto ao representado. Foi realizada uma reunião com o Banco BMG. As diligências até o momento praticadas são pertinentes ao objeto da investigação. Não se obedece ao limite de 200 páginas por volume, o que gera autos volumosos e de difícil manuseio. Autos conclusos em 04/11/16. <b>Feito regular.</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

1 – A Promotora de Justiça possui registro dos ICPs através de livro de instauração de inquéritos civis. A Promotoria de Justiça correccionada foi a primeira em que foi implementado o sistema ARQUIMEDES que, na visão da Promotora, é um sistema obsoleto, que permite poucos relatórios e que exige capacitação; problemas de interoperabilidade com o PJ-e. O PJ-e iniciou no início deste ano e o órgão de execução, necessariamente, deve digitalizar os ICPs para ajuizamento.

2 – Cada Promotor de Justiça possui um servidor vinculado. A Procuradoria-Geral de Justiça possui um projeto de criar um protocolo-geral de modo a criar uma estrutura capaz de atender às quatro Promotorias de Justiça com atribuição para a defesa do consumidor. Um estagiário atendia a Promotoria de Justiça. Todavia, no MPPE o estagiário somente pode permanecer por um ano, com necessário revezamento de três em três meses. Encontra-se sem estagiário há dois meses, sem previsão de reposição. O gerenciamento desses estagiários cabe ao CEAF. Atualmente, as quatro promotorias de justiça são atendidas por dois analistas, sendo que uma delas encontra-se afastada em razão de licença-gestante. O profissional atende cada uma das quatro promotorias, sendo que uma semana destinada a cada colega.

3 – Atualmente, a Promotora de Justiça acumula outro órgão de execução e também a Coordenação do CAOp do Consumidor, mas em todos os órgãos há carência de servidores, o que traz bastante dificuldades para as atividades.

4 – Não tem noção precisa sobre o planejamento estratégico e, por consequência, não sabe indicar com precisão quem coordena essas atividades. Apontou, como meta de planejamento estratégico na área do consumidor, um programa ligado à qualidade da água.

5 – Existem, na capital, quatro promotorias do consumidor, mas apenas três estão providas atualmente, sendo que, o titular de uma delas, o promotor Solon Ivo, está afastado para desempenhar cargo de assessoria na Administração Superior. A promotoria que se encontra desprovida está vaga há cerca de quatro ou cinco anos.

6 – O atendimento ao público é efetuado por funcionário de empresa contratada. Caso a pessoa informe querer falar com o promotor, é agendado um horário.

7 – Os servidores não têm capacitação na utilização do Arquimedes e não conhecem todas as funcionalidades do sistema. Isso gera lançamentos incorretos no referido sistema.

8 – Não existe divisão interna de atribuições, especializando as matérias dentro da área de defesa do consumidor, sendo que todas as promotorias do consumidor atendem todas as matérias, de forma concorrente.

9 – Acompanhamento de TACs é efetuado nos autos do próprio procedimento investigatório no qual o TAC foi celebrado.

10 – Percebeu-se a ausência de capacitação dos membros com relação ao planejamento de investigação e à condução de procedimentos investigatórios. Não se tem o hábito de planejar previamente a investigação para, a partir daí, encetar as diligências investigatórias: principia-se a apuração expedindo ofícios, geralmente para que o representado se manifeste sobre o teor da representação e, mesmo depois dessa resposta, não se observa despachos resolutivos, concatenando diligências tendentes a confirmar ou infirmar os fatos relacionados na notícia de fato.

11 – Petições judiciais bem trabalhadas.

12 – As notícias de fato recebidas, quando não indeferidas, tramitam em regra, como procedimentos preliminares, sendo depois convertidos em inquérito civil, se for o caso. A designação de procedimento preliminar é registrada na capa dos autos, no livro próprio e no sistema Arquimedes, não sendo instaurada portaria específica.

13 – Os livros-tombo, tanto dos inquéritos civis, quanto dos procedimentos preliminares, estão em ordem sequencial de instauração. Os procedimentos preliminares e os inquéritos civis tramitam com numerações diferentes: a portaria do procedimento preliminar, quando editada, recebe uma nova numeração quando o feito é convertido em inquérito civil.

14 – As peças produzidas pela Promotoria de Justiça são mantidas em arquivo físico e tem-se buscado anexá-las digitalmente no sistema Arquimedes. Além disso, tem-se procurado manter arquivos eletrônicos, com a íntegra do inquérito civil e a correspondente petição inicial da ação civil pública. Ainda no que diz respeito às ações civis públicas, são mantidas pastas físicas individualizadas por processo, contendo não apenas as documentações produzidas pelo Ministério Público, mas outros documentos relevantes.

15 – Foram encontrados na Promotoria de Justiça correccionada feitos instaurados anteriormente ao ano de 2013, conforme relação abaixo. Parcela dos feitos foi examinada pela equipe de inspeção.



**20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Patrimônio Paisagístico, Estético e Urbanístico**

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p>Tutela do patrimônio paisagístico, estético e urbanístico:</p> <p>Tutela dos interesses difusos e coletivos concernentes ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante: a promoção e defesa do direito a cidades sustentáveis, para as presentes e futuras gerações, mediante a defesa dos princípios, diretrizes e instrumentos da política urbana previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, nos Planos Diretores, na legislação do <b>PREZEIS</b> e na legislação correlata; o asseguramento da gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; a promoção e defesa da regularização urbanística e fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda, em especial daquelas comunidades já reconhecidas como Zonas Especiais de Interesse Social – <b>ZEIS</b> - mediante a implementação de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais; a promoção e defesa do direito humano à moradia adequada; a prevenção e resolução extrajudicial de conflitos coletivos oriundos de disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, bem como impacto de empreendimentos públicos e privados, que envolvam grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Ministério Público na garantia do direito humano à moradia e à cidade, buscando, sempre que possível, soluções que evitem a formação de novos e mais passivos sociais e jurídicos; a promoção e defesa da segurança e da acessibilidade em edificações de uso público; a defesa do direito à mobilidade urbana adequada através da busca pela efetivação de políticas de circulação, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, que visem à melhoria da acessibilidade e trânsito das pessoas e cargas no espaço urbano; a defesa da ordenação e do controle do uso do solo (zoneamento, parcelamento, loteamento, divisão, etc.); III. exercer outras atribuições extrajudiciais desde que compatíveis com a sua atuação e acompanhar as ações judiciais que venha a propor.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Recife	
TITULAR	Cargo vago
SUBSTITUTO	Jequeline Guilherme Aymar Elihimas (por designação) Promotora de Justiça titular da 33ªPJDC da Capital

DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro assumiu o órgão em 03/10/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério nem a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração e se afastou das atividades em razão de férias programadas em maio/16 e julho/16; cumpre expediente das 12h às 19h duas vezes por semana e alguns dias pela manhã.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento público	ao	Horário 12 – 18h, de segunda a sexta.										
Estrutura de Pessoal	2 técnicos ministeriais, 1 analista ministerial e 1 estagiária de nível médio, todos compartilhados com a 35ª PJHU.											
Estrutura física	1 gabinete e 1 sala de secretaria.											
Sistema de Arquivo	Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, pastas eletrônicas em rede e pastas físicas.											
Sistema de Registro	Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e planilha eletrônica de procedimentos e inquéritos.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não Ocorre nesta Promotoria de Justiça.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Não há vinculação a nenhuma unidade judiciária específica.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>
Notícias de fato distribuídas	10	2	19	6	1	6	21	19	20	21	21	21
Inquéritos Públicos Civis	----	----	----	----	----	----	----	136	135	128	133	133
Procedimentos Preparatórios	----	----	----	----	----	----	----	5	5	3	4	4
Procedimentos Administrativos	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
TAC firmado	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Execução de TAC proposta	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	03	0	01	0	0	0	0	0	----	----	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Arquivamento sem Remessa	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Arquivamento com	21	10	7	5	5	3	0	8	1	----	----	5

Remessa												
Termos de Depoimento	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	28	11	7	14	4	1	1	3	0	----	----	14
Reuniões (com ata)	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Atendimento público	3	8	2	0	0	0	3	1	1	0	0	1
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	7	6	12	7	0	13	7	5	9	19	19	16
Inquéritos Cíveis Públicos	160	159	----	156	----	168	----	171	174	176	159	----
Procedimentos Preparatórios	4	3	----	6	----	9	----	14	14	15	18	----
Procedimentos Administrativos	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
TAC firmado	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Execução de TAC proposta	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	27	0	0	1	----	0	----	0	0	0	18	----
Termos de Depoimento	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	6	0	2	0	----	0	----	1	3	3	4	----
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Atendimento público	ao	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Observações: Não foi possível levantar algumas das informações solicitadas acima.													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Processos de acompanhamento da Promotoria	sob da na(s)	Improbidade administrativa										não se aplica	
		ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										15	
		Ações para a defesa de direito individual indisponível										Não se aplica	
Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário													
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:										Não se aplica		
	Com vista há mais de 6 meses:										Não se aplica		
	Com vista há mais de 12 meses:										Não se aplica		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:										9		
	Em tramitação há mais de 30 dias:										0		
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										10		
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										4		
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0		
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:										22		
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										134		
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;										0		
	Em tramitação há mais de 90 dias;										0		
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											0		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:											0		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:											0		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):											0		
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:										Não se aplica		
	Estabelecimentos prisionais:										Não se aplica		
	Centros de internamentos provisórios:										Não se aplica		

	Outras unidades de atendimento:	Não se aplica	
	Estabelecimentos de idosos:	Não se aplica	
	Estabelecimentos de deficientes:	Não se aplica	
	Estabelecimentos de Saúde:	Não se aplica	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Não se aplica	
	Fundações:	Não se aplica	
Qual o critério de recebimento de feitos:			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	153/07	11/02/2010	Objeto da investigação: Denúncia acerca das péssimas condições causadas pela falta de pavimentação na Rua Alto do Céu, bairro de Tejipió. Notícia de fato formulada em 14/11/07. Após inúmeras diligências realizadas, entre 26/11/08 e 11/02//10, data de instauração da portaria do ICP, o procedimento permaneceu paralisado. Termo de audiência em 18/08/11. Despacho de prorrogação do ICP em 11/07/12, acompanhado de diligências. Os autos permaneceram paralisados entre 18/10/12, data de abertura de conclusão do ICP ao Promotor de Justiça (fl. 105v), e 04/08/15, data em que há registro de novo despacho de prorrogação do ICP. Nova prorrogação em 08/09/16, sem que haja qualquer manifestação ou diligência nos autos desde 2012. Ofício expedido pela Promotora de Justiça Betina Guedes em 26/09/16. Há resposta a ofícios na contracapa dos autos, ainda não juntado, protocolizado no MPPE em 03/11/16. Feito irregular.
Inquérito civil	24/16	29/10/14	Objeto de investigação: Existência de obra irregular, localizada na rua Barão de Itamaracá. Notícia de fato formulada via Ouvidoria-Geral em 1917/03/14. Portaria de ICP lavrada em 29/10/14. Procedimento paralisado entre 16/05/14 (conclusão) e 06/11/14 (ofício solicitando informações, fl. 12). Nova paralisação entre 05/01/15 (conclusão) e 19/06/15 (ofício solicitando informações, fl. 14). Mais uma paralisação entre 17/11//15 (ofício solicitando informação) e 06/04/16

			(Primeira prorrogação de prazo). Mais uma intercalação de andamentos entre 20/04/16 e 27/10/16, em que há novo ofício solicitando diligência. Feito irregular.
Inquérito civil	135/05	14/01/10	Objeto de investigação: Diversas irregularidades no Edifício Residencial Agamenon Magalhães. Notícia de fato formulada em 02/08/05. Portaria do procedimento preparatório em 12/08/05. Portaria do ICP em conversão em 14/01/10. O procedimento permaneceu paralisado entre 11/06/07 (fl. 54) e 17/04/09 (fl. 54v). Primeira prorrogação do ICP em despacho de fl. 69 (11/03/11). Diversas diligências realizadas no ano de 2012. Nova prorrogação de prazo do ICP em 23/10/14. Recomendação expedida em 13/09/15 à Companhia Estadual de Habitação e Obras. Nova prorrogação do ICP na contracapa dos autos, de 26/10/16, ainda não juntada. Feito irregular.
Inquérito civil	15/05	28/07/15	Objeto de investigação: Existência de lombadas irregulares instaladas na Rua José Leôncio Galvão, no bairro COHAB. Notícia de fato formulada via Ouvidoria-Geral em 19/05/15. Portaria de ICP lavrada em 28/07/15. Procedimento paralisado entre 30/11/15 (conclusão) e 31/05/16 (despacho determinando novas diligências – fl. 13). Primeira prorrogação de prazo em 14/10/16 seguido de ofícios com solicitação de novas informações. Feito irregular.
Inquérito civil	33/11	09/02/11	Objeto de investigação: Construção irregular de um muro na rua Mandari, n. 440, no bairro da Mangueira. Notícia de fato formulada em 23/05/11. Portaria de ICP em 09/02/11. Paralisação dos autos entre 27/08/12 (fl. 35) e 10/07/13 (fl. 36). Há anotação da CGMP de vista dos autos em correição, em 17/09/12 (fl. 35v). Primeira p prorrogação de prazo em 11/07/13, seguido de ofícios com solicitação de novas informações. Nova prorrogação de prazo em 30/10/14, seguido de ofícios com solicitação de novas informações. Termo de audiência em 17/09/14. Recomendação expedida à Secretaria Executiva de Controle urbano em 20/07/15. Há anotação da CGMP de

			vista dos autos em correição, em 30/09/15 (fl. 53v). Nova prorrogação de prazo em 31/12/15, seguido de ofício com solicitação de novas informações, ainda não atendido. Feito irregular.
Inquérito civil	48/09	17/09/09	Objeto de investigação: Ocupação de logradouro público por bares situados na avenida Barão de Bonito. Notícia de fato formulada em 05/05/09. Portaria de ICP lavrada em 17/09/09. À fl. 70 promoção de arquivamento dirigida ao CSMP., da lavra da Promotora de Justiça Áurea Rosane Vieira. Todavia, não houve a remessa. De forma subsequente, há um ofício dirigido à Promotoria de Justiça e um termo de audiência lavrado pela mesma promotora de justiça, em que tenha havido a revogação da promoção de arquivamento. Paralisação dos autos entre 17/09/12 e 19/06/15 (prorrogação de prazo). Há anotação da CGMP de vista dos autos em correição, em 17/09/12 (fl. 78v). Nova prorrogação de prazo em 17/06/16, seguido de ofícios com solicitação de novas informações a órgãos públicos. Feito irregular.
Inquérito civil	007/2004	10/11/04	Objeto de investigação: Existência de barreiras arquitetônicas e urbanísticas que dificultam o acesso às pessoas portadoras de deficiência física ou de mobilidade reduzida na Universidade Católica de Pernambuco. Procedimento preparatório instaurado em 10/11/04, a partir de inspeção realizada pelo próprio MPPE nas dependências da Universidade Católica de Pernambuco. Procedimento com inúmeras diligências desde sua instauração até 17 de maio de 2007, ocasião em que ficou paralisado (fl. 188) até sua conversão em ICP em 11/04/11. Comunicação de prorrogação de prazo do ICP em 27/08/12. Nova paralisação entre o despacho de 31/10/12 (fl. 213v) até 23/04/14. Diligências determinadas e nova prorrogação do ICP. Mais um laudo (dentre vários presentes nos autos) juntado, da lavra do GEMAE, em 31/07/14. Novo despacho de prorrogação em 18/09/15; outro em 10/11/16. Há uma inicial de ação civil pública minutada na



			contracapa dos autos, sem que haja qualquer menção nos autos. A minuta contém rasuras, o que indica encontrar-se em fase de elaboração. Ocorre que ela data de 17/09/15. Desde julho de 2014 não há qualquer diligência realizada formalmente nos autos. Feito irregular.
Inquérito civil	33/08	06/11/09	Objeto de investigação: Irregularidades na localização de feira livre na rua João Ozeda Luna. Notícia de fato formulada em 04/06/08. Portaria de instauração do ICP em 06/11/09. Termo de audiência em 15/04/10. Despacho de prorrogação em 24/05/11. Novas diligências realizadas. Termo de audiência em 13/02/12. Feito paralisado entre 17/09/12 (fl. 93v) e despacho de prorrogação do ICP em 10/04/15 (fl. 94). Ofícios não respondidos e nova prorrogação em 14/10/16, seguido de novos ofícios, em reiteração aos anteriores. Feito irregular.
Inquérito civil	21/08	05/01/10	Objeto de investigação: Estabelecimentos irregulares em residência localizada na rua Delfim, Brasília Teimosa (Recife). Notícia de fato, de origem anônima, dirigida ao MPPE em 09/04/08, sobre utilização de imóveis residenciais em comerciais, perturbando a vizinhança. Portaria de ICP em 05/01/10. Primeiro despacho de prorrogação do ICP em 10/03/11. Ofícios expedidos no ano de 2011 e audiência realizada em 16/05/12. ICP paralisado entre 05/10/12 e 28/07/15 (fls. 47v e 48), data de despacho de nova prorrogação do ICP. Ofícios expedidos e não respondidos nos anos de 2015/2016. Novo despacho de prorrogação em 08/09/16. Feito irregular.
Inquérito civil	41/08	24/11/09	Objeto de investigação: Irregularidade na Comunidade Vila Santa Luzia, com invasão da beira do Canal. Notícia de fato formulada em 06/06/08. Portaria de instauração do ICP em 24/11/09. Primeira Prorrogação de ICP em 04/02/11. Nova prorrogação em 27/02/12. Após novas diligências, nova prorrogação em 06/10/14. Nova prorrogação em 15/02/16. Há diligências não atendidas entre os pedidos de prorrogação. Reiteração de ofício em 10/11/16. Feito irregular.

Inquérito civil	43/2002	27/12/02	Inquérito civil nº 43/2002. Documento nº 1383504. Objeto: Denúncia referente ao fechamento das Ruas Dolores Salgado e Gustavo Sá Barreto. Notícia de fato sem data de recebimento. Determinada a instauração como procedimento administrativo em 27/12/02. Portaria de conversão em inquérito civil em 31/03/2011. O objeto delimitado na portaria não coincide com o real objeto de investigação, que é a existência de privatização de vias em Recife, mediante o fechamento de ruas residenciais pelos moradores, com portões, grades, quebra-molas, seguranças etc. Antes e depois, o impulsionamento do feito revelou-se bastante espaçado temporalmente, sendo o último grande período de paralisação entre 27/08/2012 e 04/08/2015. O procedimento ficou sem movimentação entre 17/01/2006 e 28/05/2009 e entre a última data e 17/01/2011. Despachos de prorrogação da investigação em 08/08/2012, 04/08/2015 e 08/09/2016. Feito que tramita com intervalos longos entre um impulso e outro. Além disso, não se observa a existência de diligências com caráter resolutivo, identificando-se uma sequência de solicitações de informações que, depois de obtidas – e confirmadas as irregularidades – não ensejaram nenhuma providência extrajudicial (propositura de compromisso de ajustamento de conduta) ou judicial (ajuizamento de ação civil pública). Feito irregular.
Inquérito civil	01/2013	30/01/13	Inquérito civil nº 01/2013. Documento nº 3645811. Objeto: Construção irregular de rampa no passeio público da Rua Candiba. Notícia de fato prestada no Ministério Público em 17/01/2013. Instaurado procedimento preparatório em 30/01/2013. Portaria de conversão em inquérito civil em 15/01/2014. Despachos de impulsionamento do feito em 30/01/2013, 10/07/2013, 15/01/2014, 26/02/2014, 27/08/2014, 20/04/2015, 08/09/2015, 11/04/2016, 17/06/2016, perfazendo média aproximada de um por semestre. Despachos de prorrogação da investigação em 20/04/2015 e 18/06/2016. As diligências encetadas apresentam-se

			condizentes com o objeto da investigação e, por isso, resolutivas. Todavia, o espaçamento entre os impulsos pela Promotoria de Justiça prejudica a eficácia da atuação do Ministério Público. Além disso, os ofícios encaminhados, embora pertinentes, por vezes não são respondidos pelos destinatários, sem que isso gere qualquer medida por parte do agente ministerial.
Inquérito civil	23/02	12/03/02	Inquérito civil nº 23/02. Documento nº 3069220. Objeto: Construção de Empreendimento Imobiliário na Rua Ana Camelo da Silva em área de preservação ambiental. Notícia de fato encaminhada pelo CAOP-Meio Ambiente em 12/02/2002. Atuado como procedimento administrativo em 12/03/2002. Portaria de conversão em inquérito civil em 06/09/2015. O feito permaneceu 7 anos, 6 meses e 13 dias sem receber manifestação do Ministério Público, entre 10/03/2003 (quando a então Promotora de Justiça titular despachou “atenda-se” no ofício remetido por um colega) e 23/09/2010. Após o pronunciamento datado de 08/09/2010, apenas veio a receber nova manifestação ministerial em 08/08/2013 e, na sequência, em 28/08/2015. Num intervalo de mais de 15 anos, o feito foi impulsionado somente três vezes. Despacho de prorrogação em 21/10/2016. O exame dos autos revelou que, além do longo prazo de tempo transcorrido entre os despachos, os pronunciamentos não apresentam caráter resolutivo, observando-se a reiterada solicitação de informações que não têm contribuído para a elucidação dos fatos sob investigação. Feito irregular.
Inquérito civil	42/12	17/10/12	Inquérito civil nº 42/2012. Documento nº 1804764. Objeto: Erradicação de sete árvores pela Secretaria de Saúde de Pernambuco em praça pública. Notícia de fato prestada no Ministério Público em 14/08/2012. Portaria instaurada em 17/10/2012. O feito recebeu poucos impulsos investigatórios, apenas nas datas de 17/10/2012, 23/04/2013, 25/09/2014,

			03/12/2014, 26/06/2015, 24/09/2015, 03/06/2016, 19/10/2016, perfazendo uma média de uma manifestação por semestre. Despachos de prorrogação em 25/09/2014, 24/09/2015 e 19/10/2016. As diligências encetadas apresentam-se condizentes com o objeto da investigação e, por isso, resolutivas. Todavia, o espaçamento entre os impulsos pela Promotoria de Justiça prejudica a eficácia da atuação do Ministério Público. Além disso, os ofícios encaminhados, embora pertinentes, por vezes não são respondidos pelos destinatários, sem que isso gere qualquer medida por parte do agente ministerial. Feito irregular.
Inquérito civil	052/2010	21/12/2010	Inquérito civil nº 052/2010. Documento nº 1277399. Objeto da investigação: Trânsito desordenado nas imediações do Colégio Expoente. Notícia de fato encaminhada pelo CAOP-Cidadania em 10/11/2010. Instaurado procedimento de investigação preliminar em 21/12/2010. O feito permaneceu sem impulso do Ministério Público entre 27/08/2012 e 19/11/2013, bem como entre essa última data e 26/07/2015, percebendo-se, antes e depois dessas datas, intervalos de tempo significativos entre um despacho e o seguinte. Despachos de prorrogação em 04/04/2011, 11/02/2012 e 05/09/2016. As diligências encetadas apresentam-se condizentes com o objeto da investigação e, por isso, resolutivas. Todavia, o espaçamento entre os impulsos pela Promotoria de Justiça prejudica a eficácia da atuação do Ministério Público. Feito irregular.
Inquérito civil	115/2007	23/03/2007	Inquérito civil nº 115/2007. Documento nº 1259607. Objeto: Estacas impossibilitando o tráfego de barcos e colocando em risco a vida de pessoas desavisadas, na ponte de Afogados e Av. Caxangá. Notícia de fato formulada na 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania em 12/12/05. Recebido como procedimento preparatório em 23/03/2007. Convertido em inquérito civil em 19/11/2009. Feito ficou sem manifestação do Ministério Público entre 21/12/2005 e 25/07/2007, ocorrendo

			novas paralisações entre 03/09/2007 e 09/12/2009. Despachos de prorrogação das investigações em 10/03/211, 05/06/2012, 07/10/2014. Procedimento que tramita há aproximadamente dez anos, com longos períodos de impulso ministerial. Feito irregular.
Inquérito civil	071/03	14/07/2003	Inquérito civil nº 071/03. Documento nº 1216369. Objeto: Irregularidades na aprovação do Projeto da Universidade Salgado Filho – UNIVERSO. Notícia de fato encaminhada pelo CAP-Meio Ambiente em 30/06/2003. Determinada a atuação do expediente como procedimento administrativo em 14/07/2003. Portaria de conversão em inquérito civil em 29/10/2009. Despachos de prorrogação do inquérito civil em 15/09/2011, com despacho de diligência. Novas prorrogações em 16/09/12, 05/06/2015. O procedimento ficou sem movimentação entre 17/10/2012 e 11/07/2013, bem como entre 18/07/2013 e 05/06/2015. Atuação não resolutiva, não se percebendo uma linha clara de investigação. Longos períodos sem movimentação do procedimento. Ausência de iniciativa destinada à solução extrajudicial, através de compromisso se ajustamento de conduta. Os despachos indicam impulsos formais, sem o cuidado de exaurir as diligências possíveis naquele momento, de maneira a abreviar o prazo para finalização do procedimento. Feito irregular.

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Há duas Promotorias de Justiça relacionadas à habitação e urbanismo: a 20ª e a 35ª Promotorias de Justiça. A 20ª Promotoria de Justiça encontra-se vaga desde outubro de 2015 e a Drª Jequeline encontra-se em regime de substituição há um mês e, até então, não havia oficiado em órgão de execução com essa natureza de atribuições. A acumulação vinha sendo exercida pela titular da 35ª Promotoria de Justiça.
- 2 - Há um analista jurídico e dois técnicos que atendem as duas Promotorias de Justiça. A Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia dispõe de arquitetos e engenheiros que atendem os órgãos elaborando relatórios e realizando vistorias.
- 3 - Atualmente, as notícias de fato, após examinadas pelo Promotor de Justiça, podem ser convertidas em PP ou ICPs; ou ainda complementadas, quando não presentes elementos mínimos capazes de permitir uma investigação, ou mesmo indeferidas, caso em que não há remessa ao CSMP e mantidas na própria secretaria.
- 4 - No planejamento estratégico da instituição não há meta relacionada à área de habitação e urbanismo.
- 5 - Atua, principalmente, nas áreas da acessibilidade, ordenação de trânsito, comércio informal, utilização de espaço público, favelização, regularização fundiária. Segundo informado pela Promotora de Justiça correicionada, há muitos procedimentos que tratam de direito de vizinhança e outras questões de natureza individual, que são rechaçadas. Todavia, na análise dos procedimentos efetuada pela equipe de correição, verificou-se a existência de

muitos feitos relativos a questões de pequena ou nenhuma repercussão social, mais próximos de questões envolvendo direitos de vizinhança, do que urbanismo.

6 – Os procedimentos relacionados à matéria de urbanismo são instaurados levando-se em consideração a região geográfica e as minudências de cada rua são dispostas em anexos.

7 – Não há livro de instauração de portarias de PPs ou ICPs, mas a numeração desses procedimentos é sequencial e fornecido pelo sistema Arquimedes.

8 – O primeiro atendimento é realizado pela Promotora de Justiça que se encontra presente. Normalmente, os atendimentos são alusivos a procedimentos que já tramitam, o que determina a prevenção.

9 – O controle de prazos de solicitações é feito pela secretaria, a partir da verificação em planilha excel. O protocolo encaminha a correspondência ao destinatário e, posteriormente, lança no sistema Arquimedes a entrega da correspondência e entrega a cópia do AR. Com a juntada e a checagem do registro de entrega no Arquimedes, a secretaria faz o lançamento da planilha.

10 – Há registro da formalização de apenas um termo de ajustamento de conduta pelo órgão de execução, no ICP 163/07. Todavia, o TAC teria sido formalizado no ano de 2007 e não há segurança, nos registros existentes, se o termo foi homologado, ou mesmo assinado pelo MP. Destaca-se a baixa produtividade na resolução extrajudicial das demandas, haja vista a existência de um único compromisso de ajustamento de conduta em todo o histórico de funcionamento da Promotoria de Justiça correicionada.

11 – O passivo de procedimentos antigos é muito significativo e corrobora a baixa resolutividade detectada pela equipe de correição.

TABELA DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES E POSTERIORES A 2013, AINDA EM TRAMITAÇÃO

PROCEDIMENTOS ANTERIORES A 2013		
ANO	QUANTIDADE	NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS
2002	02	23/02, 43/02
2003	01	71/03
2004	01	07/04
2005	01	135/05
2007	02	115/07, 153/07
2008	03	21/08, 33/08, 41/08
2009	05	35/09, 48/09, 56/09, 61/09, 67/09
2010	04	004/10, 16/10, 18/10, 20/10
2011	22	04/11, 09/11, 16/11, 26/11, 33/11, 48/11, 50/11, 51/11, 52/11 (e 03 anexos) 53/11, 54/11, 56/11, 58/11, 61/11(e 02 anexos), 65/11, 67/11, 70/11
2012	23	04/12, 05/12, 08/12, 10/12, 11/12, 13/12, 15/12, 17/12, 24/12, 29/12, 30/12 33/12, 34/12, 36/12, 37/12, 41/12, 42/12, 43/12, 46/12, 50/12, 51/12, 52/12 54/12,
PROCEDIMENTOS POSTERIORES A 2013		
ANO	QUANTIDADE	NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS
2013	12	01/13, 05/13, 08/13, 15/13, 17/13, 20/13, 21/13, 23/13, 30/13, 31/13, 39/13 42/13
2014	28	001/14, 007/14, 018/14, 023/14, 025/14, 026/14, 031/14, 033/14, 037/14, 039/14, 040/14, 047/14, 048/14, 049/14, 050/14, 051/14, 052/14, 053/14, 054/14, 055/14, 059/14, 060/14, 062/14, 063/14, 066/14, 067/14, 068/14, 069/14
2015	26	01/15, 07/15, 08/15, 09/15, 10/15, 11/15, 12/15, 14/15, 15/15, 16/15, 19/15, 20/15, 22/15, 23/15, 24/15, 25/15, 26/15, 27/15, 28/15, 29/15, 30/15, 31/15, 33/15, 34/15, 46/15, 60/15

**25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital \_ Patrimônio Público**

<b>25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Res. PGJ nº 001/2012. Difusos (Patrimônio Público)
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Sim
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
<b>TITULAR</b>	<b>Andrea Fernandes Nunes Padilha</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da capital
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 15/02/2002; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento, não exerce o magistério, não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar, não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades durante o mês de julho, por motivo de férias; cumpre expediente das 9 às 16 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Terças-feiras, das 8 às 12 horas; e quartas-feiras, da 14 às 18 horas, dependendo da disponibilidade de sala.
Estrutura de Pessoal	Deficiente. A Promotoria de Justiça conta apenas com uma servidora de nível médio, que não supre todas as demandas, a exemplo do controle de prazos, renovação de expedientes não respondidos, além do registro no Arquimedes de todas as atividades da Promotoria. Vale dizer ainda que, uma vez a cada sete dias úteis a referida servidora é escalada mediante rodízio para realizar distribuições de representações e notificações que atendem a todas as Promotorias de Justiça com atribuições na Defesa do Patrimônio Público. Ainda na área de pessoal, só há suporte em informática na parte da tarde (até mesmo por telefone), o que causa diversos transtornos). Há uma analista, mas é dividida por sete Promotorias de Justiça, e esta Promotora só pode contar com a mesma por cinco dias, a cada 45 dias.
Estrutura física	Precária. Quatro Promotores de Justiça dividindo uma mesma sala, lidando muitas vezes com informações sensíveis, falta de espaço físico para organizar processos que são muitas vezes volumosos, ausência de sala de audiências para o serviço das Promotorias de patrimônio Público (submetendo o calendário das investigações à disponibilidade da sala de audiências do prédio). As Promotorias de Patrimônio Público também não dispõem de veículo próprio.
Sistema de Arquivo	Arquimedes. Rede própria da instituição.
Sistema de Registro	Arquimedes- sistema de gestão de autos

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não realiza TAC.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 69 (número de ações da PJ). O PJ atua em 8 Varas da Fazenda Pública da Capital, não dispondo dos números de feitos das Varas.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00												
Observações: A Promotora de Justiça possui uma planilha pessoal de controle das ações judiciais.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	4	1	0	4	1	0
Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	4	1	0	4	1	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	01	0	03	01	0	01	03	03	0	0	3
Impulsionados no mês	0	01	0	03	01	0	01	03	03	0	0	03
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: A diminuição do saldo entre o começo e o fim de alguns meses corresponde aos meses em que algum dos feitos do acervo foi remetida ao arquivo geral com baixa definitiva. A Promotora de Justiça esteve designada para a 2ª Instância até fevereiro/2015, tendo retornado ao cargo em março/2015.												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago



	2014											2015
Notícias de fato distribuídas	15	17	15	26	11	12	10	10	05	00	17	07
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	03	0	0	0	0	0	0	06	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	03	03	0	0	0	01	01	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	02	03	18	04	06	03
Arquivamento com Remessa	0	0	06	03	0	0	0	02	0	02	0	03
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	02	03	01	03	01	01
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	02	09	05	07	07	07	05	09	01	11	09	04
Inquéritos Cíveis Públicos	0	03	02	0	01	0	0	02	0	02	0	03
Procedimentos Preparatórios	02	01	0	01	01	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	01	0	0	0	01	01	01	0	01	01	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	01	0	0	0	0	0	01	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	08	05	01	06	0	02	06	04	03	15	0	07
Arquivamento com Remessa	03	03	04	0	0	03-	02	01	0	0	0	04
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	01	01	0	04	0	01	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: As anotações correspondentes ao período entre setembro de 2014 e fevereiro de 2015 correspondem ao período em que a titular estava afastada de sua Promotoria, exercendo função na segunda instância, por convocação. Portanto, nesse período, os dados não correspondem a seus registros, e se baseiam nos registros feitos por seus antecessores na Promotoria de Justiça, complementados com dados de planilhas eletrônicas e algumas informações extraídas do próprio sistema Arquimedes.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	66
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	03
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	00
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00

<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00	
	Com vista há mais de 6 meses:	00	
	Com vista há mais de 12 meses:	00	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	05	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	01	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00	
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	22	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	33	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	00	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	00	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		00	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00	
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	001/2010-A (2012/7698908)	16/06/2010	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos. Diligências sem objetividade.</b> Objeto: investigação da destinação de valores públicos superiores a 21 milhões para diversas entidades. Autos com 33 volumes e 14 anexos. Visto da CGMP em 11/02/3014. Despacho prorrogação de prazo em 24/03/2014 fundamentado apenas na imprescindibilidade de se prosseguir nas investigações. Diligências sem objetividade: a) anotações em planilha da PJ; b) expedição de ofício ao CSMP; c) confirmação da quantidade de volumes com a devida certificação. Novo despacho só 19/06/2015 ( <b>depois de mais de um ano</b> ). Visto da CGMP em 09/07/2015. Ofício ao CSMP em 19/11/15. Novo despacho <b>com data anterior</b> , de 08/06/2015, justificando a necessidade de análise técnico-contábil e determinando ofício ao TCE/PE. Ofício expedido em 18/11/2015. Resposta do TC em 26/11/2015

			informando que o processo encontra-se em fase final de análise. Próximo despacho datado de 20/11/2016 ( <b>um ano depois</b> ), ainda não juntado aos autos, determinando novo ofício ao TCE/PE.
Inquérito Civil	17/2008 (2012/793416)	26/05/2011	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Conversão do PP 17/08. <b>Autos ficaram parados entre janeiro/2013 e janeiro/2014 (1 ano)</b> , período em que a PJ esteve afastada do cargo. Retornou em janeiro/14 e saiu de férias. Próxima diligência um ofício em 24/08/2015, sem despacho (fls. 783). Em seguida, <b>fora da ordem cronológica</b> , juntada de despacho de prorrogação de prazo, datado de 24/03/2014 (fls. 785). Desde então, foram feitas diligências resolutivas em busca de informações. Despacho de prorrogação de prazo somente em 26/09/2016, com expedição da Recomendação nº 01/2016. <b>Diligências resolutivas apenas no último mês.</b>
Inquérito Civil	19/2009 (2012/768810)	26/05/2011	<b>IRREGULAR.</b> Conversão PP 19/2009. <b>Prorrogação de prazo em 31/08/2012, de forma genérica e sem relatar as diligências já realizadas.</b> Determinou expedição de ofício à Secretaria Estadual de Saúde. Visto da CGMP em 11/02/2014. Sem resposta do ofício, próxima prorrogação de prazo somente em 24/03/2014 com as seguintes diligências: a) anotações em planilha de controle e b) expedição de ofício ao CSMP. Sem qualquer diligência ou resposta do ofício, nova prorrogação de prazo somente em 17/06/2015 ( <b>depois de mais de um ano</b> ), desta vez determinando a reiteração do ofício à Secretaria de Saúde. <b>Os autos ficaram sem impulso entre 11/02/2014 e 17/06/2015.</b> Ofício expedido em 21/07/2015. Reiteração em 21/10/2015 e expedição de notificação ao Secretário para comparecer no MP em 10/11/2015. Audiência realizada. Autos conclusos desde 01/06/2016, com despacho de prorrogação de prazo e diligências somente em 05/08/2016 ( <b>dois meses depois</b> ). Foi detectado falha na numeração das folhas dos autos. Da fls. 4814, passa-se às fls. 4819 e 4820, seguida por uma folha sem numeração (Certidão subscrita pela Técnica Ministerial, Mariana Figueredo). Próximo documento

			(Termo de Declarações) tem o nº 4815, prosseguindo-se daí. Portanto, esta é a sequência: ... 4814 – 4819 – 4820 – folha sem numeração – 4815 – 4816 – 4817 – 4819 – 4820 ... Portanto, além de um documento sem numeração, aos nºs 4819 e 4820 se repetem.
Inquérito Civil	71/2009 (2012/743068)	26/05/2011	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Diligências sem objetividade.</b> Conversão do PP 71/09. <b>Portaria sem diligências.</b> Autos ficaram parados entre 14/10/2013 (juntada de documentos a fls. 998/1002) e 24/08/2015 (ofícios expedidos). <b>Quase dois anos sem impulso.</b> Visto da CGMP em 11/02/2014. Prorrogação de prazo (genérica e sem diligências) datada de 22/06/2015, juntada depois (falta de ordem cronológica). Nova prorrogação, desta vez com diligência, em 21/08/2015. Resposta datada de 23/11/2015 juntada aos autos (sem juntada). Próximo despacho somente em 25/11/2016 ( <b>um ano depois</b> ), determinando diligências. <b>Sem prorrogação de prazo.</b>
Inquérito Civil	47/2010 (2012/768911)	26/05/2011	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos. Ausência de objetividade.</b> Conversão do PP 47/10. Portaria não define de maneira adequada o objeto. Só faz alusão à licitação, sem mencionar o número ou qual seria a irregularidade. <b>Portaria sem diligências.</b> Ofício requisitando cópia do certame somente em 02/04/2012 ( <b>quase um ano depois da instauração do IC</b> ). Resposta em 26/04/2012. Despacho de prorrogação de prazo em 06/06/2012. Manifestação da empresa investigada em 12/07/2012. Resposta do TCE/PE em 14/08/2012. Em 05/02/2013, o IC foi suspenso no aguardo do julgamento de ação ordinária proposta por uma das empresas questionando a licitação. Despacho de prorrogação de prazo em 21/03/2014 (padrão, sem relatar os autos e sem determinar diligências). Nova prorrogação em 22/06/2015. Despacho de prorrogação de prazo em 24/10/2016, desta vez determinando diversas diligências resolutivas.
Inquérito Civil	041/2013 (2012/843167)	21/03/2014	<b>IRREGULAR. Ausência de observância de prazos e falta de resolutividade.</b> Portaria subscrita pela PJ Luciana Albuquerque Prado. Portaria sem diligências. Próximo ato,

			<p>despacho de 19/06/2015 (<b>depois de mais de um ano</b>), de prorrogação de prazo com as seguintes diligências: a) anotações na Planilha de Controle e b) expedição de ofício ao CSMP. Diligências sem resolatividade. <b>Visto da CGMP em 09/07/2015.</b> Na sequência, sem qualquer juntada ou ofício, em 29/02/2016 (data dos termos de abertura dos volumes seguintes) juntou-se cópia de Processo Administrativo Disciplinar (Secretaria de Defesa Social). Próximo ato: despacho de prorrogação de prazo somente em 25/10/2016 (<b>oito meses depois</b>).</p>
Inquérito Policial	048/2012 (2012/865720)	19/03/2014	<p><b>IRREGULAR. Não observância dos prazos.</b> Conversão do PP 48/12. Portaria genérica, sem definição alguma de objeto: <i>“Considerando a natureza do objeto investigado no Procedimento Preparatório nº 048/12, bem como a falta de resposta ao ofício nº 335/12 (fls. 50), enviado ao Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco”</i>. Ofícios expedidos somente em 06/04/2015 (<b>um ano depois</b>): comunicando a instauração do IC (CGMP, CSMP, PGJ) e ao Secretário das Cidades (solicitando informações). Na sequência, juntada de expediente recebido em 04/2014 (<b>havia um ano</b>), enviado pela Assessoria Técnica em Matéria Criminal, tratando do assunto. Juntada de ofício enviado pelo TCE/PE, também em 04/2015. Expedição de ofício em maio/2015, com resposta da Secretaria das Cidades em junho/2015. Próximo despacho somente em 28/09/2015. Ofícios expedidos somente em 13/11/2015 (<b>quase dois meses depois</b>). Resposta do TCE em 27/11/2015 e da Assessoria Técnica em Matéria Criminal em 20/01/2016. Após algumas diligências (ofícios), prorrogação de prazo em 19/10/2016</p>
Inquérito Civil	23/2014 13/1140839	09/06/2015	<p><b>IRREGULAR. Não observância de prazos. Ausência de objetividade.</b> Conversão do PP 23/2014. Prefeitura enviou cópia e conclusão do processo administrativo em 19/04/2013. Em 23/10/2015, a Central de Inquéritos informou que a investigação policial estava em andamento. Em 17/03/2016, a Central de Inquérito remeteu cópia da denúncia oferecida em face do servidor público por crime de falsidade, em 04/12/2015.</p>

			<p><b>Despacho somente em 31/10/2016 (10 meses depois)</b>, prorrogando por mais um ano o IC. <b><u>Na capa do v.1 estava fixado com clips a inicial de ACP que será proposta, com data de 16/08/2016.</u></b> Há muito a Promotora de Justiça já tinha elementos para a ACP. O fato corre o risco de já ter atingido pela prescrição.</p>
Inquérito Civil	52/2012 12/958212	20/03/2014	<p><b>IRREGULAR. Não observância de prazos. Ausência de objetividade.</b> Conversão do PP 52/12. Portaria genérica, sem objeto e sem diligências. Ofícios de comunicação somente em 13/04/2015 (<b>um ano depois da instauração</b>). Prorrogação de prazo em 19/06/2015, sem diligências. Despacho em 02/09/2015 (<b>dois meses depois</b>), com cumprimento em 19/10/2015. Em 22/06/2016, certidão de que não houve resposta do ofício remetido à Ouvidoria do Sistema Penitenciário. Sem conclusão, despacho de prorrogação (genérico), de 20/10/2016, determinando a seguinte diligência: <i>“Oficie-se às Promotorias de Justiça de Execução Penal da Capital para que informem esta Promotoria do posicionamento adotado em relação à denúncia, enviando cópia de eventuais peças produzidas”.</i></p>
Inquérito Civil	63/2009 2012/768816	26/05/2011	<p><b>IRREGULAR.</b> Portaria de IC sem objeto. Notícia de Fato em 06/07/2009. Portaria de PIP em 13/07/2009, com diligências. Certidão da CGMP em 20/08/2010. Ofício expedido em 07/12/2010 (<b>1 ano e 5 meses sem impulso</b>) sem o respectivo despacho e sem certidão de juntada (fls. 286) Despacho em 04/02/2011 com diligências (fls. 292). Novo despacho em 28/04/2011 (fls. 294). Portaria de IC em 26/05/2011 lançada à primeira folha dos autos sem informação no bojo dos autos. Despacho em 05/08/2011. Despacho em 09/09/2011 (fls. 278). Despacho em 28/11/2011 (fls. 321). Despacho 15/02/2012 (fls. 324). Certidão da CGMP em 13/03/2012 (fls. 326 verso). Certidão em 23/01/2013 (fls. 334), de que o prazo do IC havia se esgotado em 26/05/2012. Certidão da CGMP em 11/02/2014.</p>

			<p>Despacho de prorrogação do IC em 21/03/2014 (<b>após 2 anos sem impulso</b>) pela promotora em exercício Luciana Albuquerque Prado (fls. 340), <b>sem fundamentação acerca da inércia e sem diligências.</b></p> <p>Novo despacho em 17/06/2015 (<b>1 ano e 3 meses sem impulso</b>), determinando a prorrogação do IC e cumprimento de diligências (fls. 343).</p> <p>Certidão da CGMP em 09/07/2015</p> <p>Despacho em 16/09/2015 (fls. 345). Cumprimento da diligência em 11/11/2015 (após 2 meses).</p> <p>Novo despacho determinando a prorrogação do prazo por mais 1 ano <b>sem justificar a inércia</b>, e com diligências em 17/08/2016 (<b>11 meses sem impulso</b>).</p> <p>Último despacho em 27/10/2016.</p>
Inquérito Civil	116/16 2016/2303951	27/09/2016	<p><b>Descumprimento dos prazos:</b></p> <p>Notícia de Fato em 09/06/2016. Instauração de IC em 27/09/2016 (<b>após 90 dias da NF</b>).</p>
Inquérito Civil	017/2011 (2012/768840)	17/08/2015	<p><b>Descumprimento dos prazos:</b></p> <p>Portaria de restauração dos autos em 17/08/2015 e prorrogação dos autos do IC. Notícia de Fato: 26/05/2011.</p> <p>Despacho em 24/03/2014 – determinando buscas no acervo da promotoria no sentido de localizar os autos do IC n.º 17/2011 pela Promotora em exercício Luciana Albuquerque Prado. Certidão informando a não localização dos autos às fls. 26.</p> <p><u>Despacho em 17/08/2015 (1 ano e 4 meses sem impulso), determinando incidente de restauração dos autos.</u></p> <p>Informações encaminhadas à CGMP pela titular em 10/09/2015. Ausência de certidões de juntada e conclusão.</p> <p>Certidão de juntada às fls. 1729 verso, referente ao ofício 1146/2015 -15ª PJDC, <b>não localizado nos autos</b>. Ausência de certidão de conclusão.</p> <p><u>Após 9 meses sem impulso, despacho em 31/05/2016 e despacho saneador em 03/06/2016.</u> Despacho em 10/08/2016 (fls. 1866). Despacho de renovação do prazo do IC com diligências em 17/10/2016.</p>
Inquérito Civil	45/2011	28/08/2012	<p>Notícia de fato em 22/11/2011 (fls. 17).</p> <p>Despacho em 14/02/2012 (<b>mais de 60 dias</b></p>



			<p><b>da NF)</b>, determinando a conversão da NF em PP (fls. 20), sem portaria. Novos despachos em 05/03/2012, 14/05/2012.</p> <p>Portaria de IC em 28/08/2012 com diligências, lançada na primeira página dos autos sem qualquer despacho. Certidão em 26/03/2013 de ausência de resposta aos ofícios expedidos em 29/08/2012 (<b>após 7 meses</b>).</p> <p>Despacho em 23/03/2013 pelo promotor em exercício Charles Hamilton dos Santos Lima, determinando a reiteração dos ofícios (fls. 154). Cumprimento em 07/05/2013.</p> <p>Despacho remetendo cópia integral dos autos ao TCE em 22/10/2013, <b><u>sobrestando a tramitação do IC até a resposta deste órgão.</u></b></p> <p>Certidão da CGMP em 11/02/2014.</p> <p>Documentos de fls. 178 e 181 fora da ordem cronológica (despacho e ofício de cumprimento da diligências).</p> <p>Despacho em 19/03/2014 (<b>intervalo de 5 meses</b>), determinando a prorrogação do prazo do IC e novas diligências (fls. 181). Ausência de certidão de juntada. Novo despacho em 08/09/2015 (<b>após 1 ano e 6 meses</b>) e 11/11/2015.</p> <p><b>Após 11 meses sem impulso</b>, novo despacho de renovação do prazo do IC em 25/10/2016.</p>
Inquérito Civil	36/10 2012/768903	26/05/2011	<p><b>Descumprimento dos prazos</b></p> <p>Despacho de instauração de PIP em 17/05/2010, com diligências. Despacho para reiterar as diligências em 15/09/2010. Novo despacho em 29/11/2010 e 17/12/2010. Despacho de renovação dos ofícios em 16/05/2011.</p> <p>Portaria de IC com data de 26/05/2011 lançada na primeira página dos autos sem qualquer despacho.</p> <p>Novo despacho em 01/08/2011 e 09/09/2011, 22/11/2011, 01/03/2012, 14/05/2012 (fls. 197).</p> <p>Certidão em 23/01/2013 (fls. 203) de que o prazo do IC havia expirado.</p> <p>Despacho de prorrogação do prazo do IC em 12/03/2014 (<b>após 1 ano e 10 meses paralisado</b>), pela promotora em exercício Luciana Albuquerque Prado, sem esclarecimentos quanto a inércia, com diligências.</p> <p>Despacho de juntada de documentos em 12/03/2015 (<b>após 1 ano paralisado</b>).</p>



			<p>Ausência de certidão de juntada e conclusão. Despacho de prorrogação do IC em 19/06/2015, pela promotora titular, sem justificativa e sem diligências (fls. 424). Certidão de correição pela CGMP em 09/07/2015. Novos despachos em 10/09/2015 e 29/09/2015. Certidão em 04/09/2016 de que o prazo do IC expirou. Despacho determinando a renovação do prazo em 17/10/2016, <b>após ficar 1 ano sem impulso</b>.</p>
Inquérito Civil	17/2008 2012/793416	26/05/2011	<p><b>Descumprimento de prazos:</b> Instauração de PIP em 06/03/2008. Certidão da CGMP em 20/08/2010. Despacho em 26/04/2011 (<b>3 anos sem impulso</b>). Portaria de IC com data de 26/05/2011 lançada aos autos sem qualquer despacho. Certidão em 25/08/2011 e Ofícios n.º 1253/11 de 29/08/2011, referindo-se a PIP. (fls. 466/467). Despacho em 13/09/2011. Despacho em 05/03/2012. Certidão em 23/01/2013 (<b>feito paralisado por 10 meses</b>), informando que o prazo havia expirado em 26/05/2012 (fls. 778). Despacho de prorrogação do prazo, em 25/03/2013 (<b>sem impulso há 1 ano</b>) pelo promotor Charles Hamilton Santos Lima, sem justificativa acerca da inércia e sem diligências. Despacho em 24/01/2014 (<b>10 meses sem impulso</b>), pela promotora Luciana Albuquerque Prado, devolvendo os autos à Secretaria sem manifestação em face do término de sua designação. Ausência de certidão de conclusão para esta Promotora (fls. 781). <b>Documentos de fls. 783/786 juntados fora da ordem cronológica.</b> Despacho em 24/03/2014, de prorrogação do prazo por mais 1 ano, sem diligências pela promotora Luciana Albuquerque Prado. Despacho em 22/06/2015 (<b>1 ano e 3 meses sem impulso</b>), de prorrogação do prazo por mais 1 ano, sem diligências pela promotora titular. Despacho com diligências em 21/08/2015. Despacho em 25/04/2016 (<b>8 meses sem impulso</b>), determinando a notificação do Secretário de assuntos jurídicos da Prefeitura</p>



			(fls. 792). Ato realizado em 20/05/2016. Novos despachos em 09/06/2016. 16/08/2016, 22/08/2016. Despacho de renovação do prazo do IC por mais 1 ano, com expedição de recomendação em 26/09/2016.
Inquérito Civil	049/2013 2012/796967	21/03/2014	<b>Descumprimento de prazos:</b> Notícia de Fato em 20/01/2012. Despacho em 06/02/2012. Ofícios n.ºs 316/12 (05/03/12) e 751/12 (20/07/2012), expedidos sem despachos. Despacho em 31/08/2012, com diligências. Certidão em 05/03/2013, informando ausência de resposta aos ofícios expedidos. Despacho em 08/03/2013, determinando a renovação de ofício. Certidão em 05/08/2013, informando ausência de resposta ao ofício expedido (fls. 51). Portaria de instauração de PP em 23/08/2013 ( <b>após 1 ano e 8 meses da NF</b> ), com diligências. Certidão de vencimento do prazo do PP e Certidão em 02/04/2014, informando a conversão de PP em IC (fls. 56). <b>Portaria de IC em 21/03/2014, sem diligências.</b> Despacho de prorrogação do prazo do IC sem diligências em 22/06/2015 ( <b>1 ano e 3 meses paralisado</b> ). Despacho com diligências em 27/11/2015 ( <b>após 5 meses da prorrogação</b> ). Novo despacho em 09/12/2015. Despacho em 16/02/2016. Certidão de conclusão em 18/05/2016. Despacho na contracapa dos autos com data de 21/10/2016 ( <b>11 meses sem impulso</b> ), prorrogando o prazo do IC por mais 1 ano, com diligências.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Foram apresentados à equipe de inspeção 9 (nove) Inquéritos Cíveis em trâmite há mais de 4 anos, os quais se encontram relatados acima. A equipe observou que além do número reduzido de procedimentos em tramitação na PJ, há um grande lapso temporal entre as movimentações dadas aos feitos extrajudiciais.			

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância e Juventude

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE</b>	<b>ATRIBUIÇÃO GERAL</b>

<b>28/12/98)</b>		Atuar junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, intervindo como <i>custos legis</i> em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimento de consentimento, mandado de segurança, bem assim como parte nas ações propostas em defesa do direito individual indisponível.											
Atribuições extrajudiciais? Sim. A atribuição extrajudicial está voltada à proteção e defesa de crianças e adolescentes, cujos direitos se encontrem ameaçados e violados, na forma do art. 98 do ECA, visando prioritariamente a propositura de Ação de Acolhimento Institucional. Excetua-se do rol de atribuições desta promotoria o ajuizamento de Ações de Destituição do Poder Familiar.													
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não													
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não													
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não													
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não													
Municípios que compõem a área de atuação: Recife													
<b>TITULAR</b>		<b>Heloísa Pollyanna Brito de Freitas</b>											
<b>SUBSTITUTO</b>		XXXX											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
O membro assumiu o órgão em 06/07/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério nem a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades, por motivo de férias regulares; cumpre expediente das 12h às 18h (alguns dias início as 10h e almoço na sede).													
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Atendimento ao público:		Sim.											
Estrutura de Pessoal:		2 técnicas ministeriais que auxiliam cumulativamente a 3ª PJCID e um estagiário.											
Estrutura física:		Própria. 01 gabinete com móveis em bom estado de conservação, 01 computador com impressora, 01 ar condicionado.											
Sistema de Arquivo:		Pastas fichário: guias externas para o judiciário, cópias de ofício e petições iniciais.											
Sistema de Registro:		Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES), planilha excel para controle de PA's.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? <b>Não se aplica</b>													
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 475													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 18													
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>													
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>	
Saldo do mês anterior	10	16	25	46	24	24	22	33	30	40	25	44	
Distribuídos no mês	57	59	64	32	51	47	43	36	52	52	70	39	
Impulsionados no mês	51	50	43	54	51	49	32	39	42	67	51	46	

Saldo do mês atual	16	25	46	24	24	22	33	30	40	25	44	37
Audiências realizadas	12	14	11	07	09	12	18	25	16	08	02	15
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Saldo do mês anterior	37	39	36	43	38	40	47	54	39	43	38	40
Distribuídos no mês	51	48	51	50	37	40	37	24	45	43	45	47
Impulsionados no mês	49	51	44	55	35	33	30	39	41	48	43	36
Saldo do mês atual	39	36	43	38	40	47	54	39	43	38	40	51
Audiências realizadas	13	14	15	02	06	09	22	23	14	14	06	19
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>
Notícias de fato distribuídas	43	19	19	16	23	22	24	26	18	12	36	16
Inquéritos Civis Públicos												
Procedimentos Preparatórios	*	*	*	*	*	*	*	08	*	*	*	08
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	01	01	02	02	01	01	01	04	01	03	0	04
Arquivamento sem Remessa	03	103	31	04	10	00	04	00	03	02	01	18
Arquivamento com Remessa	00	00	01	01	00	00	04	00	00	05	00	00
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	00	00	00	01	00	00	00	00	02	00	00	00
Reuniões (com ata)												
Recomendações												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	15	01	30	30	33	25	06	29	21	16	22	23
Inquéritos Civis Públicos												
Procedimentos Preparatórios	13	*	10	09	08	08	*	04	04	03	03	*
Procedimentos Administrativos	01	*	05	05	06	14	*	29	46	60	60	*
TAC firmado												

Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	00	01	02	03	01	03	05	03	02	04	01	01
Arquivamento sem Remessa	03	04	00	00	00	02	32	22	18	46	00	00
Arquivamento com Remessa	00	01	01	02	00	00	04	00	00	02	00	00
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	00	00	00	00	00	01	05	04	00	03	00	03
Reuniões (com ata)												
Recomendações												
Observações: * Significa que não dispunha dos dados relativos a este mês												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas										Atribuição da 32ª/33ª PJCID	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										20	
	Ações de destituição do poder familiar e outras										Atribuição da 2ª/4ª PJCID	
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										---	
	Com vista há mais de 6 meses:										---	
	Com vista há mais de 12 meses:										---	
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										----	
	Com vista há mais de 6 meses:										-----	
	Com vista há mais de 12 meses:										----	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										12	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										47	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										---	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										----	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										----	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										----	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação)										----	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;										09	

	Em tramitação há mais de 90 dias;	68	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento: ----			
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses: ----			
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses: ----			
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	<b>não se aplica</b>	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	<b>não se aplica</b>	
	Entidades de acolhimento institucional:	não se aplica	
	Outras unidades de atendimento:		
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	<b>não se aplica</b>	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		<b>não se aplica</b>	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		207	
<b>Observações: Esta promotoria não tem atribuição na área infracional.</b>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>O presente relatório tomou como base fonte de dados oriunda do setor de informática do MPPE, no que concerne aos saldos anteriores, processos distribuídos, arquivamentos sem remessa e com remessa e audiências extrajudiciais. Com relação a audiências judiciais e ações propostas, conseguimos levantar a partir de informações constantes no sistema arquimedes visualizado na promotoria. No tocante aos procedimentos preparatórios e procedimentos administrativos, os dados foram extraídos do Relatório Sintético de Acervo, no entanto, não foi possível resgatar todo período solicitado. É importante salientar que não possuímos acesso a saldos passado no sistema de registro Arquimedes. Por conseguinte, pode haver divergência nos números fornecidos pela informática, pois o próprio sistema de registro do MPPE tem suas limitações. Seria interessante que houvesse uma uniformidade a nível nacional com respeito aos registros das atuações ministeriais, a fim de que o sistema de arquivo pudesse subsidiar todos os questionamentos realizados quando das inspeções.</p>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Audiências interativas com a rede de atendimento nos PA'S, objetivando otimizar a atuação ministerial e propiciar um discurso interprofissional dos casos mais complexos, em especial na área de saúde.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação de acolhimento institucional movida pelo próprio MPE	0007809-34.2016.8.17.0001	11/03/2016	Regular
Ação de acolhimento institucional movida pelo próprio MPE	0058415-03.2015.8.17.0001	28/10/2015	Regular
Requerimento judicial de internação compulsória requerida pela DP-PE /	0025101-66.2015.8.17.0001	11/05/2015	Regular

atuação como custos legis			
Ação de guarda / atuação como <i>custos legis</i>	0027796-56.201568.17.0001	06/10/2016	Regular
Ação de guarda / atuação como <i>custos legis</i>	0023189-97.2016.8.17.0001	15/08/2016	Regular
Ação de guarda / atuação como <i>custos legis</i>	0030840-20.2015.8.17.0001	12/06/2015	Regular
Ação de tutela / atuação como <i>custos legis</i>	0054157-47.2015.8.17.0001	01/10/2015	Regular
Ação de guarda / atuação como <i>custos legis</i>	00101647-36.2013.8.17.0001	11/12/2013	Regular
Procedimento administrativo	2016.01.052	20/06/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 11/04/2012 e só foi objeto de atuação ministerial em 21/06/2013, mediante despacho determinando a remessa dos autos à equipe técnica na mesma data. Entretanto, não há qualquer certidão de remessa àquele setor, tampouco relatório do mesmo. Pelo contrário, a notícia de fato parece ter permanecido sem qualquer tratamento efetivo até a data de 20/06/2016, quando o procedimento administrativo foi instaurado, um dia antes de ser vistado pela Corregedoria de PE (21/06/2016). Em 05/07/2016 houve nova determinação de remessa à equipe técnica, indicando que pode estar em curso sua regularização.
Procedimento administrativo	2016.01.018	15/03/2016	Regularizado. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 25/10/2012 e só foi objeto de atuação ministerial em 15/03/2016, quando recebeu o seu primeiro impulso. Os autos foram vistos pela Corregedoria do MP-PE em 21/06/2016. Após setembro de 2016, os impulsos obedeceram prazos regulares.
Procedimento administrativo	2016.01.053	20/06/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 26/10/2012 e só foi objeto de atuação ministerial em 21/06/2013, mediante despacho determinando pesquisa no sistema Archimedes que nunca foi juntada aos autos. Pelo contrário, a notícia de fato parece ter permanecido sem qualquer tratamento efetivo até a data de 20/06/2016, quando o procedimento administrativo foi instaurado, um dia antes de ser vistado pela Corregedoria de PE (21/06/2016). Em 27/09/2016 o procedimento foi concluso à promotora, com informe da equipe técnica, sendo que permanece concluso no gabinete,





			sem qualquer movimentação, até a presente data.
Procedimento administrativo	2016.01.049	13/06/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 11/04/2012 e só foi objeto de atuação ministerial em 20/06/2016. Procedimento visto pela Corregedoria de PE em 21/06/2016.
Procedimento administrativo	2016.01.023	1º/04/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida em março de 2013 e despachada em 26 do mesmo mês. Entretanto, o ato impulsionador seguinte só foi exarado em 20/10/2015, mais de dois anos após o ingresso de documento para análise, recebido pelo MP em 09/04/2013. Os autos voltaram a ser manipulados novamente apenas em 1º/04/2016, quando foi autuado como procedimento administrativo. Procedimento concluso em 13/05/2016 e impulsionado apenas em 04/11/2016. Visto pela Corregedoria em 20/06/2016.
Procedimento administrativo	2016.01.041	31/05/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 18/04/2013, foi despachada, sem qualquer autuação, em 07/01/2015. Autuado como procedimento administrativo em 31/05/2016. Procedimento concluso em 1º/08/2016 e despachado apenas em 04/11/2016.
Procedimento administrativo	2016.01.039	27/05/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 01/07/2013 e permaneceu sem andamento até abril de 2016. Em 21/06/2016 foi visto pela Corregedoria de PE. Juntado relatório da equipe técnica em 31/10/2016. Conclusos em 01/11/2016, estando sujeito à possível regularização.
Procedimento administrativo	2016.01.077	27/10/2016	Irregular. A notícia de fato é datada de 02/07/2013 e o primeiro despacho ministerial data de 20/10/2015. Segue-se impulso datado de 17/02/2016 e depois apenas em 11/10/2016. Documentos juntados em 27/10/2016, data em que a notícia foi convertida em procedimento administrativo. Sem mais impulsos, estando sujeito à possível regularização.
Procedimento administrativo	2016.01.064	21/06/2016	Irregular. A notícia de fato foi recebida pelo MP em 30/08/2013 e só foi objeto de atuação ministerial em 21/06/2016, quando foi autuado como procedimento administrativo. Autos permanecem conclusos no gabinete, sem qualquer movimentação.
Procedimento	2016.01.032	05/05/2016	Irregular. Notícia de fato datada de

administrativo			04/08/2015. Conclusos em 04/07/2016 e permanece sem despacho até o momento.
Procedimento administrativo	2016.01.037	25/05/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 27/07/2015. Conclusos em 11/07/2016 e permanece sem despacho até o momento.
Procedimento administrativo	2016.01.048	07/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 18/03/2014. Sem mais impulsos após os determinados na instauração. Permanece aguardando atendimento de diligências. Vistos em correição em 21/06/2016.
Procedimento administrativo	2016.01.050	13/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 1º/07/2015. Sem mais impulsos após os determinados na instauração. Permanece aguardando atendimento de diligências. Vistos em correição em 21/06/2016.
Procedimento administrativo	2016.01.060	21/06/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 03/02/2016. Sem mais impulsos após os determinados na instauração. Permanece aguardando atendimento de diligências.
Procedimento administrativo	2016.01.089	1º/11/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 14/10/2014. Sem mais impulsos após os determinados na instauração. Permanece aguardando atendimento de diligências.
Procedimento administrativo	2016.01.091	1º/11/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 18/11/2014. Aguarda cumprimento das diligências determinadas na data da instauração.
Procedimento administrativo	2016.01.095	1º/11/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 12/11/2014. Aguarda cumprimento das diligências determinadas na data da instauração.
Procedimento administrativo	2016.01.097	04/11/2016	Irregular. Notícia de fato datada de 08/07/2015. Aguarda cumprimento das diligências determinadas na data da instauração.

**OBSERVAÇÕES**

Observações da promotora:

4. Durante o último mês de outubro dividiu com a 3ª promotoria cível, que tem as mesmas atribuições (titularizada pela Dra. Núbia Maurício Braga), a participação nas audiências concentradas de inspeção para fins de reavaliação das instituições acolhedoras e dos acolhidos, as quais ocorrem duas vezes por ano, por determinação do CNJ
5. Alega grande dificuldade em conciliar suas atividades judiciais, em especial as audiências, com as extrajudiciais, pois tem que priorizar as primeiras, prejudicando o andamento que gostaria de conferir às segundas.
6. Afirma, ainda, que a situação que hoje se encontra sua promotoria é de sensível melhora em relação àquela detectada pelo CNMP em sua primeira visita.

Observações da equipe de inspeção:

1. A correicionada divide, com as demais promotorias de infância e juventude, uma assessoria técnica

- constituída por duas psicólogas e uma assistente social. Por essa razão, essa equipe técnica tem demorado para devolver os autos com as diligências solicitadas pelas promotoras.
2. A correionada, assim como as demais promotoras da infância e juventude, não tem assessoria jurídica. Conta com apenas um estagiário. Na parte administrativa, divide dois técnicos com a 3ª promotoria, que tem as mesmas atribuições.
  3. Caso, excepcionalmente, a notícia de fato esteja bem instruída, a correionada sequer pede a atuação da documentação, pois a utiliza para instruir petição inicial. Na grande maioria das vezes, entretanto, determina a instauração de procedimento administrativo (ECA, art. 201, VI e Resolução CSMP-PE nº 001/2016, artigo 8º, III e IV), para defesa de direito individual indisponível da criança e do adolescente. A promotora afirma que concentra, nesses procedimentos extrajudiciais, as hipóteses em que a investigação prévia à ação judicial seja necessária ou, então, para casos em que a atuação administrativa seja mais eficaz e célere do que a atuação judicial (ex: ausência de regularização de guarda de menor, caso em que a família de guarda é sensibilizada para regularizar a situação, etc). A maioria dos procedimentos administrativos são relativos a casos que podem redundar em ação judicial que objetiva o afastamento da criança do lar e o seu acolhimento institucional. Nos procedimentos administrativos, a promotora também exerce um trabalho que visa regularizar a situação do menor sem maiores traumas para os infantes. Não havendo possibilidade, ingressa com ação judicial que objetiva o afastamento da criança do lar e o seu acolhimento institucional. No órgão de acolhimento, vários estudos são feitos com a finalidade de se apurar se a criança pode continuar com a família. Verificando-se a impossibilidade, o procedimento é encaminhado para as 2ª e 4ª promotoria para a ação de destituição de poder familiar.
  4. Com relação às inúmeras notícias de fato oriundas do “Disque 100”, a promotora informa que são, via de regra, indeferidas liminarmente (exemplo anexo). Atualmente, esse procedimento foi endossado pela Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 001 de 15/09/2016 (anexa). A equipe observou que apenas a 1ª e a 3ª PJDCC, que têm atribuições idênticas, adotaram esse procedimento, uma vez que as demais não costumam indeferir as notícias oriundas do “Disque 100”.
  5. A equipe de inspeção notou que a promotora concentrou esforços para regularizar suas pendências em duas oportunidades: antes da vinda da Corregedoria Estadual, em junho de 2016, e às vésperas da visita desta equipe, não obstante o esforço deva ser diário.
  6. A situação irregular detectada na promotoria correionada é especialmente caracterizada pelos grandes lapsos temporais entre os despachos impulsionadores, os quais têm origem em diversos fatores, como carência de recursos humanos, ausência de controle dos procedimentos em curso, ausência de priorização no impulsionamento dos mais antigos e, possivelmente, desorganização da rotina diária de trabalho.

**SUGESTÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO**

A promotoria investigada deve ser compelida a imprimir um curso firme, definitivo e contínuo na impulsão de seus procedimentos, de modo que sugere a equipe de inspeção seja submetida a um extenso e regular acompanhamento, o qual deve ultrapassar a fase de conserto da atual situação e alcançar a estabilização definitiva da sua rotina de trabalho.

**27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Improbidade Administrativa**

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução Colégio Procuradores de Justiça nº. 001/2002 (I - Prevenção e Repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II - Tutela da moralidade administrativa; III - Controle da legalidade dos atos de Estado)
Atribuições extrajudiciais? Sim	

Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim, exclusiva.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Recife	
<b>TITULAR</b>	<b>Eduardo Luiz Silva Cajueiro</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	43ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Área Rosane Vieira
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 02/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (X Curso de Alinhamento Conceitual do PNLD); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias escalares; cumpre expediente das 09 às 16:30).	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento público	ao Sim. O atendimento é realizado na Sala da Promotoria de Justiça, o que na maioria das vezes dificulta o atendimento, haja vista que a mesma é compartilhada, ao mesmo tempo, com três outros Promotores de Justiça.
Estrutura de Pessoal	Bastante deficiente: A Promotoria de Justiça conta com um servidor administrativo, de nível médio, cedido pela Prefeitura Municipal, e com 1 Analista Ministerial a cada 45 dias, com exercício na Promotoria por 5 dias, vez que este também atende a seis outras Promotorias de Justiça. Vale registrar que este mesmo servidor, em sistema de rodízio, a cada 7 dias, deixa de atender as demandas da Promotoria de Justiça, a fim de entregar notificações, expedientes diversos, etc. Seria ideal a vinculação em definitivo do servidor com a Promotoria de Justiça, e a estruturação da Secretaria das Promotorias de Justiça de Promoção e Defesa do patrimônio Público da Capital, com a designação de uma chefia administrativa.
Estrutura física	Precária. Sala compartilhada com três outros Promotores de Justiça. Espaço insuficiente para acomodação dos servidores administrativos.
Sistema de Arquivo	Pastas de Arquivo (por ano/mês/assunto), construídas pelo subscritor, e armazenadas na rede do Ministério Público de Pernambuco. O Promotor de Justiça possui controle próprio de seus arquivos e movimentação processual.
Sistema de Registro	Sistema de Registro de Autos Arquimedes
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não se aplica.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): o PJ atua em 8 Varas da Fazenda Pública da Capital, afirmando não dispor do número de feitos das Varas.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00 (o órgão ministerial é intimado pessoalmente, juntamente com a entrega dos autos por Oficial de Justiça)	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	1	2	0	3	0	0	1	1	0	0	4
Impulsionados no mês	0	1	2	0	3	0	0	1	1	0	0	4
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	2	2	2	4	0	1	0	2	0	3
Impulsionados no mês	0	0	2	2	2	4	0	1	0	2	0	3
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	25	19	29	03	03	0	01	01	05	01	06	0
Inquéritos Públicos Civis	0	0	05	0	0	03	0	06	01	0	01	0
Procedimentos Preparatórios	0	03	03	0	01	0	0	0	0	02	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	03	01	0	01	02	0	0	01	04	0	01
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	02	0	01	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	12	24	0	4	2	0	1	1	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	01	0	0	06	02	0	03	02	03	04	01
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	03	0	0	03	01	01	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	0	07	06	07	04	08	05	08	02	12	09	03
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	02	0	0	01	02	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	01	0	0	03	0	02	0	04
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0	0	0

proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	2	2	4	2	0	1	1	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	01	01	02	02	0	01	0	01	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08	05	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										50		
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										06		
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										0		
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										prejudicado		
	Com vista há mais de 6 meses:										prejudicado		
	Com vista há mais de 12 meses:										prejudicado		
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										prejudicado		
	Com vista há mais de 6 meses:										prejudicado		
	Com vista há mais de 12 meses:										prejudicado		
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										01		
	Em tramitação há mais de 30 dias:										0		
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										13		
	Em tramitação há mais de 90 e menos de										02		

	180 dias (verificar prorrogação):		
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	07	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	11	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	prejudicado	
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado	
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado	
	Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado	
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado	
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado	
	Fundações:	prejudicado	
Qual o critério de recebimento de feitos: feitos extrajudiciais são distribuídos via sistema de Autos Arquimedes A única NF existente na PJ deu entrada na data de ontem, 08/11/2016.			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Criação de Coordenadoria Administrativa própria para as PJ - Patrimônio Público da Capital, hoje em número de 7. Estruturação da Secretaria da Promotoria de Justiça, com designação de chefia de administrativa. Vinculação, em definitivo, do servidor à Promotoria de Justiça.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	03/2011	01/03/2012	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos e ausência de objetividade.</b> IC parado desde 21/12/2012. Em 03/12/2013 ( <b>um ano depois</b> ), prorrogou o prazo justificando “ <i>em face dos percalços próprios da demanda</i> ” e de ter sido designado para acumular outros cargos. Sem diligências (fls. 98/99). Despacho com diligências <b>três meses depois</b> , em 12/03/2014 (fls. 101). Diligência: apenas



			<p>certificar o andamento da ação penal. Diligência cumprida pelo Técnico Administrativo em 17/10/2014 (<b>7 meses depois</b>). Novo despacho de prorrogação de prazo somente em 19/01/2015 (<b>depois de 10 meses</b>), determinando a formação de anexos. Novo despacho somente em 03/08/2015 (<b>seis meses depois</b>). Novos despachos em 14/10/2015, 03/12/2015, 08/01/2016 e 28/01/2016. Em 20/04/2016, juntada de documentos. Despacho de prorrogação de prazo em 27/04/2016 com a mesma justificativa anterior, sem relatório. Em 15/08/2016 (<b>quase quatro meses depois</b>), elaborou relatório conclusivo indicando que há provas da improbidade administrativa e que será proposta ACP. Em 24/10/16, despacho determinando a digitalização dos autos para propositura de ACP. Obs. Os fatos ocorreram em 2005.</p>
Inquérito Civil	28/2012	18/11/2013	<p><b>IRREGULAR. Ausência de resolatividade.</b> Conversão do PP 28/2012. Prorrogação de prazo em 24/11/2014, sob a justificativa de <i>“percalços próprios da demanda e no aguardo da resposta do município acerca do processo administrativo”</i>. Cópia do processo administrativo foi enviado em 29/10/2015, mas sem a conclusão. Em 25/11/2015, prorrogação de prazo e aguardando a remessa do relatório conclusivo do processo administrativo. Em 18/08/2016, Prefeitura informou que o relatório conclusivo ainda não foi elaborado. Despacho em 05/10/2016 determinando o aguardo de 60 dias. Acontece que os fatos investigados são de 2010 e a prescrição está em curso. Como a investigada era Gestora da Escola Municipal, é bem possível que a prescrição esteja próxima.</p>
Inquérito Civil	062/2013	19/03/2014	<p><b>IRREGULAR. Não observância de prazos e ausência de resolatividade.</b> Conversão do PP 62/2013. Oficiou ao TCE solicitando informações. O TCE respondeu dizendo que a matéria é de atribuição do TCU. Este, em 15/08/2014 respondeu ser atribuição do TCE/PE. Despacho em 11/05/2015 de prorrogação de prazo, <b>sem diligências</b>. Em 19/10/2015 (<b>5 meses depois</b>), despacho determinando à Secretaria que agende reunião com o PGJ-MPC. Certidão</p>

			informando que a reunião fora agendada para 04/11/2015. Sem notícia da reunião, novo despacho determinando à Secretaria a designação de reunião com o PGJ-MPC.
Inquérito Civil	056/2014	19/11/2014	<b>IRREGULAR.</b> Conversão do PP 56/2014. Portaria sem diligências. Despacho de diligências em 26/01/2015 ( <b>dois meses depois</b> ), determinando remessa de cópias ao CAOP Sonegação Fiscal e TCE/PE. Em 04/03/2015, TCE informou estar realizando auditoria especial. Em 20/04/2015, encaminhou cópia do relatório de auditoria. Em 27/05/2015, <b>despacho determinando o sobrestamento do feito por 120 dias</b> “ <i>haja vista a necessidade de se avaliar a análise efetuada pelo Tribunal de Contas</i> ”. Visto da CGMP em 09/07/2015 (fls. 119v). Em 09/10/2015, novo despacho com praticamente o mesmo conteúdo do anterior: “ <i>Mantenha-se o feito sobrestado pelo prazo de 90 dias, haja vista a necessidade de se avaliar a análise efetuada pela Corte de Contas</i> ”. Em 01/12/2015, o TCE informou o julgamento do processo de Auditoria Especial. Próximo despacho somente em 16/03/2016 ( <b>depois de mais de três meses</b> ), determinando a juntada de Nota Técnica enviada pelo Ministério da Fazenda. Em 27/04/2016, despacho de prorrogação de prazo (despacho padrão), sem diligências. Novo despacho somente em 18/10/2016 ( <b>seis meses depois</b> ), determinando que se oficie ao Diretor do DETRAN para que informe as providências tomadas.
Inquérito Civil	079/2014	20/02/2015	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Conversão do PP 79/2014. Portaria já instruída com o Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria da Fazenda, enviada à PJ em 18/09/2014, que deu causa ao PP. Portaria sem diligências. Despacho em 08/04/2015 determinando o encaminhamento de cópias à Central de Inquérito da Capital e ofício ao Delegado para obter informações do IP. Novo despacho somente em 14/10/2015 ( <b>seis meses depois</b> ) determinando que certifique a resposta do ofício. Resposta em 27/10/2015. Em 13/11/2015, determinou a suspensão por 60 dias no aguardo de informações da Polícia. Sem qualquer certidão ou conclusão

			<p>dos autos, novo despacho em 28/03/2016 determinando novo ofício à Polícia. Resposta em 31/03/2016 informando que ainda está realizando diligências. Despacho de prorrogação em 27/04/2016 (despacho padrão), determinando a suspensão por mais 60 dias. Novo despacho somente em 21/10/2016 (<b>6 meses depois</b>), determinando novo ofício. Além da demora no impulsionamento, IC sem resolutividade, já que se trata de IC em andamento há quase 2 anos instaurado sob a notícia de que o Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, Sebastião Dário de Medeiros, teria, no exercício da função, recebido R\$ 150,00 para não reter um caminhão. Outrossim, é de se considerar que os fatos ocorreram em fevereiro/2012 (há quase 5 anos) e já foram devidamente apurados no procedimento administrativo. Corre-se o risco de já ter sido atingido pela prescrição.</p>
Inquérito Civil	078/2014	11/05/2015	<p><b>IRREGULAR.</b> Conversão do PP 78/2014. Antes disso, PP sem diligências desde 14/01/2015. <b>PP sem portaria. Portaria do IC sem diligências. Objeto genérico:</b> <i>“a conjuntura dos fatos refere-se a um programa denominado PAPPE (Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Subvenção Econômica), realizado pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEP, que tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa e inovação tecnológica mediante a seleção de propostas empresariais apresentadas em resposta a uma chamada pública”.</i> Despacho com diligências somente em 22/02/2016 (<b>9 meses depois da portaria</b>), determinando expedição de ofício. Novo despacho em 28/03/2016, determinando reiteração do ofício. Resposta em 13/04/2016. Novo despacho somente em 05/08/2016, determinando expedição de ofício e designando audiência. Audiência realizada em 24/08/2016. Despacho de prorrogação de prazo somente em 17/10/2016 (<b>2 meses depois</b>), determinando novas diligências e designando audiência para 16/11/2016.</p>
Inquérito Civil	120/15	18/12/2015	<p><b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b></p>

			<p><b>Ausência de resolatividade.</b> Prefeitura Municipal noticiando Processo Administrativo em face de duas servidoras. Portaria do IC autuada a fls. 504/506. Diligência: ofício à Central de Inquérito do MP. Não determina que a investigada seja notificada. Novo despacho somente em 08/08/2016 (<b>depois de oito meses</b>) determinando ofício solicitando cópia legível do PAD. Resposta em 23/08/2016. Novo despacho em 21/10/2016 determinando novo ofício em busca da conclusão do PAD.</p>
Inquérito Civil	35/2011 2012/768851	01/03/2012	<p><b>IRREGULAR. Ausência de resolatividade.</b> Objeto: Contratação pela Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do estado de Pernambuco – FUNAPE, do Centro Brasileiro de Estudos Previdenciários, entre os anos de 2009 e 2011.</p> <p>Notícia de Fato em 26/09/2011. Despacho com diligências em 28/09/2011, pela promotora Lucila Varejão Dias Martins (em exercício cumulativo). Despacho de instauração de Procedimento de Investigação preliminar em 08/11/2011 pelo promotor titular, delimitando o objeto da investigação e determinando diligências. Portaria de IC em 01/02/2012 lançada na primeira página dos autos sem despacho interno. Diligências determinadas em portaria. Certidão em 27/04/2012, esclarecendo a demora no cumprimento das diligências, em razão da escassez de servidores. <b>Ofício nº 870/12 (fls. 72) expedido em 30/07/2012, sem o respectivo despacho e sem certidão de juntada.</b> Ofício nº 1160/12 (fls. 73) expedido em 17/10/2012, sem o respectivo despacho e sem certidão de juntada. Certidão às fls. 75, em 21/11/2013 (<b>1 ano sem impulso</b>), informando o fim do prazo do IC. Despacho proferido em 04/12/2013, relatando os fatos investigados, as diligências pendentes e os diversos exercícios cumulativos pelo promotor de justiça, determinando, por fim, a prorrogação do prazo do IC por mais 1 ano e a expedição de ofício à Procuradora Geral do MP de Contas, solicitando informações quanto ao andamento do Inquérito Administrativo – Portaria TC/CORG n.º 02/2013. Resposta juntada em 31/01/2014. <b>Ofício nº 724/14 (fls. 87), expedido em 07/07/2014, sem o respectivo despacho,</b></p>

			<p><b>com o mesmo teor do ofício anterior.</b> Resposta juntada em 24/07/2014. Resposta em 24 de julho de 2014, às fls. 113, sem certidão de juntada. Certidão em 04/12/2014, atestando o fim do prazo do IC (fls. 92). Despacho de prorrogação do IC por mais 1 ano em 23/01/2015, reiterando as mesmas justificativas pela inércia e a mesma diligência, qual, seja requisitar informações sobre o andamento do procedimento junto ao TC. Resposta em 03/03/2015 (fls. 98). Despacho de fls. 100, em 27/05/2015, solicitando ao MP de Contas informações quando ao andamento do Processo TC 1303673-7. Resposta em 22/07/2015. Despacho com o mesmo teor em 19/10/2015. Resposta em 06/11/2015. <b>Despacho de prorrogação do IC em 27/04/2016 (fls. 109/110), sem diligências,</b> sob a fundamentação de existência de outras investigações em curso e total ausência de apoio administrativo-estrutural. Despacho em 23/05/2016, determinando a juntada de ofício e o atendimento à solicitação contida neste expediente. Despacho em 03/11/2016, determinando novas diligências (fls. 116).</p>
Inquérito Civil	75/2014 2014/1523911	22/04/2015	<p><b>IRREGULAR. Descumprimento dos prazos. Ausência de resolutividade.</b> Assunto: Pretensão dano ao erário decorrente de desapropriação de sete engenhos pertencentes à Usina Maravilhas, no município de Goiana, para atender a interesse da companhia agroindustrial de Goiana e perdão de débitos tributários.</p> <p>Notícia de Fato em 15/04/2014. Portaria de PP em 09/10/2014 (<b>após 6 meses da NF</b>), com diligências. Despacho de prorrogação do prazo do PP em 16/01/2015, com diligências. Certidão em 17/04/2015, informando o fim do prazo do PP (fls. 183). Portaria de IC em 22/04/2015, sem determinação de diligências instrutórias. Despacho em 14/10/2015 (<b>6 meses sem impulso</b>), determinando a juntada aos autos do andamento da Ação Popular e o sobrestamento da presente investigação por 90 dias. Após, fazer conclusão dos autos (fls. 192). Novo despacho em 28/03/2016 (<b>5 meses sem impulso</b>), juntando aos autos o andamento atualizado da Ação Popular e mantendo o procedimento suspenso por</p>

			<p>mais 90 dias. Despacho de prorrogação do IC em 27/04/2016, justificando que o andamento do feito depende do deslinde da ação popular. Despacho em 21/10/2016 (<b>6 meses sem impulso</b>), com diligências meramente protelatórios tais como <i>"Diligencie junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com vistas a identificar o membro do Ministério Público com atuação naquele juízo, de tudo certificando. Concluída a diligência estabelecida no item b, remeta-se expediente ao referido promotor de justiça, solicitando cópia reprográfica legível do seu pronunciamento a que se refere movimentação registrada no dia 18/03/2016."</i></p>
Inquérito Civil	67/2015 2015/905697	27/07/2015	<p><b>IRREGULAR. Descumprimento dos prazos. Ausência de resolatividade.</b></p> <p>Assunto: Contratação/manutenção/renovação de contratos temporários de pessoal, nada obstante a existência de aprovados no concurso público regido pela Portaria SAD/UPE n.º 60, de 13 de junho de 2012.</p> <p>Notícia de fato em 30/04/2015. Despacho com diligências em 20/05/2015. Portaria de IC em 27/07/2015 lançada a primeira página dos autos, com determinação de diligências. Novo despacho em 09/10/2015 (<b>2 meses depois</b>), com diligências. Despachos em 07/01/2016 e 13/01/2016, determinando a juntada de peças informativas aos presentes autos e posterior conclusão. Certidão em 07/10/2016 (<b>1 ano sem impulso</b>), informando o término do prazo do IC. Despacho em 17/10/2016, prorrogando o IC por mais 1 ano, sob a fundamentação de existência de percalços próprios da demanda, aliada ao fato de total ausência de estrutura logística de apoio ao órgão ministerial. Fora determinada novas diligências.</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>Foram encontrados na Promotoria de Justiça 3 (três) IC com mais de 4 anos – 3/11, 35/11 e 28/12.</p> <p>A equipe de inspeção observou que, além do reduzido número de procedimentos em tramitação na PJ, há um grande lapso temporal entre as movimentações dadas aos feitos extrajudiciais. Outrossim, notou-se que os feitos foram movimentados por ofícios expedidos sem os respectivos despachos. De igual forma, as portarias são lançadas na primeira página dos autos sem registro nos autos da conversão, dificultando a identificação dos impulsos realizados após instauração do IC.</p>			

**30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Idoso**

<b>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução do CPJ nº 004/2005: I – Promover e Defender os direitos humanos da pessoa idosa, visando à proteção dos interesses individuais indisponíveis, individuais homogêneos, coletivos e difusos, especialmente daqueles em situação de risco; II – Zelar pela correta aplicação das normas relativas à pessoa idosa, garantindo seu bem estar, a sua integridade social, e a não ocorrência de ameaças e violações aos seus direitos; III – Inspeccionar mensalmente entidades públicas e particulares que prestem serviços de atendimento à pessoa idosa, adotando as providências cabíveis; IV – Fiscalizar a implantação e execução das políticas públicas destinadas às pessoas idosas e a correta aplicação de seus recursos, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Recife	
<b>TITULAR</b>	<b>Luciana Maciel Dantas Figueiredo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Edson Guerra
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 01/04/2011; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão ( 26ª Promotoria de Cidadania da Capital); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração nem se afastou das atividades; cumpre expediente das 09:00h às 18:00 h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	ao SIM. Sempre na sala da Promotoria
Estrutura de Pessoal	Considerada insuficiente pela Promotora de Justiça. A Promotoria conta com apenas dois servidores de nível médio, responsável pelo cumprimento dos despachos, diligências, controle de prazos dos procedimentos e notícias de fato, digitalização de procedimentos, conferência de documento etc. Ressalte-se que os citados servidores estão sobrecarregados de trabalho, haja vista que o expediente da promotoria ocorre pela manhã e à tarde. . A Promotoria conta, ainda, com um Analista Ministerial – Direito, um Analista Ministerial – Psicologia, um Analista Ministerial – Serviço Social e duas servidoras requisitadas, Assistentes Sociais. Há necessidade de maior número de servidores para integrar a Equipe Multidisciplinar em razão da natureza do serviço realizado pela promotoria. É Notória a necessidade de nomeação de mais servidores para a promotoria de justiça.

Estrutura física	Trata-se de espaço físico dividido por vários servidores, estagiários, uma promotora de justiça, salientando a Promotora de Justiça que os atendimentos devem sempre ocorrer em ambiente sigiloso, a fim de garantir a intimidade dos cidadãos, bem como ocorrem audiências extrajudiciais constantemente. Segundo a Promotora de Justiça, a implantação do Processo Judicial Eletrônico acarretou sobrecarga de trabalho aos servidores, uma vez que os procedimentos tem de ser digitalizados em caso de ajuizamento, havendo, no entanto, tão somente um scanner na promotoria de justiça. O gabinete da Promotora de Justiça é separado da sala em que ficam os servidores por meio de porta e divisória com vidro, possibilitando visão de todo o ambiente. O prédio em que se situa a Promotora de Justiça possui instalações medianas. É acessível para pessoas com dificuldade de locomoção. Conta com banheiros amplos, que são utilizados por membros, servidores e visitantes. No momento da inspeção, estavam em péssima situação de limpeza..												
Sistema de Arquivo	Pastas na Rede do MPPE e Arquimedes												
Sistema de Registro	Arquimedes												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? NÃO SE APLICA, porquanto em todos os Termos de ajustamento de conduta os recursos são destinados ao Fundo Estadual do Idoso, Fundo da Saúde.													
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 17													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1													
Observações: Não é observada pelo Judiciário a prerrogativa de intimação pessoal com entrega dos autos. Processo com vista há mais de seis meses, como será declinado no campo específico													
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>													
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>	
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Distribuídos no mês					1								
Impulsionados no mês					1								
Saldo do mês atual													
Audiências realizadas													
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>	



Saldo do mês anterior													
Distribuídos no mês	1			1									
Impulsionados no mês	1			1									
Saldo do mês atual													
Audiências realizadas													
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>	
Notícias de fato distribuídas	0	1	0	0	0	4	7	0	0	0	0		
Inquéritos Cíveis Públicos	4	177	1	10	1	8	9	61	28	16	7		
Procedimentos Preparatórios	37	165	03	32	9	30	30	50	47	31	43		
Procedimentos Administrativos													
TAC firmado		01		02			02	01					
Execução de TAC proposta													
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	01	0	0	01	01	01	01	03	0	0	01		
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	0	0	01	01	01	01	03	0	0	01		
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível													
Arquivamento sem Remessa	2	1	0	0	0	0	2	1	0	3	0		

Arquivamento com Remessa	26	33	0	32	4	0	5	60	13	09	0	
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	17	15	0	23	0	2	12	19	0	10	0	
Reuniões (com ata)	06	03	0	03	0	0	01	03	0	02	0	
Atendimento ao público												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	01	01	0	01	
Inquéritos Cíveis Públicos	29	34	0	25	17	09	25	11	06	16	10	
Procedimentos Preparatórios	43	29	12	30	12	15	16	28	12	15	33	
Procedimentos Administrativos												
TAC firmado	01	02										
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	01	0	02	03	0	0	01	01	0	05	03	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	0	02	03	0	0	01	01	0	05	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
Arquivamento sem Remessa	0	0	2	0	0	0	2	0	1	0	0	
Arquivamento com Remessa	62	28	05	59	0	0	25	21	49	10	14	
Termos de Depoimento											01	
Audiências	24	37	15	65	0	20	27	11	11	33	38	

Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)												
Reuniões (com ata)	01	09	04	0	0	02	04	02	07	0	01	
Atendimento ao público								01	0	0	01	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										0	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										02	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										15	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										08	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										0	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										58	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										35	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										100	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										90	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;										0	
	Em tramitação há mais de 90 dias;										0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:										02		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:										07		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:										02		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):										02		
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:										0	

	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	03	
	Estabelecimentos de idosos:	30	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	05	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:		
	Fundações:		
Qual o critério de recebimento de feitos:			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
	0104704-62.2013.8.17.0001	20/12/2013	Processo judicial ajuizado para fornecimento de medicamento para idoso, com tutela antecipada deferida e bloqueio de verba pública. Pendente de pronunciamento desde 27/04/2016. Alega a Promotora de Justiça que pretende com este processo obter do Secretário de Saúde uma política para casos semelhantes, sem necessidade de judicialização. Mostrou ata de reunião com o referido secretário e outras autoridades ocorrida em 21/06/2016, exatamente a partir do que consta neste processo judicial. Argumenta que, se o processo for extinto, ainda que com julgamento de mérito favorável, poderá ser perdida uma chance pedagógica real de resolutividade extrajudicial a partir de processo judicial pendente. O processo ainda não foi objeto de manifestação por constituir uma espécie de argumento para obtenção de política pública extrajudicial para casos semelhantes
Inquérito Civil	11162-30	10/04/2012	Inquérito civil para apurar situação de idosa vulnerável, com acompanhamento da equipe técnica do Ministério Público. Prorrogações de prazo regulares. Último movimento no sentido da liberação administrativa dos benefícios previdenciários
Inquérito Civil	004/2011-30	23/12/2011	Inquérito Civil para instalação do Centro de Referência em Assistência à Saúde da

			Pessoa Idosa. Prorrogações regulares do prazo. Encontra-se na fase de acompanhamento do reinício das obras para construção do Centro
Inquérito Civil	12093-30	28/02/2013	Inquérito civil para apurar a ausência de “carrinhos motorizados” para locomoção de idosos no interior dos supermercados de Recife. Prazos regulamente prorrogados. Encontra-se em acompanhamento dos supermercados que ainda não cumpriram a obrigação
Inquérito Civil	0003/2011-30	23/12/2011	Inquérito civil para apurar a existência e adequação de instalações suficientes para idosos no Hospital Oswaldo Cruz. Prorrogações de prazos regulares. Houve grande audiência com partes envolvidas, mas desde agosto o IC não recebe qualquer movimentação, aguardando agendamento para visita da Promotora de Justiça ao referido hospital para fiscalização.
Inquérito Civil	12037-30	17/12/2012	Inquérito Civil para apurar situação de vulnerabilidade de idoso individual. Prorrogações de prazo regulares. Aguardando envio de relatório médico do idoso.

No ato da inspeção, houve exame conjunto dos Inquéritos Cíveis a seguir declinados, por se tratarem de procedimentos com o mesmo objeto de fundo, ainda que cada um dedicado a uma unidade de permanência específica, mas que receberam como último movimento a audiência no Ministério Público em 06/11/2016, conforme cópia da ata obtida com a Promotora de Justiça e que foi encaminhada anexa. Todos os ICs foram instaurados em 23/08/2012 (salvo os que tiverem outra data assinalada) e cuidam de apurar as condições oferecidas por Instituições de Longa Permanência para Idosos:

IC nº 004/2012-30, IC nº 005/2012-30, IC nº 009/2012-30, IC nº 011/2012-30, IC nº 012/2012-30, IC nº 030/2012-30, IC nº 014/2012-30, IC nº 018/2012-30, IC nº 020/2012-30, IC nº 022/2012-30, IC nº 025/2012-30, IC nº 027/2012-30 (27/08/2012), IC nº 028/2012-30, IC nº 023/2012-30, IC nº 021/2012-30, IC nº 13028-30(18/10/2013).

#### OBSERVAÇÕES

Constatou-se que a Promotora de Justiça se empenha efetivamente para obter soluções extrajudiciais para os casos de sua atribuição, sem dispensar judicialização quando necessária. Há inegável atuação resolutiva e, mesmo nos procedimentos mais antigos, o intuito é a obtenção da efetivação do direito tutelado e não foi constatada qualquer desídia. Deve ser registrada a preocupação com o fato de que, além das limitações estruturais e de pessoa já descritas, há acumulação das vastas e complexas atribuições de sua titularidade com a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, outro órgão que exige, idealmente, dedicação exclusiva.

### 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância E Juventude

**32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

<b>ATRIBUIÇÕES (RESOLUÇÃO RES-CPJ - 002/05)</b>	<p><b>ATRIBUIÇÃO GERAL</b> Promover e defender os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos da infância e juventude.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b> 1 – Fiscalizar e acompanhar os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção e destinação do recurso dos respectivos fundos – FIA; 2 – Fiscalizar a atuação dos Conselhos Tutelares de modo a garantir a ordem democrática sob a matriz participativa; 3 – Fiscalizar as entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife; 4 – Promover e garantir os direitos voltados à prevenção especial, a saber, direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos; 5 – Promover ações protetoras relativas à saúde infanto-juvenil; 6 – Promover e garantir os direitos voltados à profissionalização e à proteção do trabalho; 7 – Atuar na prevenção e repressão do abuso a e da exploração sexual da criança e do adolescente; 8 – Atuar na promoção e garantia dos direitos a liberdade, integridade, respeito e dignidade das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco; 9 – Atuar no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida. 10 - Exercer a titularidade das ações civis públicas, cabendo-lhes, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais na 1ª instância, além de todos os atos necessários na Promoção e Defesa da Tutela Coletiva, Difusa e Individual Homogênea da Infância e Juventude, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público.</p>	
	Atribuições extrajudiciais? <b>Sim</b>	
	Atribuição na área da improbidade administrativa? <b>Não</b>	
	Atribuição criminal nos feitos correlatos? <b>Não</b>	
	Atribuições de controle externo da atividade policial? <b>Não</b>	
	Atribuições para investigação criminal pelo MP? <b>Não</b>	
	Municípios que compõem a área de atuação: <b>Recife</b>	
	<b>TITULAR</b>	<b>Rosa Maria Salvi da Carvalheira</b>
	<b>SUBSTITUTO</b>	33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
	<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 03/03/2006, afastou-se no período de novembro de 2011 a agosto de 2013 por licença para tratar de interesse particular, tendo reassumido em agosto de 2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: “Ciclo de Estudos sobre o Novo CPC”, em 04 (quatro) módulos num total de 32h, em maio de 2016; “Capacitação em Prática Eleitoral”, em 18 e 19/04/2016 (16h); “Sistema Arquimedes, com ênfase na atividade extrajudicial”, em 29/02/16, carga horária: 8h, todos promovidos pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão do MP Estadual, mas exerce as funções de Promotora Eleitoral perante a 9ª Zona Eleitoral desde março de 2015, atualmente com atribuição nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral; nos últimos 06 meses <u>não</u> recebeu colaboração; nos últimos 06 meses <u>não</u> se afastou das atividades; cumpre expediente das 12:00 às 18:00h (frequentemente comparece também pela manhã, além do horário de expediente normal).</p>		

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público:	No horário de expediente.											
Estrutura de Pessoal:	01 (uma) servidora de nível médio											
Estrutura física:	01 gabinete próprio e 01 secretaria de controle de autos compartilhada com a 33ª PJDC											
Sistema de Arquivo:	Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES); pastas em computador e algumas pastas físicas (ofícios expedidos e recebidos; ações judiciais propostas)											
Sistema de Registro:	Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? No momento não existe TAC pendente de acompanhamento, mas quando realizado, prevê depósito no Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 154												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 01												
Observações: A Promotoria de Justiça atua como parte em ações que tramitam perante a Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária, e perante as 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Capital.												
INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	7	2
Distribuídos no mês	3	4	1	6	2	8	4	4	3	16	16	17
Impulsionados no mês	2	4	2	6	2	7	5	4	2	10	21	17
Saldo do mês atual	1	1	0	0	0	1	0	0	1	7	2	2
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	2	5	1	4	1	2	3	4	1	2	1	2
Distribuídos no mês	15	9	8	22	4	32	36	22	46	17	19	11
Impulsionados no mês	12	13	5	25	3	31	35	25	45	18	18	11
Saldo do mês atual	5	1	4	1	2	3	4	1	2	1	2	2
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015

Notícias de fato distribuídas	31	3	5	11	8	9	15	4	2	8	10	2
Inquéritos Cíveis Públicos	*	*	*	*	*	*	*	57	54	52	53	57
Procedimentos Preparatórios	*	*	*	*	*	*	*	16	15	18	18	12
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	4	0	0	19	1	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	9	2	6	7	6	4	11	11	3	0	2
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	8	3	4	1	3	2	1	5	4	7	0	2
Reuniões (com ata)	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0
<b>OPERAÇÃO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	4	5	1	5	2	4	0	2	6	5	6	4
Inquéritos Cíveis Públicos	55	43	49	49	50	68	*	64	67	62	63	*
Procedimentos Preparatórios	14	17	15	18	16	19	*	21	19	16	20	*
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	1	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	2	16	10	0	3	1	4	1	2	8	0	0



Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	2	5	8	3	1	0	12	4	11	4	1	3
Reuniões (com ata)	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											14
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
	Ações de destituição do poder familiar e outras											140
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											0
	Em tramitação há mais de 30 dias:											0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											09
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											10
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											51
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											0
	Em tramitação há mais de 90 dias;											0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:												4
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:											não se aplica
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:											não se aplica
	Entidades de acolhimento institucional:											32
	Outras unidades de atendimento:											0
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas											não se aplica
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):												não se aplica
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):												207

<p><b>Observações:</b> Os campos preenchidos com (*) correspondem aos dados não fornecido pelo Sistema Arquimedes de Gestão de Autos. Além das Ações Cíveis Públicas, esta 32ª PJDC é autora e acompanha 140 (cento e quarenta) ações de apuração de infração administrativa às normas da infância e Juventude, informadas no campo ("Ações de destituição do poder familiar e outras).</p>			
<p><b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b></p>			
<p>Necessidade de designação de Analista Ministerial, conforme sugerido pelo próprio CNMP na última correição ocorrida em março de 2014. Necessidade de aperfeiçoamento do Sistema Arquimedes de Gestão de Autos, a fim de possibilitar a coleta de dados estatísticos de forma real e precisa.</p>			
<p><b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b></p>			
<p>Projeto de Capacitação das equipes técnicas das casas de acolhida de crianças e adolescentes, para correto preenchimento do PIA – Plano Individual de Atendimento, previsto no art. 101, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.069/90. Fomento à criação de Grupos de Trabalho formado por diversos órgãos (conselhos tutelares, Secretaria de Saúde, consultórios de rua, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, CREAS POP) para discutir individualmente os casos de situação de rua, uso de drogas e exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira interdisciplinar. Realização de audiências com a presença de diversos órgãos da rede de proteção à criança, para elaborar ações conjuntas de enfrentamento ao trabalho infantil nos grandes eventos, como Carnaval, Festa do Morro da Conceição, dentre outros. Capacitação dos Agentes de Proteção da Infância e Juventude para fiscalização dos estabelecimentos noturnos quanto ao acesso de crianças e adolescentes desacompanhados, resultando em diversas ações de apuração de Infração Administrativa. Acompanhamento sistemático da execução do Projeto Voltei de combate à evasão escolar e do preenchimento e encaminhamento das fichas pelas escolas da rede pública municipal aos conselhos tutelares</p>			
<p><b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b></p>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Inquérito Civil	2008.32.020	11 01 2010	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2008. Objeto amplo (exploração de trabalho infantil e negligência familiar na Avenida Abdias de Carvalho), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Procedimento tramitando há mais de oito anos, tornando o procedimento como de perene acompanhamento, certamente com renovação constante dos infantes em situação de risco, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, sem perspectiva de resolutividade da matéria, ainda que se identifique dedicação na condução do procedimento. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças que inviabilizam a racionalidade procedimental. Prorrogações

			e atos recentes regulares, nesse contexto.
2006.32.030	Inquérito Civil	18 12 2009	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2006. Objeto amplo (localização de crianças desaparecidas), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há dez anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças inviabilizam a racionalidade procedimental. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
2007.32.028	Inquérito Civil	14 01 2010	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2007. Objeto amplo (deficiência na notificação da ocorrência de maus tratos), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há quase dez anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças inviabilizam a racionalidade procedimental, que passa a contar com uma variedade temática que se desvia do objeto que deve balizar o IC. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
2008.32.010	Inquérito Civil	18/12/2009	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2008. Objeto amplo (exploração de trabalho infantil na Praia da Boa Viagem), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há quase nove anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças inviabilizam a racionalidade procedimental, que passa a contar com uma variedade temática que se

			desvia do objeto que deve balizar o IC. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto. Constatou-se falta de simetria na formação dos volumes, com o primeiro deles com quase quatrocentas folhas, sem qualquer padronização nesse particular.
2009.32.029	Inquérito Civil	14/01/2010	Irregular. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2009. Objeto específico (evasão escolar de um adolescente), que se ampliou assustadoramente, sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural ou aditamentos necessários, contemplando praticamente o Projeto VOLTEI. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há quase dez anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças inviabilizam a racionalidade procedimental, que passa a contar com uma variedade temática que se desvia do objeto que deve balizar o IC. Este procedimento é paradigmático do que se constatou no presente órgão de execução, em que se identifica empenho na condução do IC, mas há generalização de objeto que implica uma espécie de cultura de prorrogação ou não encerramento dos ICs. No presente caso, a portaria menciona a evasão escolar de um adolescente e, nos anos de tramitação, já conta com oito volumes e se transmutou em um acompanhamento de exercício de política pública estadual em toda sua amplitude. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de um procedimento com generalizações.
2013.32.049	Inquérito Civil	14/07/2014	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2013. Objeto específico (estruturação de entidade de atendimento), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto no decorrer do procedimento, indicando indefinição da conclusão do feito.



			Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto com trabalho com generalizações.
2010.32.009	Inquérito Civil	10/01/2014	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2010. Objeto específico (vulnerabilidade de crianças na festa do Morro da Conceição), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças inviabilizam a racionalidade procedimental, que passa a contar com uma variedade temática que se desvia do objeto que deve balizar o IC. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
2011.32.001	Inquérito Civil	21/01/2014	Regularizado. Objeto amplo (exploração sexual), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. As notícias individuais sobre crianças inviabilizam a racionalidade procedimental, que passa a contar com uma variedade temática que se desvia do objeto que deve balizar o IC. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Primeiro volume com mais de quinhentas páginas, sem qualquer padronização cartorária.
2011.32.023	13/06/2013		Regularizado. Objeto determinado (falta de repasse de verbas públicas para instituição específica), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece

			nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental.
2011.32.031	Inquérito Civil	09/01/2014	Regularizado. Objeto determinado (condições de funcionamento de Conselho Tutelar), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Primeiro volume com quase quinhentas páginas.
2010.32.023	Inquérito Civil	22/05/2013	Regularizado. Objeto determinado (irregularidades no funcionamento de estabelecimento específico), a partir de procedimento preparatório iniciado em 2010, sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental.
2010.32.023	Inquérito Civil	22/05/2013	Regularizado. Objeto determinado (irregularidades no funcionamento de estabelecimento específico), a partir de procedimento preparatório iniciado em 2010, sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental.
2010.32.019	Inquérito Civil	22/05/2013	Regularizado. Objeto amplo (exploração sexual), a partir de procedimento preparatório iniciado em 2010, sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos

			<p>problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.</p>
2010.32.015	Inquérito Civil	19/01/2012	<p>Regularizado. Objeto específico (irregularidades em estabelecimento específico), a partir de procedimento preparatório iniciado em 2010, sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.</p>
2010.32.021	Inquérito Civil	21/01/2014	<p>Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.</p>
2010.32.025	Inquérito Civil	09/01/2014	<p>Regularizado. Identificam-se os mesmos</p>

			<p>problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.</p>
2012.32.015	Inquérito Civil	21/01/2014	<p>Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.</p>
2012.32.003	Inquérito Civil	06/06/2013	<p>Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.</p>
2011.32.013	Inquérito Civil	19/01/2012	<p>Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes</p>





			regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2011.32.006	Inquérito Civil	19/01/2012	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2011.32.022	Inquérito Civil	30/01/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2011.32.020	Inquérito Civil	23/01/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa

			prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2011.32.058	Inquérito Civil	09/05/2013	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2013.32.042	Inquérito Civil	17/07/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2013.32.047	Inquérito Civil	30/07/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2013.32.054	Inquérito Civil	17/07/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação

			procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2013.32.056	Inquérito Civil	21/08/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2013.32.055	Inquérito Civil	04/08/2014	Regularizado. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, indicando indefinição da conclusão do feito, que tramita há anos. Houve paralisação procedimental por períodos longos, o que já não mais acontece nos movimentos recentes. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto de generalização procedimental. Nota-se neste e nos demais procedimentos efetivo empenho da Promotora de Justiça em resolver as situações, mas essas observações aqui efetuadas se prestam a alertar que, nessa prática ampla, pode haver desvio de foco e ausência de conclusão.
2016.32.023	Procedimento Preparatório	13/07/2016	Regular. Instauração a partir de notícia de atuação abusiva de Conselheiro Tutelar. Na Portaria não há objeto definido, que, por isso, tem que ser extraído da fundamentação do ato. Por ora, atém-se ao objeto estabelecido na portaria inaugural e o procedimento está regular.
2016.32.022	Procedimento Preparatório	08/07/2016	Irregular. Objeto amplo, visando a verificar situação de vulnerabilidade de crianças em determinada via pública. O exame de ICs

antes listados, com objeto semelhante, indica anos de tramitação sem efetiva resolatividade, em virtude da própria natureza do problema subjacente, com grave caráter social e com notória mutação e variedade no tempo e no espaço. A determinação de diligência no local, em fase de execução, apenas fotografará uma realidade de momento, sem que isso signifique, obviamente, o exaurimento do objeto do procedimento, que, potencialmente, tramitará indefinidamente.

**OBSERVAÇÕES**

1. A promotora não tem assessoria jurídica. Tem uma técnica administrativa (juntada de documentos, numeração de páginas, ofícios, etc.)
2. Embora seja uma promotoria de atuação extrajudicial, tem uma sobrecarga de processos judiciais em razão do número de ações ajuizadas pelo próprio Membro.
3. Processa a notícia de fato oriunda do Disque 100 quando a matéria nele ventilada corresponde a interesses coletivos que podem ensejar o ajuizamento de ação, o que afirma ocorrer com a maioria dos casos oriundos do órgão mencionado.
4. A promotora pede para constar que de dez/2011 a ago/2013 ficou em licença não remunerada. Em fev/2013, sua substituta (33ª PJDC) assumiu um cargo administrativo, retornando às atividades originárias em 2015. No período em que sua substituta ficou afastada, a promotora fez a sua substituição, acumulando as duas promotorias até fev/2015. Essa situação gerou uma sobrecarga de trabalho, gerando atrasos que, atualmente, já foram regularizados.
5. A equipe identifica três grandes problemas na condução dos inquéritos pela correicionada. O primeiro diz respeito à ampliação contínua do objeto inicial de investigação, conduzindo à uma dificuldade latente de finalização dos trabalhos. O segundo refere-se à baixa resolatividade dos inquéritos instaurados, que ocorre não pela ausência de atividade do órgão, mas sim em razão de uma concepção de que o procedimento deve servir ao acompanhamento do saneamento das irregularidades pelo investigado. Em outras palavras, o inquérito não é concebido como instrumento de regularização forçada e célere da conduta. O terceiro problema, decorrente dos demais, reflete-se na baixa judicialização.
6. Sugestão da equipe de inspeção: a correicionada deve ser conscientizada da necessidade de imprimir efetividade e celeridade às suas investigações, direcionando-as à colheita de provas mediante os poderes instrutórios e investigatórios concedidos pela lei ao MP, situação que permite a resolução por meio do ajuizamento das ações cabíveis, na hipótese de recusa formal de realização de TAC's.

**33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Infância E Juventude**

<b>33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (RESOLUÇÃO RES-CPJ - 002/05)</b>	<p><b>ATRIBUIÇÃO GERAL</b> Promover e defender os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos da infância e juventude.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b> 1 – Fiscalizar e acompanhar os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção e destinação do recurso dos respectivos fundos – FIA;</p>

	<p>2 – Fiscalizar a atuação dos Conselhos Tutelares de modo a garantir a ordem democrática sob a matriz participativa;</p> <p>3 – Fiscalizar as entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife;</p> <p>4 – Promover e garantir os direitos voltados à prevenção especial, a saber, direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos;</p> <p>5 – Promover ações protetoras relativas à saúde infanto-juvenil;</p> <p>6 – Promover e garantir os direitos voltados à profissionalização e à proteção do trabalho;</p> <p>7– Atuar na prevenção e repressão do abuso a e da exploração sexual da criança e do adolescente;</p> <p>8 – Atuar na promoção e garantia dos direitos a liberdade, integridade, respeito e dignidade das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco;</p> <p>9 – Atuar no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.</p> <p>10 - Exercer a titularidade das ações civis públicas, cabendo-lhes, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais na 1ª instância, além de todos os atos necessários na Promoção e Defesa da Tutela Coletiva, Difusa e Individual Homogênea da Infância e Juventude, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público.</p>
Atribuições extrajudiciais? <b>Sim</b>	
Atribuição na área da improbidade administrativa? <b>Não</b>	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? <b>Não</b>	
Atribuições de controle externo da atividade policial? <b>Não</b>	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? <b>Não</b>	
Municípios que compõem a área de atuação: <b>Recife</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	a 32ª PJDCC é a substituta automática
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 04/03/2006; reside na comarca de lotação <b>Sim</b> (caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral); nos últimos 06 meses participou (ou não) de cursos de aperfeiçoamento <b>Não</b> (caso positivo especificar o curso); exerce (ou não) o magistério <b>Não</b> (Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo); exerce (ou não) a advocacia <b>Não</b>; respondeu (ou não) e responde (ou não) a procedimento administrativo disciplinar <b>Não</b> (Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual); responde (ou não) cumulativamente por outro órgão <b>Sim</b>; nos últimos 06 meses recebeu (ou não) colaboração <b>Não</b>; nos últimos 06 meses se afastou (ou não) das atividades (caso positivo, especificar período e motivo) <b>Sim</b>. <b>Nos meses de maio e de julho de 2016 por motivo de férias; cumpre expediente das 12h30 às 19h (alguns dias inicio as 10h e almoço na sede).</b></p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	horário de expediente das 12h as 18h ou eventualmente pela manhã mediante agendamento prévio
Estrutura de Pessoal:	01 secretária (cargo de analista de gestão pública cedida pela Secretaria da Criança e Juventude do Estado)
Estrutura física:	01 gabinete próprio e 01 sala onde funciona a secretaria para controle de autos compartilhada com a 32ª PJDCC

Sistema de Arquivo:	Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES); pastas em computador e algumas pastas físicas											
Sistema de Registro:	Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? <b>Nunca ocorreu</b>												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): <b>não há vinculação desta Promotoria de Justiça a nenhuma unidade judiciária</b>												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: <b>02 (na data do preenchimento do relatório)</b>												
Observações: <b>A Promotoria de Justiça atua como parte em ações que tramitam perante à Vara Regional da 1ª Circunscrição Judiciária, à 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Capital.</b>												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>
Saldo do mês anterior	0	1	-1	-2	-2	-2	-2	-2	-2	-1	-1	-2
Distribuídos no mês	6	6	4	5	3	4	4	1	2	4	14	10
Impulsionados no mês	5	8	5	5	3	4	4	1	1	5	14	8
Saldo do mês atual	1	-1	-2	-2	-2	-2	-2	-2	-1	-2	-2	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Saldo do mês anterior	0	-1	-1	-1	-1	-1	16	9	9	12	11	10
Distribuídos no mês	1	2	9	22	6	32	29	14	40	19	15	11
Impulsionados no mês	3	6	9	22	6	15	36	14	37	20	16	11
Saldo do mês atual	-1	-1	-1	-1	-1	16	9	9	12	11	10	10
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Observações: dados extraídos do sistema de gestão de autos enviados por meio de relatório recebido por meio eletrônico												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>
Notícias de fato distribuídas	*	*	*	*	*	*	*	20	20	24	23	17
Inquéritos Cíveis Públicos	*	*	*	*	*	*	*	24	26	22	26	29
Procedimentos Preparatórios	*	*	*	*	*	*	*	10	10	14	16	14
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	13	6	0	0	3	7	2	2	0	1	2
Termos de Depoimento	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	*	*	*	*	*	0	0	8	2	2	8	3
Reuniões (com ata)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Recomendações	*	*	*	*	0	1	1	0	0	0	1	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	*	2	3	8	6	6	*	3	4	2	2	10
Inquéritos Cíveis Públicos	*	33	29	30	31	41	*	26	30	38	46	47
Procedimentos Preparatórios	*	7	7	6	6	13	*	10	10	8	11	15
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	0	0	0	0	0	0	*	2	0	0
Arquivamento com Remessa	1	8	6	2	6	7	8	5	2	8	2	2
Termos de Depoimento	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	6	3	3	2	2	19	4	*	5	*	11
Reuniões (com ata)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Recomendações	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Observações: * os dados foram extraídos dos relatórios mensais enviados pelo Sistema de Gestão de Autos e alguns não foram fornecidos pelo sistema, não tendo sido possível coleta-los de outro modo; ** as ações de interesses individuais são ajuizadas por outras Promotorias de Justiça da Cidadania da capital;												

<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas	<b>7</b>
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	não se aplica
	Ações de destituição do poder familiar e outras	* não se aplica
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	** não se aplica
	Com vista há mais de 6 meses:	** não se aplica
	Com vista há mais de 12 meses:	** não se aplica
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	39
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		<b>0</b>
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		<b>0</b>
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		<b>2</b>
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	<b>não se aplica</b>
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	<b>não se aplica</b>
	Entidades de acolhimento institucional:	32
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	<b>não se aplica</b>
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		<b>não se aplica</b>
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		207
Observações: * as ações de interesses individuais são ajuizadas por outras Promotorias de Justiça da Cidadania da		



capital; ** atribuições específicas de outras PJ												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês					08	21	74	17	69	34	23	23
Impulsionados no mês												
Saldo do mês atual												
Audiências judiciais realizadas												
Recursos interpostos												
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP												
Notícia de fato distribuída												
Arquivamentos												
Remissões												
Representações												
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)												
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)												
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>												
Lotação de 01 analista ministerial da área jurídica; Aprimoramento do sistema de gestão de autos e capacitação continuada de pessoas para que possa ser alimentado corretamente e gere relatórios com dados mensais precisos que de fato correspondam à realidade da atuação da Promotoria de Justiça												
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>												
Fomento à criação de Grupos de Trabalho formado por diversos órgãos (conselhos tutelares, Secretaria de Saúde, consultórios de rua, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, CREAS POP) para discutir individualmente os casos de situação de rua, uso de drogas e exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira interdisciplinar.;												
Capacitação dos Agentes de Proteção da Infância e Juventude para fiscalização dos estabelecimentos noturnos quanto ao acesso de crianças e adolescentes desacompanhados, resultando em ações de apuração de Infração Administrativa;												
Acompanhamento sistemático do Projeto Voltei de combate à evasão escolar e acompanhamento sistemático do preenchimento das fichas pelas escolas da rede pública municipal;												
Fomento a criação de um departamento (denominado DIORE) da Secretaria Municipal de Educação para recepcionar e atender às requisições de matrícula e reinserção escolar pelos conselhos tutelares;												
Atuação em grandes eventos (Carnaval, festa do morro, etc) com articulação prévia da rede de proteção a criança e adolescentes para enfrentar trabalho infantil e exploração sexual .												
Projeto de Capacitação das equipes técnicas das casas de acolhida de crianças e adolescentes, para correto												

preenchimento do PIA – Plano Individual de Atendimento, previsto no art. 101, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.069/90 (A SER EXECUTADO);

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	2005.33.042	17 12 2009	Regularizado. Procedimento instaurado por conversão de procedimento preparatório instaurado em 11 11 2005, com o objetivo de verificar deficiências no atendimento de crianças e adolescentes que necessitam de atendimento psicológico e psiquiátrico. Objeto muito amplo, que figura formalmente na portaria no “considerando”, que não é possível de objetivação para indicar a conclusão do IC. Houve diversos desvios procedimentais para resolução de casos específicos e também períodos de paralisação injustificada dos autos. Os atos mais recentes revelam correções na cadeia procedimental, mas o objeto amplo não indica qualquer atuação efetiva para sua conclusão. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
Inquérito Civil	063 2014	29 05 2014	Irregular. Objeto bem definido para apurar conduta negligentes e recalcitrantes de Conselheiros Tutelares. Ainda assim, verifica-se atuação sem a devida objetividade para a identificação das condutas, reunião de provas e ajuizamento da ação, se for o caso, limitando-se a colher informações que ampliam as questões sem as resolver.
Inquérito Civil	2010.33.008	28 02 2013	Regular com ressalvas. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2010. Objeto amplo (situação de funcionamento do COMDICA), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
Inquérito Civil	2008.33.025	13 01 2010	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2008. Objeto amplo (irregularidades na identificação plantar dos recém nascidos), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
Inquérito Civil	2008.33.027	04 12 2009	Regularizado. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2008. Objeto amplo (irregularidades no PPCAAM), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-

			se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
Inquérito Civil	2012.33.008	14 05 2013	Irregular. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2012. Objeto menos amplo (situação de trabalho infantil no CEASA), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, que se mostrou concretamente pródigo em desvios procedimentais), indicando indefinição da conclusão do feito..
2013.33.003	Inquérito Civil	24 09 2013	Regularizado. Objeto específico: apurar irregularidades na abertura de conta corrente para depósitos de multas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Audiência em 2016 indicando que o procedimento pode ser finalizado em breve. Prorrogações e atos recentes regulares, nesse contexto.
2012.33.002	Inquérito Civil	09 05 2013	Irregular. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2012. Objeto amplo (situação de crianças e adolescentes usuárias de entorpecentes), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito. Procedimento com três volumes sem possibilidade aparente de resolução efetiva.
2010.33.019	Inquérito Civil	15 01 2013	Irregular. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2010. Objeto amplo (evasão de crianças e adolescentes de estabelecimentos de acolhimento institucional), sem a delimitação na parte conclusiva da portaria inaugural. Identificam-se os mesmos problemas antes referidos, com atuação dificultada pela amplitude do objeto, indicando indefinição da conclusão do feito, que em tese pode ser desmembrado para cada unidade específica. Procedimento quatro em volumes.
2012.33.022	Inquérito Civil	16 10 2013	Irregular. Irregularidade taxonômica. Instaurado a partir de procedimento preparatório que se iniciou em 2012. Objeto definido para apurar problemas com uso do valor de prestação continuada de criança específica. Diligências que indicam abertura instrutória da investigação, com desvios procedimentais que dificultam sua conclusão. Há

			definição da criança a ser tutelada, mas o procedimento parece haver se tornado de acompanhamento permanente de sua situação familiar, o que, afinal, não é o objeto do IC.
01 2016	Inquérito Civil	19 02 2016	Irregular. Instaurado para verificar irregularidades nas instalações físicas de determinado Conselho Tutelar. Objeto determinado e bem específico, embora constando topograficamente no “considerando”. Procedimento bem trabalhado e que verificou a realização de obras e inauguração da sede do Conselho Tutelar. Não houve conclusão do IC porque, a partir de notícia de furto de equipamento, continuará a investigação, ampliando-se de modo heterodoxo o objeto do IC.
02 2016	Inquérito Civil	27 04 2016	Irregular. Instaurado para monitoramento de trinta e cinco projetos financiados pelo CEDCA-PE. Objeto amplo, na medida em que há fiscalização de dezenas de projetos que possuem execução heterogênea, o que é evidenciado pela diligência determinada na fl. 95 daqueles autos, em que se passa a verificar a pendência de dezenove projetos, sem que haja pronunciamento sobre os outros dezesseis. Essa generalidade do objeto, já identificada acima, pode criar quase que uma cultura da prorrogação ou do não encerramento, na medida em que se seguem diligências pendentes indefinidamente.

**OBSERVAÇÕES**

1. A promotora não tem assessoria jurídica. Tem uma funcionária cedida pelo Estado que exerce a função de técnica administrativa (juntada de documentos, numeração de páginas, ofícios, etc.)
2. Embora seja uma promotoria de atuação extrajudicial, tem uma sobrecarga de processos judiciais em razão do número de ações judiciais de representação por infração administrativa.
3. Processa a notícia de fato oriunda do Disque 100 quando a matéria nele ventilada corresponde a interesses coletivos que podem ensejar o ajuizamento de ação, o que afirma ocorrer com a maioria dos casos oriundos do órgão mencionado.
4. A promotora pede para constar que de dez/2011 a ago/2013 substituiu na 32ª PJDCC, cuja titular ficou em licença não remunerada, levando à sobrecarga de trabalho de. Em fev/2013, assumiu um cargo administrativo, retornando às atividades originárias em 2015. Essa ausência, cumulada com as dificuldades do substituto natural de concluir com êxito a substituição, levou a um acúmulo de atividades, gerando atrasos que, atualmente, teriam sido, sob sua ótica, regularizados.
5. A equipe identifica três grandes problemas na condução dos inquéritos pela correicionada. O primeiro diz respeito à ampliação contínua do objeto inicial de investigação, conduzindo à uma dificuldade latente de finalização dos trabalhos. O segundo refere-se à baixa resolutividade dos inquéritos instaurados, que ocorre não pela ausência de atividade do órgão, mas sim em razão de uma concepção de que o procedimento deve servir ao acompanhamento do saneamento das irregularidades pelo investigado. Em outras palavras, o inquérito não é concebido como instrumento de regularização forçada e célere da conduta. O terceiro problema, decorrente dos demais, reflete-se na baixa judicialização.
6. Sugestão da equipe de inspeção: a correicionada deve ser conscientizada da necessidade de imprimir efetividade e celeridade às suas investigações, direcionando-as à colheita de provas mediante os poderes instrutórios e investigatórios concedidos pela lei ao MP, situação que permite a resolução por meio do

ajuizamento das ações cabíveis, na hipótese de recusa formal de realização de TAC's.

**34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**

<b>34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Recife	
<b>TITULAR</b>	<b>Helena Capela Gomes Carneiro Lima</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 04/07/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento de Gestão de Saúde Pública para o Ministério Público pela Fiocruz; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde, eventualmente, cumulativamente por outro órgão, conforme a tabela de substituição automática; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente, ordinariamente, das 12h às 18h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Realizado diariamente, pessoalmente, e através do apoio técnico.
Estrutura de Pessoal	2 promotoras de justiça, 4 técnicos, 2 analistas médicos, 1 analista de serviço social, 2 analistas jurídicos, uma servidora cedida e uma recepcionista.
Estrutura física	3 salas
Sistema de Arquivo	Físico manual
Sistema de Registro	Arquimedes – eletrônico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Nunca houve recurso aos termos de ajustamento de conduta firmados.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:	
Observações: Atuação judicial apenas enquanto parte.	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>	
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	1
Impulsionados no mês	0	1	0	0	1	2	0	1	0	0	0	1
Saldo do mês atual	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Impulsionados no mês	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	34	38	33	24	43	21	41	43	51	39	69	48
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	1	24	1	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Arquivamento sem Remessa	13	134	8	7	16	25	14	14	14	18	22	21	
Arquivamento com Remessa	7	41	13	6	12	8	7	15	17	15	20	15	
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	1	23	3	10	11	5	10	2	4	8	7	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>	
Notícias de fato distribuídas	57	32	44	42	49	44	72	49	51	38	40	33	
Inquéritos Cíveis Públicos	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Preparatórios	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	16	16	29	12	16	11	17	20	10	17	33	12	
Arquivamento com Remessa	5	7	13	19	14	21	30	23	23	19	17	18	
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	1	9	9	6	8	13	6	5	0	6	11	8	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor											Improbidade administrativa		0

<b>tramitando no Judiciário</b>		
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	21
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	*
	Em tramitação há mais de 30 dias:	*
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	*
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	*
	Em tramitação há mais de 180 dias:	*
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	*
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	*
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		4
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	*
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição pelo sistema Arquimedes		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
<p>Ressalte-se que as informações do sistema Arquimedes enviadas pela TI não são fidedignas com a realidade desta Promotoria. Como exemplo claro, refiro-me ao número de procedimentos instaurados por mês. Em vários meses, foram indicados como zero, quando, na verdade, por mês, são instaurados, cerca de 15 procedimentos entre PPs e ICs.</p> <p>*Dados que, apesar de devidamente registrados no sistema Arquimedes, não constaram da pesquisa realizada pela TI para encaminhar à Corregedoria Nacional do Ministério Público.</p>		



EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
<p>Atuações em conjunto para buscar soluções de problemas da área de saúde comuns à região metropolitana do Recife, a exemplo da fiscalização das ações dos gestores de saúde no enfrentamento às arboviroses; atuação interinstitucional (PJ Saúde, Defensorias Públicas do Estado e União, Tribunal de Justiça, Ministério Público com o objetivo de buscar solução para o número insuficiente de leitos de UTI na rede estadual de saúde.</p>			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	008/2013	18/06/2013	Objeto: investigar a deficiência de número de leitos de UTI no investigado. Os impulsos são formalizados com regularidade embora não objetivam o ajuizamento de ACP mas, sim, a resolução administrativa do assunto. Nessa medida, verificam-se inúmeras audiências, via de regra com todos os órgãos responsáveis pelo sistema de saúde pública. Ao final, obteve-se da administração pública um cronograma de realizações, datado de 28/10/2013, juntado às fls. 658-662 dos autos. A Promotora interpreta o documento como uma vitória e alerta que, caso algum item não seja cumprido, ajuizará ACP. Último impulso data de 31/10/2016.
IC	023/2008	04/09/2008	Objeto: irregularidades sanitárias e internações psiquiátricas involuntárias no nosocômio Vila Sant'Anna. Os impulsos são formalizados com regularidade embora não objetivam o ajuizamento de ACP, mas sim a resolução administrativa do assunto. A Promotora alega que a única ACP possível no caso teria como objetivo o encerramento das atividades da clínica. Sustenta, porém, que essa alternativa não seria viável para a sociedade, que necessita do serviço. Assim, em associação com outros órgãos, pretende dar início a interdições parciais na clínica, com o objetivo de forçar a regularização. Último impulso data de 21/10/2016.
IC	022/2007	31/08/2007	Objeto: teve início com irregularidades no atendimento médico-hospitalar aos pacientes portadores de HIV/AIDS com tuberculose e outras doenças infecto-contagiosas no Hospital investigado. Entretanto, o objeto foi demasiadamente ampliado no curso da investigação, situação que contribuiu para a antiguidade do procedimento, na medida em que inúmeras irregularidades tiveram que ser solucionadas. Atualmente, restam apenas duas pendências para serem regularizadas. Último impulso: 07/11/2016.

IC	003/2007	28/09/2007	Objeto: procedimento coletivo e de alta complexidade relativo a possíveis irregularidades na dispensação e materiais indispensáveis às pessoas que usam cateteres. Os impulsos são formalizados com regularidade embora não objetivam o ajuizamento de ACP, mas sim a resolução administrativa do assunto, que foi conseguida recentemente, com o saneamento de todas as irregularidades. ICP mantido em acompanhamento com a finalidade de verificar se a regularização é mantida rotineiramente. Poderia ter sido arquivado não fosse a preocupação da Promotora em averiguar a permanência da regularidade da conduta. Afirma que aguardará apenas a alteração da Nota Técnica que formaliza a regularização da conduta para arquivamento. Ofício solicitando a alteração da Nota já remetido. Último impulso data de 03/11/2016.
IC	008/2009	16/10/2009	Objeto: extremamente amplo, de alta complexidade, relativo a inúmeras irregularidades, de várias naturezas, no Hospital Oswaldo Cruz. A maioria foi sendo regularizada aos poucos, de audiência em audiência, de inspeção em inspeção. Atualmente, aguarda a regularização de apenas três das inúmeras pendências. Último impulso data de 27/10/2016.
IC	006/2008	26/10/2009	Objeto: extremamente amplo mas que pode ser resumido na necessidade de ampliação da instalação hospitalar. De audiência em audiência, de inspeção em inspeção, obteve-se o consentimento para a ampliação, houve licitação, a obra teve início mas ainda não foi concluída porque, recentemente, o Estado não fez as medições necessárias para a liberação de verbas para o pagamento do que já construído. Continua a investigação com audiências com órgãos responsáveis pela liberação do dinheiro. Último impulso data de 24/10/2016 e aguarda diligência.
IC	002/2008	20/11/2008	Objeto: instituição de política pública em oftalmologia no Estado de Pernambuco. Várias audiências administrativas, as quais culminaram na regularização da conduta. Aguarda-se, apenas, a formalização da política pública em oftalmologia, a qual já foi aprovada por quase todos os órgãos responsáveis, faltando apenas a do Conselho Estadual de Saúde. Último impulso data de 05/09/2016.

			Aguarda manifestação.
IC	006/2009	25/03/2009	Objeto: adequação dos hospitais investigados à Resolução do CFM 18/02/2006 (prática do ato anestésico). São vários hospitais investigados, faltando apenas um regularizar sua conduta. Impulsos regulares, com audiências e inspeções. Último impulso data de 30/09/2016.
IC	010/2009	15/07/2009	Objeto: transporte de pessoas com grave delimitação física que necessitam de hemodiálise. Impulsos regulares de natureza investigatória, bem como realização de várias audiências. O Município implantou o programa da política pública reclamada através de lei, cuja tramitação demorada foi acompanhada neste IC. Recursos finalmente liberados. Atualmente, aguarda a implementação efetiva da conduta. Último impulso data de 01/11/2016.
IC	012/2010	20/01/2011	Objeto: acompanhar o cumprimento pela SES/PE do que dispõe a Portaria MS nº 992/2009, referente à Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. O Estado cumpriu todas as pendências exigidas pela referida Portaria, com exceção da implantação da política de hematologia e hemoterapia. O Estado tem sido cobrado através de audiências consecutivas. A investigação foi ampliada para exigir, do Estado, o teste do pezinho para toda a população, com sucesso. Impulsos formalizados em audiências. Último impulso data de 03/11/2016.
IC	003/2012		Objeto: ausência de gerador nas unidades centrais, nas unidades de armazenamento e de distribuição de imunobiológicos (vacinas). Ainda falta regularização por parte de vários postos de saúde que armazenam vacinas. Impulsos concedidos através de audiências. Último impulso data de 03/11/2016.
IC	058/2008	18/12/2009	Falta de profissionais em número suficiente para atuar no hospital PROCAPE, o maior da cidade. Os impulsos seguiram a praxe de pressionar o investigado em audiências. O concurso foi realizado, a nomeação foi autorizada. Último ato, datado de 1º/11/2016, é constituído por Ofício indagando a data da posse dos aprovados.
IC	05/2011		Não visto pela equipe
IC	01/2013		Não visto pela equipe
IC	09/2013		Não visto pela equipe
IC	13/2013		Não visto pela equipe

	14/2013		Não vistado pela equipe
IC	15/2013		Não vistado pela equipe
IC	16/2013		Não vistado pela equipe
IC	20/2013		Não vistado pela equipe
IC	21/2013		Não vistado pela equipe
IC	24/2013		Não vistado pela equipe
IC	25/2013		Não vistado pela equipe

**OBSERVAÇÕES**

Observação da correicionada: o Órgão alega que o Judiciário não responde com eficiência às ações civis públicas do MPE nessa área, de forma que sustenta que existe muita mais resolutividade na condução administrativa empreendida. Acrescenta que, mesmo quando há sucesso em uma ACP, não logra êxito na execução da obrigação de fazer e da multa. Ademais, alerta que existe uma proibição, não formalizada, de assinatura de TAC pelo Governo do Estado e pelo município, razão pela qual não são firmados. Não obstante essa proibição seja velada, a Promotora afirma que já foi objeto de artigo de jornal, já comunicou informalmente o PGJ e pediu auxílio à Associação do Ministério Público para iniciar ações políticas para mudança desse comportamento obstativo da resolução dos inquéritos.

Observação da equipe:

- 1) a promotora correicionada é comprometida com o seu trabalho e revela preocupação com a sociedade que atende, bem como conhece a fundo todos os procedimentos que estão sob sua presidência, os quais impulsiona com muita regularidade. A ausência de TAC's foi explicada (vide acima), bem como a fraca judicialização das questões investigadas. Os impulsos, mesmo não visando o ajuizamento de ACP's, têm objetivo preciso de conduzir a investigada à regularização da conduta, o que tem sido conseguido, ainda que lentamente, lembrando que a correicionada garante que esse caminho é mais rápido e mais efetivo que o judicial.
- 2) Percebeu-se que, até o ano de 2015, os objetos das investigações em curso na promotoria eram extremamente abrangentes - por exemplo, "irregularidades no hospital PROCAPE" -, de sorte que eram regularmente acrescidos, de tempos em tempos, muitos outros objetos que poderiam ser considerados "irregularidades no hospital PROCAPE", desviando o foco da investigação inicial. As irregularidades iniciais eram posteriormente retomadas, de modo a se perseguir a regularização integral de todas as pendências. Tal sistemática gerava uma complexidade e desorganização que dificultava o encerramento da investigação. Tal sistemática foi, enfim, abandonada, e atualmente a promotora cuida de delimitar melhor o objeto da investigação, impedindo que sejam acrescentados outras pendências – as quais são direcionadas para outros procedimentos - motivo pelo qual não se verifica mais a desorganização identificada nos procedimentos mais antigos.
- 3) Irregularidade taxonômica. Os casos individuais (exemplo: pedido de medicação ou de leito recusado pelo Estado), recebidos como notícia de fato, são convolados em procedimentos preparatórios, os quais não objetivam a realização de nenhuma investigação, mesmo em caráter individual. Nesses procedimentos, a promotora limita-se a expedir um ofício reivindicando a regularização da conduta que atinge o indivíduo e, após, a resposta, arquiva e remete os autos para o CSMP para revisão da homologação. Quando do seu retorno, esses procedimentos preparatórios são anexados ao inquérito civil que tem como objeto a investigação de natureza coletiva correlata ao caso individual, para servir como prova da irregularidade. Ao ver da equipe de inspeção, os casos individuais não poderiam ser objeto de procedimentos preparatórios de inquéritos civis públicos, mas sim de procedimentos administrativos, que têm previsão na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, em especial no artigo 8º, III e IV (documento anexo).

Coordenação Da Central De Inquéritos De Recife

**COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE RECIFE**

<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p>Representar a Central de inquéritos; tomar ciência das decisões de arquivamento de autos, em lugar dos demais órgãos de execução, quando assim delegado; receber os pleitos, sugestões e críticas dos Promotores e repassá-los à PGJ; organizar tabela de sugestões de férias dos Promotores e encaminhar ao PGJ; decidir acerca de férias do quadro de servidores; implementar os ajustes necessários na escala de plantão da Central de Inquéritos; solicitar ao PGJ a designação de Promotor de Justiça, preferencialmente, dentre aqueles que já atuam na Central de Inquéritos, para exercício cumulativo; convocar reuniões; responder às solicitações de partes e órgãos públicos; encaminhar relatório mensal das atividades da Central de Inquéritos ao PGJ e ao Caop Criminal, para fins de estatística; comunicar ao Caop Criminal os casos de atraso no cumprimento das requisições ministeriais, para efetivação do controle externo da atividade policial.</p> <p>ATO PGJ Nº 093/97 e Res.-CPJ nº 004/2008, Capítulo IV, Art. 8º.</p>
Atribuições extrajudiciais? SIM	
Atribuição na área da improbidade administrativa? NÃO	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? NÃO	
Atribuições de controle externo da atividade policial? NÃO	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? NÃO	
Municípios que compõem a área de atuação: RECIFE	
TITULAR	Edgar Braz Mendes Nunes
SUBSTITUTO	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 01/10/2016; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses NÃO participou de cursos de aperfeiçoamento ; NÃO exerce o magistério; exerce (NÃO) a advocacia; respondeu (não) e responde (NÃO) a procedimento administrativo disciplinar (Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual); responde (SIM) cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu (ou não) colaboração; nos últimos 06 meses se afastou (SIM) das atividades (FÉRIAS em julho/16 e licença prêmio em agosto/16); cumpre expediente das 08:00 às 18:00 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Na recepção, no horário das 12:00H ATÉ 18:00H
Estrutura de Pessoal	10 servidores técnicos, 3 servidores analistas, 5 prestadores de serviços que atuam na área técnica.
Estrutura física	01 recepção, 01 sala de distribuição, 01 sala de diligências, 01 sala de apoio à coordenação, 01 sala da coordenação, 01 sala de estagiários de direito e 07 salas de promotor de justiça.
Sistema de Arquivo	Arquimedes
Sistema de Registro	Arquimedes
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 00	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>	

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	99	81	188	156	75	198	79	263	155	105	168	181
Impulsionados no mês - IP's	99	81	188	156	75	198	79	263	155	105	168	181
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	01	05	03	09	03	03	02	02	03	07	09	03
Impulsionados no mês - NF's	01	05	03	09	03	03	02	02	03	07	09	03
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	01	01	00	00	00	00	00	01	01	00	01
Termos Circunstanciados Distribuídos	05	02	04	01	01	05	01	07	01	01	04	02
Atendimento ao Público	NÃO INFO RMA D	NÃO INFO RMA D	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA D	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês -	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Ações Penais													
Impulsionados no mês - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	342	183	92	208	25	136	122	112	106	45	110	100	
Impulsionados no mês - IP's	342	183	92	208	25	136	122	112	106	45	110	100	
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	08	12	03	05	15	23	11	07	01	08	08	03	
Impulsionados no mês - NF's	08	12	03	05	15	23	11	07	01	08	08	03	
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	04	00	00	00	00	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	05	02	02	08	02	00	03	01	00	01	02	00	
Atendimento ao Público	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFO RMA DO	NÃO INFORMADO
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:												00
	Com vista há mais de 6 meses:												00
	Com vista há mais de 12 meses:												00
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:												00
	Com vista há mais de 6 meses:												00
	Com vista há mais de 12 meses:												00
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:												00

	Com vista há mais de 6 meses:	00	
	Com vista há mais de 12 meses:	00	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	00	
	Com vista há mais de 6 meses:	00	
	Com vista há mais de 12 meses:	00	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	00	
	Com vista há mais de 6 meses:	00	
	Com vista há mais de 12 meses:	00	
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	00	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	00	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	00	
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	00	
	Instaurados há mais de 90 dias	00	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	00	
	Com vista há mais de 6 meses:	00	
	Com vista há mais de 12 meses:	00	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		00	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	00	
	Estabelecimentos prisionais:	00	
	Centros de internamentos provisórios:	00	
Se existe critério de recebimento de feitos:			
Observações: A COORDENAÇÃO SÓ TEM ATRIBUIÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DAS DECISÕES.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de fato	7476844	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Versa sobre notícia de falecimento de pessoa idosa, formulada pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminhamento em 19/10/16, ainda sem tratamento pela Coordenação (dentro do prazo).
Notícia de fato	7441144	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Versa sobre notícia formulada pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Informação de que as informações iniciais de maus tratos não foram constatadas. Encaminhamento em 18/10/16 para a Central de Inquéritos e para a Delegacia do Idoso, para ciência (dentro do prazo).
Notícia de fato	7465273	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Versa sobre notícia de fato encaminhada pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Recebimento em 01/11/16 pela Central de Inquéritos. Ainda sem tratamento (dentro do prazo).



Notícia de fato	7475263	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação Regular. Versa sobre notícia de fato formulada pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Informação de má administração patrimonial de curador de pessoa idosa. Encaminhamento em 24/10/16 para a Central de Inquéritos, com recebimento em 01/11/16. Ainda sem tratamento (dentro do prazo).
Notícia de fato	7475011	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Versa sobre notícia formulada pela 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital sobre ausência injustificada de agentes públicos. Encaminhamento em 28/03/16, com entrada em 31/10/16 na Central de Inquéritos, ainda sem tratamento (dentro do prazo).
Notícia de fato	7451959	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Tem por objeto a apuração de suposto delito de estelionato. Notícia de fato encaminhada pela 2ª Vara de Família e Registro Civil da Capital em 19/10/2016. Recebida em 25/10/2016. Aguardando despacho (dentro do prazo).
Notícia de fato	26186343	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto suposto crime de estupro. Notícia-crime encaminhada pela Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República. Recebida na Central de Inquéritos em 07/04/2015. Ofício do Promotor de Justiça João Alves de Araújo, datado de 16/04/2015, requisitando a instauração de inquérito policial. Nenhuma manifestação de Promotor de Justiça após essa data. Não se percebe qual a natureza do feito, nem a razão de sua permanência na Central de Inquérito após a requisição de instauração de inquérito policial. Feito redundante com relação ao inquérito policial cuja instauração foi requisitada, além de não possuir caráter investigatório e não ter nele sido praticada nenhuma diligência de cunho investigatório.
Notícia de fato	5268784.	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto suposto crime de tráfico de drogas. Notícia-crime formulada no sítio eletrônico da Ouvidoria do Ministério Público em 13/04/2015. Ofício do Promotor de Justiça João Alves de

		administrativos)	Araújo datado de 20/04/2015, requisitando a instauração de inquérito policial. Nenhuma manifestação de Promotor de Justiça após essa data. Não se percebe qual a natureza do feito, nem a razão de sua permanência na Central de Inquérito após a requisição de instauração de inquérito policial. Feito redundante com relação ao inquérito policial cuja instauração foi requisitada, além de não possuir caráter investigatório e não ter nele sido praticada nenhuma diligência de cunho investigatório.
Notícia de fato	504528	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto suposto crime de abandono material e exploração sexual de menores. Encaminhado via Disque Denúncia da Secretaria Nacional de Direitos Humanos para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude em 06/05/2009, a qual, por sua vez, remeteu para a Central de Inquéritos, que o recebeu em 30/06/2009. Pronunciamento da Promotora de Justiça Alice de Oliveira Moraes em 24/05/2010, determinando a remessa do expediente ao Conselho Tutelar. Nenhum pronunciamento de Promotor de Justiça posterior a essa data.
Notícia de fato	2676430	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto suposto crime de desobediência praticado por policiais militares. Notícia de fato encaminhada pela 3ª Vara de Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital. Recebido na Central de Inquéritos em 10/04/2013. Ofício do Promotor de Justiça Herbert José Albuquerque Ramalho em 13/05/2013. Nenhum pronunciamento de Promotor de Justiça posterior a essa data.
Notícia de fato	1924196	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto apurar suposta denúncia caluniosa. Notícia de fato protocolada pela parte interessada no Ministério Público em 22/08/2012. Recebido na Central de Inquéritos em 28/09/2012. Sem movimentação até o ano de 2016, existindo certidão sem data, informando que ofício anteriormente emitido não foi respondido. Consta termo de redistribuição em 09/11/2016. O expediente foi recebido na Central de Inquéritos há mais de quatro anos, sem que tenha, até o presente momento, recebido apreciação por qualquer

			Promotor de Justiça.
Notícia de fato	5610284	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto suposta ameaça. Notícia-crime protocolada em 03/06/2015 e recebida na Central de Inquéritos em 10/07/2015. Mediante pronunciamento de 23/05/2015, a Promotora de Justiça responsável, Erika Sampaio Cardoso Kraychete, requisitou a instauração de inquérito policial. Em 04/08/2015, a Promotora de Justiça proferiu manifestação determinando que o expediente permanecesse no cartório da Central de Inquéritos, até a remessa do inquérito policial correspondente. Foi juntada cópia da denúncia em 01/11/2016. Não se percebe qual a natureza do feito, nem a razão de sua permanência na Central de Inquérito após a requisição de instauração de inquérito policial. Feito redundante com relação ao inquérito policial cuja instauração foi requisitada, além de não possuir caráter investigatório e não ter nele sido praticada nenhuma diligência de cunho investigatório.
Notícia de fato	1895300	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Tem por objeto apurar suposto desvio de verbas e falsificação de assinaturas. Notícia-crime veiculada de forma anônima no sítio eletrônico do Ministério Público em data de 29/05/2012. Recebido na Central de Inquéritos em 11/07/2012. Expedido ofício pelo Promotor de Justiça em 08/03/2013, solicitando à Delegacia de Polícia notícia acerca da eventual instauração de inquérito policial. Desde então, o expediente não recebeu nova análise por Promotor de Justiça.
Notícia de fato	5618669	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação irregular. Despacho datado de 20/07/2015, a partir de ofício de Promotoria de Justiça encaminhando documentos e termo de declaração. Despacho em 28/07/2015 determinando expedição de ofício. Certidão sem data informando a instauração de inquérito policial, ensejando redistribuição do documento ao Promotor de Justiça com atribuição. Aparentemente, portanto, entre a data da expedição do ofício até a certidão, que, na ausência de data, até o mês de novembro de 2016 (um ano e três meses), não houve movimentação.
Notícia de fato	7489295	Não se aplica (A Coordenação da	Situação regular. Despacho datado de 03

fato		Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	de novembro de 2016, a partir de notícia de crime e aguardando despacho da Coordenação. Não consta registro da data em que o documento ingressou no Ministério Público, constando “termo de recebimento” que foi considerado a data da instauração, mas se nota possível lapso temporal entre ambos os movimentos.
Notícia de fato	2035/2016	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Recebido em 03 de novembro de 2016. Refere-se a notícia de crime e aguarda despacho da Coordenação. Não consta registro da data em que o documento ingressou no Ministério Público, constando “termo de recebimento” que foi considerado a data da instauração, mas se nota possível lapso temporal entre ambos os movimentos.
Notícia de fato	7501308	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Recebido em 07 de novembro de 2016. Refere-se a notícia de crime e aguarda despacho da Coordenação. Não consta registro da data em que o documento ingressou no Ministério Público, constando “termo de recebimento” que foi considerado a data da instauração, mas se nota possível lapso temporal entre ambos os movimentos.
Notícia de fato	7494634	Não se aplica (A Coordenação da Central de Inquéritos não possui atribuição de execução para instaurar procedimentos, apenas tramita expedientes administrativos)	Situação regular. Recebido em 4 de novembro de 2016. Refere-se a notícia de crime e aguarda despacho da Coordenação. Não consta registro da data em que o documento ingressou no Ministério Público, constando “termo de recebimento” que foi considerado a data da instauração, mas se nota possível lapso temporal entre ambos os movimentos.

**OBSERVAÇÕES**

- 1 – O Coordenador acumula as funções de Coordenação com as funções de execução junto à Central de Inquéritos, especificamente nos apuratórios que envolvem crimes contra a vida, embora o ato que cria a Central de Inquéritos permita que o Coordenador não exerça funções de execução.
- 2 – Existem 13 Promotorias de Justiça Criminais de Recife com atribuição junto à Central de Inquéritos, num total de dezoito promotores de justiça, posto que algumas Promotorias possuem mais do que um promotor. Dessas treze, apenas uma, que foi criada recentemente, ainda não está provida. Todavia, desse total, os Promotores de Justiça titulares de sete das Promotorias de Justiça que funcionam junto à Central de Inquérito estão exercendo cargos junto à Administração Superior. Dessas ausências, duas estão sendo preenchidas por Promotores de Justiça designados, mas com exercício pleno na Central de Inquéritos, e as restantes cinco são ocupadas por Promotores de Justiça com exercício cumulativo com suas titularidades.
- 3 – A maioria dos procedimentos investigatórios criminais é instaurada na Promotoria de Justiça Criminal que atua na parte de crimes contra a Administração Pública, que funciona junto à Central de Inquéritos, embora os outros Promotores de Justiça também instaurem procedimentos investigatórios. Em que pese isso, é pequena a quantidade de procedimentos instaurados, sendo apresentada, como, justificativa, a alegação de que não há estrutura de apoio

para que esses procedimentos sejam instruídos.

4 – Existe um protocolo próprio para a Central de Inquéritos, que recebe os inquéritos policiais e as notícias de fato. As pessoas que atuam nesse setor de recebimento pertencem a uma empresa terceirizada. No setor de recebimento, é mantido um controle dos expedientes que chegam. O setor de recebimento funciona em dois turnos, sendo um das 07:00 horas às 13:00 horas, e outro das 12:00 horas até as 18:00 horas. No próprio setor de recebimento há servidores do Ministério Público trabalhando, os quais efetuam o cadastro dos procedimentos no sistema Arquimedes, bem como a distribuição. Antes desse cadastramento, os feitos são submetidos a um analista jurídico, que fica nesse setor, o qual faz um crivo preliminar sobre a pertinência do procedimento à Central de Inquéritos. Depois de distribuídos, os procedimentos são colocados no escaninho do Promotor de Justiça respectivo, existente na Central de Inquéritos. Os Promotores de Justiça despacham nos procedimentos, seja oferecendo denúncia, determinando retorno para diligências, arquivamento, etc. Esse fluxo, a princípio, não passa pelo Coordenador, e esse apenas é consultado se houver dúvida do servidor encarregado do cadastramento. Funciona assim, também, relativamente às notícias-crime. Após feita a manifestação, os autos são entregues no setor denominado “saída de autos”. Essa movimentação é lançada no sistema Arquimedes. Nesse setor, é feita mais uma movimentação, encaminhando os autos para a Delegacia de Polícia ou para o Poder Judiciário. No Poder Judiciário, os autos são entregues no distribuidor judicial. Uma vez distribuído judicialmente, os autos recebem novos números no Poder Judiciário. Não há um sistema de vinculação do inquérito policial à numeração judicial, de forma que o Ministério Público consiga controlar qual o número atribuído pelo Poder Judiciário aos autos de inquérito policial nos quais cada Promotor de Justiça oficiou, à exceção dos autos de prisão em flagrante, pois, nesse caso, os autos já passaram pelo Poder Judiciário e chegam com a numeração específica.

5 – A distribuição dos feitos entre os Promotores de Justiça é aleatória, efetuada pelo sistema Arquimedes.

6 – Após a inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público no ano de 2014, ocorreu um mutirão entre servidores e Promotores de Justiça, para regularizarem o passivo que se encontrava na Coordenação, aguardando encaminhamento. Atualmente, esse passivo já foi parcialmente sanado.

7 – Não recebem armas, valores e drogas, as quais ficam custodiadas com a Polícia Civil até a decisão final do processo judicial.

8 – Quanto à estrutura de pessoal, existem dez servidores e três analistas jurídicos. Os Promotores de Justiça estabeleceram um critério interno de divisão dos analistas. Existem 11 estagiários de direito e 06 estagiários de nível médio. Existem dois motoristas à disposição da Central de Inquéritos. Esses motoristas podem ser do quadro ou cedidos de outros órgãos. A entrega de notificações fica a cargo dos motoristas, que têm apoio, se necessário, de um funcionário terceirizado, assim como a entrega de procedimentos nas Delegacias ou no Fórum. O espaço físico é insuficiente, pois as salas são divididas entre três Promotores. O quantitativo de equipamentos de informáticos é suficiente.

9 – Está-se adotando a prática de digitalizar as peças confeccionadas pelos Promotores de Justiça, para anexação no sistema Arquimedes. As peças sigilosas não são lançadas no sistema Arquimedes.

10 – A Central de Inquéritos recebe, por mês, cerca de 1.700 inquéritos e procedimentos de natureza geral, que são distribuídos entre os Promotores de Justiça. Os inquéritos policiais envolvendo investigados presos recebem um carimbo específico, para destacar essa situação. Da mesma forma, aqueles que envolvem idosos, crianças e adolescentes e feminicídio, que recebem etiquetamento especial. O sistema Arquimedes não possui funcionalidade acessível à Central de Inquéritos que permita a gestão de prazos, de maneira que se possa acompanhar se a autoridade policial está cumprindo atempadamente as diligências requisitadas pelo Promotor de Justiça. Por isso, é feito um controle à parte, através de tabela mantida por cada Promotor de Justiça. A alimentação e o acompanhamento dessa tabela são feita pelos próprios Promotores de Justiça, haja vista a carência de mão de obra de servidores para fazê-lo. Atualmente, essa tabela segue um padrão uniforme entre todas as Promotorias de Justiça da Central de Inquérito.

11 – As medidas cautelares encaminhadas pela Polícia Civil (interceptação telefônica, quebra de sigilo bancário, telemático etc), são também recebidos na Central de Inquéritos e distribuídos entre os Promotores de Justiça. Segue-se um protocolo específico nesse caso, com o propósito de manter a compartimentação e o sigilo das informações. Os envelopes são recebidos de forma lacrada e assim são encaminhados ao Promotor de Justiça. Quando o envelope não identifica a natureza da medida e é necessário rompê-lo no setor de recebimento, existe um único servidor autorizado a fazê-lo. Da mesma forma, a saída das cautelares segue um regime sigiloso e também fica a cargo de um único servidor encarregado dessa tarefa.

12 – Que tramitam na Coordenação expedientes que dizem respeito à comunicação com outros órgãos (ofícios expedidos de e para a Central de Inquéritos). Recebe, também, ciência dos arquivamentos de inquéritos solicitados pelo Ministério Público e homologados pelo Poder Judiciário. Além disso, criou-se recentemente o fluxo de que as notícias de fato também passem pela Coordenação, para que seja feito um crivo rápido, com o propósito de verificar se se trata de notícias-crime da atribuição da Central de Inquéritos ou não. Com isso, busca-se evitar um trâmite desnecessário, para que a notícia-crime tenha que seguir um fluxo até chegar a um dos Promotores de Justiça da Central de Inquéritos que, fatalmente, declinará da atribuição. Assim, ao perceber a falta de pertinência, o próprio Coordenador redireciona para o órgão ministerial com atribuição. Todavia, o Promotor de Justiça inspecionado não assina o pronunciamento como Coordenador, mas como Promotor de Justiça em substituição na 47ª Promotoria de Justiça Criminal. Isso porque o juízo acerca de não ser atribuição da Central de Inquéritos é um juízo de natureza executória, não cabível ao Coordenador. Através desse expediente, o Promotor de Justiça Coordenador tangencia essa dificuldade, pois pratica ato de natureza executória (declínio de atribuição), mas sem figurar como Coordenador.

13 – O atendimento ao público é realizado por todos os Promotores, assim como o atendimento a advogados. As pessoas que buscam atendimento junto aos Promotores de Justiça da Central de inquéritos são direcionadas a um dos Promotores de Justiça que estiverem na casa ou ao Coordenador.

13 – Existem dezoito delegacias de bairros, além das delegacias especializadas.

14 - Visitas às unidades policiais: são distribuídas as fiscalizações por Promotorias de Justiça vinculadas à Central de Inquéritos e pelas Promotorias de Justiça Criminais. A definição incumbe ao CAOP.

15 - O Coordenador da Central de Inquéritos é responsável, por determinação da resolução local das ciências de arquivamentos, com exceção dos feitos relacionados a crimes tributários, que possui controle próprio. As rejeições de denúncias são encaminhadas à Promotoria de Justiça responsável pela elaboração da peça inicial. As rejeições de arquivamento, por sua vez, são remetidas diretamente ao PGJ, na forma do artigo 28 do CPP.

### 2ª Promotoria De Justiça Criminal Da Comarca Do Recife/PE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DO RECIFE/PE	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Promotoria Criminal (exceto Júri e tóxicos) por Distribuição, cujas atribuições estão consignadas nas Leis Complementares nº 12/94 e 28/2008.
Atribuições extrajudiciais?	Somente a relativa ao controle externo da atividade policial mediante visitas regulares a Delegacias de Polícias sob a coordenação do CAOP Criminal. Atribuição com as demais PJs Criminais.
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	NÃO
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim, exercido conjuntamente com todos os Promotores de Justiça Criminal da Capital.
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
<b>TITULAR</b>	José Vladimir da Silva Acioli
<b>SUBSTITUTO</b>	Promotor de Justiça da 3ª Vara Criminal da Capital.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 16/12/2010; Reside na comarca de lotação, Rua Aníbal Falcão, 93/202, Graças. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: Combate à Improbidade Administrativa; Não	

exerce o magistério; Não exerce a advocacia ; Não respondeu a procedimento administrativo disciplinar na carreira; Exercício acumulativo da 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital junto a 2ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente até 30/09/16; a partir de 03/11/16 assumiu o exercício acumulativo da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda junto a Vara do Tribunal do Júri; Nos últimos 06 meses recebeu não recebeu colaboração, apenas atuação limitada de mutirão levado a efeito pela PGJ para todas as Promotorias de Justiça Criminais da Capital. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades, para gozo de férias regulares, nos meses de fevereiro e outubro de 2016; Cumpre expediente das 12:00 às 19:00 até o fim das audiências. Ressalvo as sessões do Tribunal do Júri, cuja duração pode se estender além desse horário.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	ao	SIM – Advogados, testemunhas e familiares de acusados, durante o horário de expediente do Fórum, das 12 às 18 horas.
Estrutura Pessoal	de	Não possui estrutura de pessoal própria, apenas um estagiário. Existe uma coordenação com dois servidores efetivos e estagiários de nível médio para atendimento a todos os Promotores Criminais da Capital. Recentemente, foram designados 06 (seis) analistas, regime de mutirão, para atendimento das demandas de todas as 19 Promotorias Criminais da Capital.
Estrutura física		Está adequada em razão das novas instalações da Promotoria Criminal em 07/11/2016, no Prédio Empresarial Alfred Nobel.
Sistema Arquivo	de	Armazenamento em pastas eletrônicas, além de pastas físicas para arquivamento de expedientes encaminhados e recebidos. Registro da atuação configurado pelo Sistema Arquimedes de Movimentação de Autos, contendo toda a atuação do Membro e consignação das peças processuais e atos praticados em audiência.
Sistema Registro	de	Sistema Arquimedes de Movimentação de Autos

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?

Casos esporádicos de transações penais e suspensão condicional do processo, o feito, por força da Lei de Organização Judiciária do Estado, é encaminhado à Vara de Execução de Penais Alternativas da Capital, com competência para fiscalizar e executar o cumprimento das transações penais e das condições de suspensão condicional.

Recursos de decisões sobre tais matérias, segue o rito normal aplicado aos demais processos, com posterior encaminhamento ao Tribunal de Justiça.

Cumpra lembrar que a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital não detém atribuição específica quanto as matérias enunciadas. Sua atuação se dá apenas de forma supletiva, seja por incidentes nos autos dos processos criminais, nas hipóteses de suspensão condicional do processo, como por declinação de competência eventual do Juizado Especial Criminal, mediante prévia distribuição.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.756

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 10

Conforme certidão encaminhada à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco por meio do ofício nº 023/2016, protocolado em 03/10/16, comunicando ingresso em gozo de férias, ficaram com vistas ao Ministério Público 23 (vinte e três) processos, sendo que 11 (onze) deles distribuídos entre os dias 29 e 30 de setembro, nenhum referente a réu preso. Portanto, quando do final do expediente do último dia de trabalho antes das férias, restaram 12 (doze) processos na prateleira, nenhum deles, vale repetir, referente a réu preso.

Com o retorno das férias, em 03/11/16, estavam com vistas ao Ministério Público 151 (cento e cinquenta e um) processos, mantendo-se, desde então, a distribuição em curso. Ressalte-se que, desde a reassunção do Membro em 03/11/14, foram devolvidos ao cartório judicial 74 (setenta e quatro) processos com as manifestações devidas.

Observações: Durante as férias do titular não houve atuação do substituto automático (afastado por licença médica), não tendo havido a designação de outro Membro para atuação na Promotoria de Justiça. Segundo o Promotor de Justiça, em razão da recente mudança de instalação da sede da Promotoria Criminal, em 07/11/2016, os processos que se encontravam com vistas ao MP foram devolvidos ao Fórum sem manifestação, tendo sido encontrado na Promotoria de Justiça no dia inspeção apenas 10 processos.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	79	97	65	18	17	39	67	38	89	69	128	85
Distribuídos no mês - Ações Penais	93	82	102	117	113	97	129	142	136	147	131	153
Impulsionados no mês- Ações Penais	75	114	149	118	91	69	158	91	156	88	174	133
Saldo do mês atual - Ações Penais	97	65	18	17	39	67	38	89	69	128	85	105
Saldo do mês anterior - IP's	02	03	02	02	01	01	03	02	04	04	06	06
Distribuídos no mês - IP's	05	02	04	04	01	03	04	05	11	05	14	09
Impulsionados no mês - IP's	04	03	04	05	01	01	05	03	11	03	14	08
Saldo do mês atual - IP's	03	02	02	01	01	03	02	04	04	06	06	07
Saldo do mês anterior –NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	03	05	02	00	00	01	01	00	05	02	10	04
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	40	46	30	25	28	24	29	19	23	06	29	28	
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	01	00	01	00	01	04	
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Arquivamentos de PIC	00	0	00	0	00	00	00	00	00	00	00	00	
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>	
Saldo do mês anterior - Ações Penais	105	76	120	71	45	106	76	76	80	65	58	67	
Distribuídos no mês - Ações Penais	127	91	104	47	69	69	73	56	62	23	52	40	
Impulsionados no mês - Ações Penais	156	47	153	73	8	69	73	56	62	30	53	63	
Saldo do mês atual - Ações Penais	76	120	71	45	106	76	76	80	65	58	67	63	
Saldo do mês anterior - IP's	07	05	09	09	05	08	07	08	08	06	07	08	
Distribuídos no mês - IP's	05	04	06	05	03	02	02	02	03	02	06	03	
Impulsionados no mês - IP's	07	00	06	08	00	03	01	02	05	01	05	04	
Saldo do mês atual - IP's	05	09	09	05	08	07	08	08	06	07	08	07	
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Distribuídos no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	



Impulsionados no mês – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	07	08	11	03	02	10	08	03	08	09	05	07
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	43	34	42	20	00	20	46	38	40	27	37	40
Recursos Interpostos	02	00	07	01	00	02	02	02	13	01	01	02
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										05	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	

	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
	Instaurados há menos de 90 dias:	00
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	00
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Instaurados há menos de 30 dias	00
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há mais de 90 dias	00
	Com vista há mais de 30 dias:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
	<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	03
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia: Delegacia de Polícia do alto José do Pinho; Delegacia Central de Polícia; Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente.	
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamentos provisórios:	00
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Atuação quanto ao controle externo da atividade policial é feito conjuntamente por todos os Promotores Criminais sob a coordenação do CAOP Criminal, que relaciona as unidades a serem fiscalizadas, subdividindo-as entre os Promotores de Justiça. Durante as visitas são feitos questionários com a autoridade policial e servidores, bem assim inspeção pessoal feita pelo Membro do Ministério Público, cujo relatório final é consignado no próprio CAOP Criminal.	
Observações: Informo a existência de 59 (cinquenta e nove) processos com vistas com menos de trinta dias. De igual modo, que desde a reassunção do Membro à titularidade em 03/11/15 foram devolvidos 74 (setenta e quatro) processos com manifestação.		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Cumprе ressalvar que as atribuições das Promotorias Criminais da Capital são firmadas após o recebimento da denúncia. O Ministério Público de Pernambuco possui a Central de Inquéritos da Capital, que, por força de lei, detém atribuição primária quanto ao recebimento de autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais e outros meios de informação quanto à notícia da prática de crimes. De igual forma, cabe à Central de Inquéritos a atribuição para apreciação de medidas cautelares deflagradas no curso das investigações, cumprindo, portanto, aos Membros com atuação na Central de Inquérito o acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento de interceptação telefônica, mandados de busca e apreensão, etc.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		

Experiência que tem contribuído para celeridade na tramitação dos processos tem sido o investimento na oralidade. Com isso, sempre que possível, os pareceres e alegações finais, especialmente os casos de menor complexidade, são lançados em audiência, reduzindo-se assim a movimentação física do processo e contribuindo para uma solução rápida quanto a pretensão deduzida.

<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Ação Penal	00326649-45.2015.8.17.00001	03/07/2015	Recebido com vistas para contrarrazões de apelação em 30/09/2016.
Ação Penal	0014802-93.2016.8.17.00001	12/05/2016	Recebido com vistas em 28/09/2016 para manifestar se ratifica o pedido de prisão preventiva contido na denúncia.
Ação Penal	0050706-14.205.8.17.00001	01/10/2014	Recebido com vista em 28/09/2016 para se manifestar acerca do exame de insanidade mental.
Ação Penal	0019623-43.2016.8.17.00001	13/07/2016	Recebido com vistas em 28/09/2016 para manifestar se ratifica o pedido de prisão preventiva contido na denúncia.
Ação Penal	0022578-47.2016.8.17.00001	17/08/2016	Recebido com vista em 05/10/2016, para ciência de decisão que indeferiu o pedido de revogação de prisão.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>Na Promotoria de Justiça foram encontrados 10 processos criminais, sendo 5 deles acima relacionados, com vista há mais de 30 dias. A justificativa do Promotor de Justiça foi no sentido de que esteve de férias entre 02/10/2016 a 03/11/2016, período em que seu expediente ficou paralisado no gabinete, sem atuação do substituto. Com o seu retorno, houve mudança da sede da 2ª Promotoria de Justiça Criminal. Os outros cinco processos criminais, abaixo relacionados, estavam em ordem, com vista de 09/11/2016: 0045049-28.2014.8.17.0001; 0010092-30.2016.8.17.0001; 0009910-44.2016.8.17.0001; 0045171-07.2015.8.17.0001 e 0005268-28.2016.8.17.0001.</p>			

### 35ª Promotoria De Justiça Criminal Da Capital

<b>35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Atuação nos feitos administrativos correicionais oriundos da corregedoria da Secretaria de Defesa Social e controle externo da atividade policial
Atribuições extrajudiciais?	SIM (CONTROLE EXTERNO ATIVIDADE POLICIAL)
Atribuição na área da improbidade administrativa?	NÃO
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	NÃO
Atribuições de controle externo da atividade policial?	SIM
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	NÃO
Municípios que compõem a área de atuação:	ESTADUAL

<b>TITULAR</b>			
<b>SUBSTITUTO</b>	Guilherme Vieira de Castro		
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
O membro assumiu o órgão em 03/06/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 12:00 às 18:00hs.			
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Atendimento ao público	N		
Estrutura de Pessoal	N		
Estrutura física	N		
Sistema de Arquivo	N		
Sistema de Registro	N		
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Hipótese que não se aplica à Promotoria em questão.			
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>			
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): não se aplica			
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:			
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	Não se aplica	
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Notícia de fato	6974997	Ainda não ocorreu a instauração	Notícia de fato nº 2016/2349052. Documento nº 6974997. Objeto: representação formulada pela empresa Locavel, informando que foi vítima de roubos de veículos e que as apurações não estando caminhando com celeridade no âmbito da Polícia Civil. Procedimento recebido na 35ª Promotoria de Justiça em 05/07/2016. Despacho datado de 08/07/2016. Reiterado, no dia 17/10/2016, ofício não respondido. Notícia de fato que tramita há mais de cento e vinte dias, ultrapassado o prazo normativamente estabelecido sem convalidação em procedimento investigatório. Feito irregular.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
1 – O titular, Dr. Guilherme Vieira de Castro, é titular da 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros, desde maio de 2015. Atua na 35ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital desde maio de 2016. Nessa ocasião, foi aberto edital para			

provimento por designação da 35ª Promotoria, tendo concorrido com outros colegas. Também está exercendo atribuição eleitoral na Zona Eleitoral de Bezerros.

2 – Informou que as atribuições da 35ª Promotoria de Justiça correicionada foram inicialmente definidas por uma Lei Estadual de 11.929/2001, colocando-a para atuar junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para atuar como fiscal da lei em todos os procedimentos disciplinares.

3 – Disse que, formalmente, existem atualmente seis promotores destacados para atuarem no controle externo, mas se trata de uma criação normativa nova, do ano de 2016 e, portanto, a sistemática de trabalho está sendo construída no presente momento.

4 – O controle externo é exercido de maneira difusa por todos os promotores de Justiça Criminais, bem como pela 7ª e 8ª Promotorias de Justiça da Cidadania. Existe um ato normativo (Portaria POR-PGJ nº 1.998/2016) que designa quais as delegacias sob a responsabilidade de cada Promotoria, para fins de controle externo (visitação). As 35ª e 36ª Promotorias também entram na escala de visitas, além de exercerem o controle externo de maneira concentrada. A função de controle externo na Polícia Militar ainda não está satisfatoriamente definida.

5 – Persiste a atribuição de atuação como “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Todos os processos administrativos disciplinares da Corregedoria Geral são encaminhados para o Ministério Público. O promotor inspecionado considera válida essa atuação, pois permite um acompanhamento efetivo das questões disciplinares. Além disso, existe atribuição criminal, para instauração de procedimentos investigatórios criminais. Atualmente, não existe nenhum PIC instaurado, mas foi instaurado o procedimento preparatório 16001/35/36, que apura práticas abusivas e criminosas por policiais militares da ROCAM. Atualmente, se uma pessoa procura a recepção ou o protocolo geral do Ministério Público para dar queixa de um crime praticado por policial, em geral essa pessoa é encaminhada para alguma Promotoria de Direitos Humanos, que colhe por termo as declarações. Vendo-se que se trata de um fato de natureza criminal, o termo é remetido para a Central de Inquéritos. Os promotores da Central de Inquéritos têm atribuição para instaurarem procedimentos investigatórios criminais, mas o promotor inspecionado não sabe informar se têm instaurado esses procedimentos, ou se têm remetido para a Delegacia de Polícia, para que instaurem inquérito policial.

6 – O fluxo dos procedimentos (entrada e saída da Promotoria) é feita por meio eletrônico, pelo sistema Arquimedes.

7 – Tanto a 35ª, quanto a 36ª Promotorias, não possuem nenhum servidor lotado.

8 – O quadro de servidores do Ministério Público de Pernambuco existe desde 1996, mas jamais existiu um concurso de remoção. Nenhum servidor está lotado numa promotoria específica. A Administração Superior pode efetuar a movimentação de qualquer servidor para qualquer ofício ministerial.

9 – Segundo informado pelo promotor e justiça correicionado, há um esforço dos promotores da 35ª e 36ª para definir melhor as atribuições e exercer um controle externo da atividade policial mais efetivo.

10 – O membro submetido à correição considera que atribuição de “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social poderia ser abolida sem prejuízo, pois vê como atribuição principal das promotorias de controle externo a instauração de procedimentos investigatórios criminais relativamente a ilícitos praticados por policiais civis e militares. Também considera que deveria ser conferida atribuição não criminal, para instaurar inquérito civil por improbidade administrativa relativamente ao controle externo da atividade policial. A promotoria não tem atribuição judicial, por isso, ainda que possa encetar investigações, não poderá propor denúncia.

11 – A equipe de inspeção considera irregular a principal atribuição exercida pela 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, consistente na atuação como “custos legis” em procedimentos administrativos disciplinares que tramitam junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Em primeiro lugar, porque se verifica um vício de iniciativa na fixação dessa atribuição, a qual foi instituída pela Lei Estadual de 11.929/2001, de iniciativa do Poder Executivo, sem qualquer participação do Ministério Público. Há, portanto, uma irregularidade formal. Além disso, a função de emissão de pareceres em procedimentos administrativos que serão decididos pelo Corregedor Geral ou pelo Secretário de Defesa Social assemelha-se à consultoria jurídica de entidades públicas, vedada pelo art. 129. IX, da Constituição Federal. Sugere-se, portanto, o encaminhamento de notícia à Procuradoria-Geral da República, para que seja suscitada a inconstitucionalidade do diploma estadual.

12 – Observou-se, ademais, que a função de “custos legis”, acima referida, vem sendo desempenhada em detrimento de efetiva atuação no controle externo da atividade policial. Tanto a 35ª, quanto a 36ª Promotorias de

Justiça Criminais de Recife, não têm, a partir do exame do seu acervo, exercido a fiscalização de eventuais abusos ou irregularidades praticados por policiais civis e militares. Não se verifica uma prática consolidada de instaurar-se procedimentos investigatórios criminais para apurar ilícitos praticados por policiais. A equipe de correição considera imperioso que seja expressamente conferida às citadas Promotorias de Justiça atribuição para adotar as providências judiciais e extrajudiciais, nas órbitas cível e criminal, com o propósito de prevenir e reprimir ilícitos perpetrados por policiais militares. Para tanto, devem ser dotadas de estrutura adequada, que hoje não existe, tanto no que diz respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos, notadamente com policiais que possam efetuar diligências de campo e auxiliar nas investigações.

14 – Não existem procedimentos anteriores a 2013 em andamento.

15 – Foram identificados apenas quatro procedimentos em andamento na Promotoria de Justiça.

### 36ª Promotoria De Justiça Criminal De Recife

36 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RECIFE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução RES-CPJ N. 001/2001 – Lei Complementar Estadual n.º 158/2010, de 26.03.2010
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação: Recife, entretanto na atuação junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social o Membro se manifesta em todos os Procedimentos Administrativos Disciplinares incluindo, portanto, os diversos municípios do Estado de Pernambuco.	
<b>TITULAR</b>	<b>José Roberto da Silva</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Westei Conde y Martin Júnior – 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (Ex. Cumulativo no cargo de 36ªPJ Criminal).
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 01/06/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce, no momento, o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente ordinariamente das 12 h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que dedica 02 dias (terças e sextas) à 36ªPJ Criminal.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento público	ao Em razão da natureza da Promotoria de Justiça, os atendimentos são pouco frequentes.
Estrutura Pessoal	de 02 servidores designados, em caráter cumulativo, mediante a instituição de Comissão Temporária – PORTARIA POR-PGJ N. 1861/2016, publicada no DOE de 19.08.16 – necessita de pessoal de apoio permanente.

Estrutura física	Sala climatizada, dispondo de computadores obsoletos, impressora e mobiliário novos – sala estruturada para receber os Pjs em junho de 2016 - até então não dispunha de sala específica. Ausência de equipamento de computação para servidor											
Sistema de Arquivo	Arquivos armazenados em um servidor em rede interna e em meio físico (parcial)											
Sistema de Registro	Sistema de Gestão de Autos Arquimedes											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): x												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Prejudicado												
Observações: Não foram ajuizadas ações no período de 01.06.16 até esta data – Não se dispõe de informações relativas ao período anterior à designação deste Promotor de Justiça para a 36ª PJ Criminal.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiências realizadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiências realizadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recursos interpostos aos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Tribunais Superiores													
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Observações: A Promotoria de Justiça não têm atuação na esfera cível.													
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>	
Notícias de fato distribuídas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Inquéritos Cíveis Públicos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos Preparatórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos Administrativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TAC firmado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Execução de TAC proposta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamento sem Remessa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamento com Remessa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Termos de Depoimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões (com ata)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento ao público	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>	
Notícias de fato distribuídas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11	11	17	

Inquéritos Públicos	Civis	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos Preparatórios		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	01
Procedimentos Administrativos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TAC firmado		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Execução de TAC proposta		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamento sem Remessa		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamento com Remessa		x	x	x	x	x	x	x	x	x	07	08	15
Termos de Depoimento		x	x	x	x	x	x	x	x	x	01	x	x
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	01	x	x
Reuniões (com ata)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento ao público		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Observações: O preenchimento dos dados relativos ao período de setembro/2014 a maio/2016 resta prejudicado, vez que este Promotor de Justiça assumiu, em caráter cumulativo, o cargo de 36ºPJ Criminal em 01.06.16, por força da PORTARIA POR-PGJ N.º 1317/2016, publicada no DOE de 24.05.16													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>		Improbidade administrativa										x	
		ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										x	
		Ações para a defesa de direito individual indisponível										x	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>		Com vista há mais de 30 dias:										x	
		Com vista há mais de 6 meses:										x	
		Com vista há mais de 12 meses:										x	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>		Com vista há mais de 30 dias:										x	

	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	x
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	x
	Em tramitação há mais de 180 dias:	x
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	x
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	x
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	x
	Em tramitação há mais de 90 dias;	x
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		x
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		x
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		x
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	02 agendadas
	Estabelecimentos prisionais:	x
	Centros de internamentos provisórios:	x
	Outras unidades de atendimento:	x
	Estabelecimentos de idosos:	x
	Estabelecimentos de deficientes:	x
	Estabelecimentos de Saúde:	x
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	x
	Fundações:	x
Qual o critério de recebimento de feitos: expressiva parcela dos feitos é oriunda da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, consistente em Procedimentos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Conselhos de Disciplina e Justificação. Todos relativos a policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários. São recebidos, registrados como Notícias de Fato e distribuídos no Arquimedes. Eventualmente, recebemos Notícias de Fato oriundas de outras Unidades Ministeriais, outros Órgãos e/ou de possíveis vítimas/noticiantes.		
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>		

PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês anterior - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês anterior - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Termos Circunstanciados Distribuídos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento ao Público	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiências realizadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recursos Interpostos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Sessões do Tribunal do Júri	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamentos de IP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamentos de PIC	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Denúncias Oferecidas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Número de Interceptações Telefônicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Iniciadas												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual - Ações Penais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês anterior - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Impulsionados no mês - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês atual - IP's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saldo do mês anterior - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuídos no mês - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11	11	17
Impulsionados no mês - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11	04	14
Saldo do mês atual - NF's	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	07	10
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Termos Circunstanciados Distribuídos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento ao Público	x	x	x	x	x	x	x	x	x	13	x	x
Audiências realizadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	01	x	x
Recursos Interpostos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Sessões do Tribunal do Júri	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamentos de IP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Arquivamentos de PIC	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Denúncias Oferecidas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Número de Interceptações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



registrados como Notícia de Fato e distribuídos no Arquimedes. Eventualmente, recebemos Notícias de Fato oriundas de outras Unidades Ministeriais, Órgãos e/ou de eventuais vítimas/noticiantes.

**SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

As Promotorias de Justiça que atuam junto à Corregedoria da SDS necessitam ser repensadas. É preciso discutir seu marco legislativo, suas atribuições, seu sentido, a sua constitucionalidade e, sobretudo, em que medida efetivamente podem contribuir para o controle externo da atividade policial.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento preparatório	16001/35-36	21/06/2016	Procedimento preparatório nº 16001/35-36. Documento nº 7169528. Objeto: abuso de autoridade praticado por policiais da ROCAM. Não há portaria de instauração. O procedimento foi instaurado mediante termo de declarações colhido pelos Promotores de Justiça da 35ª e 36ª Promotorias de Justiça no dia 21/06/2016. A apuração ainda se encontra no início, mas as diligências até o momento encetadas revelam-se pertinentes ao objeto de investigação. À parte a ausência de portaria, o procedimento encontra-se formalmente bem estruturado, existindo, na contracapa, uma planilha de acompanhamento dos ofícios expedidos e de outros atos praticados, com o propósito de acompanhar o cumprimento das diligências. Foi informado pelo promotor que a mesma planilha de acompanhamento é mantida, também, em meio eletrônico. Feito irregular (ausência de portaria de instauração).
Notícia de fato	7303891	Não existe ato de instauração	Notícia de fato nº 2016/2436261. Documento nº 7303891. Objeto: Ilícito praticado por policiais militares, que se apropriaram de celular de cidadão durante abordagem. Notícia de fato encaminhada pela 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Procedimento recebido na 36ª Promotoria de Justiça Criminal em data de 13/10/2016. Despacho em data de 07/11/2016, sem encaminhamento resolutivo, determinando apenas o encaminhamento de cópias para a Central de Inquéritos e para a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Feito irregular.
Notícia de fato	7204220	Não existe ato de instauração	Notícia de fato nº 2016/2408806. Documento nº 7204220. Objeto: Policial civil aposentado informa que está respondendo procedimento administrativo disciplinar e pede o acompanhamento do Ministério Público, para que sejam resguardados seus direitos. Procedimento recebido na 36ª Promotoria de Justiça Criminal no dia 20/09/2016. Expedido ofício dia 17/10/2016. Procedimento ainda em fase inicial, com diligência inicial praticada, pertinente ao objeto da investigação. Tramitação há mais de 30 dias, sem prorrogação formal. Feito irregular.
Notícia de fato	7129163	Não existe ato	Notícia de fato nº 2016/2388027. Documento nº 7129163.

		de instauração	Objeto: Prática de supostos crimes praticados por policiais militares, por prestarem serviços de vigilância privada armada. Feito distribuído para a 36ª Promotoria de Justiça Criminal em 11/08/2016. Despacho do promotor inspecionado em 12/09/2016. Ofícios expedidos não foram respondidos, sendo reiterados em 17/10/2016. Evidencia-se uma gestão eficiente, haja vista que, transcorrido pouco tempo depois da expiração do prazo do primeiro ofício, houve a reiteração. Notícia de fato que tramita há mais de trinta dias, sem prorrogação formal. Feito irregular.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>1 – O titular da 36ª Promotoria, Dr. José Roberto, encontra-se desempenhando o cargo de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça. As funções junto à 36ª vêm sendo desempenhadas pelo Promotor de Justiça Westei Conde y Marin Junior. O promotor inspecionado é titular da 7ª Promotoria de Justiça de Cidadania, sendo designado para atuar na 36ª Promotoria de Justiça após ser nomeado por edital. Atua na 36ª em cumulação com a 7ª Promotoria de Justiça de Cidadania.</p> <p>2 – Informou que a 35ª e 36ª Promotorias Criminais nasceram a partir da conversão de outras promotorias. O ato de criação foi a Resolução RES-CPJ N.º 001/2001, publicada no DOE de 18.04.2001. Ressalte-se que não há na Resolução acima referida fixação de síntese de atribuições das Promotorias de Justiça que atuam junto à Corregedoria de Defesa Social – Órgão do Poder Executivo, estranho à estrutura do MPPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social. Mais recentemente, a Resolução nº 012/2006, do Colégio de Procuradores de Justiça, estabeleceu as atribuições de controle externo da atividade policial, sendo essa resolução complementada posteriormente pela Resolução nº 006/2016, que fixou essas atribuições nas 35ª e 36ª Promotorias de Justiça. Mais duas Promotorias de Justiça de Cidadania (7ª e 8ª, que atuam na defesa dos direitos humanos) e os titulares da 21ª e 25ª Promotorias de Justiça Criminal, nos termos da Portaria nº 1998/2016. As atribuições de “custos legis” nos procedimentos administrativos que tramitam perante a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social estão definidas no Art.7º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º158/2010, de 26.03.10 - “os relatórios finais dos processos administrativos instaurados pelas Comissões de que tratam os incisos I a VIII deste artigo, após parecer técnico, deverão ser homologados pelo Corregedor Geral, antes do envio para deliberação do Secretário de Defesa Social ou do Secretário Executivo de Ressocialização, conforme o caso, ouvidos, para oferecimento de parecer ou outras providências que entenderem cabíveis, os membros do Ministério Público com atuação junto à Corregedoria Geral”.</p> <p>3 – Informou que hoje existe um déficit de cinquenta por cento nos quadros da Polícia Civil, o que dificulta o andamento dos procedimentos de controle externo, dada a demora nas respostas aos ofícios do Ministério Público.</p> <p>4 – A distribuição de procedimentos entre as duas promotorias de controle externo é feita de maneira aleatória por sorteio eletrônico pelo sistema Arquimedes.</p> <p>5 – Não existe uma uniformidade de estrutura entre as promotorias de justiça, haja vista que elas diferem bastante entre si tanto em espaço físico, quanto na quantidade de servidores e no mobiliário. Não há servidores vinculados à 35ª ou 36ª Promotoria. O promotor inspecionado conseguiu com que dois servidores de sua titularidade (7ª Promotoria de Justiça da Capital) fossem designados para atuar em cumulação na 35ª e 36ª Promotorias de Justiça. Divide a sala com o promotor da 35ª Promotoria de Justiça Criminal. Não existe uma sala própria para os servidores do apoio administrativo. Existe um computador de mesa para cada promotor e ambos compartilham uma impressora multifuncional, eles utilizam os computadores dos promotores, quando estão vagos.</p> <p>6 – Assim como o titular da 35ª Promotoria de Justiça Criminal, considera que atribuição de “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social poderia ser abolida sem prejuízo, pois vê como atribuição principal das promotorias de controle externo a instauração de procedimentos investigatórios criminais relativamente a ilícitos praticados por policiais civis e militares. Também considera que deveria ser conferida atribuição não criminal, para instaurar inquérito civil por improbidade administrativa relativamente ao controle externo da atividade policial.</p>			



- 7 – Desconhece a existência de meta relativa ao controle externo da atividade policial no planejamento estratégico do MPPE.
- 8 – As informações constantes no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, relativas ao período de setembro de 2014 a maio de 2016, não estão disponíveis de forma consolidada (mês a mês), impossibilitando o fornecimento das informações solicitadas neste Termo de Correição.
- 9 – O controle externo é exercido de maneira difusa por todos os promotores de Justiça Criminais, bem como pela 7ª e 8ª Promotorias de Justiça da Cidadania. Existe um ato normativo (Portaria POR-PGJ nº 1.998/2016) que designa quais as delegacias sob a responsabilidade de cada Promotoria, para fins de controle externo (visitação). As 35ª e 36ª Promotorias também entram na escala de visitas, além de exercerem o controle externo de maneira concentrada. A função de controle externo na Polícia Militar ainda não está satisfatoriamente definida.
- 10 – Persiste a atribuição de atuação como “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Todos os processos administrativos disciplinares da Corregedoria Geral são encaminhados para o Ministério Público. O promotor inspecionado considera válida essa atuação, pois permite um acompanhamento efetivo das questões disciplinares. Além disso, existe atribuição criminal, para instauração de procedimentos investigatórios criminais. Atualmente, não existe nenhum PIC instaurado, mas foi instaurado o procedimento preparatório 16001/35/36, que apura práticas abusivas e criminosas por policiais militares da ROCAM. Atualmente, se uma pessoa procura a recepção ou o protocolo geral do Ministério Público para dar queixa de um crime praticado por policial, em geral essa pessoa é encaminhada para alguma Promotoria de Direitos Humanos, que colhe por termo as declarações. Vendo-se que se trata de um fato de natureza criminal, o termo é remetido para a Central de Inquéritos. Os promotores da Central de Inquéritos têm atribuição para instaurarem procedimentos investigatórios criminais, mas o promotor inspecionado não sabe informar se têm instaurado esses procedimentos, ou se têm remetido para a Delegacia de Polícia, para que instaurem inquérito policial.
- 11 – O fluxo dos procedimentos (entrada e saída da Promotoria) é feita por meio eletrônico, pelo sistema Arquimedes.
- 12 – O quadro de servidores do Ministério Público de Pernambuco existe desde 1996, mas jamais existiu um concurso de remoção. Nenhum servidor está lotado numa promotoria específica. A Administração Superior pode efetuar a movimentação de qualquer servidor para qualquer escritório ministerial.
- 13 – Segundo informado pelo promotor e justiça correccionado, há um esforço dos promotores da 35ª e 36ª para definir melhor as atribuições e exercer um controle externo da atividade policial mais efetivo.
- 14 – A equipe de inspeção considera irregular a principal atribuição exercida pela 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, consistente na atuação como “custos legis” em procedimentos administrativos disciplinares que tramitam junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Em primeiro lugar, porque se verifica um vício de iniciativa na fixação dessa atribuição, a qual foi instituída pela Lei Estadual de 11.929/2001, de iniciativa do Poder Executivo, sem qualquer participação do Ministério Público. Há, portanto, uma irregularidade formal. Além disso, a função de emissão de pareceres em procedimentos administrativos que serão decididos pelo Corregedor Geral ou pelo Secretário de Defesa Social assemelha-se à consultoria jurídica de entidades públicas, vedada pelo art. 129. IX, da Constituição Federal. Sugere-se, portanto, o encaminhamento de notícia à Procuradoria-Geral da República, para que seja suscitada a inconstitucionalidade do diploma estadual.
- 15 – Observou-se, ademais, que a função de “custos legis”, acima referida, vem sendo desempenhada em detrimento de efetiva atuação no controle externo da atividade policial. Tanto a 35ª, quanto a 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, não têm, a partir do exame do seu acervo, exercido a fiscalização de eventuais abusos ou irregularidades praticados por policiais civis e militares. Não se verifica uma prática consolidada de instaurar-se procedimentos investigatórios criminais para apurar ilícitos praticados por policiais. A equipe de correição considera imperioso que seja expressamente conferida às citadas Promotorias de Justiça atribuição para adotar as providências judiciais e extrajudiciais, nas órbitas cível e criminal, com o propósito de prevenir e reprimir ilícitos perpetrados por policiais militares. Para tanto, devem ser dotadas de estrutura adequada, que hoje não existe, tanto no que diz respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos, notadamente com policiais que possam efetuar diligências de campo e auxiliar nas investigações.
- 16 – Não existem procedimentos anteriores a 2013 em andamento.
- 17 – Foram identificados apenas quatro procedimentos em andamento na Promotoria de Justiça.

## Cabo De Santo Agostinho

### 1ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania De Cabo De Santo Agostinho, Com Atribuição Em Matéria De Infância E Juventude

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ATRIBUIÇÃO EM MATÉRIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE													
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)													
Atribuições extrajudiciais? <b>SIM</b>													
Atribuição na área da improbidade administrativa? <b>NÃO</b>													
Atribuição criminal nos feitos correlatos? <b>SIM</b>													
Atribuições de controle externo da atividade policial? <b>NÃO</b>													
Atribuições para investigação criminal pelo MP? <b>NÃO</b>													
Municípios que compõem a área de atuação: CABO DE SANTO AGOSTINHO													
<b>TITULAR</b>	Sem titular desde maio/2016												
<b>SUBSTITUTO</b>	Substituto em exercício pleno, desde maio de 2016 – Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira; Substituto Automatico – Janaina do Sacramento Bezerra												
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
O membro assumiu o órgão em 02/05/2016; NÃO reside na comarca de lotação. Residência na região metropolitana do Recife com autorização do PGJ - Olinda- distância 49Km; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento — Inovações do CPC, ministrado pela Escola Superior do Ministério Público; NÃO exerce o magistério; NÃO exerce a advocacia; NÃO respondeu e/ou responde a procedimento administrativo disciplinar-; NÃO responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses NÃO recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades. Férias nos meses de junho e setembro e licença médica no mês de julho; cumpre expediente das 8:00 h às 14:00h.													
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Atendimento ao público:	Sim												
Estrutura de Pessoal:	Insuficiente												
Estrutura física:	Boa												
Sistema de Arquivo:	Arquimedes - Ruim												
Sistema de Registro:	Arquimedes - Ruim												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? <b>Prejudicado</b>													
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA													
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 827													
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 14													
Observações: dados obtidos em 17.10.2016													
INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015	

Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês	117	106	81	64	50	59	70	75	70	121	105	107
Impulsionados no mês												
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas												
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês	79	56	58	66	48	40	156	81	103	76	75	85
Impulsionados no mês	33	132	169	80	269	71	208	164	153	182	112	126
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas							52		14	38		33
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>
Notícias de fato distribuídas	14	08	17	11	6	7	9	8	11	6	7	6
Inquéritos Cíveis Públicos							1					1
Procedimentos Preparatórios							1					1
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta												Total/ 2014- 36 Total/2015 - 31
Arquivamento sem Remessa												Total/ 2014- 404 Total/2015 - 510
Arquivamento com Remessa												Total/ 2014- 01 Total/2015 - 04
Termos de Depoimento												Total/ 2014 - 02 Total/2015 - 08
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)												Total/ 2014- 02 Total/2015 - 04
Reuniões (com ata)												Total- 2014- 02

													Total/2015 - 02
Recomendações													
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016	
Notícias de fato distribuídas	17	11	15	16	8	6	11	6	6	4	3	7	
Inquéritos Civis Públicos	10		01	1	2			1	1	1			
Procedimentos Preparatórios	3				1			1			2	1	
Procedimentos Administrativos											1		
TAC firmado	4		1										
Execução de TAC proposta													
Ação Civil pública proposta							01		01	01			
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta							01					Obs: Total/216 obtido via arquimedes 17	
Arquivamento sem Remessa							16		22	40		71 Obs:Total-2016 obtido via arquimedes 361	
Arquivamento com Remessa							01					02 Total/16 obtido via arquimedes 10	
Termos de Depoimento							11		13	08		11	
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)												Obs:Total/16 obtido via arquimedes 05	
Reuniões (com ata)												02	
Recomendações	4	1	1	1	2		1						
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>							ACP/ações coletivas		06				
							Ações para a defesa de direito individual indisponível						
							Ações de destituição do poder familiar e outras		19				
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>							Com vista há mais de 30 dias:		00				
							Com vista há mais de 6 meses:		00				
							Com vista há mais de 12 meses:		00				



<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00										
	Com vista há mais de 6 meses:	00										
	Com vista há mais de 12 meses:	00										
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											
	Em tramitação há mais de 30 dias:											
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	12										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	01										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	3										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	00										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											
	Em tramitação há mais de 90 dias;											
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		01										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		00										
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	-										
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	01										
	Entidades de acolhimento institucional:	04										
	Outras unidades de atendimento:	-										
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	--										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		368										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		37										
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2014</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2015</b>
Saldo do mês anterior					05	01						

Distribuídos no mês													
Impulsionados no mês													
Saldo do mês atual													
Audiências judiciais realizadas												Total/14. (965) Total/15 (628)	
Recursos interpostos													
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP													
Notícia de fato distribuída													
Arquivamentos													
Remissões												2014 - <b>73</b> 2015 - <b>39</b>	
Representações												2014 - 80 2015 - 62	
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)													
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)												Não registramos até set/2016. Mas, passaremos a registrar a partir de out/2016	
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>	
Saldo do mês anterior													
Distribuídos no mês							07		15	09		04	
Impulsionados no mês													
Saldo do mês atual													
Audiências judiciais realizadas							36		10	18		14	
Recursos interpostos							02		3			1	
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP													
Notícia de fato distribuída													
Arquivamentos													
Remissões													
Representações							07		16	09		13	
Procedimentos de													



			26/10/2016. <b>Feito regular.</b>
Notícia de fato	7458153	27/10/2016	Objeto: Situação de risco envolvendo o adolescente Elias Guilherme Correia de Lima, por envolvimento com o tráfico de drogas. Notícia de fato encaminhada pelo Conselho Tutelar e recebida no Ministério Público, na data mencionada ao lado. Despacho em 04/11/2016. <b>Feito regular.</b>
Notícia de fato	7446117	25/10/2016	Objeto: Desaparecimento da adolescente Layane Daniele da Silva Sérgio. Notícia de fato oriunda do Conselho Tutelar e recebida no Ministério Público na data ao lado mencionada. Despacho em 26/10/2016. <b>Feito regular.</b>
Notícia de fato	7429303	20/10/2016	Objeto: Exploração sexual das adolescentes Vivian e Gisele. Notícia de fato oriunda do Disque Direitos Humanos, recebida no Ministério Público na data mencionada ao lado. Despacho em 21/10/2016. <b>Feito regular.</b>
Procedimento administrativo	21/2016	01/09/2016	Originário do Documento nº 7451931. Objeto: acompanhar e fiscalizar as condições de funcionamento da FUNASE (unidade de cumprimento de medida sócio-educativas) existente em Cabo de Santo Agostinho. Instaurado com base em ofício do Juiz de Direito da Comarca de Cabo de Santo Agostinho recebido no Ministério Público, na data ao lado mencionada. Portaria editada em 13/10/2016. <b>Feito regular.</b>
Procedimento Administrativo	19/2016	06/10/16	Originário do documento número 7454796. Procedimento instaurado em 06 de outubro de 2016 para acompanhamento da escolha dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCASA). Procedimento recente, com objeto definido e prazo certo de término. <b>Feito regular</b>
Procedimento Administrativo	08/2016	20/06/16	Originário do documento número 6952963. Procedimento instaurado em 20 de junho de 2016 para acompanhamento permanente dos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar de Jussara, a partir de identificação de problemas no prédio que é sua sede. Expediu-se ofício à Secretaria Municipal de Programas Sociais, que respondeu nas fls. 08/09, noticiando a realização de visita técnica no imóvel e a procura de outro local para transferência da sede. Realizou-se reunião no Ministério Público com todos os interessados (fls. 19/21), fixando-se prazo para providências. Posteriormente foi informado que novo imóvel seria locado. Foi anexada aos autos ata de reunião realizada pelo Ministério Público para verificação de problemas com todos os



			Conselhos Tutelares sob sua atribuição e que são objeto de outros procedimentos, além do presente. <b>Feito regular.</b>
Procedimento Preparatório	22/2016	13/10/16	Originário do documento número 7455003. Procedimento instaurado em 13 de outubro de 2016 para apurar situação de risco de crianças específicas que teriam sofrido abuso sexual. Há notícia do Conselho Tutelar que não mais permanecem no local dos fatos as crianças, que foram levadas para outra residência. Há também registro que confirma apuração da repercussão criminal dos fatos. <b>Feito regular</b>
Procedimento Preparatório	16/2016	05/10/16	Originário do documento número 7460143. Procedimento instaurado em 05 de outubro de 2016 para apurar situação de risco de crianças específicas que convivem com genitora com transtorno mental. Foram expedidos ofícios requisitando providências ao Conselho Tutelar e à Secretaria de Defesa Social. <b>Feito regular.</b>
Inquérito Civil	10/2015	11/09/15	Originário do documento número 6583272. Inicialmente foi instaurado Procedimento Preparatório em 11 de setembro de 2015, para acompanhar os trabalhos do Conselho Tutelar de Cabo de Santo Agostinho, especialmente em razão da notícia da precariedade de suas instalações. Em 14 de março de 2016, após a coleta de informações e de realização de vistoria, houve conversão para Inquérito Civil pela portaria de fl. 22, prosseguindo-se com a interlocução com a Secretaria de Programas Sociais, além que foi realizada a ampla audiência já referida no Procedimento Administrativo nº 08/2016, prosseguindo-se a requisição de informações àquela Secretaria, sempre respondidas. Notam-se neste Inquérito Civil algumas particularidades: a) o procedimento preparatório formalmente não foi instaurado por portaria, mas, sim, por despacho; b) a portaria de instauração do inquérito civil permanece na fl. 22 e não foi deslocada para o início, inaugurando o inquérito civil; c) vê-se uma assimetria procedimental, já que, para verificar as condições de trabalho dos Conselhos Tutelares sob sua atribuição, ora se opta por procedimento administrativo, ora por procedimento preparatório, ora por inquérito civil, sem que, nas respectivas portarias (ou “despachos”) conste padronização e adequada delimitação objetiva. Essas observações, além das irregularidades formais, não maculam o trabalho bem desenvolvido nos referidos



			procedimentos. <b>Feito irregular. Procedimento preparatório instaurado por meio de despacho. Sem delimitação do objeto</b>
Inquérito Civil	04/2016	12/04/16	Originário do documento número 7503369. Inicialmente foi instaurado Procedimento Preparatório em 12 de abril de 2016, para apurar as condições em que ocorreram fugas de socioeducandos da FUNASE. Em 12 de julho de 2016, após a coleta de informações e de relatório de vistoria pretérita, houve prorrogação do procedimento e, em 13 de outubro de 2016, houve conversão para Inquérito Civil pela portaria de fl. 169, prosseguindo-se com a interlocução transferência de internos. Notam-se neste Inquérito Civil algumas particularidades: a) o procedimento preparatório formalmente não foi instaurado por portaria, mas, sim, por despacho; b) a portaria de instauração do inquérito civil permanece na fl. 169 e não foi deslocada para o início, inaugurando o inquérito civil; c) na fl. 166, consta despacho determinando a extração de peças, incluindo, aparentemente, ata de vistoria realizada pela Promotora de Justiça, para instauração de procedimento mais amplo, sem, contudo, ter havido certidão sobre a renumeração das páginas, sem constar certidão do cumprimento do despacho e sem permanecer cópia da ata de vistoria. Essas observações, além das irregularidades formais, não maculam o trabalho bem desenvolvido no procedimento. <b>Feito irregular. Procedimento preparatório instaurado por meio de despacho.</b>
Inquérito Civil	06/2016	17/05/16	Originário do documento número 6811874. Portaria de instauração de 17 de maio de 2016, com a finalidade de verificar as condições da entidade Recanto da Criança I, que também foi objeto de ação civil pública na mesma data, visando a garantir percentual mínimo de funcionários (terceiro “considerando” da portaria. Trata-se de entidade que vem sendo acompanhada amiúde, tendo em vista o que consta nos “considerandos” e na documentação acostada. No decorrer do IC, houve visita ao local pela Promotora de Justiça e foi realizada vistoria pela Gerência de Arquitetura e Engenharia do MPPE, permanecendo a interlocução com a entidade e a Secretaria de programas Sociais. <b>Feito regular.</b>

Inquérito Civil	03/2016	29/01/16	Originário do documento número 7503088. Inicialmente foi instaurado Procedimento Preparatório em 29 de janeiro de 2016, para acompanhar os trabalhos do Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Em 28 de julho de 2016, após a coleta de informações e de realização de vistoria, houve conversão para Inquérito Civil pela portaria de fl. 57, prosseguindo-se com a interlocução com a Secretaria de Programas Sociais, além de requisição de documentos ao Conselho Tutelar. Notam-se neste Inquérito Civil algumas particularidades em outros já identificadas: a) o procedimento preparatório formalmente não foi instaurado por portaria, mas, sim, por despacho; b) a portaria de instauração do inquérito civil permanece na fl. 57 e não foi deslocada para o início, inaugurando o inquérito civil. Essas observações, além das irregularidades formais, não maculam o trabalho bem desenvolvido no procedimento. <b>Feito irregular. Procedimento preparatório instaurado por meio de despacho.</b>
-----------------	---------	----------	--

**OBSERVAÇÕES**

1 – A Promotoria de Justiça inspecionada encontrava-se, na data da inspeção, sob a responsabilidade da 2ª Promotora de Justiça substituta, Dra. Janaína do Sacramento Bezerra. A Promotoria de Justiça encontra-se sem Promotor de Justiça titular desde maio de 2016, sendo que quem responde, desde então, é a 1ª Promotora de Justiça substituta, Dra. Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira. A Dra. Julieta ocupa o cargo de Promotor de Justiça substituto da 8ª Circunscrição (que abrange 14 cidades) há cerca de cinco anos e, por isso, não possui atribuição definida, vindo a desempenhar suas funções conforme determinação da Procuradoria-Geral de Justiça. Exerce o cargo de Promotora de Justiça substituta em 2ª entrância, tratando-se de um cargo ocupado com titularidade, mas sem atribuição específica.

2 – Desconhece se existe meta de planejamento estratégico na área da infância e juventude.

3 – A estrutura física é composta de um gabinete, com computador e impressora. Existe uma servidora que atua exclusivamente junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, a qual não é concursada, mas cedida pela Prefeitura Municipal de Pesqueira (cidade a cerca de 200 km de distância), mediante convênio assinado com a Procuradoria-Geral de Justiça. Essa servidora está cedida ao Ministério Público há cerca de doze anos. Há, também, um estagiário de direito. Existem nove Promotorias de Justiça em Cabo de Santo Agostinho, sendo que a estrutura administrativa não é idêntica dentre elas, notadamente porque não há servidores suficientes para todos, de forma que alguns Promotores de Justiça dividem os servidores. Não há Secretaria Processual e Administrativa. Existem dois analistas jurídicos, que estão vinculados às Promotorias Cíveis e Criminais, não servindo, portanto, à PJ correccionada.

4 - Há em Cabo de Santo Agostinho duas assistentes sociais que atendem os órgãos de execução locais, sendo que uma das profissionais atende preponderantemente a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.. Chama-se Adriana Rios da Cunha e atua nos denominados “primeiros atendimentos”, bem como nos procedimentos formalizados com a elaboração de pareceres psicossociais. Também acompanha o membro do MPPE nas inspeções nas duas entidades de acolhimento existentes no município.

5 – Há em Cabo de Santo Agostinho uma unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação, chamada FUNASE, sendo que o acompanhamento dos adolescentes lá internados é de responsabilidade da 1ª Promotoria de Justiça de Cabo de Santo Agostinho. A unidade recebe adolescentes de outras cidades do estado.

Encontra-se superlotada e já ocorreram várias rebeliões, inclusive com homicídios praticados dentro da unidade. Existem duas entidades de abrigo, para onde são dirigidas crianças exclusivamente do Cabo de Santo Agostinho. sem que haja um sistema estadual integrado (eletrônico ou não) entre as unidades. O acolhimento é comunicado ao juízo, que por sua vez informa ao MPPE.

As fiscalizações são realizadas pela Promotoria de Justiça, assim como em relação à unidade de internação. Há duas ACPs, uma relativa a cada abrigo, ajuizadas pelo MPPE, que versam sobre a estrutura física e de apoio necessárias para as unidades.

6 – A Promotoria de Justiça correccionada atua no extrajudicial e no judicial, tanto na parte infracional, quanto na parte não infracional, bem como nos procedimentos de execução das medidas socioeducativas, originárias da Vara Regional da Infância e da Juventude, com competência para oficiar nesses feitos.

7 - Tratamento dos denominados Disque-100: Há recomendação do PGJ sobre o tratamento da questão. As notícias são dirigidas à Promotoria de Justiça fisicamente ou por meio eletrônico. Há instauração de procedimento com a classe notícia de fato, no sistema ARQUIMEDES, para posterior encaminhamento a um dos quatro conselhos tutelares de que a comarca dispõe, cuja divisão de competência é estabelecida conforme a região geográfica. Nos despachos de encaminhamento para verificação da veracidade dessas notícias são fixados pelo membro do MPPE prazos de 20 ou 30 dias. A Promotoria de Justiça realiza o acompanhamento dessas notícias de fato que são remetidas aos conselhos tutelares, através dos ofícios de recebimento das notícias de fato. Através desses documentos é realizado o controle da atuação dos conselhos, nesses casos. Com a resposta do Conselho Tutelar, o expediente é remetido ao membro, que se manifesta a respeito. Posteriormente, é formalizada a resposta ao “Disque 100.

8 - Há planilha eletrônica de acompanhamento das notícias de fato remetidas pelos conselhos tutelares ao MPPE. A servidora registra todos os atendimentos no sistema ARQUIMEDES, ainda que não haja prévio procedimento. Todavia, a contabilização do sistema em relação a esses atendimentos, segundo a servidora, nem sempre é fidedigna. Ainda segundo a funcionária, a PGJ promove cursos de capacitação do sistema, tendo a servidora se deslocado até a sede recentemente para curso dessa natureza.

9 - Adolescentes em conflito com a lei: Segundo a servidora Luciana, os adolescentes são encaminhados para a Delegacia local que, por sua vez, dirige-os para a UNIAI (unidade de atendimento inicial ao adolescente infrator). Em regra, a UNIAI somente apresenta-os ao MPPE no dia seguinte, pernoitando naquela unidade. As oitivas dos adolescentes são realizadas pela Promotora de Justiça, exclusivamente.

10 – Ao examinar o Livro de Tombo de Procedimentos Investigatórios e Administrativos da 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho, percebe-se que, entre os anos de 2012 e 2014, houve um número significativamente pequeno de procedimentos apuratórios e administrativos instaurados, destoando da média verificada nos anos anteriores e posteriores, conforme tabela abaixo. O fato merece destaque, por ser indiciário da baixa produtividade extrajudicial nos anos referidos.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR ANO DE INSTAURAÇÃO		
ANO	QUANTIDADE	NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS
2011	12	001/2011, 002/2011, 003/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011, 005/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 012/2011
2012	03	001/2012, 002/2012, 003/2012
2013	00	
2014	01	001/2014
2015	12	001/2015, 002/2015, 003/2015, 004/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015, 011/2015, 012/2015
2016	24	001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 007/2016, 008/2016, 009/2016, 010/2016, 011/2016, 012/2016, 013/2016, 014/2016, 015/2016, 016/2016, 017/2016, 018/2016, 019/2016, 020/2016, 021/2016, 022/2016, 023/2016, 024/2016

## Garanhuns

### 1ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania De Garanhuns/PE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS/PE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Saúde, consumidor, meio ambiente, patrimônio público, habitação, urbanismo e cidadania residual. (Resolução –CPJ 002/2013)
Atribuições extrajudiciais?	Sim. Compreendendo Saúde, Consumidor, Meio ambiente, Patrimônio histórico e cultural, Habitação, Urbanismo e Cidadania residual. A mesma Promotoria de Justiça possui atribuições Judiciais para o tratamento dessas matérias.
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação:	Garanhuns/PE
<b>TITULAR</b>	<b>Alexandre Augusto Bezerra</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Primeiro substituto – Domingos Sávio Pereira Agra / <b>Segundo substituti</b>
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 29/07/1999; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e atualmente responde a procedimento administrativo disciplinar perante a Corregedoria do MPPE, não tendo sofrido nenhuma sanção disciplinar, cabendo ainda salientar que está apresentando defesa e contesta integralmente os fatos objetos do PAD, que se refere a alegada ausência de fundamentação jurídica em Alegações Finais, apresentadas no juízo de exercício cumulativo, ainda que tenham sido acolhidas pelo magistrado que convergiu com o pedido do próprio Ministério Público, sendo a matéria objeto do procedimento de natureza judicial e intimamente relacionada a independência funcional; responde cumulativamente por outro órgão (PJ de São Bento do Una, desde abril/2016); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 14:00 e quase sempre ultrapassa esse horário para atender as necessidades da ocasião.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento público	ao Ocorre diariamente nesta Promotoria, exceto às quartas feiras, dia em que está em exercício cumulativo na cidade de São Bento do Una/PE, onde também atende ao público.
Estrutura de Pessoal	Dois servidores efetivos (Analista e Técnico), uma servidora cedida pelo Município (tem como atribuição dar cumprimento aos mandados, alimentar o Sistema Arquimedes, fazer a recepção para triagem e fazer movimentação processual, secretariando) e duas estagiárias de direito (admitidas mediante processo seletivo)
Estrutura física	Ótimas. A Promotoria conta com 3 salas (uma antessala, um sala dos analistas e o gabinete do PJ)

Sistema de Arquivo	Sistema Arquimedes e sistema físico											
Sistema de Registro	Sistema Arquimedes e sistema físico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Direcionados a Fundos.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 248												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 02												
Observações: A quantidade de processos informada se refere ao número de ações que o 1º PJDC atua: 223 processos em tramitação na Vara da Fazenda Pública; 04 processos na 1ª Vara Cível; 08 processos na 2ª Vara Cível e 13 processos na 3ª Vara Cível, todos na comarca de Garanhuns/PE. O Promotor de Justiça disse não ter como informar o número de processos em andamento nas Varas em que atua.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	11	14	14	13	13	07	06	02	16	04	13	18
Distribuídos no mês	30	03	07	07	15	21	04	22	07	14	28	07
Impulsionados no mês	27	03	08	07	21	22	08	08	19	05	23	12
Saldo do mês atual	14	14	13	13	07	06	02	16	04	13	18	13
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	04	00	01	00	01	00	04	01
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	13	11	08	04	03	05	10	09	42	08	06	03
Distribuídos no mês	19	20	18	09	13	24	18	57	24	24	19	59
Impulsionados no mês	21	23	12	20	11	19	19	24	58	26	22	48
Saldo do mês atual	11	08	14	03	05	10	09	42	08	06	03	14
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	01	00	00	00	01	00	00	01	02	01	01

Observações: Segundo o Promotor de Justiça, a atividade Judicial e Extrajudicial da Promotoria de Justiça pode ser achada atualmente rigorosamente em dia.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	05	13	07	09	05	04	05	04
Inquéritos Cíveis Públicos	02	04	00	01	20	00	01	00	00	01	00	08
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TAC firmado	00	00	01	00	00	00	02	00	00	00	00	01
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	03	03	01	02	09	01	09	00	03	05	11	03
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	03	03	08	02	06	02	11	01	04	06	10	03
Arquivamento sem Remessa	00	02	06	01	04	03	11	00	02	04	04	16
Arquivamento com Remessa	00	03	07	01	44	08	09	01	05	01	01	06
Termos de Depoimento	14	12	07	09	08	09	14	00	35	16	19	22
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	01	00	02	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00
Atendimento público	09	25	19	13	04	09	16	00	15	03	21	11
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016

Notícias de fato distribuídas	05	07	06	03	02	08	09	09	11	09	00	09
Inquéritos Cíveis Públicos	05	01	04	07	00	04	21	01	04	04	01	04
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TAC firmado	01	01	01	03	00	02	02	01	01	02	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	04	03	04	04	03	03	06	02	05	02	02	07
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	09	03	10	06	01	09	06	06	06	02	01	06
Arquivamento sem Remessa	17	04	08	00	00	00	02	01	03	01	02	02
Arquivamento com Remessa	28	17	14	11	12	11	21	03	00	02	14	07
Termos de Depoimento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Reuniões (com ata)	08	12	12	17	18	15	03	24	16	24	16	31
Atendimento ao público	08	12	12	17	18	15	13	24	16	24	16	31

Observações: Os dados expostos foram colhidos a partir de levantamento em livros e pelos elementos disponibilizados no sistema Arquimedes.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) -</b>	Improbidade administrativa	00
	ACP/ações coletivas (exceto	36



<b>ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	improbidade)	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	212
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	04
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	39
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	13
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de	00

	90 dias;	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	00
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		04
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	02
	Estabelecimentos prisionais:	02
	Centros de internamentos provisórios:	00
	Outras unidades de atendimento:	00
	Estabelecimentos de idosos:	00
	Estabelecimentos de deficientes:	02
	Estabelecimentos de Saúde:	03
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00
	Fundações:	00

Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição por atribuição.

#### SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

Unificação dos bancos de dados para que o CSMP busque no sistema Arquimedes os índices ou indicadores, ou ainda elementos diretamente e em tempo real, obrigando o MPPE a aperfeiçoar o seu sistema Arquimedes.

#### EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE

Segundo o Promotor de Justiça, implementação do programa carne de primeira e de recuperação das nascentes, rios e riachos encontrados no território de Garanhuns/PE. Durante a inspeção não foi constatado pela Equipe nenhum procedimento em que se verificasse atuação de destaque indicando as mencionadas experiências inovadoras.

#### PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	21/2015	25/08/2015	<b>IRREGULAR. Em trâmite há um ano e sem prorrogação de prazo.</b> Atendimento ao público em 08/04/15. Lava-jato

			lançamento de resíduos. NF nº 28. Em 08/4/15 oficiou à Vigilância Sanitária. Novo ofício em 03/07/15 (três meses depois). <b>Portaria convertendo NF em IC em 25/8/15. Portaria genérica, sem delimitação do objeto e sem diligências.</b> Novos ofícios. Juntada de laudo da Agência Estadual do Meio Ambiente. Em 26/11/15 despacho para intimação do investigado. Em 08/12/2015, o investigado se comprometendo a regularizar a situação do estabelecimento comercial. Em 09/05/16, retornou e declarou já ter regularizado. Em 13/05/2016, oficiou-se à Agência requisitando nova vistoria. Reiteração em 05/10/16 e 11/11/16. Sem prorrogação de prazo.
Inquérito Civil	30/2015	25/08/2016	<b>IRREGULAR. Portaria genérica e desrespeito de prazo regular. Ausência de prorrogação de prazo. Ausência de objetividade.</b> Qualidade da água. Representação de 29/01/2015. Em 08/05/2015, CAOP forneceu subsídios. Em 25/08/2016, converteu a NF em IC, <b>mediante simples portaria genérica, sem delimitação alguma.</b> Resposta da COMPESA em 01/03/2016. Em 09/03/2016, despacho determinando a designação de audiência pública. Em 20/07/16, considerando a não realização da audiência (não há qualquer certidão neste sentido), determinou à Secretaria a designação da respectiva audiência para agosto/16. <b>Sem qualquer diligência ou certidão, em 18/10/16, despachou determinando o cumprimento imediato do despacho anterior.</b> Em 20/11/16, o “Servidor à disposição” certificou que não há agenda disponível nos meses de outubro e novembro. <b>Sem prorrogação de prazo.</b>
Inquérito Civil	07/2015	19/01/2015	<b>IRREGULAR. Demora nas diligências e desrespeito ao prazo regular. Ausência de objetividade.</b> Portaria delimitada como possível falha no atendimento médico de um paciente de morreu. <b>Em 14/06/2005,</b> tomou declarações da representante noticiando a morte do filho. Expediu ofícios. Em 10/2006 o HC enviou ficha clínica do falecido. Em 14/04/2008, solicitou informação do IP. <b>Em 02/02/2010, depois de mais de 4 anos da notícia, baixou Portaria 001/2010,</b> convertendo em procedimento preliminar de investigação, <b>sem nenhuma diligência.</b> Determinou em 26/08/2010, novos ofícios solicitando informações do IP e do procedimento disciplinar. Ofícios foram expedidos em 24/01/2011 (5 meses depois). Resposta em 09/02/2011. Novos ofícios em abril/2014, três anos depois. Em 08/05/2014, a Polícia Civil informou não haver procedimento instaurado. Em 19/01/2015, converteu em IC, determinando novos ofícios. Reiteração em 02/09/2015, oito meses depois. O CREMEP informou ter instaurado a sindicância em 20/10/2015. <b>Prorrogação de prazo em 04/03/2016, de forma genérica (modelo),</b> determinando novo ofício ao CREMEPE. Em 18/10/16

			determinou ofício ao IML requisitando perícia médica. O fato chegou ao conhecimento da PJ em 2005.
Inquérito Civil	31/2015	25/08/2016	<b>IRREGULAR. Desrespeito aos prazos regulares e ausência de despacho de prorrogação.</b> Denúncia relativa ao comércio de carnes nas feiras, de 13/03/2012. Instaurou PP 11/2012 em 17/07/2012. <b>Convertido em IC em 25/08/2015 (três anos depois), sem determinar diligências.</b> Em set/15, a Prefeitura Municipal informou estar construindo uma nova central de abastecimento. Em 30/09/2015 firmou TAC em que o Município se comprometeu a centralizar os feirantes, no prazo de 24 meses. <b>TAC não enviado ao CSMP para homologação</b> (Quando questionado acerca dos TACs em cumprimento, este não foi informado pelo Promotor de Justiça). Oitiva de novos reclamantes em 04/07/2016. Prefeitura, em 15/07/2016, propõe um novo TAC e apresenta minuta. Em 27/07/2016, novo ofício à empresa que administra o abatedouro municipal. <b>Depois de dois anos, despacho determinando diligências em 18/08/2016.</b> Prefeitura remeteu relatório de inspeção do Matadouro em 19/08/2016. Despacho de 25/08/2016 determinando a designação de audiência ministerial. Em 01/09/2016, realização da audiência em que o Promotor determinou providências. <b>Não há despacho de prorrogação de prazo.</b>
Inquérito civil	009/2015	20/02/2015	<b>IRREGULAR. Desrespeito aos prazos regulares. Ausência de objetividade.</b> Ambiental. Representação tomada por declarações em <b>28/03/2005</b> . Em 03/04/2008 novas denúncias de degradação ambiental. Em 25/09/2009, o Rotary representou ao MPF. <b>Em 02/02/2010 (5 anos depois), baixou a Portaria 001/2010, convertendo em procedimento preliminar de investigação, sem nenhuma diligência</b> (mesma portaria encontrada no IC 07/2015, acima relacionado). <b>Cinco anos depois, em 20/02/2015 converteu o procedimento em IC. Nenhuma diligência determinada.</b> Em 04/05/2016 (um ano depois), despacho determinando a designação de audiência pública. Sem qualquer certidão ou diligência, em 20/07/2016, novo despacho determinando a designação da respectiva audiência. Em 18/10/16, determina o cumprimento do despacho em 30 dias. Em 25/10/16, a “Servidora à disposição” certifica que não há agenda disponível nos meses de outubro e novembro de 2016. <b>Não há prorrogação de prazo.</b>
Inquérito Civil	15/2015	20/02/2015	<b>IRREGULAR. Desrespeito aos prazos regulares. Diligências sem objetividade.</b> IC instaurado apurar a “possibilidade de existir ajuste de preços entre os proprietários dos postos de combustíveis localizados em Garanhuns”. Procedimento de Investigação Preliminar nº 527/10. Último despacho era de 06/02/2012, determinando a juntada de ofício do Ministério da Justiça,

			solicitando informações do procedimento. <b>Resposta ao MJ em 22/01/2015 (três anos depois), com a instauração do IC.</b> Em 11/03/2016, prorrogou o prazo com a justificativa de “complexidade do feito e a necessidade de realização de novas diligências” (padrão). Visto em correição em 17/03/2016. Novo despacho só em 11/10/2016 (sete meses depois) determinando diligências. Em 03/11/2016, Central de Inquéritos – MP, informou não haver inquérito instaurado acerca dos fatos.
Inquérito Civil	18/2016	10/03/2016	<b>IRREGULAR. Desrespeito aos prazos regulares. Diligência sem objetividade.</b> Em 08/01/2015, termo de declarações. Representante reclama do aumento da taxa de esgoto. Em 08/01/2015, ofício à COMPENSA. Nova representação em 14/01/2015. Resposta da empresa em 14/01/15. Novo ofício à COMPENSA em 18/03/2015 e 27/04/2015. Resposta em 22/05/2015. <b>Instauração de IC em 10/03/2016 (depois de mais de um ano), sem qualquer diligência.</b> Visto em correição MPE em 17/03/2016. Despacho em 05/07/2016 (quatro meses depois) determinando a reiteração de ofício à empresa COMPENSA. Sem qualquer recebimento ou conclusão, novo despacho em 03/08/2016, “analisou a questão” e determinou que se oficiasse novamente à COMPENSA tornando sem efeito o ofício anterior. Resposta da empresa em 15/08/2016. Despacho em 14/09/2016, determinando a designação de audiência ministerial. Em 10/10/2016, novo despacho (sem conclusão) determinando “Encaminhe-se a inicial da Ação Civil Pública contestando o reajuste da tarifa, eis que, nenhuma justificativa para o aumento foi apresentada”. Em 04/11/2016, novo despacho (sem conclusão), justificou a necessidade de realização de estudo técnico pela Central de Apoio em Contabilidade, concedendo o prazo de 60 dias.
Inquérito Civil	008/2016	09/03/2016	<b>IRREGULAR. Ausência de objetividade nas diligências. Portaria genérica.</b> Ofício encaminhado pelo 1ª. PJ em 14/12/2015, enviado pelo 7º PJ de Defesa da Cidadania de Recife para investigar a existência de serviço de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência. Ofício ao Prefeito, solicitando informações subscrito pela “Servidora à disposição”. Despacho em 10/10/16 (sem conclusão), determinando a reiteração do ofício e diligência para atestar a ausência do serviço na Comarca.
Inquérito Civil	48/2015	14/12/2015	<b>IRREGULAR. Desrespeito aos prazos regulares. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Notícia de jornal de 06/07/2015 informando que a Delegacia de Garanhuns fechará as portas. Portaria de IC com fundamentação. Objeto: apurar a atual situação do sistema de segurança pública e a eficácia do Programa

			Jornada de Segurança Extra. <b>Portaria sem diligências.</b> Sem conclusão, em 09/03/2016, despacho determinando designação de audiência. Em 13/07/2016 (quatro meses depois), determinou designação da respectiva audiência. Três meses depois, em 11/10/2016, despacho (sem conclusão) determinando o agendamento com urgência de audiência pública. <b>Em 25/10/2016, "Servidora à disposição" certifica que não há agenda disponível nos meses de outubro de novembro/16.</b>
Inquérito Civil	33/2015	28/09/2015	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos regulares. Ausência de objetividade. Portaria sem identificação do objeto.</b> Notícia de Fato em 02/06/2015. Diligências iniciais determinadas na Notícia de Fato, como expedição de ofício ao Hospital Regional Dom Moura para que preste esclarecimento. Novo despacho em 10/08/2015, determinando a notificação da parte interessada. Realização de audiência ministerial em 27/08/2015, <b>ocasião em que foi determinada a conversão da notícia de fato em inquérito civil. Portaria de IC baixada em 28/09/2015.</b> Audiência ministerial realizada em 23/05/2016 (8 meses depois), com deliberações. Audiência ministerial em 06/06/2016, <b>assinada pelo Técnico do MPPE José Elton dos Santos Batista de Oliveira.</b> Despacho em 03/08/2016, 14/09/2016 e 10/10/2016 <b>sem prorrogação.</b>
Inquérito Civil	22/2015	25/08/2015	<b>IRREGULAR. Desrespeito aos prazos regulares. Ausência de objetividade nas diligências. Portaria sem definição de objeto.</b> Notícia do Fato em 08/01/2015. Determinação de diligência em notícia de fato. Ausência de informações quanto ao cumprimento desta diligência. Audiência ministerial realizada em 04/08/2015, com determinação de novas diligências. Não houve despacho de instauração de IC. Despacho em 09/03/2016 e 10/10/2016. Sem prorrogação do IC.
Inquérito Civil	005/2015	19/01/2015	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos regulares. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Notícia de Fato em 18/04/2013. Diligências determinadas na notícia de Fato. Ofícios n.ºs 314/2013, 315/2013, 316/2013, assinados pela assistente ministerial Maria Julia de Souza Ouro Preto. Despacho em 22/04/2014 (um ano depois). <b>Ofícios n.ºs 352/2014, 070 e 71/2015, assinados pela assistente ministerial Maria Julia. Portaria de IC em 19/01/2015 (1 ano e 8 meses da NF), lançada na primeira folha dos autos sem delimitação do objeto de investigação.</b> Despacho em 20/01/2015. Reiteração dos ofícios assinados pela assistente. <b>Despachos em 16/03/2016 (1 ano e 2 meses depois). Prorrogação do prazo do IC em 11/04/2016, sem fundamentação e com diligência.</b> Despacho em 18/10/2016.

Inquérito Civil	002/2015	13/01/2015	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos regulares. Ausência de objetividade. Portaria sem delimitação do objeto.</b> Notícia de Fato em 13/01/2006, com despacho na mesma data (fls. 04). Próximo despacho em 27/01/2011 <b>(4 anos depois)</b> (fls. 07) em 29/07/2014 <b>(mais de três anos depois)</b> (fls. 09). Certidão de conclusão dos autos ao promotor em 02/09/2014 (fls. 173 verso). <b>Certidão de inspeção pela CGMP em 22/01/2015</b> (fls. 173 verso). Portaria de IC em 13/01/2015, lançada à primeira folha dos autos. Não há despacho nos autos de conversão do procedimento em IC. <b>Ofícios de fls. 176 e 180 assinados pela assistente ministerial.</b> Despacho de prorrogação do prazo por mais 180 dias em 03/09/2015 com diligência (fls. 182). Novo despacho de prorrogação em 08/03/2016, às fls. 186, reiterando a diligência anterior. Despacho em 09/06/2016 e 11/08/2016 e 20/09/2016. Despacho em 18/10/2016 (fls. 211), <b>determinando a suspensão da tramitação do IC até o dia 02/01/2017.</b>
Inquérito Civil	13/2015	20/01/2015	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade. Portaria sem delimitação de objeto.</b> Notícia do fato em 21/01/2013. Despacho em 18/02/2013 (fls. 10). Realização de audiência pública em 19/12/2013 (fls. 182/183) com encaminhamentos. Despacho sem assinatura às fls. 204, 207 e 208, em data de 13/01/2014. Despacho sem assinatura em 13/02/2014 (fls. 267). Ata de reunião realizada em 08/05/2014 pela promotora de justiça Giovanna Mastroiano de Oliveira. <b>Portaria de IC em 20/01/2015 (2 anos depois da NF).</b> Em 20/01/2015, despacho determinando a juntada ao presente autos do PIP n.º 28/2011. <b>Certidão de inspeção da CGMP em 22/01/2015. Despacho em 03/09/2015 (9 meses depois),</b> designando audiência ministerial sem data. Audiência realizada em 06/10/2015. Novo despacho designando audiência pública em 09/03/2016 <b>(intervalo de 6 meses).</b> Novos despachos em 20/07/2016 e 18/10/2016, <b>sem prorrogação do IC.</b>
Inquérito Civil	10/2015	20/01/2015	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Falta de objetividade. Portaria sem delimitação de objeto.</b> Notícia do fato em 15/01/2009. <b>Ofício assinado por estagiário do MP às fls. 19 e 21.</b> Diligências determinadas na notícia de fato, sem instauração de procedimento (fls. 22). <b>Notificação expedida por estagiária (fls. 352, 353, 359/361).</b> Despacho com formatação de formulário padrão às fls. 367/369, 378/380. Conclusão dos autos ao Promotor em 14/07/2010 (fls. 385 verso). <b>Certidão da CGMP em 31/08/2010 e 29/03/2013.</b> Despacho em 07/04/2014 (fls. 386), prorrogando o prazo por mais 90 dias, com designação de audiência ministerial. Portaria de IC em 20/01/2015 (6 anos depois da NF). Novo despacho em 12/11/2015 (fls. 392) <b>(intervalo de 10 meses),</b>

			determinando: <i>Diligencie-se para saber se o problema persiste.</i> Despacho em 04/05/2016 e 04/06/2016, 11/08/2016, 23/08/2016 e 18/10/2016 sem prorrogação.
Inquérito Civil	001/2014	19/08/2014	<b>IRREGULAR. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Portaria com fundamentação adequada e diversos considerando, revelando se tratar de notícia de diversas irregularidades e deficiências na rede do SUS – Sistema Único de Saúde em Garanhuns, mas sem delimitação do objeto de investigação. Notícia do Fato em 5/06/2014. Constam nos autos diversas atas de reuniões realizadas em junho e julho de 2014 (fls. 04/10, 33/38, 65/66, 84/90, 132/138. <b>Documentos não estão em ordem cronológica</b> conforme ofício de fls. 163 do CREMEPE e despacho às fls. 175, datado de 15/04/2014. Portaria de IC em 19/08/2014. Juntou aos autos diversos procedimentos: n.º 167/2010; n.º 050/2010, PIP 563/2010, PIP 448/2010, PIP 263/2010, PIP 019/2011, PP 020/2013, PP 05/2013, PIP 566/2010, PP 13/2013 e Notícia de Fato n 2013/1360411, por entender que o objeto do IC seria mais amplo, qual seja, apurar “irregularidades no funcionamento do Hospital Regional Dom Moura, relativamente à má qualidade dos serviços médicos prestados pela ausência desses profissionais”. <b>Despacho de prorrogação do IC em 11/03/2016 (7 meses depois), sem diligência.</b> Despacho em 18/10/2016 ( <b>7 meses</b> ), com o seguinte teor: “ <i>Considerando a amplitude do objeto de investigação, determino que se diligencie no sentido de identificar, localizar e juntar a estes autos todas as iniciais propostas em ações judiciais encaminhadas pelo MP relacionadas ao mesmo tema e distribuídas em face de outros procedimentos</i> ”.
Inquérito Civil	19/2016	10/03/2016	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade. Portaria sem objeto.</b> Notícia de fato em 09/12/2014. Expedição de ofício em 8/01/2015 (fls. 20), sem despacho. Portaria de PP em 03/09/2015 ( <b>9 meses depois) sem diligência</b> (fls. 43) assinada pelo 2º promotor Domingos. Declinou a atribuição em cota manuscrita na Portaria. Manifestação declinando a atribuição na folha seguinte em 19/11/2015. Portaria de IC em 10/03/2016. Despacho do 1º Promotor em 28/03/2016, encaminhando ao CAT para análise. Despacho em 03/11/2016 ( <b>7 meses</b> ) devolvendo ao CAT para elaboração de parecer.
Inquérito Civil	029/2016	01/06/2016	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Notícia de fato em 08/09/2008. Conclusão em 10/06/2009 (fls. 19 verso). <b>Inspeção da CGMP em 24/11/2009, 31/08/2010, 29/05/2013.</b> Despacho em 25/03/2014 ( <b>5 anos e 6 meses</b> ), pelo 2º Promotor, declinando a atribuição. Despacho do 1º Promotor em 06/03/2015 ( <b>1 ano depois</b> ). Termo de acordo realizado em 27/10/2015, entre o



			Secretário de Planejamento e Obras e o representante de moradores, na qual foi determinado o “arquivamento” provisório do procedimento. Em 01/06/2016, foi lançada aos autos Portaria de IC (7 anos e 9 meses da NF). Novo despacho em 10/10/2016, determinando o “desarquivamento” dos autos em 02/01/2017 para saber se houve cumprimento do acordo.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Em nenhum dos ICs se constata a participação efetiva e comprometida do Promotor de Justiça. Todas as manifestações, desde a portaria, são genéricas, sem fundamentação e, em regra, sem diligências. Muitas são do tipo “padrão”. As diligências são realizadas em grandes intervalos de tempo. Até mesmo a instauração do IC ocorre muito tempo depois da notícia do fato, fazendo com que, provavelmente, não se chegue a resultado prático algum.			

**2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Infância e Juventude (interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos), patrimônio público e social, educação, idoso e fundações e associações de interesse público (Resolução CPJ nº 02/2013, DOE de 7/6/2013).
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Garanhuns	
<b>TITULAR</b>	<b>Domingos Sávio Pereira Agra</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 1º/10/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce magistério; não exerce a advocacia; respondeu procedimento administrativo disciplinar em 2006; responde cumulativamente o cargo de PJ de Caetés desde julho/16; está sempre acumulando outra Promotoria de Justiça; está designado em caráter extraordinário para atuar em conjunto ou separadamente nos procedimentos do Patrimônio Público de Correntes (Portaria POR-PGJ 1010/2015; integra uma comissão de Defesa do Patrimônio Público na Comarca de Correntes; acumula o cargo de Promotor de Justiça Eleitoral da Comarca de Saloá; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em férias no mês de julho/16; cumpre expediente das 8h às 14h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Realizado pelo Promotor de Justiça e servidoras

Estrutura de Pessoal	Uma analista jurídica ministerial (concursada, Direito), uma estagiária administrativa (ensino médio, concursada), dois estagiários de Direito (concurso) e uma terceirizada recepcionista (empresa Conserv Gomes)											
Estrutura física	Uma sala cerca de 36 metros quadrados na sede das Promotorias											
Sistema de Arquivo	Digital											
Sistema de Registro	No sistema de gestão de autos Arquimedes											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2605												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015	
Notícias de fato distribuídas	9	19	9	8	12	6	9	11	16	10	10	6	
Inquéritos Cíveis Públicos	15	18	4	2	13	5	12	4	15	1	0	3	
Procedimentos Preparatórios	11	20	7	11	37	5	6	2	1	1	0	0	
Procedimentos Administrativos	5	4	4	0	0	1	2	1	7	1	0	0	
TAC firmado	0	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	1	2	1	1	0	0	0	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	
Arquivamento com Remessa	0	3	0	4	5	17	20	8	10	2	0	0	
Termos de Depoimento	0	4	7	9	27	4	9	2	5	0	1	2	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	1	1	2	2	2	0	0	
Atendimento ao público	21	19	18	9	9	15	14	18	18	12	8	19	
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016	
Notícias de fato distribuídas	14	3	2	0	1	5	7	2	2	0	0	1	
Inquéritos Cíveis Públicos	33	45	0	3	0	2	39	1	0	2	0	23	
Procedimentos Preparatórios	80	5	1	29	0	8	5	13	4	1	0	5	

Procedimentos Administrativos	2	0	1	6	0	0	5	0	12	1	0	2
TAC firmado	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	3	6	5	0	0	3	2	1	0	0	0	1
Arquivamento com Remessa	42	8	9	2	1	21	21	4	5	0	0	9
Termos de Depoimento	1	2	2	4	2	3	14	2	0	5	1	5
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	2	5	0	5	0	4	1	3	0	1	0	0
Atendimento ao público	14	13	19	9	12	18	28	23	18	29	24	33
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>4 Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											13
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											7
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											4
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0

	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	15	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	31	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	113	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	125	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	6	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	80	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		9	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	6	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
Qual o critério de recebimento de feitos:			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Inquérito Civil	82/2014	14/11/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Sem objetividade de diligências.</b> PP de 6/4/14, convertido em IC. <b>Portaria sem diligências.</b> Juntada de manifestações enviadas pelo Juízo dando conta de transferências de adolescentes sem informação ao Juízo. Funase informou em 13/01/15 que houve um equívoco e a

			funcionária foi punida administrativamente. Prorrogação de prazo do IC em 16/11/15 determinando a obtenção do depoimento de vários adolescentes. Em 17/03/16, despacho determinando a expedição de precatórias. Em 24/10/16 ( <b>7 meses depois</b> ), reconsiderou determinando que se oficiasse ao Juízo requerendo cópia do depoimento de vários adolescentes. IC sem resolutividade. Sem investigado.
Inquérito Civil	24/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade. Portaria genérica.</b> Assunto: Investigação de sonegação fiscal com possível participação de agentes fiscais do Estado. Primeiro despacho em 22/01/2015 ( <b>10 meses depois</b> ), de prorrogação de prazo, determinando diligências. Em 22/04/2015, nova prorrogação de prazo. <b>Primeira diligência apenas em 22/04/2015</b> (expedição de ofício ao Corregedor Fazendário e ao Juízo solicitando cópia da ação penal). Resposta do juízo em dez/15. Consulta ao site do TJ apenas em 8/8/16 (resultado negativo). Despacho de prorrogação em 29/10/16.
Inquérito Civil	38/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Descumprimento de prazos. Ausência de objetividade de diligências. Portaria genérica.</b> Assunto: Irregularidades por parte da Prefeitura na compra de imóvel. Prorrogação de IC em 22/01/2015. Notificação da Prefeitura em 27/02/2015, <b>quase um ano depois</b> da instauração do IC. Diligência do MP para constatar o funcionamento do prédio (museu) em 11/03/2016 ( <b>1 ano depois</b> ). <b>Visto da CGMP em 14/03/16</b> . Novo ofício ao Prefeito em 02/08/2016 ( <b>5 meses depois</b> ). Prefeitura respondeu em 11/10/16, que não encontrou documentos. Prorrogação em 24/10/16 notificando o Prefeito a se manifestar em 30 dias. Diligências sem resolutividade.
Inquérito Civil	81/2014	17/11/2014	<b>IRREGULAR. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Denúncia recebida em 17/03/2014. Instaurado PP. Objeto: "Falta de clareza no edital e de objetividade e transparência na análise curricular de

			seleção simplificada realizada pela Prefeitura Municipal”. Diligência requisitando cópia do processo administrativo. Portaria do IC em 17/11/2014. Notificação expedida somente em 05/01/2015. Documentação enviada em 27/02/2015 (um CD que está em pasta própria). Prorrogação de prazo extremamente genérica em 03/11/2015 determinando como diligência “ <b>obtenção de parecer da Analista Ministerial área jurídica</b> ” (???). Nova prorrogação em 24/10/2016 determinando que se oficie à Secretaria de Assistência Social para manifestação. Oficiado em 26/10/2016
Inquérito Civil	03/2013	11/10/2013	<b>IRREGULAR. Descumprimento dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Assunto: Verificar a utilização indevida e ilegal de contratos temporários e cargos comissionados na Câmara Municipal. Projeto “Admissão Legal” – planejamento estratégico do MP. Ofício à Câmara Municipal requisitando informações. Portaria de IC em 11/10/2013. Resposta aos ofícios em 14/11/13 e 05/02/14. Novas informações em 01/08/14. Em 29/08/14 ( <b>10 meses de intervalo</b> ) e 01/09/14 (oficiou solicitando informações acerca do resultado de um concurso e se a recomendação foi atendida. Resposta em 04/09/2014. Em 22/01/2015 nova representação. Expedida notificação à Câmara. Resposta em 09/04/2015. Novas e sucessivas reclamações em 2015, sempre solicitando novas informações. Em 27/04/2016 ( <b>1 ano depois do último despacho</b> ), fez reunião com os aprovados em concurso que querem nomeação. Em 27/04/2016 novo ofício à Câmara Municipal requisitando relação de servidores e cargos e contratações. <b>Não há despacho de prorrogação de prazo.</b> Resposta da Câmara em 18/05/2016. <b>Despacho de prorrogação genérico em 13/10/16</b> , determinando apenas a reiteração do ofício de 27/04/16. Manifestações sem resolutividade.
Inquérito Civil	76/2015	02/09/2015	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Assunto: Investigação de enriquecimento

			<p>ilícito do ex-Prefeito. Representação recebida do MPF em 19/07/2012. <b>PP instaurado somente em 2014 – PP 70/14, sem portaria.</b> Em 10/11/14 expediu notificação ao Prefeito para se manifestar. Prefeito se manifestou em dez/14. <b>Em 02/09/15, converteu em IC. Portaria genérica com ... (reticências),</b> para manter em sigilo o nome do investigado, sem qualquer fundamentação (dada a repercussão do fato). Juntou resposta do Registro de Imóveis em 04/09/15. Em 17/03/2016, <b>seis meses depois, enviou ao Analista Ministerial para parecer jurídico.</b> Em 04/11/16, <b>8 meses depois,</b> Analista Ministerial pediu prorrogação de prazo. Despacho de prorrogação de prazo em 04/11/16, sem qualquer fundamentação e sem qualquer objetividade.</p>
Inquérito Civil	82/2016	13/10/2016	<p><b>IRREGULAR. Diligências sem cumprimento.</b> Acúmulo ilegal de cargo. Denúncia anônima recebida em 18/4/16. Instaurou PP em 17/05/16, com diligência de notificação da noticiada para se manifestar. <b>Nenhuma diligência foi feita.</b> Instaurou IC em 13/10/16. <b>As diligências ainda não foram cumpridas.</b></p>
Inquérito Civil	38/16	14/03/2016	<p><b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Irregularidade no transporte de alunos. Representação recebida no atendimento ao público em 31/03/14. Portaria de PP em 03/09/15, <b>depois de um ano e meio. Nenhuma diligência.</b> Em 10/12/15 prorrogou o prazo o PP e determinou a notificação da reclamada para se manifestar. Em 14/03/16 converteu o PP em IC determinando a notificação da reclamada para se manifestar. Em 27/10/16 (<b>7 meses depois</b>) expediu notificação para a reclamante comparecer na PJ em 10 dias para informar a situação atual dos fatos. IC sem resolutividade.</p>
Inquérito Civil	80/2016	19/10/2016	<p><b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de resolutividade.</b> Irregularidade na nomeação de candidato. Atendimento ao público em 23/02/2016. Em 29/02/2016 expediu notificação ao Prefeito. Instaurou PP em 23/03/2016 e determinou que se aguardasse resposta à notificação. Em</p>



			19/10/16, <b>sete meses depois</b> , com a conversão em IC, expediu nova notificação. IC sem resolutividade.
Inquérito Civil	84/2016	11/10/16	<b>IRREGULAR. Ausência de resolutividade nas diligências.</b> Irregularidade no fechamento de turmas do EJA. Atendimento ao público em 25/02/2016. Em 29/02/2016, expediu notificação. Resposta da Prefeitura em 28/03/2016. Em 02/08/2016, prorrogação do prazo do PP. Em 11/10/16 converteu em IC determinando a notificação da reclamante para que informe se tem algo a acrescentar. IC sem resolutividade.
Inquérito Civil	61/2015	03/09/2015	<b>IRREGULAR. Não observância aos prazos. Ausência de resolutividade nas diligências.</b> Asfalto de má qualidade. Atendimento ao público em 02/09/14. Instaurou PP 76/14. Em 02/09/14, oficiou ao Secretário de Obras. Em 25/11/14, a Prefeitura Municipal remeteu cópia da licitação. Em 10/12/14, firmou TAC para recuperação das ruas. <b>Não enviou o TAC ao CSMP para homologação.</b> Em 01/04/2015, a Prefeitura Municipal informou estar cumprindo o TAC. Em 03/09/15, <b>cinco meses depois</b> , converteu em IC, determinando a juntada de comprovação do cumprimento. Em 30/11/15, “servidora contratada” certificou a não juntada de comprovação. Em 01/12/15 expediu notificações. Em 08/12/15, novo TAC. Em 17/2/16 expediu ofício TCE para informar se a questão foi analisada por aquele órgão. Em 09/03/16, determinou a expedição de novas notificações. Notificações expedidas em Agosto/16. <b>Prorrogação de prazo somente em 17/10/16</b> , determinando que se aguarde resposta às notificações.
Procedimento Preparatório	42/2016	22/06/2016	<b>IRREGULAR. Descumprimento de prazos. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Notícia de 14/04/2016. Não reajuste aos professores municipais. Resposta da Prefeitura em 20/05/2016. Em 22/06/2016 instaurou PP ( <b>após 60 dias</b> ) determinando que se oficiasse ao Sindicato. Em 26/10/2016 prorrogou o prazo determinando a reiteração do ofício. <b>Prorrogação feita depois de mais de 90 dias</b> e ainda assim sem resolutividade.

Procedimento Preparatório	38/2016	17/08/2016	<b>IRREGULAR. Descumprimento de prazos. Ausência de objetividade.</b> Representação do "Movimento Vem pra Rua Garanhuns", de 17/06/2015. Instaurou PP em 17/08/2016 ( <b>1 ano e 2 meses depois</b> ) com objeto genérico e determinou que se oficiasse à Câmara Municipal notificando. Em 26/10/2016 prorrogou o prazo determinando nova notificação da Câmara.
Procedimento Preparatório	37/2016	17/08/2016	<b>IRREGULAR. Sem portaria.</b> Ficha de atendimento de 19/07/2016. Suposta improbidade do secretário de Obras. Em 20/07/2016, expediu notificação. Respondeu em 25/07/2016. Em 26/08/16, expediu ofício ao Prefeito solicitando o comparecimento de servidores na PJ em 13/10/16. Entregue em 26/09/16. Em 5/11/16 despachou suspendendo a audiência ministerial " <i>em virtude dos trabalhos de preparação para a correição do CNMP</i> ".
Procedimento Administrativo	12/2016	16/05/2016	<b>IRREGULAR. Descumprimento de prazos.</b> Idosa sendo vítima de ofensas por parte da filha. Atendimento ao público em 08/12/2015. Ofício ao CREAS com resposta em 16/12/15. Portaria de PA em 16/05/2016 ( <b>5 meses depois</b> ) com ofício ao CREAS. Resposta do CREAS em 27/9/16. Despacho de 22/10/16 ( <b>intervalo de 5 meses entre os despachos</b> ) determinando que se oficie solicitando laudo à Unidade de Saúde local. Demora na solução e ausência de resolutividade.
Procedimento Administrativo	16/2015	24/03/2015	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Acompanhar o Conselho Tutelar de Garanhuns. Em 11/02/15 CT reclama da estrutura. Portaria de PA em 24/03/2015. Ofício à Prefeitura Municipal em 18/9/15 ( <b>seis meses depois</b> ). <b>Visto em correição em 17/03/16.</b> Em 05/08/16 ( <b>após 1 ano e 5 meses da Portaria</b> ), prorrogação de prazo de um ano e reiteração do ofício. Resposta da Prefeitura em 29/09/2016, acompanhado de relatório do CT dando conta das condições satisfatórias. Em 31/10/16, determinou que se oficiasse solicitando capacitação.
Inquérito Civil	31/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto:

			<p>precariedade da Escolar Municipal Rui Barbosa. A notícia de fato é de 16/07/2007. <b>Portaria de IC em 24/03/2014 (6 anos e 8 meses), sem diligências.</b> Despacho em 22/01/2015 (<b>10 meses</b>), solicitando vistoria da Defesa Civil e Vigilância Sanitária. Ofício expedido em 25/03/2015 (dois meses depois do despacho). Novo despacho em 03/09/2015 (<b>7 meses depois</b>), prorrogando por mais 1 ano e com determinação de vistoria pela vigilância sanitária. Ofício expedido em 19/02/2016 (<b>5 meses depois</b>) e comunicação ao Conselho da prorrogação somente em 03/05/2016. Novo despacho em 31/10/2016 (<b>intervalo de 1 ano</b>), reiterando a diligência.</p>
Inquérito Civil	47/2014	24/03/2014	<p><b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade nas diligências.</b> Objeto: “Possível tentativa de suborno pelo Prefeito Luiz Carlos aos vereadores de Garanhuns”. Notícia de Fato em 20/03/2007. <b>Portaria de IC em 24/03/2014 sem diligências (7 anos depois).</b> Despacho em 27/02/2015 (<b>11 meses</b>): “<i>Promova-se oitiva do CD e anote-se os principais tópicos</i>”. Despacho em 03/09/2015 (<b>6 meses depois</b>): “Prorroga por mais 1 ano e determina parecer técnico do Analista Ministerial da área jurídica”. Ofício ao CSMP em 10/03/2016 (<b>6 meses do despacho</b>). Despacho em 31/10/2016 (<b>1 ano de intervalo</b>) – Prorroga o IC por mais 1 ano e despacho para notificar os vereadores.</p>
Inquérito Civil	75/2014	16/10/2014	<p><b>IRREGULAR. Não observância os prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto: Suposto ato de improbidade referente à irregularidade na derrubada de árvores do Parque Euclides Dourado, bem como destinação dada a madeira. Notícia de Fato em 01/11/2013. Instauração de PP sem portaria por despacho em 2/11/2013. <b>Portaria de IC em 16/10/2014 sem diligências.</b> Documentos de fls. 101/106 fora da ordem cronológica. <b>Diligências cumpridas sem despacho às fls. 102, 105, 107/109.</b> Despacho de prorrogação padrão sem fundamentação por mais um ano em 19/10/2015, reiterando ofícios. Comunicação ao CSMP em 11/04/2016 (<b>6</b></p>

			meses depois do despacho). Despacho de prorrogação padrão por mais um ano, sem fundamentação, em 24/10/2016 ( <b>intervalo de 1 ano entre os despacho</b> ), determinando expedição de ofício ao Secretário de Obras.
Inquérito Civil	33/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto: possível articulação entre empresas e prefeituras, incluindo Garanhuns para fraudar licitações. Notícia de Fato em 20/03/2007. Portaria de IC sem diligências em 24/03/2014 ( <b>sete anos depois</b> ). Despacho de prorrogação em 03/09/2015 ( <b>1 ano e 5 meses</b> ), sem fundamentação. Novo despacho em 10/03/2016 ( <b>6 meses depois</b> ), determinando cumprimento do despacho anterior. Despacho em 31/10/2016 ( <b>7 meses</b> ), prorrogando por mais um ano, sem fundamentação e determinando renovação do ofício 625/2016.
Inquérito Civil	60/2014	03/09/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto: apurar irregularidades na contratação de servidores para realização de recasdatramento urbano ocorrido no ano de 2011, bem como suposto atraso no pagamento dos seus vencimentos. Notícia do Fato em 26/07/2011. Portaria de IC em 03/09/2014 ( <b>3 anos depois da NF</b> ). Despacho após IC em 23/01/2015 com diligência. Despacho em 03/09/2015 ( <b>8 meses depois</b> ), <b>prorrogando por mais 1 ano, sem fundamentação e sem diligência</b> . Despacho em 10/03/2016 ( <b>6 meses</b> ), determinando a prorrogação sem fundamentação e determinando a análise da analista ministerial. Novo despacho em 27/10/2016 ( <b>7 meses</b> ), determinando a "análise da atribuição ministerial diante da natureza do instituto e de possível disponibilidade do direito objeto dos autos". Despacho sem resolatividade.
Inquérito Civil	70/2014	10/10/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto: Suposto ato de improbidade administrativa por infração ao princípio da impessoalidade consistente em uso de símbolos e cores correlacionadas à marca da sua

			administração. Notícia do Fato em 04/04/2014. Diligências determinada em despacho em 11/11/2014 ( <b>sete meses depois</b> ). Despacho em 29/10/2015 ( <b>11 meses depois</b> ). Despacho de prorrogação em 04/03/2016 ( <b>4 meses</b> ), sem fundamentação e determinando aguardar resposta de ofício. Despacho em 31/10/2016 ( <b>7 meses</b> ) com diligência.
Inquérito Civil	43/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto: promoção pessoal do prefeito Luiz Carlos na inauguração de posto de saúde no bairro Liberdade em 2008. Notícia do Fato em 24/04/2008. Portaria de IC em 24/03/2014 ( <b>6 anos depois da NF</b> ). Despacho com diligências após instauração do IC em 22/01/2015 ( <b>10 meses depois</b> ). Despacho prorrogando o prazo por mais um ano em 03/09/2015 ( <b>8 meses</b> ), determinando “ <i>emissão e parecer técnico da analista ministerial-área jurídica</i> ”. Despacho em 21/10/2016 ( <b>1 ano após o último despacho</b> ), prorrogando o prazo por mais 1 ano e determinando o aditamento da portaria para englobar suposta Promoção pessoal também pela inauguração na escola Miguel Arraes de Alencar.
Procedimento Preparatório	40/2016 (2016/2393175)	17/08/2016	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos. Ausência de objetividade.</b> Objeto: Apurar descumprimento por parte da gestão municipal, do art. 25 da Lei 11.494/2007, que determina a disponibilização dos registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados do FUNDEB, aos conselhos responsáveis. Notícia do Fato em 25/04/2016. Portaria de PP em 17/08/2016 ( <b>3 meses após a NF</b> ) com diligências. Cumprimento das diligências em 31/10/2016 ( <b>2 meses depois do despacho</b> ). Este procedimento foi apresentado à equipe como “arquivamento sem remessa”, mas sem promoção de arquivamento.
Procedimento Preparatório	190/2015 2016/2173612	22/12/2015	<b>IRREGULAR. Descumprimento de prazos. Objeto sem delimitação (taxonomia inadequada):</b> Apurar situação de risco de pessoa idosa. <b>Sem portaria.</b> Notícia do fato

			em 07/12/2015. Despacho determinando a autuação como PP em 22/12/2015, com diligência. Promoção de arquivamento em 05/05/2016 (5 meses depois da instauração do PP, sem prorrogação).
Procedimento Preparatório	42/2016 2016/2282120	22/06/2016	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos.</b> Objeto: Não reajuste aos vencimentos dos professores municipais. Notícia de Fato em 25/04/2016, com determinação de expedição de ofício ao Prefeito no próprio sistema da Ouvidoria. Despacho determinado instauração de PP em 20/06/2016 (acima de 30 dias da NF). Portaria de PP em 22/06/2016 com diligências. Despacho prorrogando o prazo por mais 90 dias em 26/10/2016 com diligências.
Procedimento Preparatório	2282049/2016 (34/2016)-	25/04/2016	<b>IRREGULAR.</b> Objeto: Más condições de trabalho dos contratados temporários da Funase. Notícia de Fato em 25/04/2016. Despacho no próprio sistema da Ouvidoria, determinando diligências. <b>Sem portaria de PP.</b> Despacho determinando o arquivamento em 20/06/2016 e promoção de arquivamento com data de 17/08/2016.
Procedimento Preparatório	41/2016 2016/2287001	22/06/2016	<b>IRREGULAR: Sem portaria de PP.</b> Objeto: Supostas irregularidades em licitações que envolvem a empresa ZL Comércio. Notícia de Fato em 26/04/2016. Despacho no próprio sistema da Ouvidoria com diligências em 29/04/2016. Despacho em 20/06/2016 (acima de 30 dias), determinando autuação como PP, com diligências. Despacho de prorrogação de prazo por mais 90 dias em 14/10/2016, com diligências.
Procedimento Administrativo	21/2016 2015/2104116	11/10/2016	Objeto: Acompanhar a situação da escola Municipal Luiz Tenório de Carvalho. O primeiro despacho em 3/12/2015 havia determinado instauração de PP, sem portaria, para acompanhar a situação da escola. Certidão de visita à Escola pelo promotor em 09/12/2015 e termo de reunião realizada em 10/12/2015 e 14/12/2015. Despacho de prorrogação do prazo por mais 90 dias em 04/03/2016. Em 25/08/2016, despacho encerrando o procedimento preparatório e determinando instauração de

			procedimento administrativo para acompanhar a situação da escola, tendo como diligência aguardar decisão do Juízo da Fazenda Pública.
Procedimento Administrativo	31/2016 2013/1344804	Sem portaria (portaria anexada ao final)	<b>IRREGULAR. Instauração de PA para cumprimento de determinação do CSMP em razão de não homologação de arquivamento de PP.</b> Objeto: "Referente a denúncia de cativoiro e comércio de pássaro silvestre CAOPMA". Autos iniciados a partir dos autos do PP n.º 59/2013, registrado em 31/10/2013, referente a autos de infração ambiental, em tramitação perante o 1º Promotor da Cidadania, o qual promoveu o arquivamento do procedimento. O CSMP, em 25/11/2015 rejeitou a promoção de arquivamento e converteu os autos em diligências, remetendo-os ao promotor substituto automático para que adotasse as providências cabíveis em face do infrator Cícero Ferreira da Silva. Autos recebidos em 24/08/2016. Portaria de Procedimento Administrativo, em 24/10/2016, anexada ao final do procedimento, para cumprimento de determinação do CSMP. O Despacho solicita ao 1º Promotor que informe sobre providências eventualmente adotadas em relação ao infrator.
Procedimento Administrativo	32/2016 2015/2003484	Portaria inaugural de PP em 01/12/2015	Objeto: Apurar situação de pessoa idosa. Notícia de fato em 14/08/2015. Despacho determinando instauração de PP em 1/12/2015 com diligência. Prorrogação do prazo do PP em 09/03/2016. Portaria de PA anexada ao final do procedimento em 17/10/2016, determinando o arquivamento de PP e a conversão PA.
Procedimento Administrativo	25/2016 2010/49615	17/10/2016	<b>IRREGULAR. Instauração de PA para cumprimento de determinação do CSMP em razão de não homologação de arquivamento de PP.</b> Objeto: Acompanhar o cumprimento de diligência determinada pelo CSMP em reexame do arquivamento do PIP 74/10 (1º Promotor). O CSMP, em 23/04/2014, rejeitou a promoção de arquivamento e converteu os autos em diligências, remetendo-os ao promotor substituto automático para que adotasse as providências cabíveis no sentido de



			averiguar se a obra foi concluída, bem como sobre a legalidade do procedimento licitatório. Em despacho em 06/06/2016, consta determinação para instauração de IC e diligência, com posterior revogação desta determinação.
Procedimento Administrativo	28/2016 2207/30173	17/10/2016	<b>IRREGULAR. Instauração de PA para cumprimento de determinação do CSMP em razão de não homologação de arquivamento de PP</b> Objeto: Possível prática criminosa por parte da funcionária do Cartório de São Pedro. Autos encaminhados pelo CSMP em 15/07/2016 em face da rejeição de arquivamento, determinando a conversão em diligência.
Procedimento Administrativo	27/2016 2010/35751	17/10/2016	<b>IRREGULAR. Instauração de PA para cumprimento de determinação do CSMP em razão de não homologação de arquivamento de PP</b> Objeto: Possível ato de improbidade administrativa cometida pelo diretor do HRDM SR. Wagner Portela, referente ao desvio de verba do SUS. Autos encaminhados pelo CSMP em 15/07/2016, em face da rejeição de arquivamento, determinando a conversão em diligência.
Procedimento Administrativo	29/2016	17/10/2016	<b>IRREGULAR. Instauração de PA para cumprimento de determinação do CSMP em razão de não homologação de arquivamento de PP.</b> Objeto: Reclamação contra fábrica de alho e condimentos. Autos encaminhados pelo CSMP em 25/07/2016, em face da rejeição de arquivamento, determinando a conversão em diligência

**OBSERVAÇÕES**

Durante a inspeção, a equipe analisou outros Inquéritos Cíveis com as mesmas irregularidades: portaria padrão, sem diligências e despachos de prorrogação padrão, sem fundamentação. Despachos protelatórios sem resolatividade: IC 01/2014, 64/2014, 49/2014, 40/2014, 37/2014, 48/2014, 44/2014, 16/2014, 21/2014, 66/2014, 74/2014, 36/2014, 61/2014, 42/2014, 52/2014, 45/2014, 41/2014, 73/2014.

Ausência de despacho de prorrogação: IC n.º 25/2014

Em análise dos PP arquivados recentemente, a equipe verificou as seguintes irregularidades: Autos de PP tratando de direito individual: 2155892/2015 (13/2016); 2173612/2016 (190/2015- sem portaria); 2016/2226337 (23/2016); 2182740/2016 (007/2016). Autos de PP sem portaria – 2282049/2016 (34/2016), tratando-se de Notícia do Fato em 08/03/2016. Despacho em 25/04/2016.

Em razão do grande número de feitos e do exíguo tempo disponível, não foi possível análise individual dos 125 IPs (mais de um ano), 31 PPs (mais de 90 dias) e 90 PAs (mais de 90 dias).



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, Domingos Sávio Pereira Agra, apresentou suas considerações e apresentou documentos que foram devidamente juntado aos autos.

## Caruaru

### 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Caruaru - Infância e Juventude e Educação

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE CARUARU - INFÂNCIA E JUVENTUDE E EDUCAÇÃO</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução RES-CPJ nº 001/2008, publicada no DOE de 16/01/2008 Infância e Juventude (judicial e extrajudicial) e Educação.
Atribuições extrajudiciais?	Sim, nas áreas de Infância e Juventude (dividido com o 5ª PJ) e Educação
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação:	Caruaru
<b>TITULAR</b>	<b>Silvia Amélia de Melo Oliveira</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Isabelle Barreto de Almeida
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 09/10/2008; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a dois procedimentos administrativos disciplinares e sofreu sanção disciplinar de censura em um, sendo absolvida no outro; responde cumulativamente por dois outros órgãos (1ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe – Infância; e nos feitos da Central de Cartas Precatórias e Rogatórias; estas duas atribuições são exercidas às terças e quintas-feiras à tarde); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por férias, nos períodos de 01 a 30 de setembro e de 03 a 07 de outubro; cumpre expediente das 09 às 18h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Segundas-feiras à tarde, sendo que as urgências são atendidas diariamente.
Estrutura de Pessoal:	Dois servidores de apoio técnico, recebendo ainda apoio de um analista processual lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Cidadania
Estrutura física:	Uma sala em boas condições, com 04 (quatro) computadores, mas apenas um deles funciona satisfatoriamente (teclados com defeito). Tem também uma impressora e um scanner
Sistema de Arquivo:	Eletrônico, em pastas por matéria, planilhas e no Sistema Arquimedes
Sistema de Registro:	Sistema Arquimedes e livro de protocolo
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante depósito na conta bancária do Fundo, realizado pela própria parte, com comprovação nos autos.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1873 (Vara da Infância e da Juventude de Caruaru)	

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 12												
Observações: O feito mais antigo na PJ é de 31/out/2016.												
INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	21	8	7	10	17	1	7	-1	6	-1	5	1
Distribuídos no mês	32	17	16	24	29	21	23	19	6	21	29	8
Impulsionados no mês	48	18	13	27	35	15	31	12	13	15	33	15
Saldo do mês atual	8	7	10	7	1	7	-1	6	-1	5	1	-6
Audiências realizadas	4	1	9	6	6	4	2	3	5	2	1	7
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	-6	-7	-5	2	-5	9	-3	-2	-3	-5	4	2
Distribuídos no mês	11	13	17	19	30	14	13	14	11	28	30	22
Impulsionados no mês	12	11	10	26	16	26	12	15	13	19	32	31
Saldo do mês atual	-7	-5	2	-5	9	-3	-2	-3	-5	4	2	-7
Audiências realizadas	8	1	22	3	3	5	1	6	17	1	6	7
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Observações:</b> Segundo a Promotora de Justiça, o Sistema Arquimedes é muito impreciso. Quem forneceu estes dados foi a CGMP-PE. O saldo negativo pode ser justificado pelo fato de atuar em processos às vezes distribuídos à 5ª PJ às vezes em que a Dra. Isabelle está acumulando outro cargo.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	6	7	1	2	4	5	2
Inquéritos Cíveis Públicos	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1
Procedimentos Preparatórios	5	1	0	0	0	0	1	0	1	3	0	1
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	2	2
Arquivamento sem Remessa	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2

Termos de Depoimento	0	0	13	2	4	7	9	11	7	4	6	13
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	4	0	0	2	3	1	2	2	0	12
Reuniões (com ata)	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas	6	0	0	0	3	1	0	4	3	21	1	1
Inquéritos Cíveis Públicos	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Procedimentos Preparatórios	5	0	0	1	1	5	0	0	0	0	2	2
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	4	0	1	0	1	5	2	5	0	1	6	5
Arquivamento sem Remessa	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Arquivamento com Remessa	6	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	7	1	0	8	16	18	35	19	15	13	14	12
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	44	9	12	6	0	4	5	8	0	5	2	4
Reuniões (com ata)	1	0	0	1	0	1	0	0	2	2	1	4
Recomendações	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: Segundo a Promotora de Justiça, as Notícias de Fato só passaram a ser acompanhadas em planilha em janeiro de 2015, motivo pelo qual os dados relativos a 2014 podem ser diferentes, uma vez que o Sistema Arquimedes não fornece dados consistentes. A Promotora de Justiça forneceu cópia das quatro Recomendações expedidas nos últimos 14 meses.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											13
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											147
	Ações de destituição do poder familiar e outras											28
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	07
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	24
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	01
	Em tramitação há mais de 90 dias;	01
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		1
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	0
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	6
	Entidades de acolhimento institucional:	11
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	0
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		252
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		73
Observações: Adolescentes em cumprimento de MSE no CASE – 204, Cenip – 31 e CASEM 17, totalizando 252.		

INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	174	22	29	23	36	23	34	21	38	39	35	46
Distribuídos no mês	75	108	50	125	111	48	49	70	32	52	49	76
Impulsionados no mês	227	101	56	112	124	37	62	53	31	56	38	81
Saldo do mês atual	22	29	23	36	23	34	21	38	39	35	46	41
Audiências judiciais realizadas	28	107	44	35	32	06	29	0	7	20	7	6
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	44	62	31	56	49	20	31	41	25	21	32	28
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0
Remissões	9	17	4	11	18	6	9	13	9	12	4	5
Representações	21	18	5	9	47	2	7	9	5	13	4	8
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	227	101	56	112	124	37	62	53	31	56	38	81
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	0	0	10	0	18	2	6	12	13	16	2	10
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	41	-17	-9	14	-11	19	9	-13	-11	-10	-8	12
Distribuídos no mês	60	49	52	48	69	78	46	62	63	44	90	142
Impulsionados no mês	118	41	29	73	39	88	68	60	62	42	70	157
Saldo do mês atual	-17	-9	14	-11	19	9	-13	-11	-10	--8	12	-3
Audiências judiciais realizadas	25	0	25	16	9	50	16	26	36	16	17	17
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	29	23	23	21	29	28	30	36	22	24	37	34
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	1	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	1
Remissões	10	3	5	4	8	5	3	2	3	0	2	1
Representações	14	8	8	10	8	11	16	8	7	12	15	16

Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	118	41	29	73	39	88	68	60	62	42	70	157
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	13	3	3	7	3	12	13	5	7	7	12	8
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Os feitos são distribuídos paritariamente entre as duas promotorias da infância de Caruaru 1ª e 5ª da Cidadania											
<p>Observações: Os dados foram retirados de planilhas extraídas do Sistema Arquimedes pela CMTI a pedido de Corregedoria, podendo haver inconsistência, uma vez que os dados variam conforme a forma de consulta ao referido Sistema. Os dados de audiência judicial foram colhidos da Vara Regional da Infância e Juventude. Não encontramos os dados de oitiva informal de setembro e outubro de 2014, uma vez que o Sistema Arquimedes não forneceu qualquer número e a planilha de acompanhamento deste Órgão está em computador que foi para concerto, o que implica em possível imprecisão na coleta deste dado.</p>												
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>												
<p>É necessária a criação de mais uma Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. O volume de trabalho é excessivo e a matéria é muito complexa, sobrecarregando os membros titulares, em claro prejuízo à sua saúde. A 1ª PJDC precisa de um analista judiciário com atribuição exclusiva. É necessário assistente social para compor a equipe técnica. São necessários computadores novos e uma impressora multifuncional para otimizar os serviços da Promotoria.</p>												
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>												
<p>Visitas e reuniões em escolas e comunidades para fomentar cidadania, fortalecer os Conselhos Escolares e identificar os principais obstáculos ao direito à educação (Projeto MP Presente, ação conjunta com a 2ª PJDC de Caruaru). Propositura de Ação Civil Pública para a construção de creches, que resultou na construção efetiva e entrega à população de duas novas creches, bem como na realização de acordo judicial para a construção de mais 08 (oito), acordo este em fase de execução, pelo descumprimento parcial do Município.</p> <p>Atuação de fiscalização da Casa de Passagem, com propositura de ACP conjunta com a 5ª PJDC, que resultou no afastamento da coordenadora, após recurso ao TJPE.</p> <p>Propositura de ACP para garantir direitos dos adolescentes que cumprem MSE nas unidades do CASE/CENIP e</p>												

Casem de Caruaru, com execução da decisão judicial descumprida pelo Estado.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	03/2013	09/08/2013	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto não delimitado: “apurar irregularidades na Escola Municipal José Clemente de Souza”. Conversão do PP 06/2011 (PP sem portaria). Em 29/08/2013, juntada de relatório da Pedagoga do MP. Despacho só em 24/03/2014 ( <b>7 meses depois</b> ), designando audiência para o dia 11/06/2014. Audiência adiada conta de Correição. Redesignada para o dia 11/06/2014, data em que foi realizada. Em 17/07/2014, ofício da Prefeitura informando que está tomando providências. Despacho de prorrogação em 10/09/2014 ( <b>quase 2 meses depois</b> ), com diligências. Em 16/10/2014, visita institucional à Escola. Em 23/10/2014 designou audiência para 19/11/2014. Novo despacho somente em 04/06/2015 ( <b>6 meses depois</b> ), com designação de nova data: 01/10/2015. Audiência não se realizou pelo fato de um dos intimados ter sido preso. Novo despacho somente em 21/03/2016 ( <b>5 meses depois</b> ), justificado pelo acúmulo de serviço, designando nova audiência para 06/04/2016. Em 06/04/2016, a Prefeitura informou providências que estão sendo tomadas. Novo despacho somente em 30/08/2016 ( <b>quase 5 meses depois</b> ), prorrogando o prazo do IC e designando audiência para 26/10/2016. Audiência realizada em 01/11/2016, foi expedida Recomendação nº 01/2016. <b>Despachos de prorrogação extemporâneos e sem fundamentação. Vários intervalos sem impulso.</b>
Inquérito Civil	008/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto: apurar irregularidades na Escola Duque de Caxias, em especial necessidade de reorganização pedagógica. Portaria de IC em 24/03/2014. Em 11/09/2014, juntada de relatório Psicológico/Pedagógico do MP. Em 16/09/2014, resposta da Prefeitura. Em 03/06/2015 ( <b>1 ano e 3 meses de intervalo sem despacho</b> ), <b>prorrogação genérica</b> , justificada apenas na imprescindibilidade de diligências. Autos encaminhados à equipe multidisciplinar. Relatório juntado em 10/09/2015. Novo despacho somente em 30/08/2016 ( <b>quase um</b>

			ano depois). Prorrogação genérica e sem justificativa, com designação de audiência para 19/10/2016. No dia, as partes não compareceram e houve nova designação para 14/12/2016.
Inquérito Civil	013/2014	12/08/2014	<b>IRREGULAR. Não observância dos prazos.</b> Objeto: apurar irregularidades no transporte escolar prestado pelo Município no Bairro de José Liberato. Conversão do PP 10/2014 (PP sem portaria) em IC em 12/08/2014. Audiência 27/08/2014. Reunião designada para o dia 24/09/2014. Despacho de prorrogação em 20/08/2015, justificado apenas na necessidade de diligências. Com a ausência dos intimados, nova audiência designada para 12/11/2015. Audiência em 12/11/2015, onde o Município assumiu diversos compromissos. Novo despacho somente em 29/08/2016 ( <b>quase 9 meses depois</b> ), com prorrogação de prazo, justificado no acúmulo de serviço. Audiência marcada para 19/10/2016. Audiência não se realizou por ausência de intimação. Nova audiência marcada para o dia 14/12/2016.
Inquérito Civil	004/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto: apurar atos infracionais e agressões de crianças ocorridos no interior da Escola Leudo Valença. Conversão do PP 13/2012 (PP sem portaria) em IC em 24/03/2014. Audiência em 27/04/2014. Reunião marcada para 27/08/2014. Próximo despacho somente em 03/06/2015 ( <b>quase 10 meses depois, sem abertura de conclusão</b> ), prorrogando o prazo sob a justificativa de imprescindibilidade de diligências. Resposta da Secretaria de Educação em 27/08/2015. Em 29/09/2015, os autos foram encaminhados à Equipe Técnica, com parecer juntado em 03/12/2015. <b>Novo despacho somente em 01/06/2016 (seis meses depois)</b> , justificado no acúmulo de serviço, designando audiência para o dia 09/06/2016. Em 06/06/2016, prorrogação de prazo genérica, sem relatório e sem justificativa. Audiência foi realizada em 15/06/2016. Autos conclusos em 15/06/2016. Despacho em 14/10/2016 ( <b>quatro meses depois</b> ), determinando que se oficiasse à Escola requisitando informações. <b>Intervalos sem despacho e impulsionamento.</b>
Inquérito Civil	005/2015	03/06/2015	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto: apurar irregularidades na estrutura



			<p>física, água contaminada e merenda escolar sem qualidade da EM José Florêncio Neto (Prof. Machadinho).</p> <p>Conversão do PP 15/2014 (<b>PP sem portaria</b>) em IC em 03/06/2015. Audiência em 20/08/2015, data de juntada de Relatório da Secretaria de Educação. Juntada de ofício do Corpo de Bombeiros em 22/10/2015. <b>Novo despacho somente em 11/05/2016 (quase 7 meses depois)</b>, determinando novo ofício ao Município, com resposta em 02/06/2016. <b>Despacho de prorrogação de prazo em 07/06/2016, sem relatório e com justificativa apenas na imprescindibilidade de diligências.</b> Laudo técnico de engenharia juntado em 08/09/2016. Em 14/10/2016, novo despacho oficiando à Secretaria Municipal de Educação.</p>
Inquérito Civil	001/2015	03/06/2015	<p><b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto: Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.</p> <p>Conversão do PP 9/2014 (<b>PP sem portaria</b>). Resposta do CME em 09/07/2015. Despacho somente em 30/09/2015 (depois de dois meses), justificado em estar acumulando outros cargos e determinando ofício ao Prefeito. Resposta em 21/01/2016. <b>Autos conclusos em 03/02/2016, com despacho somente em 29/08/2016 (6 meses depois)</b>, com prorrogação de prazo. Novo ofício ao Secretário de Educação, com resposta em 13/09/2016. Sem qualquer despacho, juntou-se cópia de ofício expedido pela PJ em exercício cumulativo, Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino, datado de 09/09/2014, ao Conselho Municipal de Educação requisitando informações.</p>
Inquérito Civil	02/2015	03/06/2015	<p><b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto: apurar expulsão de aluno da EE Paulina Monteiro.</p> <p><b>Conversão da NF 14/2014, de 20/11/2014 (7 meses depois).</b> Dia 13/07/2015, audiência com o reclamante. Dia 20/08/2015, audiência com a administradora da escola. Em 07/10/2015, juntada de Relatório Técnico da Pedagoga do MP. Autos conclusos em 07/10/15. Despacho somente em 30/08/2016 (<b>quase dez meses depois</b>), com prorrogação de prazo sem relatório e com a justificativa apenas na necessidade de diligências, designando audiência para 24/10/2016. Em 21/10/2016, certidão de antecipação de feriado e designação de nova data da audiência para 26/10/2016.</p>

			Audiência realizada.
Inquérito Civil	007/2014	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Objeto: apurar a estrutura física da creche da Escola Duque de Caxias. Em 03/06/2015, prorrogação de prazo sem relatório e justificado apenas na imprescindibilidade. Conclusão em 07/12/2015. Em seguida, sem qualquer manifestação, juntada de ofício em 03/03/2016. Nova conclusão em 03/03/16, com despacho de impulso no mesmo dia. Novo despacho de prorrogação genérico em 06/06/2016 ( <b>3 meses depois</b> ).
Inquérito Civil	05/2013	20/08/2013	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Em 08/05/2015, juntada de ofício de 10/02/2015. Conclusão em 08/06/2015. Manifestação em 29/09/2015 ( <b>3 meses depois</b> ) justificada no acúmulo de serviço, com prorrogação genérica, sem fundamentação. Termo de juntada de Parecer Técnico-contábil. Juntada sem data. Conclusão em 29/03/2016. Despacho somente em 18/10/2016 ( <b>quase 7 meses depois</b> ). Despacho de prorrogação de prazo em 07/11/2016, sem relatório e justificado apenas na imprescindibilidade de diligências.
Inquérito Civil	004/2016	19/09/2016	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Conversão do PP 10/2015 (PP sem portaria). Notícia trazida pela Psicóloga e Pedagoga do MP em 08/05/2015. <b>Não houve a devida instauração de PP.</b> Conclusão do PP em 07/03/16. Próxima diligência: instauração do IC em 19/09/2016, <b>seis meses depois</b> .
Inquérito Civil	002/2016	13/09/2016	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Conversão do PP 13/2015 (PP sem portaria). Notícia do fato em 17/12/2015. Expediu ofícios. Conclusão em 05/05/2016. Em 13/09/16, <b>quatro meses depois</b> , conversão em IC.
Inquérito Civil	014/2015	30/09/2015	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Termo de atendimento ao público de 26/11/14. <b>IC instaurado somente em 30/09/2015, quase um ano depois.</b> Conclusão em 11/12/2015. Despacho de prorrogação e diligências somente em 30/08/2016, <b>oito meses depois</b> .
Inquérito Civil	005/2016	20/09/2016	<b>IRREGULAR. Não observância de prazos.</b> Termo de atendimento ao público de 26/11/2015. Instaurado PP sem qualquer formalidade (ausência de portaria). Em 16/05/2016, juntada de relatório técnico. Conclusão em 16/05/2016. Conversão em IC em 20/09/2016, quatro meses depois.

<p>Inquérito Civil</p>	<p>02/2013 2012/649445</p>	<p>07/08/2013</p>	<p><b>IRREGULAR: descumprimento de prazos</b> Assunto: Constrangimento a aluno por parte de funcionários da escola Paulino Monteiro. Notícia do Fato através de termo de atendimento prestado em 08/03/2012. Despacho proferido no próprio termo, determinando a <b>instauração de PP sem portaria e sem diligências</b>. Despacho em 20/05/2012, prorrogando o prazo por mais 60 dias e determinando expedição de ofício à Escola. <b>Não consta nos autos o cumprimento da diligência</b>. Despacho em 02/08/2013, proferido no bojo do ofício nº 705/2013, datado de 02/05/2013, referente à resposta apresentada pela escola. Neste mesmo despacho, foi determinada a conversão do PP em IC. Portaria de IC em 07/08/2013, juntada às primeiras dos autos, apresentando como diligências: "Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão". Encaminhamento da Portaria do IC ao CSMP, à Corregedoria e ao CAOPIJ em 13/08/2013. <b>Despacho proferido em 10/09/2014 (1 ano depois)</b>, justificando ter recebido os autos em 01/09/2014 da equipe técnica, de onde estava desde 27/03/2014. Prorrogação determinada por mais 1 ano e determinação de retorno dos autos à pedagoga da PJ para elaboração de relatório do caso. <b>Visto da CGMP em 16/09/2014. Ausência de certidões de juntada e de conclusão</b>. Relatório Técnico juntados aos autos às fls. 34/41, com data de 24/04/2015. Ofício encaminhado pela escola em 04/02/2015, juntado às fls. 42/52. Certidão da Pedagoga da PJ às fls. 53, datado de 23/03/2015, esclarecendo que o IC apresenta assuntos e unidades de ensino distintos. Despacho em 04/06/2015 (<b>9 meses do último despacho</b>), determinando nova prorrogação por mais 1 ano sem fundamentação e novas diligências, dentre elas: expedição de ofício à Secretaria de Educação e a Escola Paulina Monteiro e designação de audiência extrajudicial. Ata de reunião realizada em 14/08/2015, determinando a separação dos procedimentos (IC 02/2013 e PP 0302013) e retorno dos autos do IC para análise. Novo despacho em 28/09/2015, prorrogando o prazo por mais 1 ano e determinando a notificação da Coordenação Pedagógica da Escola para 24/11/2015. Ata de audiência em 24/11/2015. Conclusão dos autos em 09/12/2015. Despacho</p>
------------------------	--------------------------------	-------------------	--

			em 30/08/2016 ( <b>8 meses após conclusão</b> ), prorrogando por mais 1 ano e designando audiência para apresentação de relatório da equipe técnica da PJ à Gerente Regional de Educação em 16/11/2016.
Inquérito Civil	10/2014 2013/1346448	24/03/2014	<p><b>IRREGULAR: descumprimento de prazos.</b></p> <p>Assunto: Irregularidades na Estrutura da Escola Tereza Neuma.</p> <p>Notícia de Fato decorrente de termo de atendimento em 31/10/2013, contendo despacho para autuar como PP, bem como diversas diligências: expedição de ofícios e realização de inspeção pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e pela pedagoga da PJ. <b>Não há portaria de PP.</b> Ofícios expedidos na mesma data. Respostas juntadas às fls. 18/39, sem as respectivas certidões de juntadas. Relatório apresentado pela pedagoga da PJ em dezembro de 2013 (sem informação do dia), com anexos de fls. 44/50, sem certidão de juntada.</p> <p><b>Despacho em 24/03/2014, determinando a conversão do PP em IC.</b> Portaria de IC, contendo diligências: designação de audiência para 23/04/2014. Ata de audiência às fls. 61, com solicitação de cópia de documentos ao Secretário Municipal de Educação. Documentos apresentados em 13/05/2014, sem certidão de juntada. Despacho em 27/08/2014, determinando inspeção na escola pela equipe de engenharia do MPPE. Parecer técnico recebido pela PJ em 06/10/2014. Despacho em 13/10/2014 com designação de reunião para 22/10/2014. Ata de audiência às fls. 78/79. Conclusão dos autos em 23/10/2014. <b>Despacho em 03/06/2015 (8 meses após conclusão), prorrogando o prazo do IC por mais 1 ano, sem fundamentação</b> e determinando expedição de ofícios. Certidão de concussão em 14/07/2015. Despacho em 30/09/2015, determinando nova inspeção pela pedagoga da PJ. Devolvido da equipe técnica com relatório em 09/11/2015. Juntada e novo relatório pela equipe de engenharia do MPPE em 24/11/2015. Conclusão em 02/12/2015. <b>Despacho em 01/06/2016 (5 meses após conclusão), sendo justificado pelo acúmulo de serviços, inclusive em outras promotorias.</b> Fora determinada expedição de ofício à Gestora da Escola Municipal para informar as providências adotadas. Novo despacho em 06/06/2016, prorrogando o prazo por mais 1 ano, sem fundamentação. Resposta</p>

			da escola apresentada em 17/06/2016. Novo despacho em 16/10/2016, determinando a realização de nova inspeção pela equipe de engenharia e designando audiência para o dia 07/12/2016 para ouvir os responsáveis pela execução e acompanhamento da reforma na escola.
Inquérito Civil	15/2014 2014/4338359	12/08/2014	<p><b>IRREGULAR: descumprimento de prazos e ausência de portaria de PP</b></p> <p>Assunto: Discriminação de escolas privadas deste município em relação à criança com síndrome de Down.</p> <p>Notícia de Fato em 12/02/2014. Despacho determinando a autuação em PP na mesma data, com diligências e sem portaria. Próximo despacho em 08/08/2014, convertendo o PP em IC. Portaria de IC com diligências. Resposta juntada às fls. 24/33, com data de 12/09/2014. <b>Certidão de Inspeção da CGMP em 16/09/2014. Despacho em 04/06/2015 (10 meses após a portaria do IC)</b>, designando audiência para o dia 24/09/2015. Novo despacho em 24/08/2015, determinando a prorrogação do prazo do IC por mais 1 ano, com fundamento na existência de diligências pendentes. Ata de audiência às fls. 42/53. Designação de nova audiência para o dia 10/11/2015. Ata de reunião às fls. 56/57. Conclusão em 07/12/2015. Juntada de documentos às fls. 70/78 e nova conclusão em 11/03/2016. <b>Despacho em 29/08/2016 (5 meses após conclusão), tendo justificado o lapso temporal pelo acúmulo de serviço.</b> Prorrogação do IC por mais 1 ano e encaminhamento dos autos à equipe técnica. Relatório juntado em 29/09/2016. Expedição de recomendação em 03/11/2016.</p>
Inquérito Civil	009/2015 2014/1678334	14/08/2015	<p><b>IRREGULAR: descumprimento de prazos e ausência de portaria de PP.</b></p> <p>Assunto: Estrutura da Escola Municipal Paulina Monteiro/Reposição de aulas. Instauração de PP em 17/10/2013, <b>sem portaria</b>. Despacho em 12/09/2014 (<b>11 meses depois</b>), às fls. 22 verso, determinando a reunião do procedimento aos autos do IC n.º 002/2013. Cópia de ata de reunião realizada em 14/08/2015, determinando o desmembramento do IC 002/2013 e a conversão deste PP em IC. <b>Portaria de IC em 14/08/2015 (11 meses depois do último impulso)</b>. Certidão de conclusão em 09/09/2015. Inspeção da CGMP em 01/10/2015. <b>Despacho de Prorrogação do IC em 29/08/2016</b></p>

			<b>(11 meses após conclusão).</b>
Inquérito Civil	006/2015 2014/1502885	03/06/2015	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos e ausência de Portaria de PP</b> Assunto: Irregularidades no Educandário São Rafael de Crianças e Adolescentes trabalhando indevidamente. Notícia de Fato em 01/04/2014. <b>Instauração de PP em 12/09/2014 (5 meses após NF), sem portaria</b> , com diligências. <b>Inspeção da CGMP em 16/09/2014.</b> Conclusão dos autos em 31/10/2014. Despacho apresentando Portaria de IC em 03/06/2015 ( <b>7 meses paralisado</b> ), com diligências. Conclusão em 29/09/2015 (fls. 51 verso). Certidão da inspeção do CGMP em 01/10/2015. <b>Despacho em 02/06/2016 (8 meses paralisado)</b> , justificando o atraso em face do acúmulo de trabalho. Determinou a prorrogação do IC e diligências. Conclusão em 05/07/2016. Novo despacho em 16/10/2016 ( <b>4 meses sem impulso</b> ).
Inquérito Civil	001/2016 2015/2108662	15/08/2014	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos e ausência de Portaria de PP.</b> Assunto: Apurar prática de possíveis irregularidades na Escola CELE. Despacho determinado autuar como PP em 04/02/2016, <b>sem portaria</b> , com diligências. Conversão em IC em 15/08/2016 ( <b>6 meses após instauração do PP sem prorrogação</b> ).
Inquérito Civil	15/2015 (2016/2302794)	14/12/2015	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos e ausência de Portaria de PP.</b> Assunto: Discriminação à adolescente na Escola Elisete Lopes Lima Pires. Instauração de PP em 19/03/2015, <b>sem portaria</b> e com diligências. Prorrogação do PP em 07/08/2015 ( <b>5 meses após a instauração</b> ). Inspeção pela CGMP em 01/10/2015. Expedição de recomendação em 11/12/2015. Despacho convertendo o PP em IC em 14/12/2015. Portaria de IC com diligências. Conclusão em 21/03/2016. Novo despacho em 14/10/2016 ( <b>7 meses sem impulso</b> ).
PA	003/2016 2016/2173394	14/10/2016	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos</b> Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na oferta de ensino na escola municipal Nossa Senhora de Fátima. Notícia de Fato em 07/01/2016. Despacho convertendo a NF em PA em 13/10/2016.
PA	004/2016 2016/2297135	18/10/2016	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos</b> Assunto: Crianças com necessidades especiais,

			precisando de profissional de apoio. Notícia de Fato em 10/05/2016. Despacho convertendo a NF em PA em 18/10/2016.
PA	006/2016 2016/2312659	18/10/2016	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos</b> Assunto: Crianças com necessidades especiais, precisando de profissional de apoio. Notícia de Fato em 24/05/2016. Despacho convertendo a NF em PA em 18/10/2016.
PA	002/2016 2016/23270449	11/10/2016	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos</b> Assunto: Verificar situação de fato do adolescente e a demonstração de indícios suficientes para o pedido de internação. Notícia de Fato em 07/06/2016. Portaria de PA em 18/10/2016, sem despacho nos autos determinando a instauração.
PA	001/2016 2016/2298577	11/10/2016	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos</b> Assunto: Verificar situação de fato do adolescente e o acompanhamento dos serviços prestados ao adolescente Notícia de Fato em 11/05/2016. Portaria de PA em 11/10/2016, sem despacho nos autos determinando a instauração.
PA	008/2016 2016/23852799	10/10/2016	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazos. Ausência de Portaria e ausência de delimitação do objeto.</b> Assunto: Situação de risco ( <b>não há portaria</b> ). Notícia de Fato em 08/08/2016. Despacho determinando a instauração de PA em 10/10/2016, com diligência.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Todos os IC analisados foram instaurados de conversão de PPs em ICs. Não houve atuação de PP. Isso foi observado também nos ICs 006/2016, 003/2016, 008/2015.
- 2) As NFs não são atuadas, permanecendo simplesmente "grampeadas".
- 3) Os feitos judiciais que se encontravam na PJ se referem a execuções de medidas socioeducativas e representações por ato infracional e por infrações administrativas, não tendo sido detectada qualquer irregularidade. Foram vistos os seguintes processos judiciais: Apuração de Infração Administrativa: Proc. 0010140-41.2015.8.17.0480; Exec. Medida Socioeducativa: 00165806-57.2014.8.17.0480; 0006458-44.2016.8.17.0480; 0005520-49.2016.8.17.0480; 0004823-28.2016.8.17.0480; 0005716-19.2016.8.17.0480; 0001839-71.2016.8.17.0480; 0013839-40.2015.8.17.0480; 0006461-33.2015.8.17.0480; Processos de Apuração de Ato Infracional: 0016535-20.2013.8.17.0480; 0015612-23.2015.8.17.0480.
- 4) Foram ainda analisados os seguintes autos em situação regular: IC n.º 12 /2015 (2015/1823968); PP n.º 077/2016 (2016/2347596); PP n.º 10/2016 (2016/2374713); PA n.º 005/2016 (2016/2428854); PA n.º 009/2016 (2016/2316695).

**5ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania De Caruaru - Infância E Juventude**

<b>5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Promotoria criada pela RES-CPJ nº02/2013 – para atuação na área dos direitos da Infância e Juventude – Divisão de trabalhos com a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania firmada em ata de reunião ocorrida em 02/10/2013.
Atribuições extrajudiciais?	SIM (salvo Educação, sendo que fiscalização das unidades de acolhimento e unidades de medidas socioeducativas é dividida com o 1ª PJ)
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação: CARUARU; importante informar que a Vara Regional da Infância e Juventude de Caruaru, onde atuamos, realiza a execução de medidas socioeducativas em meio fechado e semiaberto de 38 comarcas e 06 termos; em relação às ações de adoção (busca de pretendentes à adoção pelo cadastro nacional), são 16 comarcas com Caruaru.	
<b>TITULAR</b>	<b>Isabelle Barreto De Almeida</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Sílvia Amélia De Melo Oliveira
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 01/10/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; NÃO respondeu NEM responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (responde também pela 2ª Promotoria Cível – Curadoria do Patrimônio Público de Santa Cruz, desde julho/16, onde atua às terças e quintas-feiras; pelos feitos da Vara de Família de Caruaru, desde julho/16; e, pelo cargo de Promotor de Justiça Eleitoral de Santa Cruz, desde abril/16); a acumulação é uma constante há anos); nos últimos 06 meses NÃO recebeu colaboração; nos últimos 06 meses NÃO se afastou das atividades; cumpre expediente das 12 às 18h, embora também sempre venha pela manhã para despachar e fazer atendimentos/ouvidas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Às quartas-feiras pela manhã, mediante agendamento, sendo que casos urgentes é de pronto atendimento.
Estrutura de Pessoal:	01 técnica ministerial – 01 estagiário – 01 analista ministerial (“compartilhado” com a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania); a equipe técnica é composta de um analista psicólogo e uma pedagoga (equipe compartilhada com a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania). Reclamam uma assistente social.
Estrutura física:	Uma sala medindo 2,70mX4,60m, onde trabalham a Promotora de Justiça, a técnica, o analista e a estagiária – mesmo espaço onde ficam quatro “birôs”, duas estante, duas mesas pequenas de suporte e três cadeiras para os cidadãos em atendimento, além das cadeiras destinadas ao que nela trabalham; um espaço muito pequeno que prejudica as atividades
Sistema de Arquivo:	Arquimedes. O Sistema nem sempre reflete a realidade.



Sistema de Registro:	Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Até hoje não firmou um TAC na Comarca de Caruaru.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1873 (Vara da Infância e da Juventude de Caruaru)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1 processo (ACP)												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	15	12	6	16	6	6	13	13	2	3	7	3
Distribuídos no mês	23	12	16	27	12	18	18	13	11	24	19	14
Impulsionados no mês	26	18	06	37	12	11	18	24	10	20	23	11
Saldo do mês atual	12	6	16	6	6	13	13	2	3	7	3	6
Audiências realizadas	8	4	14	8	0	1	0	4	7	6	6	3
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	6	2	-9	-7	-1	3	-3	-5	-2	-7	0	9
Distribuídos no mês	8	10	8	19	21	4	8	12	5	16	12	7
Impulsionados no mês	12	21	6	13	17	10	10	9	10	9	3	15
Saldo do mês atual	2	-9	-7	-1	3	-3	-5	-2	-7	0	9	1
Audiências realizadas	5	0	11	4	0	0	1	3	8	2	8	6
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Observações: Os dados inseridos foram retirados de planilhas extraídas do arquimedes pela CMTI, a pedido da Corregedoria do MP/PE, e que nos foram enviadas para auxiliar no preenchimento do termo de correição. É bem possível que haja inconsistência nos dados, face os saldos negativos. O quantitativo de audiências realizadas por esta Promotora de Justiça foi informado pela Chefe de Secretaria da Vara Regional da Infância e Juventude, onde												

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
atuo.												
Notícias de fato distribuídas	5	2	2	1	0	0	1	1	0	1	1	8
Inquéritos Cíveis Públicos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	1	1	1	1	0	0	2	0	0	1	1	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	11	1	2	3	0	3	0	2	6	8	5	4
Arquivamento sem Remessa	120	24	215	0	8	49	0	0	0	38	2	1
Arquivamento com Remessa	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	2	2	2	2		2	6	4	5	5	8	1
Reuniões (com ata)	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Notícias de fato distribuídas	0	1	0	0	0	2	0	7	2	35	15	0
Inquéritos Cíveis Públicos	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

Procedimentos Preparatórios	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	14	6	3	7	1	2	4	2	2	4	11	2
Arquivamento sem Remessa	2	9	0	2	0	0	1	5	0	36	6	4
Arquivamento com Remessa	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	8	3	3	0	0	2	3	1	0	8	4
Reuniões (com ata)	0	1	0	1	1	0	1	2	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Observações:** Os dados relativos a atuação extrajudicial foram retirados dos relatórios de atividades funcionais e dos relatórios de movimentos do Sistema Arquimedes, bem como complementados por algumas informações constantes nas planilhas eletrônicas de controle interno e arquivos digitais desta Promotoria de Justiça. É possível que haja erros pois o sistema Arquimedes é muito complexo e apresenta falhas, e não foi possível extrair os dados com total fidedignidade. É importante destacar que os arquivamentos sem remessa ao CSMP se referem a EXPEDIENTES e NOTÍCIAS DE FATO, e não a procedimentos preparatórios e/ou inquéritos civis, que são de remessa obrigatória, que é estritamente observada por este órgão.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas	13
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	147
	Ações de destituição do poder familiar e outras	28
<b>Processos da infância e Juventude –</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0

<b>custos legis</b>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	5
	Em tramitação há mais de 90 dias;	1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		2
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	0
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	15
	Entidades de acolhimento institucional:	3
	Outras unidades de atendimento:	0

	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas		0									
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):			CASE – Internação: 204 CENIP – Internação Provisória: 31 CASEM – Semiliberdade 17									
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):			CASA DE PASSAGEM: 10 CCA-II Rosan: 35 CCA-II- M.NASSAU: 28									
INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL												
PERÍODO	Set 2014	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Saldo do mês anterior	87	70	90	113	62	42	61	95	80	109	97	69
Distribuídos no mês	79	96	72	119	40	64	69	74	53	58	62	56
Impulsionados no mês	96	76	49	170	60	45	35	89	24	70	90	30
Saldo do mês atual	70	90	113	62	42	61	95	80	109	97	69	95
Audiências judiciais realizadas	16	14	3	8	11	7	11	13	22	10	35	7
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	33	53	33	53	19	24	45	49	30	19	29	27
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Remissões	10	5	4	13	1	4	0	15	0	13	8	1
Representações	21	11	7	26	5	4	4	27	7	22	11	5
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	96	76	49	170	60	45	35	89	24	70	90	30
Audiências de	10	22	5	22	-	16	10	7	17	2	10	12

Oitivas Informais (ministeriais)												
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	95	84	-35	-20	-26	-8	11	-40	-21	-10	-20	30
Distribuídos no mês	48	62	41	51	34	69	54	45	55	67	71	120
Impulsionados no mês	59	181	26	57	16	50	105	26	44	77	21	131
Saldo do mês atual	84	-35	-20	-26	-8	11	-40	-21	-10	-20	30	19
Audiências judiciais realizadas	28	9	22	55	27	2	19	16	20	20	33	19
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	28	34	23	21	14	24	32	22	21	14	33	28
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remissões	8	14	5	1	2	2	18	0	0	7	0	6
Representações	12	23	11	3	4	4	30	5	4	18	2	13
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	59	181	26	57	16	50	105	26	44	77	21	131
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	11	4	3	3	7	0	13	6	5	5	5	5
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	A DISTRIBUIÇÃO É ALEATÓRIA E PARITÁRIA ENTRE AS DUAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA.	
<p>Observações: Os dados de oitivas informais foram retirados dos relatórios de atividades funcionais e dos relatórios de movimentos do sistema Arquimedes, bem como complementados pelos arquivos digitais desta Promotoria de Justiça. Em relação aos demais dados, foram retirados de planilhas extraídas do Arquimedes pela CMTI, a pedido da Corregedoria do MP/PE, e que nos foram enviadas para auxiliar no preenchimento do termo de correção. É bem possível que haja inconsistência nos dados, face os saldos negativos e às falhas do sistema Arquimedes. O quantitativo de audiências realizadas por esta Promotora de Justiça foi informado pela Chefe de Secretaria da Vara Regional da Infância e Juventude, onde atuo. É importante sublinhar que o Arquimedes é um sistema muito complexo e apresenta falhas, e não foi possível extrair os dados com total fidedignidade.</p>		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
<p>Seria importante uma modificação no sistema Arquimedes, ou mesmo uma renovação do sistema, pois ele é complexo e os servidores e este próprio membro possuem dificuldades em lidar com o mesmo. Ademais, ele apresenta várias falhas. Tentamos obter os dados contando nas guias físicas, mas o período requisitado é muito longo e várias guias sequer estavam no apoio administrativo, pois já haviam sido remetidas para o arquivo geral. Assim, tentamos disponibilizar o máximo de informações requeridas, mas não podemos assegurar que estejam corretas, pois, como já explicado acima, há muitas falhas no sistema. Pretendemos daqui por diante fazer um controle de planilhas eletrônicas interno da própria Promotoria de Justiça, a fim de nos auxiliar no controle dos dados. Seria importante um treinamento no Arquimedes específico para Promotores e servidores da Infância e Juventude. Necessitamos ainda de uma sala maior (a que utilizamos atualmente é muito pequena e atrapalha o andamento dos trabalhos). Também precisamos de mais um servidor para nos dar suporte, principalmente na atividade extrajudicial (cumprimento dos despachos, registros no sistema, acompanhamento das planilhas etc.). A infância necessita ainda de um assistente social em sua equipe técnica. É imprescindível a criação de mais uma Promotoria de Justiça da Infância, dado grande volume de trabalho e a complexidade das atribuições exercidas.</p>		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
<p>Podemos citar como atuações de destaque a ação contra o Município face a graves irregularidades na Casa de Passagem, que resultou no afastamento da Diretora da Instituição após recurso ao TJ/PE. Também podemos citar a ação civil pública para garantir direitos dos adolescentes que cumprem MSE nas unidades do CASE/CENIP e CASEM de CARUARU, com execução da decisão judicial descumprida pelo Estado.</p>		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>		

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	05/2014 2013/1331025	24/03/2014	<b>IRREGULAR. Inobservância de prazos.</b> Objeto: apurar denúncia de que o Município de Caruaru não estaria fornecendo boas condições de trabalho e infraestrutura para o Conselho Tutelar. Prorrogação de prazo sem justificativa em 05/06/2015. Ata de audiência extrajudicial com os Conselheiros em 22/07/2015. Despacho em 14/10/2015 determinando ofício ao Secretário de Administração para audiência em 21/10/2015. Sem expedição do referido ofício, novo despacho em 11/10/2016 <b>(1 ano sem impulso)</b> , prorrogando o prazo e agendando reunião para 26/10/2016. Justificou a inércia por um ano em razão do grande volume de serviço da Promotoria, das acumulações e da função eleitoral. Em 26/10/2016, fez a reunião e determinou a expedição de convite ao Prefeito para reunião em 01/11/2016. Realizou a reunião dando prazo o Município apresentar informações. Novo despacho em 03/11/2016, fundamentado e com relatório do caso, determinando que se aguarde as informações do Município. Com a informações, no dia 04/11/2016 expediu a Recomendação nº 01/2016. <b>O Inquérito Civil ficou parado durante um ano (entre outubro de 2015 e outubro/2016), sendo as diligências de impulsionamento e solução realizadas no mês anterior à presente inspeção.</b>
PA	2016/2456623	10/10/2016	<b>IRREGULAR. Autuação deficiente e ausência de delimitação adequada do objeto.</b> A atuação não contém data (anotação a lápis), objeto sucinto (alienação parental e agressões). A numeração é anotada a caneta no canto superior da capa.
PA	2016/2398838	24/08/2016	<b>IRREGULAR. Autuação deficiente e ausência de delimitação adequada do objeto.</b> Assunto descrito de forma sucinta (situação de risco). A numeração dos autos é anotada a caneta no canto superior da capa.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
As irregularidades acerca da deficiência na autuação e ausência de delimitação do objeto repetem nos PAs 2016/2462024, 2016/2436269, 2016/2458980, 2016/2338930.			

## Olinda

### 1ª Promotoria De Justiça De Defesa Da Cidadania - Infância E Juventude

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA - INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Conforme Resolução CPJ 002/2016, de 28/01/2016, a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda passou a



ter atribuições extrajudiciais na defesa dos direitos da Infância e Juventude de Olinda	
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Olinda	
<b>TITULAR</b>	<b>Aline Arroxelas Galvão de Lima</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Sérgio Gadelha Souto
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 02/01/2015; não reside na comarca de lotação, e sim em Recife, a 6km de distância (município vizinho e integrante da Região metropolitana), conforme autorização do Procurador-Geral nos autos do SIIG 0042077-2/2015; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (“Ciclo de Estudos sobre o Novo Código de Processo Civil” e “Workshop Direito Sistêmico e as Constelações na Solução de Conflitos”); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades, por motivo de gozo de licença prêmio (01 a 30/06/2016) e férias escalares (julho de 2016 e 03 a 14 de outubro de 2016); cumpre expediente das 12 às 18 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Diariamente, das 12 às 18 horas (horário de funcionamento da sede)
Estrutura de Pessoal:	02 servidores do quadro (técnicos ministeriais), que também desenvolvem atividades junto à 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de um estagiário de Direito.
Estrutura física:	Uma sala dividida com a 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e uma sala de secretaria, também dividida com a 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (não há sala de atendimento individual)
Sistema de Arquivo:	Sistema Arquimedes e pastas e planilhas eletrônicas
Sistema de Registro:	Sistema Arquimedes e numeração da Promotoria
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Eventuais recursos decorrentes de multas são destinados ao CMDCA.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3472 (Vara da Infância e Juventude de Olinda)	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0	
Observações: Conforme Resolução CPJ n. 002/2016, de 28/01/2016, a 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda passou a ter apenas atribuições extrajudiciais na defesa dos direitos da Infância e Juventude de Olinda, passando a 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda a deter atribuições judiciais.	
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL</b>	
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>Set Out Nov Dez Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago</b>

	2014											2015	
Saldo do mês anterior	96	80	98	84	63	49	61	69	19	29	18	36	
Distribuídos no mês	57	40	43	51	68	53	56	33	87	50	122	23	
Impulsionados no mês	73	22	57	72	82	41	48	83	77	61	104	44	
Saldo do mês atual	80	98	84	63	49	61	69	19	29	18	36	15	
Audiências realizadas	0	0	1	0	2	1	3	0	2	3	10	3	
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PERÍODO	Set 2015		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	15	14	26	38	24	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	21	44	52	51	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês	22	32	40	65	25	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual	14	26	38	24	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	3	11	12	6	5	0	0	1	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

**Observações:**

- 1) Dados preenchidos conforme relatório extraído pela Comissão Ministerial de tecnologia da Informação, de acordo com sistema Arquimedes de registro de controle;
- 2) Para o sistema Arquimedes, não há distinção entre audiências judiciais e recursos cíveis ou infracionais, todos são computadas como “audiências judiciais” ou “recurso”, o que pode ter gerado distorção no cômputo do número de audiências e de recursos nos moldes do requisitado pelo CNMP;
- 3) Conforme Resolução CPJ n. 002/2016, de 28/01/2016, a 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda passou a ter apenas atribuições extrajudiciais na defesa dos direitos da Infância e Juventude de Olinda, passando a 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda a deter atribuições judiciais.

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Set 2014		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2015
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	2
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	3	0	3	1	0	0	0	2	1	4
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	2	0	1	7	5	12	10		16
Arquivamento sem Remessa	0	0	58	1	2	15	21	12	12	36	12		89
Arquivamento com Remessa	0	0	74	0	1	0	1	6	1	2	7		6
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	19	14	4	5	15		9

Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	1	2	0	4	0	0	0	0	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1	
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
<b>PERÍODO</b>	<b>Set 2015</b>		<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago 2016</b>
Notícias de fato distribuídas													
Inquéritos Cíveis Públicos	2	1	0	0	0	3	1	1	1	0	0	0	
Procedimentos Preparatórios	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Procedimentos Administrativos	19	7	4	0	6	5	7	3	22	3	4	26	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil pública proposta	1	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	14	14	9	10	4	7	7	4	10	1	0	8	
Arquivamento sem Remessa	114	22	6	3	3	7	17	5	9	12	7	12	
Arquivamento com Remessa	20	3	3	0	8	4	1	10	2	0	0	2	
Termos de Depoimento	2	5	6	0	14	5	14	3	8	0	0	7	
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	1	1	0	0	1	2	0	3	0	0	6	
Reuniões (com ata)	1	2	0	1	1	0	3	2	1	0	0	1	
Recomendações	2	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	
<b>Observações:</b> Segunda a Promotora de Justiça, os relatórios remetidos pela CMTI não indicam número, mês a mês, de notícias de fato distribuídas e, pelas razões acima expostas, não há controle específico da Promotoria quanto a tal quantitativo.													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>						ACP/ações coletivas						8	
						Ações para a defesa de direito individual indisponível						88	
						Ações de destituição do poder familiar e outras						0	
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>						Com vista há mais de 30 dias:						Prejudicado	
						Com vista há mais de 6 meses:						Prejudicado	
						Com vista há mais de 12 meses:						Prejudicado	
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>						Com vista há mais de 30 dias:						0	
						Com vista há mais de 6 meses:						0	

	meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4										
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0										
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	1										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	6										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	6										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	50										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	94										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		2										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		2										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		2										
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado										
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	Prejudicado										
	Entidades de acolhimento institucional:	16										
	Outras unidades de atendimento:	2										
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		Prejudicado										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		41										
<b>Observações:</b> A PJ propõe ação para defesa de interesses individuais. Depois de judicializada, a ação passa ser de atribuição da 6ª PJDC de Olinda. 2) Não há unidades de cumprimento de MSE em meio fechado no Município												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRAACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>

	2014											2015
Saldo do mês anterior	258	254	281	195	138	147	162	180	54	87	76	97
Distribuídos no mês	120	128	128	124	168	129	110	55	128	87	140	160
Impulsionados no mês	124	101	214	181	159	114	92	181	95	98	119	164
Saldo do mês atual	254	281	195	138	147	162	180	54	87	76	97	93
Audiências judiciais realizadas	0	0	15	26	37	19	40	17	5	27	61	35
Recursos interpostos	4	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	3	8	12	14	19	18	15	14	17	15	17	26
Notícia de fato distribuída	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	8	0	0	1	2	1	1	2	1	2
Remissões	0	0	5	9	7	8	2	2	1	4	0	1
Representações	24	20	23	32	31	24	17	16	17	14	10	11
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	24	20	23	32	31	24	17	16	17	14	10	11
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	10	5	2	1	19	5	9	6	8	8	4	1
PERÍODO	Set 2015	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 2016
Saldo do mês anterior	93	32	37	86	39	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	143	95	125	168	51	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês	204	90	76	215	46	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual	32	37	86	39	44	0	0	0	0	0	0	0
Audiências judiciais realizadas	30	72	30	12	4	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	24	22	25	21	10	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remissões	4	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Representações	22	23	19	12	12	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	22	23	19	12	12	0	0	0	0	0	0	0
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	0	0	12	2	11	1	3	2	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Sim (vide observação abaixo)	
<p>Observações: 1) o número de audiências de oitivas informais de adolescente, de acordo com relatórios do Arquimedes, obviamente não reflete a realidade. Praticamente todos os dias são realizadas tais audiências nesta Promotoria de Justiça, o que pode ser observado pelo número de representações oferecidas. Contudo, preferiu-se reproduzir a quantidade extraída dos relatórios do Arquimedes, uma vez que não houve tempo hábil para recuperação dos dados fisicamente (seria necessário consultar cada uma das remissões e representações oferecidas, o que se mostrou impossível no lapso temporal designado para preenchimento deste formulário).</p> <p>2) Esta 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania, atualmente, detém apenas atribuições extrajudiciais, ficando as atribuições judiciais a cargo da 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda (Resolução CPJ 002/2016)</p>		
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO		
<p>Tendo assumido a titularidade da 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania em 02/01/2015, esta Representante Ministerial buscou primordialmente colocar em dia os serviços desta unidade, que historicamente já vinha bastante assoberbada pela acumulação de atribuições (judiciais e extrajudiciais). De fato, como esse E. Conselho Nacional bem observou quando da inspeção realizada em 2014, era expressiva a quantidade de processos judiciais com vistas ao membro, além de procedimentos extrajudiciais sem impulsionamento e com prazos já expirados. Tal situação foi, dentro do possível, sanada, durante o ano de 2015, como atestou a Corregedoria do Ministério Público de Pernambuco, em inspeção realizada em novembro daquele ano.</p> <p>Desde que estabelecida, através da Resolução CPJ 002/2016, a atuação extrajudicial da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, foi possível melhor direcionar a atuação ministerial, mormente para a construção de fluxogramas e protocolos entre o MPPE e os diversos órgãos que atuam na defesa da criança e do adolescente (Conselhos Tutelares, Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS, Secretarias de Saúde e Educação etc). Como exemplo de tal aproximação, destaca-se o estabelecimento de encontros quadrimestrais com os conselhos tutelares e as casas de acolhimento, sem prejuízo de reuniões informais quase que semanais.</p> <p>Quanto aos dados quantitativos requisitados por esse E. Conselho (tabelas acima), deve-se registrar que houve grande dificuldade na recuperação de informações para seu preenchimento, especialmente porque, como todos os atos são lançados no sistema Arquimedes, este não oferece opção de busca de dados – nos termos requisitados pelo CNMP – mês a mês. De fato, nem todas as informações requisitadas têm correspondentes no sistema Arquimedes (por exemplo, não é possível saber, em determinado mês, quantas audiências judiciais se referiram a procedimentos infracionais e quantas foram cíveis, uma vez que o sistema registra apenas como “audiência judicial”). Por outro lado, o acervo das Promotorias é controlado mensalmente pela Corregedoria-Geral do MPPE, que não exige manutenção de controle manual de acervo e de atuação ministerial, justamente em razão da existência do sistema Arquimedes.</p>		

Insta destacar, por fim, nossa opinião de que a estrutura física e de pessoal da Promotoria também requereria melhoras: não há sala para atendimento individual, não há assistente para o Promotor de Justiça (apenas duas servidores que também fazem o apoio administrativo da 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania), não há oficial de Promotoria para fazer as notificações e conduções.

Outrossim, entendemos que, se ainda há melhorias a serem alcançadas nos serviços desta Promotoria de Justiça, houve significativa melhora na reorganização dos serviços.

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

A 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda foi responsável pela elaboração do Projeto Fortalecer, aprovado pelo Ministério Público de Pernambuco como Projeto Institucional em 2015, que visa sistematizar e sugerir ações judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco no fortalecimento da autonomia e da operacionalização dos conselhos tutelares.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	003/2015	03/02/2015	<b>IRREGULAR. TAC não homologado.</b> Objeto: necessidade de acompanhamento da entidade “Casa de Meu Pai”. Observações constatadas por meio de uma visita da Promotora de Justiça. TAC firmado em 10/07/2015. <b>Sem remessa ao CSMP para homologação.</b> Cópia remetida ao PGJ e ao CGMP. Despacho de prorrogação em 11/02/2016. Em 15/03/2016, entidade informou que não ter como dar cumprimento ao TAC, haja vista o imóvel necessitar de reformas, o que depende da vontade do proprietário. Em 22/04/2016, a PJ se deu por suspeita em razão de amizade íntima com os proprietários do imóvel e oficiou ao CSMP. Em 24/05/2016, o IC foi enviado ao 5ª PJDC e recebido por este em 25/05/2016. Conclusos em 04/07/2016 e, em 31/08/2016, despacho com designação de audiência. Parecer Técnico em 21/09/2016, audiência em 29/09/2016, com novo despacho de prorrogação de prazo. Última diligência: notificação do responsável pelo abrigo para audiência em 02/11/2016. <b>Não está nos autos o termo de audiência. TAC não remetido para homologação.</b>
Inquérito Civil	004/2015	03/02/2015	<b>IRREGULAR.</b> Objeto: acompanhamento mais constante e estreito dos trabalhos desenvolvidos pelo “Reaviva”. <b>TAC celebrado em 16/04/2015 e não remetido ao CSMP para homologação.</b> Prorrogação de prazo em 11/02/2016, justificado na complexidade e relevância

			do tema e acompanhamento do TAC. Promoveu o 3º Encontro de Diálogo entre a PJJ e Unidades de Acolhimento de Olinda em 22/08/2016. Já marcou o 4º Encontro para 12/12/2016.
Inquérito Civil	001/2015	03/02/2015	<b>IRREGULAR. Prorrogação de prazo “padrão”.</b> Acompanhamento da instituição “Casa de Passagem Diagnóstica”. Prorrogação de prazo em 11/02/2016, sem relatório e sem fundamentação, justificado apenas na complexidade e na relevância do tema.
PA	002/2015	03/02/2015	<b>IRREGULAR. Inobservância de prazo.</b> Prestação de contas do “Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida”. Parecer técnico contábil em 31/05/2016. No mesmo dia, determinou a notificação da entidade para manifestação. Próxima diligência apenas em 15/08/2016 ( <b>quase três meses sem impulso</b> ), com prorrogação de prazo. Último despacho: 27/10/2015, desaprovando parte das contas e determinando a notificação da entidade.
PA	107/2015	03/09/2015	<b>IRREGULAR. Demora na solução do caso.</b> Objeto: “Abuso sexual”. Em 11/03/2014. Assistente Social do CREAS noticia que a genitora se nega a levar a criança para atendimento psicológico. Em 24/11/14, Despacho requisitando ao CT relatório sobre o caso. Sem resposta do ofício (e de outros), a PJ fez reunião com os dois CT buscando uma solução para o problema em 01/07/2015. Instaurado o PA, em 12/09/2016 a Equipe Interprofissional informou acúmulo de serviço e a impossibilidade de atender no prazo. Despacho de prorrogação de prazo em 13/09/2016, sem que tivesse sido realizada qualquer diligência resolutive. Dia 13/11/2016, oitiva da mãe da vítima. Notificação do CT para apresentação de relatório. <b>Notícia de abuso há um ano da instauração do PA, até hoje sem resolução.</b>
PA	120/2015	22/09/2015	<b>IRREGULAR. Inobservância dos prazos regulares.</b> Objeto: Prestação de Contas do “Grupo Sobe e Desce de Olinda – Exercício 2008”. Notícia aportou na PJ



			em 24/08/2012, enviada pela 5ª PJDC. Em 26/05/2015 ( <b>quase 3 anos sem impulso</b> ), foi determinada a notificação do representante da Entidade para apresentar a prestação de contas de 2008. Com a certidão do Analista Ministerial de que a entidade não foi encontrada, instaurou-se do PA em 22/09/2015. Em 11/11/2015, a Secretaria de Desenvolvimento Social enviou cópia do convênio e da prestação de contas da Entidade. Autos enviados ao Setor Técnico em 11/04/2016 ( <b>5 meses depois</b> ). Parecer Técnico em 27/10/2016. Em 04/11/2016, reprovação de contas e prorrogação de prazo. <b>Prorrogação genérica, sem fundamentação.</b>
Inquérito Civil	007/2015 (2013/999070)	20/08/2015	<b>Autuação precária – não consta o assunto</b> na capa, descrevendo como objeto: “Situação de Risco”. <b>A portaria de IC não descreve o objeto</b> , mas narra nas considerações que o Município de Olinda não conta com uma rede de atenção à saúde mental/acompanhamento contra a drogadição específica para atendimento de crianças e adolescentes (CAPS – i) Notícia de Fato em 18/12/12. Despacho em 16/05/2014 pela promotora Márcia Bastos Balazeiro Coelho. Próximo ato ministerial nos autos se refere a Portaria de instauração de PP em 04/02/2015, sem despacho em seu bojo acerca da instauração. Despacho de prorrogação do PP em 29/04/2015. Conclusão em 01/07/2015. Juntada aos autos de Portaria de IC em 20/08/2015, sem o respectivo despacho nos autos determinando a conversão. <b>Ofícios ns.º 374/2016, 375, 376, 377, 378, 379/2016 (fls. 109/114), expedidos pela técnica Márcia Maria Barros, que permanecem sem assinatura e Ofícios n.ºs 396, 397, 398, 400, 401, 402, 403 (cópia) que permanecem sem assinatura da técnica Márcia Maria Barros.</b> Despacho de prorrogação do IC por mais 1 ano em 25/08/2016.
Inquérito Civil	008/2015 2015/1860008	31/08/2015	<b>IRREGULAR: descumprimento de prazo</b> Assunto: Criação de Instituição para

			<p>abrigo de crianças e adolescentes com vivência de rua e/ou uso de substâncias psicotativas (desativação do CRIA).</p> <p>Portaria de IC em 31/08/2015, com diversas diligências, sem despacho em seu bojo acerca da instauração.</p> <p><b>Certidão da CGMP em 04/11/2015. Feito paralisado, sendo movimentado para juntada de documentos em 01/09/2016</b> (fls. 89 verso). Despacho de prorrogação do IC por mais 1 ano em 01/09/2016 (fls. 95).</p>
Inquérito Civil	007/2016 2015/2063045	08/09/2016	<p><b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Instalação da Fundação Fé e Alegria”.</p> <p><b>Ausência de delimitação do objeto</b> de investigação na Portaria do PA, constando nas considerações que os autos tratam da averiguação da regularidade do funcionamento da Fundação Fé e Alegria na cidade de Olinda.</p> <p><b>Descumprimento de prazos:</b> Portaria de PP em 23/09/2015. Despacho de Prorrogação em 06/01/2016. Determinação de juntada de documento e conclusão do autos em 02/03/2016. Certidão de conclusão em 09/08/2016 (<b>5 meses sem impulso</b>). Portaria de IC em 08/09/2016, sem despacho no bojo nos autos determinando a conversão.</p>
Inquérito Civil	008/2016 2015/2035350	29/09/2016	<p><b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Veiculação de Imagens Impróprias da criança”.</p> <p><b>Ausência de delimitação do objeto</b> de investigação na Portaria do PA, constando nas considerações que os autos tratam de possível exploração do adolescente conhecido “Joãozinho do Patrão”</p> <p><b>Descumprimento de prazos:</b> Despacho determinando autuação como NF em 24/08/2015, com diligências. Determinação de nova diligência em 04/10/2015 e 02/02/2016. Portaria de instauração de PP em 02/03/2016 (<b>6 meses após NF</b>), lançada à primeira folha dos autos, sem despacho em seu bojo</p>

			acerca da instauração.
PA	091/2015 2015/1817949	17/08/2015	<p><b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Violência contra adolescente, abandono intelectual, abuso sexual”.</p> <p><b>Ausência de delimitação do objeto</b> de investigação na Portaria do PA, constando nas considerações que os autos tratam de apuração de suposta situação de risco em que se encontrava o adolescente DOUGLAS EMANUEL DE ARAÚJO, que teria necessidade de acompanhamento psicossocial sistemático.</p> <p><b>Descumprimento de prazos:</b> Notícia de Fato existente na PJ desde 27/02/2014. Despacho de autuação como NF em 21/01/2015 (<b>11 meses</b>), com diligências. Portaria de PA em 21/08/2015 (<b>8 meses</b>). Não há despacho no bojo dos autos determinando a instauração de PA.</p> <p><b>Intervalo superior a 120 dias</b> entre o despacho de fls. 85, proferido em 19/02/2016 e o despacho de prorrogação do PA em 12/09/2016 (fls. 87).</p> <p><b>Ofícios assinados por técnico do MP (034/2015).</b></p>
PA	14/2016 16/2207299	21/10/2015	<p><b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Maus Tratos”.</p> <p><b>Intervalo superior a 120 dias</b> entre o despacho de fls. 42, proferido em 06/05/2016 e o despacho de fls.47, em 04/11/2016.</p>
PA	124/2016 2016/2372604	30/09/2016	<p><b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Maus Tratos”.</p> <p>Recebimento da NF em 03/08/2016 e instauração de PA em 30/09/2016 (<b>57 dias após NF</b>).</p>
PA	012/2016 2015/2112078	17/02/2016	<p><b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Abandono Intelectual”.</p> <p>Recebimento da NF em 04/11/2015, determinando diligências. Novo</p>

			despacho com diligências em 02/02/2016. Instauração de PA em 17/02/2016 (90 dias após NF).
PA	117/2016 7334889	27/09/2016	<b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Negligência”. <b>Portaria sem delimitação do objeto.</b> Recebimento de NF em 18/11/2015, determinando visita pela equipe técnica. Declaração da equipe técnica em 27/09/2016 (10 meses sem impulso), informando a impossibilidade de atender a demanda. Portaria de PA em 27/09/2016.
PA	002/2016 2015/1979126	06/01/2016	<b>Ausência de informações quanto ao assunto</b> investigado na capa dos autos, descrevendo genericamente “Vulnerabilidade do adolescente/drogadição”. <b>Portaria sem delimitação do objeto.</b> Recebimento de NF em 08/07/2015, com determinação de diligências. Novos despachos em 20/07/2015, 13/08/2015, 24/8/2015, 04/10/2015. Portaria de PA em 06/01/2016 (5 meses após NF), sem o correspondente despacho nos autos. Próximo despacho em 03/11/2016 (10 meses sem impulso).

**OBSERVAÇÕES**

Foram analisados os seguintes procedimentos em situação regular:

PP 004/2016 (Auto 2016/2473771; IC 003/2016 (2016/2221846) e 002/2016 (2016/2214117); PA 003/2015 (2015/1822077); PA 050/2015 (2013/1299077; PA 107/2015; PA 111/2015; PA 134/2016, 106/2016, 120/2016, 125/2016, 128/2016, 75/2016, 29/2016, 13/2016-A, 71/2016, 41/2016, 86/2016, 57/2016, 52/2016, 8/2016, 107/2016, 66/2016, 26/2016; Notícia de Fato n.º 162/2016 – (2016/2484567); Notícia de Fato n.º 106/2016 (2016/2485729; Inquérito Civil n. 006/2016 - 2016/2318264; Procedimento Preparatório n.º 003/2016 – 2016/2472354; Procedimento Administrativo n.º 127/2016 – 2016/2472080.

Foram analisados os seguintes procedimentos:

Procedimento Administrativo n.º 092/2016 – situação regular, contudo, a equipe observou ausência de descrição do assunto na capa.

Notícia de fato n.º 103/2016 (2016/2482991) – situação regular, mas foram verificados ofícios assinados pela técnica Ministerial Iane Nóbrega.

Inquérito Civil n. 004/2016 – 2016/2246606 – regular, mas a equipe observou ausência de descrição do assunto na capa.

A equipe ainda constatou que nos procedimentos administrativos não constava a descrição do assunto na autuação, havendo apenas a menção aos termos genéricos: “medida de proteção, agressividade do adolescente, suposta alienação parental, situação de risco.”

O IC 6/2015 (em trâmite há mais de um ano), segundo a PJ, está com a Equipe Técnica de Contabilidade, em

Recife e por isso não pode ser analisado.

Por fim, a equipe observou que muito embora, nos procedimentos acima vistoriados, não tenham sido observados os prazos regulamentares, fora constatado zelo e comprometimento da promotora de justiça na condução das investigações e na solução das demandas.

## Constatações

### 4. Constatações da Equipe de Correição

#### 4.1 Das Constatações Gerais

- 4.1.1.** As Promotorias de Justiças correicionadas estão instaladas em prédio próprio do Ministério Público com segurança exercida pela Polícia Militar do Estado. Em Garanhuns e Caruaru os Promotores de Justiça conta com gabinetes privativos, com ar condicionado, com equipamentos de informática e mobiliário adequados. A 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, por sua vez, estão instaladas em salas compartilhadas com outros membros, sem privacidade e espaço para oitivas. A 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, por sua vez, está instalada em moderno prédio empresarial.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE(PGJ).** Foi consignado no relatório de Inspeção que “As Promotorias de Justiças inspecionadas estão instaladas em prédio próprio do Ministério Público com segurança exercida pela Polícia Militar do Estado. Em Garanhuns e Caruaru os Promotores de Justiça conta com gabinetes privativos, com ar condicionado, com equipamentos de informática e mobiliário adequados. A 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e as Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, por sua vez, estão instaladas em salas compartilhadas com outros membros, sem privacidade e espaço para oitivas. A 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, por sua vez, está instalada em moderno prédio empresarial.

A ocupação e instalação das Promotorias Criminal e Cível da Capital, no Empresarial Alfred Nobel, sito Rua Senador José Henrique, 224 Ilha do Leite, salas 201, 202, 301 e 302, Recife / PE, conforme contrato 35/2016, com a transferências da Promotoria de Justiça Falência e Concordata, da Promotoria de Justiça Sucessão e Registro Cível que funcionavam na PGJ - PC sito a Av. Visconde de Suassuna, 99 - Santo Amaro, Recife / PE, ocorreu em novembro 2016.

Da mesma forma, na primeira quinzena de dezembro de 2016, houve a ocupação do Anexo II, 2ª, 3ª e 4ª andares da PGJ - RL, sito a Rua do Imperador, 483 Santo Antônio, Recife / PE, recepcionando setores que estavam instalados na PGJ PC, sito a Av. Visconde de Suassuna, 99 - Santo Amaro, Recife / PE;

A transferência de Promotorias e setores nos meses de novembro e dezembro/2016, visou possibilitar melhor acomodação dos setores objeto do Relatório Preliminar de Correição, através de estudo e aperfeiçoamento do layout da PGJ - PC sito a Av. Visconde de Suassuna, 99 - Santo Amaro, Recife / PE, a ser demandado a Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura;

Da mesma forma, as transferências das Promotorias e setores já informados, visa suprir a deficiência quanto ao atendimento ao público, citado no item 4.1.11. A Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura, será acionada, para apresentação de estudo visando melhoramento do layout e introdução de espaço para tal finalidade.

No que tange aos móveis citados como incompatíveis, será solicitado a inspeção de analista ministerial - arquitetura para confirmação das deficiências e adoção de medidas corretivas, no que couber.

Quanto as instalações sanitárias, mencionadas no item 4.1.11, o Ministério Público tem distribuído, nas 05 edificações da Capital, 16 instalações sanitárias, divididas em masculinas, femininas e pessoas portadoras de deficiência. Nas demais sedes de Promotorias de Justiça será realizado estudo quanto a necessidade de acréscimo de sanitários.

No Item 4.1.4 foi registrado que "Os dois PJs de Garanhuns e os dois PJs de Caruaru inspecionados disseram estar acumulando outros cargos há anos, o que denota possuírem disponibilidade de tempo. A equipe de inspeção, todavia, avalia esta prática como prejudicial às atividades, haja vista a constatação de excesso de prazo nas manifestações dos procedimentos sob responsabilidade daqueles Promotores de Justiça e na excessiva demora na realização de diligências resolutivas".

Segue abaixo, tabela com membros lotados nas Promotorias de Justiça de Garanhuns e suas respectivas designações para acumulação. Compre ressaltar que todas as designações foram precedidas de edital, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça.

MEMBRO	CARGO DE TITULARIDADE	CARGO/FEITOS ACUMULADO	ATO DE DESIGNAÇÃO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Alexandre Augusto Bezerra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	Feitos do Colégio Recursal Cível de Garanhuns	Portaria PGJ nº 1.340/2016	01/06/16 a 31/05/17	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.
		Promotor de Justiça de São Bento do Una	Portaria PGJ nº 1.335/2016	01/06/2016 a 31/05/17	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.
Domingos Sávio Pereira Agra	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	Promotor de Justiça de Caetés	Portaria PGJ nº 1.603/2016	A partir de 01/07/2016 até o retorno da titular	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.
Sílvia Amélia de Melo Oliveira	1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	Feitos da Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória de Caruaru	Portaria PGJ nº 1.348/2016	01/06/16 a 31/05/2017	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.
		1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	Portaria PGJ nº 1.607/2016	A partir de 01/07/2016 até o retorno da titular	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.
Isabelle Barreto de Almeida	5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	Feitos da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru	Portaria PGJ nº 1.350/2016	01/06/16 a 31/05/17	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.
		2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	Portaria PGJ nº 1.608/2016	01/07/16 a 30/06/2017	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** Nesse ponto, esta Corregedoria, por varias vezes, expediu ofícios ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público do Pernambuco – MPPE solicitando melhorias e condições mais adequadas de trabalho, conforme se vê do [Anexo 1](#).

- 4.1.2.** Quanto à estrutura de pessoal, as Promotorias de Justiça contam com servidores efetivos (analistas e técnicos) e estagiários. As PJs de Cararu e 1ª PJ de Olinda contam, ainda, com uma analista psicóloga e uma pedagoga, auxiliando sobremaneira na atividade fim relativa à Infância e Juventude. Quanto às Promotorias de Justiça da Cidadania da Capital, o número de servidores é insuficiente, além do que estão instalados em uma pequena sala, inviabilizando as tarefas de apoio aos Membros.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedoria-Geral).** *Ressalte-se que esta Corregedoria, atendendo ao pleito de Promotores de Justiça objetivando a lotação de servidores (técnicos e analistas ministeriais), como já se disse no subitem 4.4.1., por diversas vezes expediu ofícios às autoridades (gestores internos) responsáveis solicitando a melhoria da estrutura de pessoal nas promotorias, registrando que tanto a deficiência na estrutura física quanto funcional causam reflexos negativos no andamento dos procedimentos a cargo de tais Promotorias.*

- 4.1.3.** Em todas as Promotorias de Justiça inspecionadas pela equipe, a divisão de atribuições pareceu devidamente adequada.

- 4.1.4.** Os dois PJs de Garanhuns e os dois PJs de Caruaru inspecionados disseram estar acumulando outros cargos há anos, o que denota possuírem disponibilidade de tempo. A equipe de correição, todavia, avalia esta prática como prejudicial às atividades, haja vista a constatação de excesso de prazo nas manifestações dos procedimentos sob responsabilidade daqueles Promotores de Justiça e na excessiva demora na realização de diligências resolutivas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Tal situação (acumulação constante de Promotorias), há tempos, é objeto de preocupação desta Corregedoria-Geral, devendo, porém, ser considerada a carência do quadro funcional, com, nada mais, nada menos, que 143 (cento e quarenta e três) cargos vagos, sendo 63 (sessenta e três) cargos na 1ª entrância, 47 (quarenta e sete) na 2ª entrância, 32 (trinta e dois) na 3ª entrância e o1 (um) na 2ª instância. Também deve ser referido que essa Corregedoria Nacional emitiu Recomendação no sentido de não realizar movimentação na carreira, visando evitar maiores ausências de membros ministeriais em Comarcas de 1ª entrância. Desse modo, a situação, a priori, só poderá ser revertida com a nomeação de novos Promotores, o que, entretanto, depende de disponibilidade orçamentária por parte da Procuradoria Geral de Justiça.*

- 4.1.5.** A equipe de correição notou, de maneira geral, uma preocupação maior dos Promotores de Justiça com a atuação em feitos judiciais, já que, dos poucos encontrados nas Promotorias de Justiça, nenhum estava com prazo esgotado. Todavia, não pode passar despercebido o reduzido número de ações cíveis em que os Promotores de Justiça atuam, com exceção dos PJs da Infância e da Juventude. Notou-se, ainda, que os Promotores de Justiça têm limitado o atendimento ao público. Tome-se como exemplo as duas Promotorias de Justiça de Caruaru visitadas. A 1ª PJDC atende apenas às segundas-feiras à tarde (exceto urgências). 5ª PJDC atende apenas às quartas-feiras, de manhã,

mediante agendamento. Na certa, uma prática que afasta o Promotor de Justiça da população.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Salienta esta Corregedoria a regularidade da atividade judicial, com relação aos processos com vista ao MP, apesar da já mencionada deficiência de estrutura física e de pessoal. Frise-se que tal deficiência estrutural e de pessoas provoca efeitos negativos nas demais atividades ministeriais, incluindo o atendimento ao público.*

**4.1.6.** A informatização é pelo Sistema Arquimedes que, segundo os Promotores de Justiça, não fornece os dados necessários para os relatórios. Segundo eles, falta confiabilidade e nenhum deles apresentou à Equipe de Inspeção relatórios referentes ao andamento dos procedimentos extrajudiciais fornecidos pelo Sistema. Outrossim, constatou-se que o Sistema Arquimedes não acusa o vencimento de prazo dos procedimentos em andamento. As unidades se encontravam organizadas. Entretanto, as atuações dos procedimentos existentes nas unidades do interior (Garanhuns e Caruaru) não apresentavam boa padronização gráfica.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O presente relatório cita o seguinte: "4.1.6 A informatização é pelo Sistema Arquimedes que, segundo os Promotores de Justiça, não fornece os dados necessários para os relatórios. Segundo eles, falta confiabilidade e nenhum deles apresentou à Equipe de Inspeção relatórios referentes ao andamento dos procedimentos extrajudiciais fornecidos pelo Sistema. Outrossim, constatou-se que o Sistema Arquimedes não acusa o vencimento de prazo dos procedimentos em andamento. As unidades se encontravam organizadas. Entretanto, as atuações dos procedimentos existentes nas unidades do interior (Garanhuns e Caruaru) não apresentavam boa padronização gráfica."*

*É fato que o sistema Arquimedes possui um ciclo de vida de mais de 10 (dez) anos e frequentemente passa por ajustes. Contudo diversos relatórios, inclusive enviados automaticamente por email, proveem informações aos membros sobre sua atuação e seu desempenho.*

*Válido ressaltar que o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), estrutura de governança de TI que representa os serviços de TI voltados à Área Fim, frequentemente recebe solicitações de criação de relatórios, ajustes no sistema Arquimedes e validação de dados de relatórios. Estas solicitações são avaliadas, priorizadas e inseridas dentro de um cronograma de entregas como parte do trabalho da equipe de manutenção de sistemas da CMTI.*

*Além disso, a CMTI também disponibiliza painéis de informações (painéis de BI - business intelligence) para controle da atividade finalística, utilizados pelos membros, pelo Gabinete do PGJ e pela Corregedoria Geral. Informou também que o MPPE está implementando e adotando 2 (dois) novos sistemas em substituição ao Arquimedes. Tais sistemas mudam o paradigma de atuação finalística da Instituição e certamente contemplarão visões mais efetivas da atuação dos membros e das promotorias:*

- *Sistema MNI – Sistema que dará suporte ao processo judicial eletrônico – em fase de homologação e integração junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.*

- *Sistema SIM – Sistema que dará suporte ao processo extrajudicial eletrônico – em fase de avaliação e aquisição mediante convênio com o MPRS.*

*Quanto à necessidade de alterações no sistema de gestão de autos Arquimedes, necessário informar que:*

- *Existe ferramenta de inteligência (Business Intelligence) que gera relatórios mensais e envia eletronicamente ao membro através do e-mail institucional, no primeiro dia útil do mês subsequente, referentes ao histórico das atividades realizadas (sintético e analítico) e ao acervo de procedimentos existentes até o último dia do mês (sintético e analítico);*



- O Arquimedes já contempla uma ferramenta de controle automático dos prazos, e a informação é repassada aos membros através de curso específico e do manual de utilização do sistema.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedoria-Geral).** Esta Corregedoria, ciente dos problemas que o sistema Arquimedes apresenta, sobretudo quando foi necessário gerar relatórios para auxiliar os Promotores nessa Correição Extraordinária, compoendo, através da Assessora Patrícia Carneiro Tavares, o Comitê Gestor dos Sistemas de Atividade Fim do MPPE, solicitou da CMTI (Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação) melhoras no referido sistema, conforme se vê do Ofício CGMP nº 3121/2016 - Anexo 02. Ressalta, porém, haver sistema de controle de prazos no Arquimedes, o que pode ser observado através do recurso “Calendário”.

Na que diz respeito à falta de padronização das capas dos procedimentos, tal se dá, provavelmente, em face do material que é distribuído pela Secretaria Geral do MPPE, conforme contratos de fornecimento, cabendo maiores considerações aos Promotores correicionados.

- 4.1.7.** A equipe constatou que os Promotores de Justiça inspecionados, em regra, não observam os prazos e formas estabelecidas para os procedimentos extrajudiciais. As portarias de instauração são genéricas (portarias padrão), com objeto pouco delimitado (às vezes até mesmo sem objeto), sem identificação do investigado e sem diligências efetivas de instrução e impulsionamento. Tal prática, além de gerar prejuízo à celeridade e instrução dos feitos, compromete a publicidade dos atos. Outrossim, não há uma rotina de procedimentos, pois, “do nada”, são juntados despachos, ofícios e documentos. Os procedimentos ficam a cargo do membro, e não da Secretaria da Promotoria de Justiça. As diligências, costumeiramente, demoram a ser cumpridas. Também foi observada falta de resolutividade nas diligências.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** Com a devida vênia, não é possível a esta Corregedoria tecer qualquer observação, já que não teve acesso às Portarias/Instrumentos analisados por ocasião da Correição Extraordinária do CNMP, cabendo às unidades correicionadas apresentar as justificativas/considerações que entenderem pertinentes a cada situação.

- 4.1.8.** Com relação aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional às unidades inspecionadas, os respectivos membros tiveram dificuldades em apontá-los, sempre se justificando nas deficiências do Sistema Arquimedes. Alguns afirmaram que os dados lançados nos Termos de Inspeção lhes foram passados pela Corregedoria local e que, com certeza, não espelham a realidade.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** Valem, aqui, as mesmas considerações feitas por esta Corregedoria-Geral quando do subitem 4.1.6.

- 4.1.9.** A equipe constatou, como prática disseminada, a ausência de preocupação dos Promotores de Justiça da Cidadania inspecionados com o cumprimento de prazos e com a rápida solução das questões postas nos procedimentos

extrajudiciais. É corrente a demora na instauração do Inquérito Civil a partir de Notícias de Fato. Depois, mesmo com instauração do Inquérito Civil, passa-se a aguardar o desfecho do processo administrativo, a análise do Tribunal de Contas ou a conclusão do inquérito policial. Sem realizar qualquer diligência de instrução, o membro acaba se conformando com as conclusões a que chegam outros órgãos. Também se observou que os Termos de Ajustamento de Conduta não são levados à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, permanecendo nos autos, que prosseguem sem solução definitiva.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Com a devida vênia, novamente, não é possível a esta Corregedoria tecer qualquer observação, já que não teve acesso aos feitos extrajudiciais e TACs analisados por ocasião da Correição Extraordinária do CNMP, cabendo às unidades correicionadas apresentar as justificativas/considerações que entenderem pertinentes a cada situação.*

**4.1.10.** A equipe não constatou boas práticas recorrentes e disseminadas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Nacional).** *Nesse ponto, muito embora, a princípio, caiba a cada Unidade a manifestação sobre eventuais práticas específicas, esta Corregedoria ressalta a existência de vários Projetos de Gestão Estratégica em diversas áreas de atuação, cabendo a cada um dos Promotores a adesão ou não aos mesmos.*

**4.1.11. Estrutura Física**

Com exceção das Promotorias da cidade de Garanhuns, observou-se que as instalações daquelas situadas na capital do Estado de Pernambuco são acanhadas e precárias, não apenas para os servidores mas também para os Promotores, que além de ficarem alojados em salas pequenas, não raro são obrigados a dividi-las com estagiários ou mesmo com outros colegas, como no caso das Promotoras responsáveis dedicadas à área de saúde (Helena Capela Gomes Carneiro Lima e Maria Ivana Botelho Vieira da Silva). Há casos pioma nas Promotorias do Patrimônio Público, cujos órgãos são obrigados a estabelecer rodízio de trabalho, uma vez que uma única sala abriga 04 Promotores de Justiça.

Os banheiros - comuns aos servidores, estagiários e Promotores – não são em quantidade adequada para atender a demanda interna.

Os móveis destinados aos Promotores são incompatíveis com suas funções, destacando-se que as mesas de trabalho, acompanhando o tamanho da sala, são desproporcionais à necessidade de uso, principalmente em uma situação em que os processos e procedimentos tramitam fisicamente.

Destaque para o tamanho extremamente acanhado das mesas destinadas aos estagiários, situação que naturalmente dificulta o exercício do trabalho.

A debilidade da estrutura física à disposição das Promotorias alcança também a área tecnológica, pois constatou-se equipamentos desatualizados e sem uma gestão adequada, à exemplo das impressoras utilizadas pelos servidores, que não estão conectadas em rede com todos os computadores que são por eles utilizados. A necessidade de que os servidores transfiram arquivos para computadores conectados a uma impressora gera atrasos e sobrecarga desnecessária de trabalho. Nesse caso, como se trata de solução simples e de baixo impacto financeiro, percebeu-se ser ausente ou, no mínimo, mediana, uma gestão tecnológica destinada a otimizar os poucos recursos existentes nessa área.

Outras considerações e sugestões de melhorias mais urgentes

A) A ausência de privacidade do Promotor não acarreta apenas dificuldades pessoais para o exercício proficiente de sua atividade institucional, mas também impacta a qualidade do atendimento ao público, que se sente constrangido em efetuar depoimentos em ambiente não reservados e a sem discricção adequada. Assim, apesar das dificuldades financeiras, é premente conceder privacidade ao Promotor Público, concedendo-lhe sala exclusiva, não apenas para que tenha melhores condições pessoais de trabalho, mas também porque exerce com frequência atendimento ao público que, não raro, necessita ser recebido em ambiente mais reservado.

B) A implantação de uma gestão mínima dos recursos tecnológicos pode otimizar os existentes. Como já dito acima cite-se, como exemplo, a conexão de todos os computadores a uma impressora disponível, medida simples que pode agilizar o trabalho dos servidores e, conseqüentemente, a prestação de serviços à sociedade.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O presente relatório cita o seguinte: “4.1.11. Estrutura Física - A debilidade da estrutura física à disposição das Promotorias alcança também a área tecnológica, pois constatou-se equipamentos desatualizados e sem uma gestão adequada, à exemplo das impressoras utilizadas pelos servidores, que não estão conectadas em rede com todos os computadores que são por eles utilizados. A necessidade de que os servidores transfiram arquivos para computadores conectados a uma impressora gera atrasos e sobrecarga desnecessária de trabalho. Nesse caso, como se trata de solução simples e de baixo impacto financeiro, percebeu-se ser ausente ou, no mínimo, mediana, uma gestão tecnológica destinada a otimizar os poucos recursos existentes nessa área.”*

*Quanto à atualização dos equipamentos, informamos que o parque de infraestrutura é atualizado dentro dos limites orçamentários da Instituição. De modo geral, parece precipitado afirmar que os equipamentos estão desatualizados visto que não houve apresentação de requisitos de checagem quanto à atualização de tais equipamentos por parte do avaliador. Como não foi informado no relatório quais recursos estavam desatualizados, informamos ainda que determinados sistemas externos – tais como o PJe, requerem versões mais antigas de componentes de software para seu pleno funcionamento. Este é um problema enfrentado atualmente por todos os MP do país, inclusive pelo CNMP.*

*Contudo, a TI está ciente das atuais necessidades de atualização do seu parque. Neste sentido, a CMTI possui em seu portfólio os seguintes projetos estruturantes:*

- **EST015 – AQUISIÇÃO DO PARQUE DE COMPUTADORES**, que contempla a renovação do parque de desktops, notebooks, impressoras, scanners e no-breaks, incluindo manutenção e garantia dos equipamentos.

- **EST013 – PADRONIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE SOFTWARE**, cujo objetivo é a redução da complexidade do gerenciamento e manutenção dos ativos de software através da padronização das plataformas de software, serviços e sistemas operacionais da instituição.

A CMTI segue boas práticas de gestão de infraestrutura de TI, incluindo sites críticos, salas de equipamentos de rede e salas de trabalho dos colaboradores. Todo local onde algum setor do MPPE está ativo segue layout de infraestrutura de TI pré-estabelecido. De modo geral, os layouts pré-estabelecidos são os seguintes:

**Layout 1 (Por exemplo: Promotorias que possuem até 5 (cinco) pessoas trabalhando):**

Internet;

Rede sem fio corporativa;

Computadores para todos os membros e servidores;

Pelo menos 1 (uma) Impressora multifuncional;

Quando existem pontos de rede estruturada disponíveis:

As impressoras são ligadas em redes e são compartilhadas com todos os micros;

Quando não existem pontos de rede estruturada disponíveis:

As impressoras são ligadas em um computador escravo, e através deste, existe o compartilhamento com os outros micros.

**Layout 2 ( Por exemplo: Sedes de Circunscrição)**

Internet;

Rede sem fio corporativa;

Computadores para todos os membros e servidores;

Pelo menos 1 (uma) Impressora a laser;

Pelo menos 1 (uma) Impressora multifuncional;

Quando existem pontos de rede estruturada disponíveis:

As impressoras são ligadas em redes e são compartilhadas com todos os micros;

Quando não existem pontos de rede estruturada disponíveis:

As impressoras são ligadas em um computador escravo, e através deste, existe o compartilhamento com os outros micros.

**Layout 3 ( Por exemplo: Prédios sedes da Capital)**

Internet;

Rede sem fio corporativa;

Computadores para todos os membros e servidores;

Pelo menos 1 (uma) Impressora a laser;

Pelo menos 1 (uma) Impressora multifuncional;

Cabeamento estruturado com redes locais;

As impressoras são ligadas em redes e são compartilhadas com todos os micros;

De toda forma, a CMTI abriu procedimento de análise interno para verificar o fato ocorrido com as impressoras. De acordo com o cenário descrito acima, é possível que o caso em questão tenha ocorrido em uma promotoria que segue o layout 1 ou 2, ou seja, devido à indisponibilidade de pontos de rede estruturada, as impressoras são compartilhadas por meio de computadores escravos.

A TI está ciente das atuais deficiências existentes na infraestrutura predial da Instituição e que afetam direta ou indiretamente sua rede. Neste sentido, a CMTI possui em seu portfólio os seguintes projetos estruturantes, para que em conjunto com o setor da Engenharia possamos otimizar a infraestrutura:

- **EST006 – REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO**, cujo objetivo é o aumento da disponibilidade, da cobertura e da gerenciabilidade da rede corporativa cabeada nos prédios da Capital.
- **EST002 – REDE METROPOLITANA**, cujo objetivo é o aumento da disponibilidade e da redundância contra falhas na rede formada pelos prédios situados na Região Metropolitana.

É válido citar alguns fatos e iniciativas que estão sendo realizadas pela CMTI, demonstrando seu compromisso com a efetividade e a busca pela melhoria contínua:

- Ao longo dos últimos 2 (dois) anos, a busca pela excelência na prestação dos serviços e os resultados alcançados em alguns projetos renderam para a CMTI reconhecimento nacional. O Prêmio CNMP 2015, recebido pelos resultados do Programa de Modernização da Governança e Gestão de TI, é um exemplo desse reconhecimento e fizeram do MPPE referência nacional no assunto “Governança e Gestão de TI”.
- Atualmente, o Índice de Governança de TI (iGovTI), índice criado pelo TCU, é o principal instrumento de medição de um programa de Governança e Gestão de TI na área pública. O MPPE saiu de 0,20 em 2013 para 0,73 em 2015 (o indicador varia de 0 a 1), consolidando-se no ranking nacional.
- A inspeção do CNMP realizada em 2014 não gerou nenhuma determinação para a TI do MPPE. O resultado da inspeção foram 6 (seis) recomendações que já foram respondidas ao CNMP e/ou já absorvidas na operação da TI.
- O CNMP convidou o MPPE para ministrar treinamento em gestão e governança de TI para todos os MPs do país. Esta capacitação ocorreu em outubro e novembro de 2016. Todos os MPs participaram e elogiaram as boas práticas utilizadas pela CMTI.

A Gestão Estratégica de TI é um marco no MPPE, sendo um dos resultados do Programa de Modernização da Governança e Gestão de TI, que estabeleceu um modelo integrado de governança e gestão. Inicialmente, esse modelo estabelece uma estratégia de TI, que é suportada por um Portfólio de TI (projetos e serviços) que garantem o alcance dos objetivos definidos. Esse Portfólio é desdobrado em processos de trabalho necessários para entregar os serviços e projetos pretendidos. Para executar esses processos é definido um modelo de competências técnicas necessárias. Tudo isso, precisa ser monitorado utilizando indicadores e metas, analisando qualidade, compliance, custos, riscos e desempenho.

Esse modelo integrado está formalizado pela Política de Governança de TI (PGTI), publicada em junho/2015 pela Resolução PGJ 06/2015. Na PGTI estão definidas as estruturas organizacionais de governança e gestão de TI, com suas responsabilidades e atribuições. O Comitê Estratégico de TI (CETI) representa o pilar central deste modelo de governança, que em conjunto com os Comitês Gestores de Soluções (Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim - CGSAF e Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio - CGSAM) realizam toda a governança da TI. Esses comitês são compostos pelos principais órgãos da Instituição, tais como o Conselho Superior, Corregedoria, Gabinete, Secretaria Geral, garantindo a participação nas decisões estratégicas e priorizações com relação à TI.

- Direção e controle do uso da TI – É cada vez maior o nível de transparência e controle das atividades de TI pela Alta Gestão. A partir do gerenciamento e monitoramento, de forma mensal e trimestral a TI presta contas do seu desempenho – indicadores, projetos e serviços, com elaboração de planos de ação de melhoria em cada avaliação de desempenho. Vale ressaltar que a CMTI realiza o acompanhamento dos ANS (Acordo de Nível de Serviço), monitorando se as solicitações e incidentes estão sendo atendidos dentro do prazo estimado e com o nível de resolutividade esperado.
- A CMTI tem conseguido melhorar substancialmente a velocidade e proatividade do atendimento ao usuário de TI. A preocupação com a qualidade dos serviços resultou na criação do indicador estratégico “Índice de Satisfação dos Usuários”, cujo valor era de 72% no início de 2015 e passou para 87% no início de 2016, medidos através de pesquisa de satisfação realizada em todo o Estado de Pernambuco.

#### NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIMENTOS

A CMTI ratifica a necessidade de maiores investimentos em pessoas e em infraestrutura física e tecnológica. Em qualquer instituição de médio ou grande porte, a TI deve ser vista como foco central da estratégia. Dada sua capacidade de presença em todas as áreas e processos, os investimentos em TI tendem a potencializar os resultados do Ministério Público de Pernambuco.

Atualmente a CMTI possui um portfólio balanceado, definido pelas estruturas de Governança, composto de projetos de infraestrutura, de inteligência da informação e de sistemas, para atender às diversas necessidades de TI alinhadas ao alcance dos objetivos estratégicos do MPPE.

Com o aumento dos investimentos para vazão e execução de tais projetos e com o aumento do número de recursos humanos disponíveis à TI – seja através da chamada em concurso ou de uma estratégia de terceirização - a TI será capaz de mudar seu paradigma de contribuição para com a Instituição.

*Diante do exposto, a CMTI ratificando o compromisso com a melhoria contínua dos seus serviços, buscando solucionar com prontidão quaisquer problemas encontrados e buscando agir cada vez mais com a excelência que a Instituição necessita.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Repita-se, aqui, que esta Corregedoria, dentro do que lhe compete, vem envidando esforços no sentido da melhoria da estrutura das Promotorias, conforme já referido no subitem 4.1.1. Entretanto, maiores considerações devem ficar a cargo da Procuradoria Geral de Justiça e Secretaria Geral do MPPE, Órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos recursos materiais.*

*Mais uma vez, deve se ressaltar que tal deficiência compromete a qualidade do serviço ministerial, o que, por diversas vezes, já foi objeto de constatação desta Corregedoria local, com encaminhamento de pedido de solução à gestão administrativa local.*

#### **4.1.12. Estrutura Humana De Apoio**

Verificou-se uma deficiência crônica na estrutura humana de apoio às Promotorias. De início, registre-se que os Promotores não dispõem de gabinetes minimamente estruturados em termos de pessoal de apoio, tendo que dividir entre si os poucos analistas jurídicos e técnicos disponíveis.

Observou-se, também, a ausência de padronização do número de servidores por Promotoria, sendo que algumas dividem servidores entre dois Promotores e outras dividem o mesmo número de servidores entre mais Promotores.

Em razão do número deficitário de integrantes da estrutura de apoio, os analistas são obrigados a realizar funções próprias de técnicos, ou seja, as que prescindem de conhecimentos jurídicos

Não existem oficiais de promotoria e os peritos, responsáveis tanto pela realização de diligências externas como pelas análises técnicas relacionadas as suas áreas de competência, também se encontram em número inadequado à demanda de serviços, tendo sido verificado prejuízo à capacidade de resposta, situação que tem gerado delongas na conclusão de procedimentos (administrativo ou inquiridos).

No que se refere ao corpo de peritos, a situação do interior é exceção, já que mantém número adequado à demanda.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O Ministério Público de Pernambuco possui quatro projetos em andamento visando melhorar a estrutura de apoio (servidores):*

##### *I. Implementação do modelo de Gestão por Competências*

*O Decreto nº 5.707 de 23/02/2006 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal e foi o marco legal que formalizou a abordagem de competências, como parte de uma estratégia para fortalecer a capacidade do serviço público; em 2013, o Acórdão nº 3.023 do Tribunal de Contas da União recomendou a implementação do modelo de gestão por competências como ferramenta para otimizar a operacionalização da governança e gestão de pessoas na administração*

*pública; atendendo aos atos mencionados, o Conselho Nacional do Ministério Público contemplou no seu Mapa Estratégico 2011-2015 a Gestão de Pessoas por Competências, o qual embasou os objetivos estruturantes do nosso Mapa Estratégico 2013-2016.*

*No dia 21 de novembro de 2014 foi realizada a 1ª Ação Nacional Estruturante - Multiplicando a Estratégia - Gestão Por Competências - do Fórum Nacional de Gestão - FNG, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que teve como objetivo fomentar a adoção da gestão de pessoas por competências em todos os ramos do Ministério Público brasileiro, a fim de nos tornarmos mais eficientes e obtermos melhores resultados para a sociedade. O encontro teve a participação de representantes da área de gestão de pessoas de 23 (vinte e três) unidades do Ministério Público, que definiram um modelo de atuação através do Acordo de Resultados firmado, que trata-se da adesão do MPPE ao Projeto Nacional, construído e deliberado no referido evento.*

*Diante do exposto, foi formada em 2015 comissão temporária, através da Portaria POR-PGJ n. 1.985/2015, publicada em 30/10/2015, com a finalidade de iniciar estudo para desenvolver um projeto de sensibilização e capacitação de membros e servidores sobre o tema.*

*A comissão temporária realizou suas atividades conforme Quadro de Atividades em anexo a Manifestação da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.*

*O Termo de Abertura do Projeto: Desenvolvimento do Modelo de Gestão por Competências do MPPE foi apresentado e validado pelo Comitê de Gestão Estratégica na 8ª Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE em 29/09/2015.*

*Em Maio/2016 foi realizada palestra de sensibilização e a capacitação da equipe técnica (Comissão), pelo Consultor Dr. Cassiano Machado Silva, da Fundação Instituto de Administração - FIA, com a participação da administração superior do MPPE, membros e servidores, ressaltando a importância e necessidade de implantação do modelo de Gestão por Competências no MPPE.*

*O evento instrumentalizou os integrantes da Comissão, criada pela Portaria POR-PGJ nº1.985/2015, e capacitou membros e servidores de diversas áreas que serão envolvidas na implementação do referido modelo de Gestão.*

*Após a realização do evento, e tendo mantido longo diálogo com o facilitador que já possuía experiência na implementação da Gestão por Competências no Ministério Público de Santa Catarina, que é modelo nacional nessa área e outros órgãos públicos e privados, os integrantes da comissão concluíram por apresentar proposta ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça no sentido de ser imprescindível a contratação de consultoria para a realização de capacitações (buscando aprofundar o assunto na Instituição e preparar as pessoas), mapear e implementar o referido modelo de Gestão por Competências, bem como a necessidade de criar setor competente, onde os servidores lotados trabalhariam exclusivamente na implementação e poderiam dar continuidade ao final da consultoria.*

*Tendo em vista a publicação da Portaria POR-PGJ nº 661 de 27/03/2015, que instituiu o plano de contingenciamento de despesas no âmbito do ministério público de Pernambuco, com o objetivo de executar ações que otimizem as despesas a serem realizadas e resultem em economia para a instituição, bem como os cortes orçamentários realizados pelo Governo do Estado, os projetos estruturantes estão aguardando disponibilidade orçamentária e financeira para continuidade das ações.*

## *II. Implementação do Índice de Atenção*

*O Índice de Atenção será um indicativo importante na tomada de decisão acerca da construção ou ampliação das sedes de promotorias de Justiça no interior do estado, também possibilitará a realização de uma análise comparativa entre as Promotorias de Justiça de forma mais objetiva de modo a indicar aquelas que necessitam de mais atenção.*

*A partir dos dados disponíveis, foram levados em consideração quatro fatores para compor a fórmula matemática que resulta na obtenção do Índice de Atenção de cada município:*

*Número de processos judiciais (NPJ) – É obtido por meio da soma de todos os processos judiciais que deram entrada no ano de referência, na Promotoria de Justiça analisada;*

*Número de procedimentos extrajudiciais (NPE): É obtido por meio da soma de todos os procedimentos extrajudiciais que deram entrada no ano de referência, na Promotoria de Justiça analisada;*

*Número de cargos de Promotor de Justiça – É o total de cargos de promotor de Justiça existentes que contemplam a Promotoria de Justiça daquele município e seus termos;*

*Logaritmo do número de municípios: É o cálculo do valor do logaritmo do número de municípios na base 1000. O número de municípios deve ser levado em consideração visto que determinadas Promotorias de Justiça atendem a mais de um município (Termos Judiciários). Quanto maior o número de municípios que formam a Promotoria de Justiça, maior será o resultado final desse fator.*

A equação abaixo apresenta a maneira como os fatores foram combinados para gerar o valor dos respectivos índices de atenção (IAcont):

$$IAcont = 1 \text{ IFDM} \times NPJ + 1,5 \times NPE \text{ N}^{\circ} \text{dec arg osPJ} \times (1 + \log 1.000 \text{ N}^{\circ} \text{ Municípios}).$$

De acordo com o índice apresentado, a Administração Superior obtém mais um indicador para tomada de decisões, como por exemplo, a extinção, criação ou modificação de cargo de promotor de Justiça ou a disponibilização de outros recursos humanos e/ou materiais.

### III. Implementação do modelo de Estrutura Mínima das Promotorias de Justiça

Este projeto foi pensado em virtude da necessidade de reestruturar com critérios técnicos e objetivos as Promotorias de Justiça. Atendendo ao problema da carência de servidores em uma Promotoria e excesso em outras.

Realizou-se, portanto, o estudo acerca do pessoal necessário com o objetivo de dar ao Administrador todos os parâmetros de estrutura de pessoal necessário quando da criação, estruturação, modificação de Promotorias de Justiça, estabelecendo o ideal existente de serviços de apoio, assessoria e secretariado para um promotor de Justiça.

Foram criados modelos, levando em consideração variáveis reputadas como relevantes, quais sejam, o tipo da cidade (se de 1ª ou 2ª entrância, de pequeno ou grande porte, ou capital), matéria, aspectos físicos (sede própria ou fórum) e quantidade de promotores de Justiça existentes.

### IV. Central de Atendimento e Distribuição - CEAD

Uma das reivindicações da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital foi a criação de um órgão que centralizasse o atendimento ao público, a triagem, a distribuição, as notificações e apoio administrativo daquela Promotoria. Esclareça-se que tal Promotoria é formada por vários cargos de promotor de Justiça, com atuação em diversas áreas, como por exemplo, direitos humanos, meio ambiente, saúde, educação, consumidor, habitação e urbanismo, entre outras.

Com a instalação das CEADs haverá uma otimização dos serviços de atendimento ao público interno e externo, através do:

- adequado encaminhamento das demandas através das Promotorias de Justiça;
- atendimento em horário integral (dois turnos);
- maior agilidade, produtividade e controle nos processos;
- padronização de procedimentos;
- cumprimento das notificações e entrega de ofícios em tempo hábil;
- apoio na produção de peças processuais e na pesquisa de jurisprudências;
- elaboração de pareceres e estudos para subsidiar entendimentos em eventuais ações institucionais;
- outros serviços de apoio administrativo, processual ou jurídico.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** Novamente, alertamos que esta Corregedoria, em face da carência de estrutura física e de pessoal, tem por prática equalizar o trabalho dos Promotores de Justiça, levando em conta a referida estrutura, mas sempre tomando as providências que lhe compete – e dentro das suas possibilidades – no sentido da melhoria da estrutura das unidades ministeriais, com encaminhamento de pedido de solução à gestão administrativa do MPPE.

#### 4.1.13. Outras considerações e sugestões de melhorias mais urgentes

Considerando que as dificuldades financeiras atuais podem sofrer alterações a qualquer momento, o MP de PE deve elaborar um projeto de constituição de gabinetes em que reste estabelecido o padrão mínimo necessário para o seu funcionamento. Um projeto é o passo inicial para que um objetivo seja atingido com êxito.



O projeto deve alcançar toda a estrutura de apoio à atividade-fim, como o número de oficiais de promotoria necessários, número adequado de peritos, número de servidores destinados à secretaria geral cartorária (vide item 4, infra), etc.

Considera-se urgente o aumento do número de servidores à disposição dos Promotores.

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** Novamente, alertamos que esta Corregedoria, em face da carência de estrutura física e de pessoal, tem por prática equalizar o trabalho dos Promotores de Justiça, levando em conta a referida estrutura, mas sempre tomando as providências que lhe compete – e dentro das suas possibilidades – no sentido da melhoria da estrutura das unidades ministeriais, com encaminhamento de pedido de solução à gestão administrativa do MPPE.*

#### **4.1.14. Fluxo das Atividades Administrativas**

As atividades administrativas de apoio às Promotorias não obedecem a uma rotina cartorária mínima. A ausência de uma gestão documental cartorária foi a deficiência de maior gravidade detectada pelas equipes de correição.

Em primeiro lugar, sequer existe um sistema de protocolo de recepção de documentos. Acolhidos pelo recepcionista, funcionário terceirizado, são carimbados, datados e encaminhados para a secretaria geral sem qualquer registro desse fluxo. A secretaria se responsabiliza por inserir o documento no sistema denominado “Archimedes”. Independentemente da data em que o documento é recepcionado pela secretaria, a data de inserção no sistema Archimedes é a que foi aposta pelo recepcionista, de forma a garantir que o mesmo espelhe sempre a data de ingresso na Promotoria.

Trata-se de um sistema falho de recebimento de documentos, pois aquele que primeiro o recepciona não efetua nenhum registro e, como dito, tampouco é registrado o transcurso do mesmo até a secretaria, de sorte que se se perder nesse caminho (entre a recepção e a secretaria), não haverá condições de rastreamento.

Em segundo lugar, o tratamento que o documento recebe após a sua inserção no sistema Archimedes continua apresentando deficiências no que se refere à sua gestão, pois o sistema não contém previsão de todas as rotinas possíveis em uma Promotoria. Por essa razão, alguns registros no sistema não correspondem exatamente à atividade em execução, uma vez que falta previsão da mesma no sistema Archimedes.

Em terceiro lugar, após a transformação do documento em procedimento administrativo, procedimento preparatório ou inquérito, a tramitação ocorre dentro do gabinete, sem acompanhamento pelo sistema Archimedes. Nessa seara, muito

importante destacar que o Promotor não dispõe de um gabinete à sua disposição (como já dito alhures, os servidores são divididos entre os Promotores) e tampouco conta com o auxílio de um sistema de gestão documental para o registro dos fluxos de tramitação que ocorrem a partir de seus despachos.

Os problemas advindos dessa situação são inúmeros, tal como a falta de certificação dos caminhos seguidos pelo procedimento. A título de exemplo, cite-se inúmeros procedimentos encontrados nos gabinetes, mas que, na verdade, não se encontravam efetivamente conclusos ao Promotor mas sim com a equipe de peritos, sendo que a sua presença física naquele momento tinha como objetivo deixá-los à disposição das equipes de correição; não obstante, não havia nenhum registro da tramitação relativa à carga à perícia e à devolução ao gabinete. Havia apenas o despacho do Promotor determinando a manifestação ou diligência pelo setor pericial.

Assim sendo, verificou-se que, com a finalidade de controlar prazos concedidos ou de qualquer outra tramitação (como a determinação para a expedição e atendimento de um ofício, determinação de realização de uma diligência externa, etc.), muitos Promotores mantêm controles pessoais em arquivos físicos ou digitais, que são checados de tempos em tempos. O Promotor que não tem essa habilidade ou não dispõe de um servidor que possa executar esse serviço a contento (lembrar que os servidores são sempre compartilhados), desorganiza-se facilmente com seu trabalho, deixando de identificar o prazo já escoado (hipótese em que o procedimento pode ficar meses parado na estante da sala do Promotor), o que é prioritário etc.

Em resumo, não existe um cartório ou uma secretaria separada do gabinete que faça o controle dos fluxos procedimentais e impeça um vínculo pessoalizado dos procedimentos com seus titulares, tampouco um sistema informático adequado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Conforme consta no relatório de Correição, “A ausência de uma gestão documental cartorária foi a deficiência de maior gravidade detectada pelas equipes de correição”.*

*O Ministério Público de Pernambuco está negociando a utilização do sistema SIM, desenvolvido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul.*

*Como resultado dessa decisão, foi realizada uma reunião do CGSAF – Comitê Gestor de Sistemas da Atividade Fim no último dia 01/11 para reformulação do Projeto Extrajudicial, que havia sido elaborado com base no mapeamento do procedimento extrajudicial no 1º Grau, já realizado. O plano de projeto revisto também foi remetido no dia 28/11/2016.*

*Cabe ressaltar que embora esse mapeamento realizado só englobe atividade-fim, a definição de fluxo para rotinas administrativas está prevista no plano do projeto em seus itens 1.3 – definição de padrão de atendimento para acolhimento e 1.4 – Readequação da força de trabalho para atendimento nas promotorias e sedes.*

*Essas atividades estão aguardando a conclusão da formalização do termo de convênio entre o MPPE e o MPRS para cessão do sistema SIM.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *De fato, a padronização das atividades exercidas pelas diversas Promotorias de Justiça da Cidadania do MPPE ainda não foi realizada, devendo ser levado em conta, também, a independência funcional dos membros na condução dos serviços ministeriais. Esta Corregedoria, por sua Assessora, Dra. Patricia Carneiro Tavares, no semestre passado, teve a oportunidade*

*de, em visita ao Ministério Público do Rio Grande do Sul, conhecer o PROPAD (Programa de Padronização e Organização Administrativa das Promotorias de Justiça), assim como o sistema de gestão de autos extrajudiciais SIM (Sistema de Informações Ministeriais), bem ainda realizando visita a uma “Promotoria-padrão”, no caso, em Flores da Cunha, resultando na elaboração de relatório, juntamente com o Comitê Gestor dos Sistemas de Atividade Fim – CGSAF (Anexo 03), o qual concluiu pela viabilidade da implantação do sistema SIM, que em muito auxiliará os trabalhos cartorários das Promotorias de Defesa da Cidadania. O referido relatório foi apresentado no último dia 01.09.16, durante reunião ordinária do CETI (Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação), também integrado por membro auxiliar desta Corregedoria, no caso, o Dr. José Roberto da Silva (Anexo 04), restando aprovada a estratégia de aquisição junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul do referido sistema. Desta forma, resta o acompanhamento da implantação desse novo sistema de gerenciamento de autos extrajudiciais.*

#### **4.1.15. Apreciação das Notícias de Fato**

Observou-se, como regra geral, que as notícias de fato recebidas nas Promotorias correccionadas não são desde logo autuadas. Embora recebam um número fornecido pelo sistema Archimedes, são distribuídas sem atuação e, apenas após apreciadas pelo Promotor de Justiça que a recebeu, retornam à secretaria geral para receberem capeamento.

Tal procedimento, embora elimine uma etapa de organização procedimental tipicamente cartorária e poupe mão-de-obra manifestamente escassa, pode redundar em prejuízos, como o extravio de parte das folhas do documento que faz as vezes de notícia de fato.

Por outro lado, a ausência de autuação acaba derrogando, na prática, o prazo de 30 dias para conversão da notícia de fato em procedimento preparatório.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Novamente, vislumbra-se que a questão envolve independência funcional na organização das Promotorias de Justiça, ressaltando-se que é feito o registro do sistema Archimedes, o que já permite o controle das notícias de fato. Entretanto, solicitamos que a CNMP sinalize, por recomendação, uma padronização nacional, com esboço mínimo de organização interna das Promotorias.*

#### **4.1.16. Portarias de Instauração de IC**

Observou-se que o objeto das portarias de procedimentos preparatórios ou inquéritos civis encontra-se nos considerandos.

Constatou-se, ainda, a expedição das mencionadas portarias sem a indicação de diligências efetivas de impulsionamento e instrução, limitando-se a determinações de registro e autuação. Se não houver diligência em andamento quando da publicação da portaria inaugural, a ocorrência citada gera prejuízo à celeridade e

instrução do feito e compromete a publicidade dos atos investigatório nas hipóteses em que o sigilo não é necessário.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Mais uma vez, resta prejudicado qualquer pronunciamento por parte desta Corregedoria, porquanto não teve acesso às peças examinadas por ocasião da Correição Extraordinária pela CNMP.*

#### **4.1.17. Ofícios assinados pelos servidores.**

Observou-se, na maioria das Promotorias, que os ofícios são assinados pelos servidores e não pelos próprios Promotores.

Sugere-se que os ofícios sejam utilizados para a comunicação com as autoridades e assinados pelos próprios Promotores, reservando aos servidores a comunicação com os entes particulares mediante a utilização de outro tipo de documento (notificação, intimação, etc.).

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Esta Corregedoria concorda plenamente com os termos da recomendação formulada por essa Corregedoria Nacional, objetivando fortalecer as comunicações ministeriais, entretanto, entende que se trata de questão administrativa dos próprios promotores a forma da confecção de seus ofícios.*

#### **4.1.18. Registro de negativa de assinatura de TAC**

Os Promotores foram uníssonos em afirmar a existência de uma determinação de não celebração de TAC proveniente tanto do governo estadual como dos prefeitos municipais.

Segundo os mesmos, seria essa a razão para o baixíssimo número de TAC's firmados nesse Estado. Trata-se, contudo, de uma determinação oral, sem registro em nenhum documento.

Na conformidade da Carta de Brasília, que prioriza a solução extrajudicial das investigações, é recomendável que o Promotor de Justiça formalize e registre as tentativas de celebração de TAC, seja em audiência designada para esse fim, seja mediante provocação via ofício destinado à autoridade. O registro da propositura do TAC e a correspondente recusa, em ata de audiência ou outro documento hábil, permitirá que o Promotor acautele-se de eventual acusação de omissão e quiçá implemente um movimento que reverta a decisão das autoridades do Poder Executivo local.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *De fato, tal registro se faz salutar, inclusive para demonstrar o trabalho realizado pelo Parquet na tentativa de obter solução amigável para a problemática, razão pela qual esta Corregedoria, na esteira da Recomendação da Corregedoria Nacional, também continuará envidando esforços para que sejam procedidos os devidos registros pelos Promotores de Justiça.*

#### 4.1.19. Substituição

A substituição tem funcionado com a efetividade necessária apenas no que se refere aos prazos judiciais, ajuizamento urgente de ação, e impulsos decorrentes da juntada de documentos (em que a conclusão ao Promotor é sempre realizada pelo servidor), como demonstraram os procedimentos vistos. No mais, os procedimentos permanecem nas prateleiras de seus titulares, sem qualquer impulso. Aliás, sequer são conclusos ao substituto. Essa situação não deixa de ser um dos reflexos nefastos da manutenção dos procedimentos em gabinete e não em secretarias cartorárias, mas não se pode olvidar que o Promotor recebe proventos para efetuar a substituição, motivo pelo qual ela deve tornar-se mais efetiva.

De outro norte, acredita-se que substituições muito delongadas, como ocorre nas Promotorias, também podem contribuir para a sua ineficiência, em razão da sobrecarga contínua de trabalho, que pode durar meses.

É necessário, pois, repensar a substituição, de modo a torna-la mais efetiva.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *A atual sistemática de substituições é recente. Decorre da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que foi publicada no Diário Oficial do Estado em 19/12/2015, e teve aplicabilidade a partir de 02/02/2016. Para substituições até 30 (trinta) dias, aplica-se o art. 1º da Instrução mencionada. Para substituições superiores a 30 (trinta) dias, aplica-se o art. 2º do mesmo ato normativo.*

*Quando da aplicação dos editais, as designações são efetivadas com um prazo máximo de 12 (doze) meses. Findando tais designações, novos editais deverão ser publicados, a fim de se adotar o sistema de rodízio nas substituições de Membros ministeriais.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *A situação das substituições/acumulações sempre é objeto de preocupação por parte desta Corregedoria; todavia, há que se considerar a carência de membros ministeriais, conforme já especificado no subitem 4.1.4. De toda sorte, com a aquisição/implantação do sistema SIM, certamente a movimentação procedimental extrajudicial sofrerá incremento, mesmo em se tratando de situações de substituição de membros.*

#### 4.1.20 Dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional às unidades inspecionadas:

Os dados fornecidos pelas unidades refletem a realidade encontrada pela equipe de fiscalização. O sistema Arquimedes não permite a extração de relatórios de acervo baseados no ano de instauração dos procedimentos. As demais informações solicitadas foram fornecidas sem dificuldades.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Ficou consignado no relatório que "Tais Promotorias são escaladas para fazerem as substituições recíprocas que, como já informado no relatório geral, funcionam debilmente, sem efetividade."*

*A escala de substituição automática das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude foi elaborada e sugerida conjuntamente por todos os Promotores ali em atuação. Tal sugestão foi acatada pelo Conselho Superior*

*do Ministério Público, órgão este responsável pela organização da tabela de substituição automática, conforme disposto no art. 69, caput, da Lei Complementar Estadual 12/94 - Lei Orgânica do MPPE.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Cabem, então, as mesmas considerações feitas no subitem 4.1.6, no tocante à realização de mudanças no sistema Arquimedes, de forma a que este possa atender a eventual demanda da Corregedoria Nacional.*

#### **4.1.21. Irregularidades administrativas recorrentes nas unidades:**

A equipe de fiscalização constatou a ausência de regramento sobre rotinas administrativas, o que, associado à notória carência de servidores, traz risco ao controle de prazos dos procedimentos. As portarias de instauração, em regra, possuem objeto de grande amplitude, com prejuízo ao andamento das investigações, notícias de fato não autuadas imediatamente, ofícios assinados pelos servidores.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Quanto à ausência de regramento sobre as rotinas, remetemos às considerações feitas no subitem 4.1.14 e, quanto à ausência de servidores, remetemos ao subitem 4.1.2, sempre lembrando que esta Corregedoria, dentro do que lhe é possível – já que não dispõe de dotação orçamentária própria – envida esforços para melhor estrutura das unidades ministeriais.*

*Deixando de nos pronunciar sobre o item 4.2., por tratar de “Considerações Específicas por Unidade”, cabendo a estas, em querendo, assim o fazer e, sendo estes os breves esclarecimentos que prestamos, mais uma vez, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras questões.*

## **4.2 Das Constatações Específicas Por Unidade**

### **4.2.1 Das Promotorias Da Infância E Juventude. Aspectos Gerais (divisão de atribuições, distribuição, taxonomia, estrutura humana deficitária, observação sobre a única hipótese de conclusão obrigatória do procedimento ao Promotor).**

São seis Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania (PJDCC) na cidade de Recife que atuam na área da infância e juventude:

- ✓ 1ª PJDCC, titularizada pela Promotora Heloísa Pollyana Brito de Freitas;
- ✓ 2ª PJDCC, titularizada pela Promotora Ana Maria Moura Maranhão da Fonte;
- ✓ 3ª PJDCC, titularizada pela Promotora Núbia Maurício Braga;
- ✓ 4ª PJDCC, vaga. Substituta em exercício pleno: Daniela Maria Ferreira Brasileiro;
- ✓ 32ª PJDCC, titularizada pela Promotora Rosa Maria Salvi da Carvalheira;
- ✓ 33ª PJDCC, titularizada pela Promotora Jacqueline Guilherme Aymar

Elihimas.

As funções institucionais estão assim aglutinadas e distribuídas:

**1) 1ª e 3ª PJDCC**

Atuação mista (judicial e extrajudicial).

Extrajudicialmente, instauram procedimentos administrativos para a garantia do direito individual indisponível do infante e do adolescente e ajuízam medidas judiciais decorrentes.

Na qualidade *custos legis*, atuam perante 1ª Vara da Infância e Juventude em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimento de consentimento, mandado de segurança.

**2) 2ª e 4ª PJDCC**

Atuação preponderantemente judicial, perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (Vara com competência exclusiva de Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar e Adoção) propondo ações de Destituição/Suspensão do Poder Familiar.

São, ainda, responsáveis pela fiscalização do Cadastro Nacional de Adoção

**3) 32ª e 33ª PJDCC**

Atuação preponderantemente extrajudicial, uma vez que são responsáveis pela defesa coletiva dos direitos das crianças e adolescentes, instaurando os inquéritos civis necessários. Embora os inquéritos sirvam à coleta de provas para o ajuizamento de ações civis públicas, o número de proposições é insignificante.

As atividades extrajudiciais estão especialmente voltadas à: proteção da saúde infanto-juvenil; prevenção especial (direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos); profissionalização e à proteção do trabalho; prevenção e repressão do abuso e da exploração sexual da criança e do adolescente; garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco.

Também atuam no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, enviando o aspecto criminal, se for o caso, para as Promotorias responsáveis.

Por fim, são responsáveis pela fiscalização dos Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; da destinação de recursos ao FIA; da atuação dos Conselhos Tutelares; das entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife.

Para uma rápida visualização, as Promotorias da Infância e Juventude de Recife estão esquematicamente organizadas da seguinte forma:

PROMOTORIA	TITULAR	ATUAÇÃO PREPONDERANTE	FUNÇÕES INSTITUCIONAIS
1ª PJDCC	Heloísa Pollyana Brito de Freitas	Mista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atua perante 1ª Vara da Infância e Juventude, na qualidade de custos legis em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimento de consentimento, mandado de segurança;</li> <li>• Atua como parte nas ações propostas em defesa do direito individual indisponível.</li> </ul>
3ª PJDCC	Núbia Maurício Braga	Mista	Idem a da 1ª PJDCC
2ª PJDCC	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	Judicial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atua perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (Vara com competência exclusiva de Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar e Adoção) propondo ações de Destituição/Suspensão do Poder Familiar.</li> <li>• Fiscaliza o Cadastro Nacional de Adoção</li> </ul>
4ª PJDCC	Vaga. Substituta em exercício pleno: Daniela Maria Ferreira Brasileiro	Extrajudicial	Idem a da 2ª PJDCC
32ª PJ DCC	Rosa Maria Salvi da Carvalho	Extrajudicial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exerce a presidência de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, bem como a titularidade das ações civis</li> </ul>



			<p>públicas destinadas à promoção e defesa da tutela coletiva, difusa e individual homogênea da infância e juventude, incluindo as atuações voltadas à: a) proteção da saúde infanto-juvenil; b) prevenção especial (direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos); c) profissionalização e à proteção do trabalho; d) prevenção e repressão do abuso e da exploração sexual da criança e do adolescente; e) garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atua no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, enviando o aspecto criminal, se for o caso, para as Promotorias responsáveis.</li><li>• Fiscaliza: a) os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; b) a destinação dos recursos do FIA; c) a atuação dos Conselhos Tutelares; d) as entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife.</li><li>• Atua nas ações judiciais de representação por infração administrativa.</li></ul>
--	--	--	---

33ª PJDCC	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	Extrajudicial	Idem a da 32ª PJDCC
-----------	--	---------------	---------------------

Como é possível inferir do quadro acima, os feitos são distribuídos em razão da matéria, acrescentando-se que sempre por sorteio entre as Promotorias “irmãs”, ou seja, entre as que dividem as mesmas atribuições, pelo sistema Archimedes, de forma imediata, equitativa e automática.

Tais Promotorias são escaladas para fazerem as substituições recíprocas que, como já informado no relatório geral, funcionam debilmente, sem efetividade

Todas as Promotorias contam com um estagiário e as que mantêm idênticas atribuições e dividem, entre si, um analista e um técnico, o que está muito aquém do necessário.

Uma equipe interdisciplinar, formada por 2 psicólogos e 1 assistente social, presta apoio simultâneo a todas as Promotorias da Infância e Juventude. Trata-se, porém, de uma equipe insuficiente para atender a demanda, situação que foi constatada na análise dos procedimentos listados. A insuficiência é grave, considerando que os profissionais têm demorado para cumprir as diligências que lhe são afetas, não obstante tratarem de casos que exigem urgência. Anote-se que essa observação integra o relatório geral, já enviado.

Não se observou irregularidades taxonômicas nas Promotorias listadas, que inclusive se utilizam dos procedimentos denominados “administrativo” para o acompanhamento de casos de natureza individual, reservando o procedimento preparatório e o inquérito civil para os de natureza coletiva.

Registre-se que os procedimentos em tramitação em todas as Promotorias de Pernambuco foram regulamentados pela Resolução CSMP-PE nº 001/2016, destacando-se que os “procedimentos administrativos” estão regularmente previstos no seu artigo 8º, III e IV.

As notícias de fato que aportam na sede das Promotorias de infância e juventude são recebidas por um funcionário terceirizado (recepcionista) que as transfere à secretaria geral. Nessa, recebem um número do Archimedes e não são autuadas, mas distribuídas aleatoriamente a uma das Promotorias irmãs com atribuições pertinentes aos fatos noticiados. Apenas depois de apreciadas pelo promotor, o documento volta para a secretaria geral e são autuadas na forma determinada.

Por último, no que se refere à conclusão formal dos procedimentos aos promotores, pontue-se que sua ocorrência se dá apenas quando há juntada de documentos. Nesse caso, a secretaria solicita o procedimento ao gabinete, faz a juntada e o servidor faz obrigatoriamente a conclusão. Não existe vencimento de prazos ou conclusão de tempos em tempos para verificação do andamento da investigação. No caso de procedimentos

aguardando diligência, os mesmos ficam nos gabinetes das Promotoras e, dependendo do seu nível pessoal de controle, poderão ou não ser objeto de vistas e de pedidos frequentes de reiteração. Apenas as Promotoras que se utilizam de planilhas próprias e as consultam habitualmente fazem reiteraões de diligências não atendidas com mais frequência.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Ficou consignado no relatório que "Tais Promotorias são escaladas para fazerem as substituições recíprocas que, como já informado no relatório geral, funcionam debilmente, sem efetividade."*

*A escala de substituição automática das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude foi elaborada e sugerida conjuntamente por todos os Promotores ali em atuação. Tal sugestão foi acatada pelo Conselho Superior do Ministério Público, órgão este responsável pela organização da tabela de substituição automática, conforme disposto no art. 69, caput, da Lei Complementar Estadual 12/94 - Lei Orgânica do MPPE.*

#### 4.2.2 Dos Órgãos Correicionados

##### *Heloísa Pollyanna Brito de Freitas (1ª PJDCC)*

Concentrando atividades judiciais e extrajudiciais, a equipe constatou que apenas as primeiras seguem um padrão de regularidade. Com efeito, no que diz respeito aos procedimentos administrativos (destinados à tutela do direito individual indisponível) constatou-se irregularidade generalizada e significativa na resolução respectiva, especialmente caracterizada pelos grandes lapsos temporais entre os despachos impulsionadores.

Observou-se, outrossim, a concentração de esforços de regularização em datas próximas à visita da Corregedoria do MPE-PE e dessa equipe de correição, situação que indica que o padrão de normalidade não é o de impulsionar os procedimentos administrativos com habitualidade.

Importante anotar que parte do esforço de regularização observado se deu mediante o indeferimento liminar das inúmeras notícias de fato oriundas do "Disque 100". Acrescente-se que apenas a Correicionada e sua substituta, a titular da 3ª PJDCC (Núbia Maurício Braga), valem-se desse expediente, atualmente endossado pela Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 001 de 15/09/2016. As demais Promotorias parecem até mesmo desconhecer essa recomendação, pois habitualmente não indeferem liminarmente as notícias oriundas do "Disque 100".

A Correicionada justificou os atrasos detectados na dificuldade de conciliar suas atividades judiciais, muito especialmente as audiências, com as extrajudiciais, pois tem que priorizar as primeiras. Na concepção da equipe de correição, as audiências judiciais podem até prejudicar a fluidez do trabalho extrajudicial, considerando que a Correicionada pode ser chamada a qualquer momento para participar de uma audiência e que a situação tende a dobrar de frequência nos períodos de substituição da colega com a qual divide idênticas atribuições (Núbia Maurício Braga, 3ª PJDCC). Entretanto, essa justificativa perde força diante do número normal de procedimentos

em tramitação pela Promotoria. No mínimo, não se pode defender que haja proporcionalidade entre o número de procedimentos e os atrasos observados.

*Núbia Maurício Braga (3ª PJDCC)*

Aplica-se à Promotora nominada as mesmas observações lançadas em relação ao órgão precedente, lembrando que ambas compartilham idênticas atribuições. A única diferença de relevo a ser destacada refere-se ao fato de que, no caso dessa Correicionada, a equipe notou que a concentração de esforços para regularização de pendências ocorreu em três oportunidades: no ano de 2015, no qual houve correição realizada pela sua Corregedoria; às vésperas de nova visita de sua Corregedoria, desta feita em junho de 2016; às vésperas da realização desta correição.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** A Promotora de Justiça Núbia Maurício Braga, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, apresentou suas considerações através do Ofício nº 03/2017-3ª PJCIDe justou documentos que foram acostados aos autos.

*Daniela Maria Ferreira Brasileiro, substituta designada em exercício pleno da 4ª PJDCC*

A Promotora deixou de acumular a substituição da 4ª PJDCC com a substituição da Promotoria da cidade de paulista, situação que permitiu que regularizasse pendências anteriormente observadas pelo CNMP.

Com efeito, não se identificou atrasos na devolução dos processos judiciais, tampouco delonga na impulsão de seus procedimentos extrajudiciais, os quais são objeto de atos resolutivos.

Processa habitualmente as denúncias provenientes do “Disque 100” que são de atribuição da 2ª PJDCC.

*Rosa Maria Salvi da Carvalheira (32ª PJDCC)*

A principal atribuição da Correicionada refere-se à defesa coletiva dos direitos da criança e do adolescente por meio da instauração de inquéritos civis, celebrações de TAC’s e ajuizamento de ações civis públicas.

Ressalta a equipe que a Correicionada processa a notícia de fato oriunda do Disque 100 quando a matéria nele ventilada corresponde a interesses coletivos que podem ensejar o ajuizamento de ação, o que afirma ocorrer com a maioria dessas denúncias. No que se refere mais propriamente à condução dos inquéritos, foram detectados lapsos de tempo significativos entre os despachos impulsionadores, mas observa a equipe que a Correicionada obteve êxito, ainda que recente, na regularização dessas pendências. Apenas para constar, a correicionada justificou as paralisações

procedimentais anteriores no excesso de ações judiciais de representação por infração administrativa (artigo 249 do ECA) a seu cargo.

Apesar de não mais se observar irregularidades caracterizadas pela paralisação procedimental, constatou-se outros problemas que merecem a atenção deste E. CNMP.

O primeiro deles diz respeito à amplitude do objeto inicial de investigação, que conduz à uma ausência de foco da mesma e permite que outras denúncias sejam acrescidas à inicial, dificultando sobremaneira a finalização dos trabalhos.

O segundo refere-se à baixa resolutividade dos inquéritos instaurados, que ocorre não pela falta de atividade do órgão, mas sim em razão de uma concepção de que o procedimento deve servir ao acompanhamento do saneamento das irregularidades pelo investigado, o que pode levar anos. Em outras palavras, o inquérito não é concebido como instrumento de regularização forçada e célere da conduta.

O terceiro problema, decorrente do último assinalado, reflete-se na baixa propositura de ações civis públicas. Já a ausência de TAC's decorre da recusa informal dos órgãos públicos pernambucanos em firmá-los, situação já declinada no relatório geral.

#### *Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas (33ª PJDCC)*

Aplica-se à Promotora nominada as mesmas observações lançadas em relação ao órgão precedente, lembrando que ambas compartilham idênticas atribuições.

#### **4.2.3 Das Promotorias da Saúde. Aspectos Gerais. Sugestão em relação à irregularidade taxonômica detectada.**

Desde março de 2015, são duas as Promotorias da capital de Pernambuco dedicadas à área de saúde, cujo objeto principal de atuação é de natureza coletiva e inclui todo o funcionamento do SUS: medicamentos, procedimentos complexos como hemodiálise, saúde mental (hospitais, leitos, tratamento devido, casa de repouso, etc.), cirurgias eletivas (não emergenciais), ambulâncias, etc.

As Promotoras dividem uma mesma sala, de tamanho acanhado, uma equipe formada por 02 técnicos e um analista processual, bem como outra constituída por dois médicos e uma assistente social. No prédio em que estão instaladas, são as únicas que Promotoras de Justiça que não dispõe de sala individual.

A distribuição entre ambas é feita pelo sistema Archimedes, de forma igualitária.

No caso de notícias de fato de natureza individual, via de regra referente à dificuldade do cidadão na obtenção de leitos em UTI's, o sistema faz a separação das

mesmas de forma que sejam equitativamente distribuídas entre as duas Promotorias.

Nos casos individuais, contudo, não há ajuizamento de ação: embora as notícias de fato respectivas sejam convoladas em procedimentos preparatórios, a atuação limita-se à expedição de ofícios para a obtenção do leito em UTI, seguindo-se o arquivamento com remessa do feito ao CSMP para homologação. Os procedimentos preparatórios relativos aos casos em que o leito não é obtido e o interessado acaba falecendo, ao retornarem do CSMP, são juntados como anexos, para fins de prova, em ICP de natureza coletiva em que a Secretaria da Saúde figura como investigada (ICP 08/2013).

Ao autuar os casos individuais como procedimentos preparatórios, as Promotorias da saúde desobedecem ao padrão taxonômico regular, uma vez que tais procedimentos, prévios à instauração do inquérito civil, devem ser reservados às investigações de caráter coletivo. Ademais, a Resolução CSMP-PE nº 001/2016 expressamente prevê, em seu artigo 8º, III e IV, a instauração do procedimento administrativo para o tratamento de questões individuais.

**a) Órgão correicionado: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA (34ª PJDCC)**

A Promotora de Justiça nominada foi a única da área de saúde destacada para ser correicionada pela presente equipe.

Foram detectados inúmeros procedimentos tramitados há vários anos na promotoria correicionada.

Não obstante, observou-se que os mesmos são decorrentes de duas razões principais.

A primeira delas decorre do fato de que os IC'S eram instaurados com objetos muito genéricos, situação que permitia que todas as denúncias posteriores que tivessem alguma relação com àquela investigação, fossem sendo acrescentadas à inicial, desviando-a do foco primevo, tornando-a complexa, demorada, sem possibilidade de conclusão.

Entretanto, tal sistemática foi abandonada a partir do ano de 2015, de sorte que, atualmente a Promotora cuida de delimitar melhor o objeto da investigação, impedindo que sejam acrescentadas outras notícias de fato à que deu origem à investigação, direcionando-as para outros procedimentos.

Nessa linha, a desorganização identificada nos procedimentos mais antigos não mais persiste.

A segunda razão que conduz à uma investigação demorada tem origem na percepção pessoal da correicionada de que o Judiciário Pernambucano não responde com eficiência às ações civis públicas do MPE nessa área, cujas irregularidades precisam ser solucionadas mediante a disponibilização de custos bastante elevados. Acrescenta que mesmo na hipótese de sucesso no ajuizamento de uma ACP, não logra êxito na execução da obrigação de fazer e na cobrança da multa. Assim, a Promotora alega identificar muita mais resolutividade na condução administrativa de suas investigações.

Após análise das investigações presididas pela Promotora correicionada, a equipe de correição, concordou com as suas ponderações, pois identificou que os impulsos concedidos imprimem grau elevado de resolutividade no conserto das irregularidades investigadas. Ademais, os custos exigidos são realmente elevados, requerendo disponibilidade de tempo razoável para a sua liberação, assim como todo o procedimento licitatório que tem início em seguida.

Em conclusão, no caso específico da correicionada, a equipe concluiu que a desorganização que caracterizava os procedimentos mais antigos foi consertada graças à delimitação do objeto de investigação verificada após 2015, bem como que, no caso específico do seu âmbito de atuação, que envolve toda a área de saúde da capital do Estado, a envergadura dos investimentos exigidos justifica que os inquérito civis tenham vida mais alongada.

Apenas no que se refere aos TAC's, não firmados por determinação informal das administrações públicas pernambucanas, reitera a equipe a mesma sugestão anteriormente declinada, no sentido de que a recusa seja obtida por meio formal, seja em audiência ou mediante provocação por escrito.

Cabe, contudo, destacar a atuação proativa da correicionada no que se refere à recusa mencionada, pois além de já ter comunicado informalmente o PGJ sobre os danos advindos da sistemática adotada pelo Estado e municípios, pediu auxílio à Associação do Ministério Público para iniciar ações políticas para alteração dessa situação.

Enquanto permanece vigente, a Promotora segue estabelecendo prazos para os investigados seguirem solucionado as irregularidades, cobrando-os insistentemente ao final dos prazos concedidos, determinando a realização de audiências e inspeções para que retomem o caminho da regularização.

Por fim, a equipe de correição esclarece que a Promotora correicionada revela grande comprometimento, preocupação fidedigna com a sociedade que atende, bem como que conhece a fundo todos os procedimentos que estão sob sua presidência, impulsionados com expressiva regularidade.

#### 4.2.4 Da Promotoria do Idoso

##### *Luciana Maciel Dantas Figueiredo (30ª PJDHPI)*

A Promotora de Justiça nominada foi destacada para ser correicionada pela presente equipe

Consigne-se, contudo, a regularidade da condução das investigações a seu cargo, inexistindo qualquer desídia a ser apontada.

Pelo contrário, a equipe fez constar do Termo de Inspeção respectivo que a correicionada empenha-se efetivamente em obter soluções extrajudiciais para os casos de sua atribuição, sem dispensar judicialização, quando necessária. Sua atuação tem caráter inegavelmente resolutivo e, mesmo nos procedimentos mais antigos, seu intuito é a obtenção da efetivação do direito tutelado.

Por fim, registra-se a preocupação com o fato de que, além das limitações estruturais e de pessoa já descritas no Termos de Inspeção, a Promotora nominada acumula a complexas atribuições de sua titularidade com a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, outro órgão que exige, idealmente, dedicação exclusiva. Não obstante, demonstra desempenho bastante satisfatório.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Quanto à Promotora Dra. Luciana Maciel, se concluiu que "a Promotora nominada acumula a complexas atribuições de sua titularidade com a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, outro órgão que exige, idealmente, dedicação exclusiva." Contudo, sua designação para acumular a 26ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital ocorreu mediante inscrição em edital.*

MEMBRO	CARGO DE TITULARIDADE	CARGO/FEITOS ACUMULADO	ATO DE DESIGNAÇÃO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Luciana Maciel Dantas Figueiredo	30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	26ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Portaria PGJ nº 1.597/2016	01/07/16 a 30/06/2017	Designação mediante edital - art. 2º, § 1º, da IN PGJ nº 007/2015.

#### 4.2.5 Da Promotoria do Patrimônio Público

##### *Lucila Varejão Dias Martins (15ª PJPP)*

A Promotora de Justiça nominada foi a única da área do patrimônio público saúde destacada para ser correicionada pela presente equipe.

A equipe de correição observou que, embora os impulsos investigatórios sejam regulares, parece não haver preocupação com o lapso prescricional da pretensão



sancionadora da ação de improbidade administrativa. Aparentemente, sequer há controle eficiente dos prazos prescricionais, o que torna inócua a atuação ministerial. Notou-se, ainda, ausência de comprovação de comunicação ao CSMP acerca das prorrogações dos prazos em inquéritos civis.

#### **4.2.6 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela da saúde)**

A Promotora de Justiça Maria Ivana Botelho Vieira da Silva atua na 11ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital há dezesseis anos, quatro dos quais ficou afastada, por exercendo o cargo de Assessora Técnica em Matéria Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, retornando dessa função no ano passado. Existem duas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, que atuam nas demandas relativas às redes públicas municipal de Recife e estadual. No que diz respeito às questões envolvendo a rede estadual, existe atribuição concorrente com os colegas do interior. As atribuições estão definidas pelo Colégio de Procuradores. A distribuição dos feitos é feita eletronicamente, pelo sistema Arquimedes. Afirma – e isso foi constatado no decorrer da correição - que costuma conduzir procedimentos em atuação conjunta com a outra promotoria de justiça com atribuição em matéria de saúde (34ª Promotoria de Justiça da Cidadania). As atribuições definidas pelo Colégio de Procuradores não preveem atribuição conjunta, sendo que essa atuação é deliberada em acordo entre as promotoras de justiça que atuam na área da saúde. Não é editado ato da Administração Superior autorizando a atuação conjunta, sendo que essa formalização se dá através da edição da portaria conjunta. Todavia, o feito fica vinculado à 11ª Promotoria de Justiça da Cidadania. Relata dificuldade em assinar compromissos de ajustamento de conduta, por existir orientação dos governos estadual e municipal, no sentido de não assinar ajustes dessa natureza com o Ministério Público. Informa que também não costuma expedir recomendações.

A Promotoria de Justiça correicionada encontra-se instalada em prédio próprio do MPPE, em que se situam diversos outros órgãos de execução, sendo que as duas Promotorias de Justiça da Defesa da Saúde dividem uma mesa sala, que é dotada de mobiliário satisfatório. O prédio possui pequena sala para reuniões e a equipe de apoio localiza-se em sala próxima. Há banheiro comum para membros, servidores e público externo.

O sistema de segurança limita-se à portaria, em que há vigilantes e aparelho detector de metais. Trata-se de segurança comum para todos os órgãos que se situam no prédio. Por se situar no térreo, o gabinete do órgão correicionado possui acessibilidade satisfatória.

Em apreciação geral, a estrutura física é insatisfatória, em razão da necessidade de compartilhamento do gabinete e da ausência de sala ampla para reuniões, além de os

servidores ficarem em espaço bastante reduzido para o número de pessoas. O mobiliário já demonstra necessitar de reposição e aumento de armários ou estantes.

Existem quatro servidores que atuam em regime de Secretaria Processual e Administrativa. Cada Promotoria de Justiça conta com um Analista Jurídico. Existem dois médicos lotados à disposição da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, bem como uma assistente social. Tanto os médicos, quanto a assistente social, atendem à 11ª e à 34ª Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde. Cada Promotoria tem um estagiário de direito, existindo, também, dois estagiários de nível médio. O atendimento ao público é efetuado pelos servidores, sendo que, em questões mais complexas, as Promotoras de Justiça são consultadas, ou o atendimento é direto, quando solicitado expressamente pelo interessado.

Informou a Promotora de Justiça correicionada que as substituições somente ocorrem em caso de afastamentos legais, não havendo exercício cumulativo de sua parte nem o recebimento de auxílio de outro membro.

Foram identificados alguns longos períodos de paralisações de inquéritos civis mais antigos, percebendo-se a regularização dos trâmites de dois anos até a presente data.

Nos procedimentos extrajudiciais vem sido observada a necessária conversão das notícias de fato em procedimentos preparatórios e inquéritos civis, no lapso temporal devido.

Os procedimentos preparatórios, por sua vez, são instaurados a partir de “despachos” e não por portarias.

Os inquéritos civis são instaurados por portarias, mas com objetos bastante amplos, praticamente impossibilitando a viabilidade de uma conclusão. Constituem, na realidade, procedimentos de acompanhamento perene de políticas públicas. Além disso, o objeto não consta especificamente na parte dispositiva da portaria, mas, sim, de SUS “considerandos”, dificultando sua identificação. As portarias não possuem ementas.

Com relação ao controle de prazos, existe um controle feito manualmente, sendo que os servidores examinam os procedimentos para verem os prazos que se venceram e, eventualmente, reiteram os ofícios ou notificações. O sistema Arquimedes tem funcionalidade apenas referente ao controle de prazo de procedimentos preparatórios e inquéritos civis. O sistema não faz a gestão dos prazos relativamente aos ofícios ou notificações expedidos.

Com relação às notícias de fato relativas a problemas individuais de saúde, são instaurados procedimentos preparatórios para cada caso. Quando se trata de problema envolvendo leitos hospitalares, é oficiada a Central de Regulação. Em sendo fornecido o leito, é arquivado o procedimento. Da mesma forma, nos casos em que a pessoa recebe alta antes de obter a regulação. Quando ocorre o óbito antes da regulação ocorrer, o expediente encaminhado e

remetido ao Conselho Superior, sendo remetida cópia para a Central de Inquérito, para eventual de apuração do homicídio. No caso da demanda não ser resolvida no prazo fixado no ofício, esse é reiterado até o momento em que a demanda é atendida. Não são ajuizadas ações individuais. Existe, também, um inquérito civil que apura, na órbita coletiva, a falta de leitões, sendo que todas as informações concernentes às queixas individuais também alimentam esse inquérito civil. Não raro, do decorrer de inquérito civil situações individuais são noticiadas e se passa a cuidar de interesse específico, tumultuando a marcha procedimental.

De uma maneira geral, Membros e servidores entrevistados apontaram dificuldades em compilar os dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional em razão de falhas do sistema Arquimedes.

De fato, observou-se que o sistema é inconsistente no fornecimento de dados estatísticos, razão pela qual muitos Promotores de Justiça recorreram à conferência manual para certificar-se da exatidão dos números que estavam fornecendo.

A Equipe de Correição observou um padrão de investigação vigente em vários órgãos de execução – especialmente na 11ª Promotoria de Justiça de Cidadania - que privilegia a obtenção paulatina e delongada da regularização da conduta do investigado, em prejuízo de uma atuação célere e efetiva. Nessa linha, uma investigação pode durar anos, mesmo que já estejam presentes nos autos documentos suficientes à sua pronta resolução, seja por via administrativa ou por via judicial.

Reflexo dessa baixa efetividade pode ser constatado – e é até justificado pela Promotora de Justiça – pela baixa expedição de recomendações, ausência de Termos de Ajustamento de Conduta e pelo acervo com procedimentos em trâmite há anos e sem qualquer perspectiva de conclusão.

Pelo que se pode observar, impera no MPPE uma espécie de cultura do prolongamento do inquérito civil, que, na ausência de TACs e na “opção” por não judicializar as demandas, eternizam-se sem que haja resolutividade efetiva.

Essa generalização de objeto implica, efetivamente, uma espécie de cultura de prorrogação ou não encerramento dos ICs, indicando indefinição da conclusão do feito, sem perspectiva de resolutividade da matéria, ainda que se identifique dedicação na condução do procedimento e na tentativa de equacionar os problemas. Em síntese, há voluntariedade sem observância estrita da técnica.

Outro ponto bastante delicado e já mencionado está no conformismo expressado por todos os membros correicionados no sentido de que o Município e o Estado não firmam Termos de Ajustamento de Conduas. Essa alegação deu azo ao costume de simplesmente não se tentar a celebração de TAC, fazendo com que inexista documentação da alegada recusa.

Por fim, no decorrer de inquéritos civis com objetos bastante amplos, são criados anexos para cada assunto relacionado e que, por si só, justificaria procedimento próprio. Exemplos: 1) inquérito civil para verificar a adequação sanitária de hospitais de Recife, com diversos anexos sobre cada hospital específico; 2) inquérito civil instaurado para apurar desabastecimento de medicamentos nas farmácias públicas, com anexo para cada medicamento faltante.

A Promotora de Justiça correicionada é empenhada em resolver os problemas complexos relacionados com a área de saúde, tendo pleno conhecimento de todos os temas em trâmite no órgão de execução e domínio da matéria de sua atribuição.

A atuação conjunta com a outra Promotoria de Justiça com a mesma matéria releva não só salutar entrosamento funcional, mas também compartilhamento de informações com quem possui atribuição concorrente. Relatou a Promotora de Justiça relevante atuação interinstitucional para a resolução do déficit de leitos de UTI.

Foram encontrados diversos feitos iniciados antes de 2013, ainda em tramitação na Promotoria de Justiça. Dentre os procedimentos examinados pela equipe de inspeção, discriminados no termo de inspeção próprio.

*ANO 2007*

2009/70425 545748 Inquérito Civil ICC 002/2007 11ª/34ª PJS  
2014/1730386 4662723 Inquérito Civil IC 113/2007-11ª PJS

*ANO 2008*

2009/61461 524558 Inquérito Civil IC Conj. 043/2008 11ª/34ª PJS  
2012/606275 1191927 Inquérito Civil ICC-011/2008 11ª/34ª PJS  
2012/632373 1249854 Inquérito Civil IC-021/2008 11ª PJS

*ANO 2009*

2009/59971 520802 Inquérito Civil IC- 003/2009 11ªPJS  
2009/59976 520811 Inquérito Civil IC - 005/2009 11ª PJS  
2009/59993 2921240 Inquérito Civil IC -008/2009 11ª PJS  
2009/60007 520852 Inquérito Civil IC-013/2009 11ª PJS

*ANO 2010*

2012/626425 1236817 Inquérito Civil ICC 030/2010 11ª/34ª PJS  
2012/626359 1236646 Inquérito Civil IC-014/2010 11ª PJS  
2012/636132 1258550 Inquérito Civil IC-010/2010 11ª PJS CONJ. C/ 34ª PJS  
2012/626517 1237015 Inquérito Civil IC-020/2010 11ª PJS

*ANO 2011*



2012/625535	1234938	Inquérito Civil	IC-004/2011-11
2012/625664	1235213	Inquérito Civil	IC-006/2011-11
<i>ANO 2012</i>			
2012/654184	1634783	Inquérito Civil	ICC - 002/2012 11ª34ª PJS
<i>ANO 2013</i>			
2012/734441	1614235	Inquérito Civil	ICC-001/2013 11ª/34ª PJS
2012/688042	2712040	Inquérito Civil	IC-003/2013 11ªPJS
2012/979190	3501921	Inquérito Civil	IC 010/2013 - 11ª PJS
2012/930486	4565564	Inquérito Civil	IC-047/2014 11ª PJS
2013/1324109	4575197	Inquérito Civil	IC-068/2014 11ª PJS
2013/1340716	4595585	Inquérito Civil	IC-101/2014 11ª PJS
2013/1354308	4576735	Inquérito Civil	IC- 076/2014 11ª PJS
2013/1355433	4575932	Inquérito Civil	IC- 072/2014 11ª PJS
2013/1364811	4571641	Inquérito Civil	IC-058/2014 11ª PJS
2013/1367279	4606335	Inquérito Civil	IC-114/2014 - 11ª PJS
2013/1144309	4683018	Inquérito Civil	IC-137/2014 11ª PJS
2013/1280592	4824064	Inquérito Civil	IC-144/2014 11ª PJS
2013/1150221	4571686	Inquérito Civil	IC-059/2014 11ª PJS
2013/1057603	4269138	Inquérito Civil	IC-018/2014 11ª PJS
2013/1170275	4279111	Inquérito Civil	IC-015/2014 11ª PJS
2013/1304423	4175756	Inquérito Civil	IC-013/2014 11ª PJS
2013/1129241	4175859	Inquérito Civil	IC-012/2014 11ª PJS
2013/1129337	3700916	Inquérito Civil	IC 001/2014 11ª PJS
2013/1252635	4565213	Inquérito Civil	IC-039/2014 11ª PJS
2012/902781	4569299	Inquérito Civil	IC-064/2014 11ª PJS
2013/1355979	4576394	Inquérito Civil	IC-074/2014 - 11ª PJS
2013/1242943	4625448	Inquérito Civil	IC-120/2014 11ªPJS
2013/1047133	4656285	Inquérito Civil	IC-134/2014 11ª PJS
2013/1011516	4576261	Inquérito Civil	IC-073/2014 11ª PJS
2013/1045034	4568899	Inquérito Civil	IC-062/2014 11ª PJS
2013/1115959	4565477	Inquérito Civil	IC-045/2014 11ª PJS
2012/862031	4655993	Inquérito Civil	IC-130/2014 11ª PJS
2013/1252474	4488043	Inquérito Civil	IC 019/2014-11ª PJS
2013/990807	4559510	Inquérito Civil	IC-030/2014 11ª PJS
2013/1340771	4300887	Inquérito Civil	IC-017/2014 11ª PJS
2013/1116598	4595613	Inquérito Civil	IC-102/2014 11ª PJS
2012/767999	4476191	Inquérito Civil	IC-020/2014 11ª PJS
2013/1265356	4565353	Inquérito Civil	IC-044/2014 11ª PJS
2013/1288358	4554529	Inquérito Civil	IC-023/2014 11ª PJS
2012/833100	4558963	Inquérito Civil	IC-028/2014 11ª PJS

2013/1229897 5075042

Inquérito Civil IC-021/2015 11ª PJS

#### 4.2.7 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela do patrimônio público)

As Promotorias de Justiça do Patrimônio Público encontram-se localizadas em um mesmo corredor, situado no segundo andar do prédio do MPPE na avenida Visconde de Suassuna, em Recife. A estrutura física é bastante precária, já que dois membros do MPPE dividem a mesma sala (14ª Promotoria de Justiça e 44ª Promotoria de Justiça). E as outras quatro Promotorias de Justiça com atribuições para a tutela do patrimônio público dividem um mesmo espaço, ou seja, encontram-se em situação ainda pior que o órgão de execução inspecionado. O compartilhamento das salas entre os Promotores de Justiça prejudica o andamento dos trabalhos, notadamente a realização de oitivas e o atendimento ao público, pois inviabiliza conversas reservadas. O espaço físico destinado ao órgão de execução impede o comparecimento de um grupo maior de pessoas.

A estrutura de apoio administrativo também é bastante deficiente. Um servidor de nível médio oficia na Promotoria de Justiça. Como não são todos os servidores que possuem formação jurídica, os Promotores de Justiça lotados nesses órgãos de execução estabeleceram um rodízio entre os servidores de nível médio a cada seis meses, de modo que todos atuem, de tempos em tempos, em cada Promotoria de Justiça. Além disso, esses servidores também rodiziam a confecção e a entrega das notificações. Existe apenas um único analista jurídico lotado para atendimento de todos os sete órgãos de execução, de modo que o analista fica à disposição de cada Promotoria de Justiça a cada 50 dias, situação que prejudica muito o trabalho da Promotoria de Justiça. Um grupo de analistas, que recebe uma gratificação específica para atuar fora de seu horário ordinário de trabalho por mais duas horas, auxilia também a Promotoria de Justiça.

Não existe veículo nem motorista à disposição das Promotorias de Justiça com atribuição para o Patrimônio Público visando à entrega de notificações e transporte de processos *de e para* o Fórum. O Procurador de Justiça Charles Hamilton dos Santos Lima, que foi titular da 26ª Promotoria de Justiça da Cidadania, promovido recentemente, tem direito a carro com motorista. Como o referido membro do MPPE demanda o veículo apenas três vezes por semana, colocou seu veículo à disposição das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público nos outros dois dias. Assim, essas Promotorias de Justiça contam com o carro emprestado, às segundas e sextas-feiras, para atender suas demandas.

Não existe um fluxo estabelecido para acompanhamento dos prazos para resposta das diligências pendentes. A Promotora de Justiça correicionada mantém o controle de seus procedimentos através de uma planilha em *Excel*, por ela alimentada.

As Promotorias de Justiça com atuação na defesa do patrimônio público não propõem compromissos de ajustamento de conduta, em razão de uma orientação do Governo do Estado e da Prefeitura local no sentido de que seus órgãos não celebrem compromissos de ajustamento com o Ministério Público. Também não são encaminhadas recomendações. A despeito do informado pela Promotora de Justiça, a equipe de fiscalização não verificou durante a inspeção qualquer documento que indicasse a recusa do Poder Público em firmar TACs: nem atas de audiências extrajudiciais, nem ofícios nesse sentido dirigidos ao órgão de execução pela autoridade estadual ou municipal.

Segundo a Promotora de Justiça, não há prática de ajuizar ações de quebra de sigilo bancário na esfera cível de defesa do patrimônio público, pois os juízes de Recife não costumam deferir pedidos dessa natureza. Não se tem a prática de solicitar Relatórios de Inteligência Financeira do COAF. Somente há pouco tempo a Promotora de Justiça correicionada obteve o cadastramento junto ao COAF.

Os procedimentos examinados apontam um trabalho de baixa resolutividade, com despachos espaçados no tempo. Os feitos retratam a insuficiência de recursos humanos que apoiam o órgão de execução e a ausência de sistematização na atividade investigatória do membro. Os despachos não contêm exame dos documentos que já integram os autos, mas solicitações de novos documentos. Não são mantidos roteiros ou memórias das investigações em andamento, de forma a permitir aos colegas que sucedam na Promotoria de Justiça saberem quais os objetivos traçados na investigação desde o seu nascedouro.

Foram encontrados diversos feitos anteriores a 2013 ainda em tramitação na Promotoria de Justiça. Dentre os procedimentos examinados pela equipe de inspeção, discriminados no termo de inspeção próprio, apenas um encontrava-se regular

***MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** A promotora de Justiça Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania apresentou suas considerações através do Ofício nº 042/2017-11 PJS e juntou documentos que foram acostados aos autos.*

#### **4.2.8 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela dos direitos do consumidor)**

As quatro Promotorias de Justiça com atribuições para a tutela dos direitos do consumidor em Recife encontram-se localizadas em um mesmo corredor, situado no segundo andar do prédio do MPPE na avenida Visconde de Suassuna, em Recife. A estrutura física é acanhada e com mobiliário antigo. A Promotora de Justiça não divide sala com outro(s) membro(s), porém as dimensões da sede do órgão de execução são reduzidas.

Dos quatro órgãos de execução, três encontram-se providos atualmente (um promotor está afastado para desempenhar cargo de assessoria na Administração Superior). A 17ª Promotoria de Justiça encontra-se vaga, sem provimento há cerca de cinco anos e, segundo o

titular da 16ª PJ, poderia ser extinta, para reaproveitamento do cargo. O promotor de justiça titular da 16ª PJ acumula a 17ª, por ser 1º substituto (desde 2014), e desempenha, ainda, o cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Defesa Social (desde 2011). Recentemente, auxiliou por dois meses outros órgãos de execução (setembro e outubro de 2016). Observe-se que há exercício simultâneo da coordenação de Centro de Apoio Operacional e de função de execução, o que é vedado pelo art. 33, V, da Lei Federal nº 8.625/93.

A estrutura de apoio administrativo destinado à Promotoria de Justiça é a melhor dentre as PJs com exercício na tutela dos direitos do consumidor: dois servidores de nível médio e uma estagiária administrativa de nível médio. Não possui estagiário de Direito. Atualmente, as quatro promotorias de justiça são atendidas por dois analistas, sendo que uma delas encontra-se afastada em razão de licença-gestante, sem que tenha havido reposição. O único profissional dessa natureza atende cada uma das quatro promotorias, sendo que oficia junto a cada um dos membros do MPPE por semana.

A condução dos procedimentos dá-se, em geral, de maneira resolutiva: as diligências determinadas são pertinentes ao objeto de investigação e se revelam condizentes com a elucidação dos fatos. Todavia, são muito espaçadas temporalmente entre si, o que faz com que os procedimentos tenham lenta tramitação. A numeração dos ICPs leva em consideração o ano da entrada da notícia de fato e não a da instauração do próprio ICP.

Não existe um procedimento padronizado de controle dos prazos das investigações.

Foram encontrados diversos feitos anteriores a 2013 ainda em tramitação na Promotoria de Justiça, conforme ilustrado na relação abaixo. Alguns dos procedimentos foram examinados pela equipe de inspeção e estão discriminados no campo próprio. Os dois procedimentos mais antigos, relativos ao ano de 2002 (001/2002-04 e 002/2002-04) não foram examinados, pois se encontram na CEMAT (Coordenação Ministerial de Assuntos Técnicos). Tratam-se de dois procedimentos em que o órgão investigado é o PROCON. Existem TACs nos dois procedimentos e a remessa à CEMAT se deu com o propósito de efetuar a atualização do cálculo para se ingressar com a ação de execução da multa.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** "O promotor de justiça titular da 16ª PJ acumula a 17ª, por ser 1º substituto (desde 2014), e desempenha, ainda, o cargo de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Defesa Social (desde 2011). Recentemente, auxiliou por dois meses outros órgãos de execução (setembro e outubro de 2016)."

<b>MEMBRO</b>	<b>CARGO DE TITULARIDADE</b>	<b>CARGO/FEITOS ACUMULADO</b>	<b>ATO DE DESIGNAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE DESIGNAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Maviael de Souza Silva	16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	17ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Portaria PGJ nº 192/2016	A partir de 02/02/16 até ulterior deliberação	Designação com base no art. 2º, caput, da IN PGJ nº 007/2015.



*O Membro fora designado, com base no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda nos períodos de 06/09/2016 a 30/09/2016 e de 03/10/2016 a 31/10/2016, conforme Portarias PGJ nºs 1.966/2016 e 2.097/2016, respectivamente.*

#### **4.2.9 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela dos direitos do consumidor)**

As quatro Promotorias de Justiça com atribuições para a tutela dos direitos do consumidor em Recife encontram-se localizadas em um mesmo corredor, situado no segundo andar do prédio do MPPE na avenida Visconde de Suassuna, em Recife. A estrutura física é acanhada e com mobiliário antigo. A Promotora de Justiça não divide sala com outro(s) membro(s), porém as dimensões da sede do órgão de execução são reduzidas.

Dos quatro órgãos de execução, três encontram-se providos atualmente. A promotora de justiça titular da 18ª PJ acumula a 19ª PJ (o promotor está afastado para desempenhar cargo de assessoria na Administração Superior) e desempenha, ainda, as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Defesa Social.

A estrutura de apoio administrativo destinado à Promotoria de Justiça é deficiente. Um único servidor de nível médio oficia no órgão de execução. Atualmente, as quatro promotorias de justiça são atendidas por dois analistas, sendo que uma delas encontra-se afastada em razão de licença-gestante, sem que tenha havido reposição. O único profissional dessa natureza atende cada uma das quatro promotorias, sendo que oficia junto a cada um dos membros do MPPE por semana. Não possui estagiário de Direito.

Não há uma metodologia de investigação adequada. Não se tem o hábito de planejar previamente a investigação para, a partir daí, encetar as diligências investigatórias: principia-se a apuração expedindo ofícios, geralmente para que o representado se manifeste sobre o teor da representação e, mesmo depois dessa resposta, não se observa despachos resolutivos, concatenando diligências tendentes a confirmar ou infirmar os fatos relacionados na notícia de fato. São juntadas aos autos notícias de fato de natureza individual relacionadas ao tema da investigação, que ensejam ofícios ao representado para manifestação sobre o problema noticiado. A situação se repete, tantas quantas forem as notícias de fato juntadas. Por consequência, os feitos se alongam no tempo sem que haja um impulsionamento objetivo e um direcionamento adequado das investigações.

A equipe de correição constatou que as petições judiciais foram bem elaboradas.

Não existe um procedimento padronizado de controle dos prazos das investigações.

As notícias de fato recebidas, quando não indeferidas, tramitam em regra, como procedimentos preliminares, sendo depois convertidos em inquérito civil, se for o caso. A designação de procedimento preliminar é registrada na capa dos autos, no livro próprio e no sistema Arquimedes, não sendo instaurada portaria específica.

Foram encontrados na Promotoria de Justiça correccionada feitos instaurados anteriormente ao ano de 2013, conforme relacionado no termo de inspeção próprio. Abaixo os registros de feitos irregulares.

#### **4.2.10 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife (atribuição para a tutela dos direitos relativos à habitação e urbanismo)**

Há duas Promotorias de Justiça relacionadas à habitação e urbanismo: a 20ª e a 35ª Promotorias de Justiça. A 20ª Promotoria de Justiça encontra-se vaga desde outubro de 2015 e a Drª Jequeline encontra-se em regime de substituição há um mês e, até então, não havia oficiado em órgão de execução com essa natureza de atribuições. A acumulação vinha sendo exercida pela titular da 35ª Promotoria de Justiça. Por estar atuando nesse ofício ministerial há pouco tempo, não soube dar informações detalhadas sobre os procedimentos em trâmite, louvando-se a equipe de correição, majoritariamente, nos esclarecimentos prestados pelos servidores.

Há um analista jurídico e dois técnicos que atendem as duas Promotorias de Justiça. A Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia dispõe de arquitetos e engenheiros que atendem os órgãos elaborando relatórios e realizando vistorias. Dessa forma, demandas dessa natureza são direcionadas à GEMAE.

A promotora de justiça informou que planejamento estratégico da instituição não há meta relacionada à área de habitação e urbanismo.

Informou, ainda, que atua, principalmente, nas áreas da acessibilidade, ordenação de trânsito, comércio informal, utilização de espaço público, favelização, regularização fundiária. Segundo esclarecido pela promotora de justiça correccionada, há muitos procedimentos que tratam de direito de vizinhança e outras questões de natureza individual, que são rechaçadas. Todavia, na análise dos procedimentos efetuada pela equipe de correição, verificou-se a existência de muitos feitos relativos a questões de pequena ou nenhuma repercussão social, mais próximos de questões envolvendo direitos de vizinhança, do que efetivamente de urbanismo.

Os procedimentos relacionados à matéria de urbanismo são instaurados levando-se em consideração a região geográfica e as minudências de cada rua são dispostas em anexos.

Não há livro de instauração de portarias de PPs ou ICPs, mas a numeração desses procedimentos é sequencial e fornecida pelo sistema Arquimedes.

No que diz respeito ao atendimento ao público, o primeiro atendimento é realizado pela promotora de justiça que se encontra presente. Normalmente, os atendimentos são alusivos a procedimentos que já tramitam, o que determina a prevenção.

O controle de prazos de solicitações é feito pela secretaria, a partir da verificação em planilha Excel. O protocolo encaminha a correspondência ao destinatário e, posteriormente, lança no sistema Arquimedes a entrega da correspondência e entrega a cópia do AR. Com a juntada e a checagem do registro de entrega no Arquimedes, a secretaria faz o lançamento da planilha. Na análise dos procedimentos, verificou-se que esse acompanhamento é deficiente e os procedimentos ficam por longa data aguardando impulso ministerial.

Há registro da formalização de apenas um termo de ajustamento de conduta pelo órgão de execução, no ICP 163/07. Todavia, o TAC teria sido formalizado no ano de 2007 e não há segurança, nos registros existentes, se o termo foi homologado, ou mesmo assinado pelo MP. Destaca-se a baixa produtividade na resolução extrajudicial das demandas, haja vista a existência de um único compromisso de ajustamento de conduta em todo o histórico de funcionamento da Promotoria de Justiça correicionada.

O passivo de procedimentos antigos é muito significativo e corrobora a baixa resolutividade detectada pela equipe de correição.

TABELA DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES E POSTERIORES A 2013, AINDA EM TRAMITAÇÃO

PROCEDIMENTOS ANTERIORES A 2013		
ANO	QUANTIDADE	NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS
2002	02	23/02, 43/02
2003	01	71/03
2004	01	07/04
2005	01	135/05
2007	02	115/07, 153/07
2008	03	21/08, 33/08, 41/08
2009	05	35/09, 48/09, 56/09, 61/09, 67/09
2010	04	004/10, 16/10, 18/10, 20/10
2011	22	04/11, 09/11, 16/11, 26/11, 33/11, 48/11, 50/11, 51/11, 52/11, 53/11, 54/11, 56/11, 58/11, 61/11 (e 02 anexos), 65/11, 67/11, 70/11
2012	23	04/12, 05/12, 08/12, 10/12, 11/12, 13/12, 15/12, 17/12, 24/12, 29/12, 30/12, 33/12, 34/12, 36/12, 37/12, 41/12, 42/12, 43/12

		46/12, 50/12, 51/12, 52/12, 54/12,
PROCEDIMENTOS POSTERIORES A 2013		
<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÚMERO DOS PROCEDIMENTOS</b>
2013	12	01/13, 05/13, 08/13, 15/13, 17/13, 20/13, 21/13, 23/13, 30/13, 31/13, 39/13, 42/13
2014	28	001/14, 007/14, 018/14, 023/14, 025/14, 026/14, 031/14, 033/14, 037/14, 039/14, 040/14, 047/14, 048/14, 049/14, 050/14, 051/14, 052/14, 053/14, 054/14, 055/14, 059/14, 060/14, 062/14, 063/14, 066/14, 067/14, 068/14, 069/14
2015	26	01/15, 07/15, 08/15, 09/15, 10/15, 11/15, 12/15, 14/15, 15/15, 16/15, 19/15, 20/15, 22/15, 23/15, 24/15, 25/15, 26/15, 27/15, 28/15, 29/15, 30/15, 31/15, 33/15, 34/15, 46/15, 60/15

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** "A 20ª Promotoria de Justiça encontra-se vaga desde outubro de 2015 e a Drª Jequeline encontra-se em regime de substituição."

<b>MEMBRO</b>	<b>CARGO DE TITULARIDADE</b>	<b>CARGO/FEITOS ACUMULADO</b>	<b>ATO DE DESIGNAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE DESIGNAÇÃO</b>
Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas	33ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	20ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Portaria PGJ nº 2.084/2016	A partir de 03/10/16 até ulterior deliberação

"A acumulação vinha sendo exercida pela titular da 35ª Promotoria de Justiça."

<b>MEMBRO</b>	<b>CARGO DE TITULARIDADE</b>	<b>CARGO/FEITOS ACUMULADO</b>	<b>ATO DE DESIGNAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE DESIGNAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Bettina Estanislau Guedes	35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	20ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Portaria PGJ nº 193/2016	A partir de 02/02/16 até 02/10/2016	Designação com base no art. 2º, caput, da IN PGJ nº 007/2015.

#### 4.2.11 25ª e 27ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**CORREICIONADOS: ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA e EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**

As duas Promotorias de Justiça correicionadas têm como atribuição procedimentos afetos à improbidade administrativa e ações civis públicas por ela propostas. Como já dito, as instalações são insuficientes ao desempenho das funções dos Membros, já que a sala é

dividida entre quatro Promotores. Os quatro Promotores de Justiça contam com um servidor administrativo, de nível médio, cedido pela Prefeitura Municipal, e com 1 Analista Ministerial que trabalha uma semana com cada um deles, em sistema de rodízio, o que prejudica sobremaneira o andamento dos procedimentos.

Em análise aos relatórios estatísticos das duas Promotorias de Justiça, percebe-se um número muito pequeno de inquéritos civis e de procedimentos preparatórios, refletindo num reduzido número de ações civis públicas propostas. Em consequência, a movimentação mensal de ACPs é quase que insignificante, totalmente inexpressiva. Por outro lado, também não há Termos de Ajustamento de Conduta e nem Recomendações nos últimos doze meses.

À vista dos inquéritos civis, também das duas Promotorias de Justiça, percebeu-se irregularidades comuns, tais como: longos períodos sem movimentação; diligências não cumpridas; diligências sem resolutividade; desorganização na juntada de documentos (não observância de ordem cronológica e descompasso na numeração das folhas); prorrogação de prazo “padrão”, sem justificativa adequada; e, portarias sem diligências de instrução que, depois de baixadas, ficam no aguardo do despacho.

Foi constatada como prática comum a instauração de Inquérito Civil, após o que se passa a aguardar a conclusão de outros órgãos acerca do mesmo fato: Polícia, Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal, etc. Ao invés de assumir e instruir a investigação, o Membro prefere aguardar as conclusões de outros órgãos. Como consequência disso, o Ministério Público abre mão de seu poder de investigação, além do que, quando do resultado final, corre-se o risco de o fato ter sido atingido pela prescrição.

De todos os procedimentos que foram apresentados à equipe de inspeção, a única peça jurídica de qualidade e resolutiva identificada foi uma ação civil pública já elaborada, com data de 16/08/2016, que estava anexada com clips na capa do IC, aguardando digitalização. Ainda assim se referia a fatos que chegaram ao conhecimento da Promotoria de Justiça em abril/2013 já com todos os elementos de informação.

Por fim, merece registro que todos os inquéritos civis, ainda que alguns estivessem paralisados, foram todos impulsionados no último mês de outubro/2016.

Nestas duas Promotorias de Justiça, além de se recomendar que se observem a Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, devem os membros se atentar para a realização de diligências resolutivas. A equipe de inspeção não identificou a razão dos atrasos e da pouca resolutividade das duas Promotorias de Justiça, já que o acervo de ações civis públicas e procedimentos extrajudiciais não pode ser tido como volumoso.

#### **4.2.12 35ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife (atribuição para o controle externo da atividade policial)**

O titular, Dr. Guilherme Vieira de Castro, é titular da 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros, desde maio de 2015. Atua na 35ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital desde maio de 2016. Nessa ocasião, foi aberto edital para provimento por designação da 35ª Promotoria, tendo concorrido com outros colegas. Também está exercendo atribuição eleitoral na Zona Eleitoral de Bezerros.

Informou que as atribuições da 35ª Promotoria de Justiça correicionada foram inicialmente definidas por uma Lei Estadual de 11.929/2001, colocando-a para atuar junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para atuar como fiscal da lei em todos os procedimentos disciplinares.

Disse que, formalmente, existem atualmente seis promotores destacados para atuarem no controle externo, mas se trata de uma criação normativa nova, do ano de 2016 e, portanto, a sistemática de trabalho está sendo construída no presente momento.

O controle externo é exercido de maneira difusa por todos os promotores de Justiça Criminais, bem como pela 7ª e 8ª Promotorias de Justiça da Cidadania. Existe um ato normativo (Portaria POR-PGJ nº 1.998/2016) que designa quais as delegacias sob a responsabilidade de cada Promotoria, para fins de controle externo (visitação). As 35ª e 36ª Promotorias também entram na escala de visitas, além de exercerem o controle externo de maneira concentrada. A função de controle externo na Polícia Militar ainda não está satisfatoriamente definida.

Persiste a atribuição de atuação como “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Todos os processos administrativos disciplinares da Corregedoria Geral são encaminhados para o Ministério Público. O promotor inspecionado considera válida essa atuação, pois permite um acompanhamento efetivo das questões disciplinares. Além disso, existe atribuição criminal, para instauração de procedimentos investigatórios criminais. Atualmente, não existe nenhum PIC instaurado, mas foi instaurado o procedimento preparatório 16001/35/36, que apura práticas abusivas e criminosas por policiais militares da ROCAM. Atualmente, se uma pessoa procura a recepção ou o protocolo geral do Ministério Público para dar queixa de um crime praticado por policial, em geral essa pessoa é encaminhada para alguma Promotoria de Direitos Humanos, que colhe por termo as declarações. Vendo-se que se trata de um fato de natureza criminal, o termo é remetido para a Central de Inquéritos. Os promotores da Central de Inquéritos têm atribuição para instaurarem procedimentos investigatórios criminais, mas o promotor inspecionado não sabe informar se têm instaurado esses procedimentos, ou se têm remetido para a Delegacia de Polícia, para que instaurem inquérito policial.

O fluxo dos procedimentos (entrada e saída da Promotoria) é feita por meio eletrônico, pelo sistema Arquimedes.

Tanto a 35ª, quanto a 36ª Promotorias, não possuem nenhum servidor lotado.

O quadro de servidores do Ministério Público de Pernambuco existe desde 1996, mas jamais existiu um concurso de remoção. Nenhum servidor está lotado numa promotoria específica. A Administração Superior pode efetuar a movimentação de qualquer servidor para qualquer ofício ministerial.

Segundo informado pelo promotor e justiça correicionado, há um esforço dos promotores da 35ª e 36ª para definir melhor as atribuições e exercer um controle externo da atividade policial mais efetivo. A equipe de fiscalização percebeu que, efetivamente, o controle externo da atividade policial não é exercido de forma sistemática na cidade de Recife, não se observando a existência de um modo de atuação específico, voltado para o acompanhamento das atividades das policiais civil e militar, nem um esboço de quais são os aspectos que o MPPE considera prioritários no exercício desse controle externo. Não há coleta de dados para se traçar um diagnóstico das condições atuais de exercício da atividade policial e, via de consequência, das ações estruturais necessárias para o aperfeiçoamento dessa atividade, a serem demandadas pelo Ministério Público junto aos poderes competentes.

O membro submetido à correição considera que atribuição de “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social poderia ser abolida sem prejuízo, pois vê como atribuição principal das promotorias de controle externo a instauração de procedimentos investigatórios criminais relativamente a ilícitos praticados por policiais civis e militares. Também considera que deveria ser conferida atribuição não criminal, para instaurar inquérito civil por improbidade administrativa relativamente ao controle externo da atividade policial. A promotoria não tem atribuição judicial, por isso, ainda que possa encetar investigações, não poderá propor denúncia.

A equipe de inspeção considera irregular a principal atribuição exercida pela 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, consistente na atuação como “custos legis” em procedimentos administrativos disciplinares que tramitam junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Em primeiro lugar, porque se verifica um vício de iniciativa na fixação dessa atribuição, a qual foi instituída pela Lei Estadual de 11.929/2001, de iniciativa do Poder Executivo, sem qualquer participação do Ministério Público. Há, portanto, uma irregularidade formal. Além disso, a função de emissão de pareceres em procedimentos administrativos que serão decididos pelo Corregedor Geral ou pelo Secretário de Defesa Social assemelha-se à consultoria jurídica de entidades públicas, vedada pelo art. 129. IX, da Constituição Federal. Sugere-se, portanto, o encaminhamento de notícia à Procuradoria-Geral da República, para que seja suscitada a inconstitucionalidade do diploma estadual.

Observou-se, ademais, que a função de “custos legis”, acima referida, vem sendo desempenhada em detrimento de efetiva atuação no controle externo da atividade policial. Tanto a 35ª, quanto a 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, não têm, a partir do exame do seu acervo, exercido a fiscalização de eventuais abusos ou irregularidades praticados por policiais civis e militares. Não se verifica uma prática consolidada de instaurar-se procedimentos investigatórios criminais para apurar ilícitos praticados por policiais. A equipe de correição considera imperioso que seja expressamente conferida às citadas Promotorias de Justiça atribuição para adotar as providências judiciais e extrajudiciais, nas órbitas cível e criminal, com o propósito de prevenir e reprimir ilícitos perpetrados por

policiais militares. Para tanto, devem ser dotadas de estrutura adequada, que hoje não existe, tanto no que diz respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos, notadamente com policiais que possam efetuar diligências de campo e auxiliar nas investigações.

Não existem procedimentos anteriores a 2013 em andamento.

Foi identificado apenas um procedimento investigatório criminal em andamento, em atuação conjunta com a 36ª Promotoria de Justiça Criminal, que possui idêntica atribuição. Verificou-se, ainda, a existência da notícia de fato abaixo relacionada, demonstrando a pequena quantidade de expedientes relativos ao controle externo da atividade policial em trâmite nesse ofício ministerial.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *O Promotor de Justiça Guilherme Vieira Castro esclareceu não ter nada a informar acerca do relatório de correção do CNMP, especialmente no que toca às atribuições da 35ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, e colocou-se à disposição para imediatamente implementar os ajustes necessários para adequar o cargo às constatações e sugestões constantes no respectivo relatório. Apenas destacou que, considerando as últimas inspeções nos estabelecimentos policiais, todo material arrecadado será, além de alimentar o sistema do CNMP, centralizado na 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital, visando a instauração de inquéritos Cíveis Públicos para agir diretamente nas demandas levantadas, oportunidade que demandará incremento no número de procedimentos extrajudiciais e início com mais vigor no controle externo da atividade policial.*

#### **4.2.13 Coordenação da Central de Inquéritos de Recife:**

O Coordenador acumula as funções de Coordenação com as funções de execução junto à Central de Inquéritos, especificamente nos apuratórios que envolvem crimes contra a vida, embora o ato que cria a Central de Inquéritos permita que o Coordenador não exerça funções de execução.

Existem 13 Promotorias de Justiça Criminais de Recife com atribuição junto à Central de Inquéritos, num total de dezoito promotores de justiça, posto que algumas Promotorias possuem mais do que um promotor. Dessas treze, apenas uma, que foi criada recentemente, ainda não está provida. Todavia, desse total, os Promotores de Justiça titulares de sete das Promotorias de Justiça que funcionam junto à Central de Inquérito estão exercendo cargos junto à Administração Superior. Dessas ausências, duas estão sendo preenchidas por Promotores de Justiça designados, mas com exercício pleno na Central de Inquéritos, e as restantes cinco são ocupadas por Promotores de Justiça com exercício cumulativo com suas titularidades.

A maioria dos procedimentos investigatórios criminais é instaurada na Promotoria de Justiça Criminal que atua na parte de crimes contra a Administração Pública, que funciona junto à Central de Inquéritos, embora os outros Promotores de Justiça também instauram



procedimentos investigatórios. Em que pese isso, é pequena a quantidade de procedimentos instaurados, sendo apresentada, como, justificativa, a alegação de que não há estrutura de apoio para que esses procedimentos sejam instruídos.

Existe um protocolo próprio para a Central de Inquéritos, que recebe os inquéritos policiais e as notícias de fato. As pessoas que atuam nesse setor de recebimento pertencem a uma empresa terceirizada. No setor de recebimento, é mantido um controle dos expedientes que chegam. O setor de recebimento funciona em dois turnos, sendo um das 07:00 horas às 13:00 horas, e outro das 12:00 horas até as 18:00 horas. No próprio setor de recebimento há servidores do Ministério Público trabalhando, os quais efetuam o cadastro dos procedimentos no sistema Arquimedes, bem como a distribuição. Antes desse cadastramento, os feitos são submetidos a um analista jurídico, que fica nesse setor, o qual faz um crivo preliminar sobre a pertinência do procedimento à Central de Inquéritos. Depois de distribuídos, os procedimentos são colocados no escaninho do Promotor de Justiça respectivo, existente na Central de Inquéritos. Os Promotores de Justiça de Justiça despacham nos procedimentos, seja oferecendo denúncia, determinando retorno para diligências, arquivamento, etc. Esse fluxo, a princípio, não passa pelo Coordenador, e esse apenas é consultado se houver dúvida do servidor encarregado do cadastramento. Funciona assim, também, relativamente às notícias-crime. Após feita a manifestação, os autos são entregues no setor denominado “saída de autos”. Essa movimentação é lançada no sistema Arquimedes. Nesse setor, é feita mais uma movimentação, encaminhando os autos para a Delegacia de Polícia ou para o Poder Judiciário. No Poder Judiciário, os autos são entregues no distribuidor judicial. Uma vez distribuído judicialmente, os autos recebem novos números no Poder Judiciário. Não há um sistema de vinculação do inquérito policial à numeração judicial, de forma que o Ministério Público consiga controlar qual o número atribuído pelo Poder Judiciário aos autos de inquérito policial nos quais cada Promotor de Justiça oficiou, à exceção dos autos de prisão em flagrante, pois, nesse caso, os autos já passaram pelo Poder Judiciário e chegam com a numeração específica.

A distribuição dos feitos entre os Promotores de Justiça é aleatória, efetuada pelo sistema Arquimedes.

Após a inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público no ano de 2014, ocorreu um mutirão entre servidores e Promotores de Justiça, para regularizarem o passivo que se encontrava na Coordenação, aguardando encaminhamento. Atualmente, esse passivo já foi parcialmente sanado.

Não recebem armas, valores e drogas, as quais ficam custodiadas com a Polícia Civil até a decisão final do processo judicial.

Quanto à estrutura de pessoal, existem dez servidores e três analistas jurídicos. Os Promotores de Justiça estabeleceram um critério interno de divisão dos analistas. Existem 11 estagiários de direito e 06 estagiários de nível médio. Existem dois motoristas à disposição da

Central de Inquéritos. Esses motoristas podem ser do quadro ou cedidos de outros órgãos. A entrega de notificações fica a cargo dos motoristas, que têm apoio, se necessário, de um funcionário terceirizado, assim como a entrega de procedimentos nas Delegacias ou no Fórum. O espaço físico é insuficiente, pois as salas são divididas entre três Promotores. O quantitativo de equipamentos de informáticos é suficiente.

Está-se adotando a prática de digitalizar as peças confeccionadas pelos Promotores de Justiça, para anexação no sistema Arquimedes. As peças sigilosas não são lançadas no sistema Arquimedes.

A Central de Inquéritos recebe, por mês, cerca de 1.700 inquéritos e procedimentos de natureza geral, que são distribuídos entre os Promotores de Justiça. Os inquéritos policiais envolvendo investigados presos recebem um carimbo específico, para destacar essa situação. Da mesma forma, aqueles que envolvem idosos, crianças e adolescentes e feminicídio, que recebem etiquetamento especial. O sistema Arquimedes não possui funcionalidade acessível à Central de Inquéritos que permita a gestão de prazos, de maneira que se possa acompanhar se a autoridade policial está cumprindo atempadamente as diligências requisitadas pelo Promotor de Justiça. Por isso, é feito um controle à parte, através de tabela mantida por cada Promotor de Justiça. A alimentação e o acompanhamento dessa tabela são feita pelos próprios Promotores de Justiça, haja vista a carência de mão de obra de servidores para fazê-lo. Atualmente, essa tabela segue um padrão uniforme entre todas as Promotorias de Justiça da Central de Inquérito.

As medidas cautelares encaminhadas pela Polícia Civil (interceptação telefônica, quebra de sigilo bancário, telemático etc), são também recebidos na Central de Inquéritos e distribuídos entre os Promotores de Justiça. Segue-se um protocolo específico nesse caso, com o propósito de manter a compartimentação e o sigilo das informações. Os envelopes são recebidos de forma lacrada e assim são encaminhados ao Promotor de Justiça. Quando o envelope não identifica a natureza da medida e é necessário rompê-lo no setor de recebimento, existe um único servidor autorizado a fazê-lo. Da mesma forma, a saída das cautelares segue um regime sigiloso e também fica a cargo de um único servidor encarregado dessa tarefa.

Tramitam na Coordenação expedientes que dizem respeito à comunicação com outros órgãos (ofícios expedidos de e para a Central de Inquéritos). Recebe, também, ciência dos arquivamentos de inquéritos solicitados pelo Ministério Público e homologados pelo Poder Judiciário. Além disso, criou-se recentemente o fluxo de que as notícias de fato também passem pela Coordenação, para que seja feito um crivo rápido, com o propósito de verificar se se trata de notícias-crime da atribuição da Central de Inquéritos ou não. Com isso, busca-se evitar um trâmite desnecessário, para que a notícia-crime tenha que seguir um fluxo até chegar a um dos Promotores de Justiça da Central de Inquéritos que, fatalmente, declinará da atribuição. Assim, ao perceber a falta de pertinência, o próprio Coordenador redireciona para o órgão ministerial com atribuição. Todavia, o Promotor de Justiça inspecionado não

assina o pronunciamento como Coordenador, mas como Promotor de Justiça em substituição na 47ª Promotoria de Justiça Criminal. Isso porque o juízo acerca de não ser atribuição da Central de Inquéritos é um juízo de natureza executória, não cabível ao Coordenador. Através desse expediente, o Promotor de Justiça Coordenador tangencia essa dificuldade, pois pratica ato de natureza executória (declínio de atribuição), mas sem figurar como Coordenador.

O atendimento ao público é realizado por todos os Promotores, assim como o atendimento a advogados. As pessoas que buscam atendimento junto aos Promotores de Justiça da Central de inquéritos são direcionadas a um dos Promotores de Justiça que estiverem na casa ou ao Coordenador.

Visitas às unidades policiais: são distribuídas as fiscalizações por Promotorias de Justiça vinculadas à Central de Inquéritos e pelas Promotorias de Justiça Criminais. A definição incumbe ao CAOP.

O Coordenador da Central de Inquéritos é responsável, por determinação da resolução local, por tomar ciência de arquivamentos, com exceção dos feitos relacionados a crimes tributários, que possuem controle próprio. As rejeições de denúncias são encaminhadas à Promotoria de Justiça responsável pela elaboração da peça inicial. As rejeições de arquivamento, por sua vez, são remetidas diretamente ao PGJ, na forma do artigo 28 do CPP.

#### **4.2.14 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital**

##### **CORREICIONADO: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI**

Por ocasião da inspeção, a 2ª Promotoria de Justiça da Capital estava em fase de mudança de prédio, instalando-se no 3º andar do Edifício Empresarial Alfred Nobel, localizado na Rua Senador José Henrique, nº 224, Ilha do Leite. Em razão disso, segundo o Promotor de Justiça, havia apenas 10 processos na Promotoria de Justiça. Não foram encontrados inquéritos policiais.

À vista das ações penais, não se constatou qualquer irregularidade formal e nem atrasos nas manifestações. Nenhum deles era de complexidade tal que merecesse anotação.

De acordo com o Promotor de Justiça inspecionado, entrou em gozo de férias no mês de outubro/2016, deixando na Promotoria, com vista ao Ministério Público, 12 (doze) processos, todos dentro do prazo e nenhum deles referente a réu preso. Contudo, ao retornar das férias, em 03/11/2016, encontrou 151 (cento e cinquenta e um) processos com vista. Durante este período, não houve atuação do substituto automático (afastado por licença médica) e nenhum outro membro foi designado para atuar na Promotoria de Justiça, o que revela deficiência na forma de designações, prejudicando a atividade fim.

Também de acordo com as informações do Promotor de Justiça inspecionado, dos 151 processos acima mencionados, manifestou-se em 74 deles. Os demais, por conta da

mudança da sede da Promotoria de Justiça, devolveu-os à Vara sem manifestação e agora os aguarda com nova vista. Cinco deles já tinham retornado quando da inspeção, os quais foram relacionados no Termo de Inspeção considerando a data da primeira vista.

Nos processos crimes inspecionados, com exceção da denúncia, não havia peça jurídica que justificasse atenção. As peças, segundo o Promotor de Justiça, são arquivadas no Sistema Arquimedes. Portanto, a equipe não teve elementos para avaliar a qualidade das manifestações do Promotor de Justiça.

Estado geral regular do órgão inspecionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *"De acordo com o Promotor de Justiça inspecionado, entrou em gozo de férias no mês de outubro/2016 (...) Contudo, ao retornar das férias, em 03/11/2016... Durante este período, não houve atuação do substituto automático (afastado por licença médica) e nenhum outro membro foi designado para atuar na Promotoria de Justiça, o que revela deficiência na forma de designações, prejudicando a atividade fim".*

*A terceira substituta automática do cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, titular do cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, esteve de férias no período de 17/10/2016 a 31/10/2016. Ressalte-se que caberia à substituta, portanto, a atuação perante o ofício ministerial em tela ou arguir a impossibilidade de assumir tal substituição automática.*

#### 4.2.15 36ª Promotoria de Justiça Criminal (atribuição para o controle externo da atividade policial)

O titular da 36ª Promotoria, Dr. José Roberto, encontra-se desempenhando o cargo de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça. As funções junto à 36ª vêm sendo desempenhadas pelo Promotor de Justiça Westei Conde y Marin Junior. O promotor inspecionado é titular da 7ª Promotoria de Justiça de Cidadania, sendo designado para atuar na 36ª Promotoria de Justiça após ser nomeado por edital. Atua na 36ª em cumulação com a 7ª Promotoria de Justiça de Cidadania.

Informou que a 35ª e 36ª Promotorias Criminais nasceram a partir da conversão de outras promotorias. O ato de criação foi a Resolução RES-CPJ N.º 001/2001, publicada no DOE de 18.04.2001. Ressalte-se que não há na Resolução acima referida fixação de síntese de atribuições das Promotorias de Justiça que atuam junto à Corregedoria de Defesa Social – Órgão do Poder Executivo, estranho à estrutura do MPPE, vinculado à Secretaria de Defesa Social. Mais recentemente, a Resolução nº 012/2006, do Colégio de Procuradores de Justiça, estabeleceu as atribuições de controle externo da atividade policial, sendo essa resolução complementada posteriormente pela Resolução nº 006/2016, que fixou essas atribuições nas 35ª e 36ª Promotorias de Justiça. Mais duas Promotorias de Justiça de Cidadania (7ª e 8ª, que atuam na defesa dos direitos humanos) e os titulares da 21ª e 25ª Promotorias de Justiça Criminal, nos termos da Portaria nº 1998/2016. As atribuições de “custos legis” nos procedimentos administrativos que tramitam perante a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social estão definidas no Art.7º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º158/2010, de 26.03.10 - “os relatórios finais dos processos administrativos instaurados pelas Comissões de que tratam os incisos I a VIII deste artigo, após parecer técnico, deverão ser homologados pelo Corregedor Geral, antes do envio para deliberação do Secretário de Defesa Social ou do

Secretário Executivo de Ressocialização, conforme o caso, ouvidos, para oferecimento de parecer ou outras providências que entenderem cabíveis, os membros do Ministério Público com atuação junto à Corregedoria Geral”.

Informou que hoje existe um déficit de cinquenta por cento nos quadros da Polícia Civil, o que dificulta o andamento dos procedimentos de controle externo, dada a demora nas respostas aos ofícios do Ministério Público.

A distribuição de procedimentos entre as duas promotorias de controle externo é feita de maneira aleatória por sorteio eletrônico pelo sistema Arquimedes.

Não existe uma uniformidade de estrutura entre as Promotorias de Justiça, haja vista que elas diferem bastante entre si tanto em espaço físico, quanto na quantidade de servidores e no mobiliário. Não há servidores vinculados à 35ª ou 36ª Promotoria. O promotor inspecionado conseguiu com que dois servidores de sua titularidade (7ª Promotoria de Justiça da Capital) fossem designados para atuar em cumulação na 35ª e 36ª Promotorias de Justiça. Divide a sala com o promotor da 35ª Promotoria de Justiça Criminal. Não existe uma sala própria para os servidores do apoio administrativo. Existe um computador de mesa para cada promotor e ambos compartilham uma impressora multifuncional, eles utilizam os computadores dos promotores, quando estão vagos.

Assim como o titular da 35ª Promotoria de Justiça Criminal, considera que atribuição de “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social poderia ser abolida sem prejuízo, pois vê como atribuição principal das promotorias de controle externo a instauração de procedimentos investigatórios criminais relativamente a ilícitos praticados por policiais civis e militares. Também considera que deveria ser conferida atribuição não criminal, para instaurar inquérito civil por improbidade administrativa relativamente ao controle externo da atividade policial.

Desconhece a existência de meta relativa ao controle externo da atividade policial no planejamento estratégico do MPPE.

As informações constantes no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, relativas ao período de setembro de 2014 a maio de 2016, não estão disponíveis de forma consolidada (mês a mês), impossibilitando o fornecimento das informações solicitadas neste Termo de Correição.

O controle externo é exercido de maneira difusa por todos os promotores de Justiça Criminais, bem como pela 7ª e 8ª Promotorias de Justiça da Cidadania. Existe um ato normativo (Portaria POR-PGJ nº 1.998/2016) que designa quais as delegacias sob a responsabilidade de cada Promotoria, para fins de controle externo (visitação). As 35ª e 36ª Promotorias também entram na escala de visitas, além de exercerem o controle externo de maneira concentrada. A função de controle externo na Polícia Militar ainda não está satisfatoriamente definida.

Persiste a atribuição de atuação como “custos legis” nos procedimentos administrativos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Todos os processos administrativos disciplinares da Corregedoria Geral são encaminhados para o Ministério Público. O promotor inspecionado considera válida essa atuação, pois permite um acompanhamento efetivo das questões disciplinares. Além disso, existe atribuição criminal, para instauração de procedimentos investigatórios criminais. Atualmente, não existe nenhum PIC instaurado, mas foi instaurado o procedimento preparatório 16001/35/36, que apura práticas abusivas e criminosas por policiais militares da ROCAM. Atualmente, se uma pessoa procura a recepção ou o protocolo geral do Ministério Público para dar queixa de um crime praticado por policial, em geral essa pessoa é encaminhada para alguma Promotoria de Direitos Humanos, que colhe por termo as declarações. Vendo-se que se trata de um fato de natureza criminal, o termo é remetido para a Central de Inquéritos. Os promotores da Central de Inquéritos têm atribuição para instaurarem procedimentos investigatórios criminais, mas o promotor inspecionado não sabe informar se têm instaurado esses procedimentos, ou se têm remetido para a Delegacia de Polícia, para que instaurem inquérito policial.

O fluxo dos procedimentos (entrada e saída da Promotoria) é feita por meio eletrônico, pelo sistema Arquimedes.

O quadro de servidores do Ministério Público de Pernambuco existe desde 1996, mas jamais existiu um concurso de remoção. Nenhum servidor está lotado numa promotoria específica. A Administração Superior pode efetuar a movimentação de qualquer servidor para qualquer ofício ministerial.

Segundo informado pelo promotor e justiça correicionado, há um esforço dos promotores da 35ª e 36ª para definir melhor as atribuições e exercer um controle externo da atividade policial mais efetivo.

A equipe de fiscalização considera irregular a principal atribuição exercida pela 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, consistente na atuação como “custos legis” em procedimentos administrativos disciplinares que tramitam junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Em primeiro lugar, porque se verifica um vício de iniciativa na fixação dessa atribuição, a qual foi instituída pela Lei Estadual de 11.929/2001, de iniciativa do Poder Executivo, sem qualquer participação do Ministério Público. Há, portanto, uma irregularidade formal. Além disso, a função de emissão de pareceres em procedimentos administrativos que serão decididos pelo Corregedor Geral ou pelo Secretário de Defesa Social assemelha-se à consultoria jurídica de entidades públicas, vedada pelo art. 129. IX, da Constituição Federal. Sugere-se, portanto, o encaminhamento de notícia à Procuradoria-Geral da República, para que seja suscitada a inconstitucionalidade do diploma estadual.

Observou-se, ademais, que a função de “custos legis”, acima referida, vem sendo desempenhada em detrimento de efetiva atuação no controle externo da atividade policial.

Tanto a 35ª, quanto a 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, não têm, a partir do exame do seu acervo, exercido a fiscalização de eventuais abusos ou irregularidades praticados por policiais civis e militares. Não se verifica uma prática consolidada de instaurar-se procedimentos investigatórios criminais para apurar ilícitos praticados por policiais. A equipe de correição considera imperioso que seja expressamente conferida às citadas Promotorias de Justiça atribuição para adotar as providências judiciais e extrajudiciais, nas órbitas cível e criminal, com o propósito de prevenir e reprimir ilícitos perpetrados por policiais militares. Para tanto, devem ser dotadas de estrutura adequada, que hoje não existe, tanto no que diz respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos, notadamente com policiais que possam efetuar diligências de campo e auxiliar nas investigações.

Não existem procedimentos anteriores a 2013 em andamento.

Foi identificado apenas um procedimento investigatório criminal em andamento, em atuação conjunta com a 35ª Promotoria de Justiça Criminal, que possui idêntica atribuição. Verificou-se, ainda, a existência de três notícias de fato demonstrando a pequena quantidade de expedientes relativos ao controle externo da atividade policial em trâmite nesse ofício ministerial.

#### **4.2.16 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho (atribuição na tutela da infância e juventude)**

A estrutura física é acanhada. A Promotora de Justiça não divide sala com outro(s) membro(s), porém as dimensões da sede do órgão de execução são reduzidas.

A Promotoria de Justiça encontra-se sem Promotor de Justiça titular desde maio de 2016, sendo mais um exemplo de órgão vago sem provimento pela PGJ do Estado de Pernambuco.

Existe uma única servidora que atua exclusivamente junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. Ela, porém, não ocupa cargo da instituição, já que cedida pela Prefeitura Municipal de Pesqueira (cidade a cerca de 200 km de distância), mediante convênio assinado com a Procuradoria-Geral de Justiça. Essa servidora desempenha funções no Ministério Público há cerca de doze anos. Há, também, um estagiário de direito. A PJ não dispõe de analista jurídico.

Há em Cabo de Santo Agostinho duas assistentes sociais que apoiam os órgãos de execução locais, sendo que uma das profissionais atende preponderantemente a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, que atua no denominado “primeiro atendimento”, bem como nos procedimentos formalizados, com a elaboração de pareceres psicossociais. Também acompanha o membro do MPPE nas inspeções nas duas entidades de acolhimento existentes no município.

A Promotoria de Justiça correccionada possui atribuições extrajudiciais e judiciais (tanto na matéria infracional, quanto no segmento não infracional), bem como nos procedimentos de execução das medidas socioeducativas, originárias da Vara Regional da Infância e da Juventude instalada na comarca, com competência para officiar nesses feitos. Além disso, fiscaliza a FUNASE, unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei situada em Cabo de Santo Agostinho e outras duas entidades de abrigo. Apesar das inúmeras atribuições a ela conferidas, a Promotoria de Justiça realiza de forma satisfatória o acompanhamento das notícias de fato originárias do Disque-100, que são remetidas aos conselhos tutelares. Há controle, por meio de planilha eletrônica própria, das notícias de fato remetidas pelos quatro conselhos tutelares de Cabo de Santo Agostinho ao MPPE e o registro dos atendimentos é realizado no sistema Arquimedes.

Ao examinar o Livro de Tombo de Procedimentos Investigatórios e Administrativos da 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho, percebe-se que, entre os anos de 2012 e 2014, houve um número significativamente pequeno de procedimentos apuratórios e administrativos instaurados, situação que destoa da média verificada nos anos anteriores e posteriores ao período, conforme indicado no termo de inspeção. O fato é indiciário da baixa produtividade extrajudicial nos anos referidos.

A equipe de fiscalização verificou, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. No exame de feitos, constatou-se três feitos irregulares, instaurados mediante mero despacho (ICP n. 003/16 e ICP 004/16). Um deles também possui objeto de grande amplitude (ICP n. 010/15), com prejuízo, portanto, para o seu desenvolvimento e conclusão.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** " A Promotoria de Justiça encontra-se sem Promotor de Justiça titular desde maio de 2016, sendo mais um exemplo de órgão vago sem provimento pela PGJ do Estado de Pernambuco."

*Embora o referido cargo esteja vago, há Membro ministerial designado para tal ofício em regime de exercício pleno, conforme Portaria PGJ nº 1.108/2016 - que designou a Promotora de Justiça Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto das Comarcas de 2ª Entrância da 8ª Circunscrição Ministerial.*

#### **4.2.17 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**

##### **CORREICIONADO: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**

Por ocasião da inspeção, havia na Promotoria de Justiça, com vista ao Ministério Público, apenas duas ações civis públicas, ambas propostas pelo Membro inspecionado e se referiam a execução de sentença contra o Poder Público para entrega de medicamentos (direito individual indisponível). Nestas duas ações civis públicas nenhuma irregularidade foi constatada.

Já com relação aos procedimentos extrajudiciais, constatou-se que diversos ICs instaurados no ano de 2016 se referiam a investigações já existentes na Promotoria de Justiça há mais de



um ano. Até então tramitavam como NFs. As portarias eram genéricas e diversas delas não determinavam diligências efetivas de impulsionamento e investigação. Assim, instaurados, os IC ficaram à espera de impulso.

Foram constatados diversos despachos com delegação da “análise jurídica do procedimento” ao analista jurídico do Ministério Público.

A equipe de inspeção observou que os ICs, em regra, não têm despacho de prorrogação de prazo, e quando tem, são genéricos, protelatórios, sem fundamentação e sem diligências resolutivas. Verificou-se despachos com prazo de intervalo superior a 120 dias. Muitas portarias de IC instauradas por ocasião de inspeções da Corregedoria do MPE, sem delimitação do objeto, sem identificação do investigado, sem fundamentação e sem diligências de instrução. Manifestações sem conteúdo resolutivo, juntadas aos autos sem sequer estarem conclusos.

Ainda, constatou-se diversos ofícios requisitórios assinados pela Assistente Ministerial e pela Estagiária. Também se verificou a realização de audiência ministerial presidida e subscrita por Técnico do MP/PE.

Durante a inspeção, foi apresentado pelo Promotor de Justiça um TAC em cumprimento, celebrado em 11/10/2016, tratando da vaquejada. Segundo o PJ, houve provocação do organizador do evento em razão da recente decisão do STF. Sem instaurar IC, o PJ fez uma reunião com o representante e firmou o TAC regulamentando a “Grande Vaquejada Dom Roxão”. O PJ se comprometeu a promover palestra de conscientização aos vaqueiros profissionais. Segundo o PJ, é orientação do CAOP firmar TACs enquanto o acórdão do STF não é publicado, pois se trata de tradição regional. O TAC não foi levado à homologação de qualquer órgão da Administração Superior, mas do Poder Judiciário (Proc. 0005542-15.2016.8.17.0640). Verbalmente, o PJ Alexandre se justificou dizendo que é preferível ter um título judicial. Um outro TAC foi encontrado no IC 31/2015, sem qualquer homologação, donde se conclui não haver controle sobre os acordos celebrados pelo Promotor de Justiça.

Solicitada a exibição das últimas Recomendações expedidas, o servidor informou não haver arquivo próprio desta manifestação, informando que necessitava pesquisar cada procedimento. Logo depois exibiu à Equipe a cópia três Recomendações.

À vista dos números fornecidos pelo Promotor de Justiça para o Termo de Correição, bem como pelo que se observou na Promotoria de Justiça, o número de ACPs propostas nos últimos dois anos é reduzido, considerando tratar-se de tutela coletiva. O número é aparentemente pequeno levando-se em conta que esta Promotoria de Justiça é a única com atribuições para o meio ambiente, habitação e urbanismo, saúde, consumidor e patrimônio histórico e cultural de Garanhuns, cidade com cerca de 150 mil habitantes. Solicitadas cópias das iniciais, o Promotor de Justiça se justificou dizendo que são muitas relativas a pedidos de medicamentos, fornecendo cópia de algumas.

A conclusão da equipe de inspeção é que a Promotoria de Justiça apresenta baixa produtividade e resolutividade. Recomenda-se que observe rotineiramente os requisitos e prazos obrigatórios de prorrogação dos feitos, constantes da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

#### 4.2.18 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

##### **CORREICIONADO: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA**

Por ocasião da inspeção, o Promotor de Justiça informou não haver ações judiciais no gabinete para serem apresentadas à equipe. Quanto ao relatório estatístico “zerado”, afirmou não dispor do número de processos recebidos e movimentados mensalmente.

À vista dos procedimentos extrajudiciais, a equipe verificou um grande número de conversão de PPs em ICs em outubro/2016, às vésperas da inspeção do CNMP. Quando do preenchimento prévio do Termo de Inspeção, havia 31 (trinta e um) PPs com mais de 90 dias. No dia inspeção eram apenas 4 (quatro) PPs.

Constatou-se, como prática corrente, a instauração de ICs com portaria “padrão”, sem identificação do investigado, sem delimitação adequada do objeto e sem diligências resolutivas. Também foi constatada a instauração de Procedimentos Preparatórios sem portaria, com mero despacho; várias diligências feitas em Notícias de Fato, sem observância do prazo de 30 dias para conclusão; e, despachos de instrução do procedimento com intervalos superiores a 120 dias e sem resolutividade. As prorrogações nos ICs, quando feitas, sem qualquer relato das diligências já realizadas e sem apontar objetivo. Despachos “padrão” de prorrogação de prazo, sem resolutividade. Constatou-se, ainda, demora no cumprimento das diligências, por mais simples que fossem.

Verificou-se que os ICs, ainda que instaurados há menos de um ano, referem-se a fatos antigos.

Considerando que a Promotoria de Justiça é a única com atribuição na improbidade administrativa (patrimônio público) em Garanhuns, nota-se um número muito pequeno de ACPs de improbidade. Nos últimos dois anos foram propostas apenas 6 (seis) ACPs por improbidade administrativa, donde se conclui a inexpressiva atuação ministerial nesta área.

Aqui também recomenda-se que observe rotineiramente os requisitos e prazos obrigatórios de prorrogação dos feitos, constantes da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Concluindo, para a equipe de inspeção, os dois Promotores de Justiça de Garanhuns inspecionados (1º e 2º PJDC) aparentemente não estão cumprindo seu mister com o zelo necessário, deixando de observar os prazos regulamentares, a resolutividade das diligências, a qualidade das manifestações e a formalidade dos atos.

#### 4.2.19 1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – Infância e Juventude

##### **CORREICIONADOS: SILVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA e ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**

As duas Promotorias de Justiça possuem atribuições para a Infância e Juventude, judicial (processos de conhecimento e execução de medidas socioeducativas) e extrajudicial. Relevante observar que em Caruaru são executadas medidas socioeducativas em meio fechado (internação) e semiaberto (semiliberdade) de 38 comarcas da região, além do que

também concentram ações de adoção (busca de pretendentes à adoção pelo cadastro nacional) de 16 comarcas, o que na certa, exige dedicação das Promotoras de Justiça inspecionadas.

No que tange às atribuições das duas unidades, foi esclarecido que em reunião ocorrida em 02/10/2013, ficou estabelecido que a divisão de atribuições nos processos judiciais seria pelo critério “par e ímpar”. Esta reunião foi noticiada à CGMP, mas não há notícia de que tenha sido homologada por algum órgão da Administração Superior. Entretanto, a equipe de inspeção constatou que essa divisão não é de acordo com o número do processo, mas do protocolo a cada vez que os autos aportam ao Ministério Público. Com efeito, as duas Promotoras de Justiça atuam nos processos judiciais aleatoriamente a cada vez em que os autos aportaram na Promotoria de Justiça, de forma que aquela PJDC que propõe uma ação nem sempre é que se manifesta a cada vista dos autos.

Essa prática, embora atualmente funcione, haja vista o bom relacionamento entre as duas Promotoras de Justiça inspecionadas, para a equipe de inspeção, prejudica a continuidade da solução dos casos. Além disso, caso um outro Promotor de Justiça assuma um dos cargos, as atribuições não estarão bem definidas, podendo gerar conflitos.

Quanto às atribuições extrajudiciais, a Educação foi reservada para o 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, ficando as demais matérias para o 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania (residual). As duas Promotoras de Justiça dividem também as atividades de fiscalização das unidades de medida socioeducativas e das unidades de acolhimento.

A ação civil pública encontrada na 5ª Promotoria de Justiça quando da inspeção, foi proposta em 27/10/2015 para apurar irregularidade em entidade de atendimento, com pedido liminar de afastamento da coordenadora da Casa de Acolhimento. A inicial foi subscrita pelas duas Promotoras de Justiça inspecionadas. A atuação na ACP foi diligente, tanto que negada a liminar em Primeiro Grau, conseguiram-na por meio de Agravo de Instrumento.

A equipe constatou reduzido número de ACPs propostas nos últimos dois anos em defesa de interesses difusos. A atuação das ações para defesa de direito individual indisponível se referem, em sua maioria, ao ajuizamento de medidas protetivas.

No que tange à formalidade dos procedimentos extrajudiciais, observou-se atuação deficiente (a atuação não contém data e os dados são identificados de forma manuscrita, inclusive a numeração). Outro ponto que merece observação é a instauração de PPs sem portarias, mas por mero despacho na NF. É comum, ainda, a ausência de certidão de juntada de documentos e de abertura de conclusão, de forma que documentos e despachos simplesmente aportam (aparecem) aos autos.

Em análise aos inquéritos civis foram constatadas irregularidades relativas à inobservância de prazos. Além disso, as prorrogações de prazo, além de feitas a destempo, são genéricas, justificadas apenas na imprescindibilidade de diligências e no acúmulo de serviços. Também foi constatada demora no encaminhamento de soluções, igualmente sempre justificadas no acúmulo de serviços. Observou-se diligências não realizadas, sem qualquer certidão. Notou-se, entretanto, que no mês de outubro/2016 foi dado encaminhamento a todos os ICs.

A equipe constatou, ainda, reduzido número de ACPs propostas nos últimos dois anos em defesa de interesses difusos. A atuação das ações para defesa de direito individual indisponível se referem, em sua maioria, ao ajuizamento de medidas protetivas.

À vista do Relatório de Inspeção da 5ª PJDC foi constatado um grande número de arquivamento sem remessa. Pela PJ Isabelle Barreto de Almeida foi explicado que tais arquivamentos se referem a expedientes diversos, inclusive ofícios recebidos e denúncias do Disque 100, que são enviadas ao Conselho Tutelar para apuração dos fatos e arquivadas na PJ. Não soube esclarecer o porquê de um número elevado de arquivamentos em alguns meses isolados.

À vista da pasta “Disque 100 Arquivados”, a equipe encontrou denúncias do Disque 100 do mês de dezembro/2015, com despachos em 15/06/2016 e 04/07/2016, ou seja, seis meses depois. Como exemplo:

Documento 6880912 – Denúncia 668941, de 21/12/2015, com despacho em 15/06/2016

Documento 6880869 – Denúncia 668717, de 20/12/2015, com despacho em 15/06/2016

Documento 6880715 – Denúncia 669722, de 22/12/2015, com despacho em 15/06/2016

Documento 6985345 – Denúncia 659762, de 01/12/2015, com despacho em 04/07/2016

Documento 6985307 – Denúncia 660597, de 03/12/2015, com despacho em 04/07/2016

Com isso, a equipe observou uma demora no impulso das Notícias de Fato que chegam à Promotoria de Justiça.

Exibidas as iniciais de algumas ACPs propostas, a equipe de inspeção constatou qualidade e resolutividade no trabalho judicial. Foram propostas 7 (sete) ACPs nos últimos 12 meses.

Foram apresentadas durante a inspeção duas Recomendações, sendo uma de 20/02/2014 e a outra de 04/11/2016.

Outro ponto constatado pela equipe de inspeção é que os Promotores de Justiça têm limitado demasiadamente o atendimento ao público, principalmente em se considerando que a Infância e Juventude de Caruaru é de atribuição exclusiva destas duas Promotorias de Justiça. A 1ª PJDC atende o público apenas às segundas-feiras à tarde (exceto urgências). 5ª PJDC atende apenas às quartas-feiras, de manhã, mediante agendamento. Na certa, uma prática que afasta o Promotor de Justiça da população, que deve ser revista urgentemente.

Na avaliação da equipe de inspeção, a demora no impulsionamento dos procedimentos, sempre justificada no acúmulo de serviços, decorre do fato de as duas Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Caruaru estarem acumulando outros cargos há vários anos. O mesmo ocorre do exíguo tempo para atendimento ao público. Segundo os dois Membros inspecionados, ambos se habilitaram a assumir as designações de acumulação, o que denota disponibilidade de tempo. Entretanto, o que se vê como reflexo é a demora na solução dos procedimentos extrajudiciais. Esta prática, na certa, prejudica o andamento dos procedimentos extrajudiciais, retarda a solução das questões e afasta a população do Ministério Público.

Não obstante estas irregularidades, a equipe destaca que os procedimentos são bem instruídos, com diligências resolutivas. São realizadas e formalizadas diversas audiências e reuniões, todas buscando solução definitiva das questões.

Em resumo, para a equipe de inspeção, as duas Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania – Infância e Juventude de Caruaru não observam prazos no impulsionamento de representações e procedimentos extrajudiciais. É necessário que passem a observar a Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007. Ainda, por acumularem outros cargos não possuem

disponibilidade e tempo para se dedicarem aos procedimentos extrajudiciais, dando prioridade aos judiciais. Recomenda-se que sejam cessadas estas acumulações.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *"Na avaliação da equipe de inspeção, a demora no impulsionamento dos procedimentos, sempre justificada no acúmulo de serviços, decorre do fato de as duas Promotoras de Justiça da Infância e da Juventude de Caruaru estarem acumulando outros cargos há vários anos. O mesmo ocorre do exíguo tempo para atendimento ao público. Segundo os dois Membros inspecionados, ambos se habilitaram a assumir as designações de acumulação, o que denota disponibilidade de tempo."*

*As informações pertinentes a este item já foram esclarecidas anteriormente, especificamente no item 4.1.4. Ainda assim, cumpre destacar o que mencionado acima pela equipe de inspeção (grifos nossos), no sentido de que as acumulações exercidas pelas Promotoras de Justiça então correicionadas são de natureza voluntária, uma vez que decorreram de editais - seguindo a sistemática, portanto, prevista no art. 2º da IN PGJ nº 007/2015.*

#### **4.2.20 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude**

##### **CORREICIONADO: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**

A 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda passou a ter apenas atribuições extrajudiciais na defesa dos direitos da Infância e Juventude de Olinda a partir de 28/01/2016 (Resolução CPJ nº 002/2016). Até então também atuava em feitos judiciais relativos a atos infracionais.

Por ocasião da inspeção, não havia processos judiciais na Promotoria de Justiça.

Quanto aos procedimentos extrajudiciais, a equipe constatou algumas irregularidades mesmo depois da mencionada Resolução, tais como demora no impulsionamento, ofícios subscritos pela Técnica Ministerial e a celebração de TACs sem homologação por qualquer órgão da Administração Superior, o que afasta do Promotor de Justiça qualquer controle sobre os acordos celebrados. É prática corrente a ausência de delimitação de objeto nas portarias de instauração de procedimentos, dificultando a identificação da investigação (A atuação é omissa, descrevendo de forma genérica o objeto, tais como “situação de risco”, “maus tratos”).

Por outro lado, a equipe de inspeção também constatou uma atuação eficiente nos procedimentos, com diversas reuniões, audiências e visitas a entidades e escolas. A Promotora de Justiça mantém constante contato com os Conselhos Tutelares. Promoveu o 3º Encontro de Diálogo entre a PJI e Unidades de Acolhimento de Olinda em 22/08/2016. Já marcou o 4º Encontro para 12/12/2016. O Encontro trata das condições das crianças/adolescentes acolhidos em instituição e formas de atendimento, bem como do envolvimento social e da participação do Poder Público.

Merece elogio também o fato de ter instaurado um inquérito civil em 16/02/2016 (IC 02/2016), de ofício, para fortalecimento do sistema municipal de atendimento socioeducativo. Realizou reunião com a Coordenadora do CRAS em 01/03/2016 em razão da necessidade de melhorar os serviços de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade – MSE. Realizou audiência dia 20/09/2016 com a participação da Secretaria

Estadual de Desenvolvimento Social, entidades de Olinda e Coordenador do CAOP da Infância e da Juventude. À vista dos procedimentos, trata-se de uma Promotora de Justiça atuante, em busca de resolutividade, recomendando-se apenas que observe rotineiramente os prazos da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007.

#### 4.2.21 GAECO

No que diz respeito ao GAECO, as informações constam do Termo de Correição respectivo.

## 5. Indagações da Corregedoria Nacional

**Indagação: Informações e esclarecimentos sobre a totalidade das constatações da equipe da Corregedoria Nacional bem como dos Termos de Correição.**

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça do MPPE, Corregedor-Geral do MPPE, Membros Correicionados.

As respostas foram colacionadas após cada observação da equipe de correição

## Proposições da Corregedoria Nacional

## 6. Proposições da Corregedoria Nacional

- 6.1 Foi constatado, pela equipe de correição, deficiência de estrutura física para as promotorias de justiça da Cidadania da capital. A administração superior, em resposta, informou que *“A transferência de Promotorias e setores nos meses de novembro e dezembro/2016, visou possibilitar melhor acomodação dos setores objeto do Relatório Preliminar de Correição, através de estudo e aperfeiçoamento do layout da PGJ - PC sito a Av. Visconde de Suassuna, 99 - Santo Amaro, Recife / PE, a ser demandado a Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura; Da mesma forma, as transferências das Promotorias e setores já informados, visa suprir a deficiência quanto ao atendimento ao público, citado no item 4.1.11. A Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura, será acionada, para apresentação de estudo visando melhoramento do layout e introdução de espaço para tal finalidade. No que tange aos móveis citados como incompatíveis, será solicitado a inspeção de analista ministerial - arquitetura para confirmação das deficiências e adoção de medidas corretivas, no que couber”*. Considerando a informação prestada, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o

encaminhamento de proposição específica sobre este tema. Não obstante, verificou-se que, em relação à Promotoria de Cabo de Santo Agostinho, a estrutura física não é adequada. Assim, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que empreenda esforços no sentido de melhorar a estrutura física da Promotoria, ainda que com a elaboração de projeto futuro que já contemple a estrutura padrão necessária ao bom funcionamento da Promotoria. Em 120 dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 6.2 Quanto às Promotorias de Justiça da Cidadania da Capital, o número de servidores é insuficiente, além do que estão instalados em uma pequena sala, inviabilizando as tarefas de apoio aos Membros. Com efeito, registre-se que a maioria dos Promotores apresenta um significativo volume de trabalho, em razão da própria natureza da atuação, não contando com equipe qualificada para auxiliar nas atividades. Em regra, a equipe por promotoria de justiça é carecedora de assessoria jurídica e equipe técnica interdisciplinar. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para realize estudo de dimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do MPPE, e efetive a redistribuição de recursos humanos da instituição, de forma a dimensionar a lotação nas unidades, observando critérios objetos de volume e complexidade dos trabalhos realizados (inclusive quanto ao provimento de assessoria técnica) e priorizando as atividades finalísticas dos órgãos de execução. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 6.3 Restou constatado pela equipe de correição que os dois Promotores de Justiça de Garanhuns e os dois Promotores de Justiça de Caruaru correicionados disseram estar acumulando outros cargos há anos. Igualmente, as promotoras de justiça das 1ª e 5ª PJDC de Caruaru informaram a substituição recorrente alegando, inclusive, que tal fato importa em prejuízo na atividade. Com efeito, certo é que esta prática resulta em inerente prejuízo às atividades, haja vista a constatação de excesso de prazo nas manifestações dos procedimentos sob responsabilidade dos Promotores de Justiça e na excessiva demora na realização de diligências resolutivas. Considerando a constatação de prejuízos ao atendimento das demandas da coletividade e aos resultados institucionais frente à ausência de designação de membros para as referidas unidades, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: a) empreenda esforços para minimizar a situação garantindo a substituição nos casos dos afastamentos legais dos membros, não permitindo que promotorias de justiça permaneçam anos a fio sem titularidade. Para tanto, deve elaborar estudos com vistas ao redimensionamento do quadro do MPPE, inativando temporariamente cargos que não possam ser imediatamente implementados em razão de deficiência

orçamentária. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas com relação a ambos os itens no prazo de 60 (sessenta) dias. *b)* No que concerne às substituições e tendo em vista a necessidade de garantia da continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial do MPPE, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, até a elaboração de estudo e, via de consequência, normatização pelo Conselho Superior do MPPE, adote, preferencialmente: a designação de um único mesmo substituto por Promotoria, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.4 Foram constatadas irregularidades formais e consideráveis atrasos/paralisações por longos períodos de tempo, bem como restou verificada a atuação de pouca resolutividade dos Promotores de Justiça Correicionados nas **1ª PJDC, 3ª PJDC, 14ª PJDC, 15ª PJDC, 20ª PJDC, 25ª PJDC, 27ª PJDC, 1ª PJDC de Garanhuns e 2ª PJDC de Garanhuns**. Em que pese as respostas terem sido consideradas, não infirmaram as constatações objetivas apresentadas pela equipe de Correição. Diante disso, a Corregedoria Nacional entende necessário o acompanhamento da atuação dos Promotores de Justiça doravante desempenhados, motivo pelo qual vem propor ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPPE** para que: proceda ao acompanhamento dos referidos membros pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar notadamente os seguintes aspectos da atuação funcional: eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade dos membros, haja vista que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais, comparecimento regular ao serviço e atendimento ao público, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília”. Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios detalhados bimestrais do referido acompanhamento. Outrossim, com relação às Promotoria de Justiça de Garanhuns (1.ª e 2.ª PJDC) correicionadas foi constatado grave quadro de irregularidades e indicativos de pouca resolutividade, motivo pelo qual foram instauradas **RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES** no âmbito desta Corregedoria Nacional.

6.5 Segundo os Promotores de Justiça, o sistema Arquimedes, utilizado pelo Ministério Público Estadual de Pernambuco, não fornece os dados necessários para os relatórios. Segundo eles, falta confiabilidade e nenhum deles apresentou à Equipe de Correição relatórios referentes ao andamento dos procedimentos extrajudiciais fornecidos pelo Sistema. Outrossim, constatou-se que o Sistema Arquimedes não



acusa o vencimento de prazo dos procedimentos em andamento. Em resposta, a administração superior informou que: *“Sistema MNI – Sistema que dará suporte ao processo judicial eletrônico – em fase de homologação e integração junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco. Sistema SIM – Sistema que dará suporte ao processo extrajudicial eletrônico – em fase de avaliação e aquisição mediante convênio com o MPRS. Quanto à necessidade de alterações no sistema de gestão de autos Arquimedes, necessário informar que: Existe ferramenta de inteligência (Business Intelligence) que gera relatórios mensais e envia eletronicamente ao membro através do e-mail institucional, no primeiro dia útil do mês subsequente, referentes ao histórico das atividades realizadas (sintético e analítico) e ao acervo de procedimentos existentes até o último dia do mês (sintético e analítico); O Arquimedes já contempla uma ferramenta de controle automático dos prazos, e a informação é repassada aos membros através de curso específico e do manual de utilização do sistema.”* Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: 1 - ultime as providências necessárias para a implantação dos sistemas acima referidos; 2 - até a implantação dos referidos sistemas, providencie curso de capacitação específico no sistema arquimedes para as promotorias de justiça correicionadas. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item 1 e em 30 (trinta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item 2.

- 6.6 Restaram equívocos na instauração e condução de procedimentos extrajudiciais por parte significativa dos Promotores correicionados, tais como, por exemplo, a ausência de expedição de portaria de instauração de IC, quando oriundo da conversão do PP; portarias genéricas com falta de delimitação do objeto investigado (às vezes até mesmo sem objeto), sem identificação do investigado e sem diligências efetivas de instrução e impulsionamento, dificultando a conclusão do procedimento investigatório; falta ou não observância do prazo de prorrogação do inquérito civil. Outrossim, não há uma rotina de procedimentos, pois, aleatoriamente, sem justificativa específica, são juntados despachos, ofícios e documentos. Os procedimentos ficam a cargo do membro, e não da Secretaria da Promotoria de Justiça. As diligências, costumeiramente, demoram a ser cumpridas. Também foi observada falta de resolutividade nas diligências. Em relação a este tópico, afigura-se imprescindível atuação da Corregedoria-Geral do MPPE no sentido de implementar, no âmbito das atividades de orientação e controle, a correção sistêmica e imediata das irregularidades constatadas. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPPE** para que: 1) diligencie na fiscalização e adoção imediata de providências que se fizerem necessárias à definitiva correção da utilização da tabela taxonômica pelos membros do MPPE, em especial da taxonomia utilizada pelas Promotorias de Saúde; 2)

diligencie na fiscalização do cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais e nas formalizações pertinentes à higidez dos autos dessa natureza, em especial apreciação a tempo e modo das notícias de fato; 3) oriente os membros do MPPE quanto à relevância da delimitação dos objetos investigados em procedimentos extrajudiciais e do manejo adequado de instrumentos; 4) recomende o registro efetivo nos procedimentos sobre a negativa, por parte da administração pública Estadual e Municipal de assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC); 5) recomende assinatura de ofícios pelos próprios membros e não pelos Servidores das Promotorias, bem como recomende que os membros não deleguem à assessoria atos de ofício e 4) observe, nas atividades do órgão correicional, parâmetros de eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade do membro, notadamente nas que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 6.7 Em relação ao fluxo administrativo, restou constatado que as atividades administrativas de apoio às Promotorias não obedecem a uma rotina cartorária mínima. A ausência de uma gestão documental cartorária foi a deficiência de maior gravidade detectada pelas equipes de correição. Em resposta, a administração superior informou que: *“O Ministério Público de Pernambuco está negociando a utilização do sistema SIM, desenvolvido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul. Como resultado dessa decisão, foi realizada uma reunião do CGSAF – Comitê Gestor de Sistemas da Atividade Fim no último dia 01/11 para reformulação do Projeto Extrajudicial, que havia sido elaborado com base no mapeamento do procedimento extrajudicial no 1º Grau, já realizado. O plano de projeto revisto também foi remetido no dia 28/11/2016. Cabe ressaltar que embora esse mapeamento realizado só englobe atividade-fim, a definição de fluxo para rotinas administrativas está prevista no plano do projeto em seus itens 1.3 – definição de padrão de atendimento para acolhimento e 1.4 – Readequação da força de trabalho para atendimento nas promotorias e sedes. Essas atividades estão aguardando a conclusão da formalização do termo de convênio entre o MPPE e o MPRS para cessão do sistema SIM. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: 1- ultime as providências necessárias para a formalização do convênio referido bem como a efetiva implementação do fluxo administrativo daí decorrente; 2- após a implantação dos referidos fluxos administrativos padronizados, providencie curso de capacitação específico para membros e servidores. Em 60 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item 1 e em 120 (cento e vinte)*

dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item 2.

- 6.8 Verificou-se, na correição, que na Promotoria com atribuição para patrimônio público (14ª PJDC) não há prática de ajuizar ações de quebra de sigilo bancário na esfera cível de defesa do patrimônio público pela alegação de que os juízes de Recife não costumam deferir pedidos dessa natureza. Ademais, não se tem a prática de solicitar Relatórios de Inteligência Financeira do COAF. Somente há pouco tempo a Promotora de Justiça correicionada obteve o cadastramento junto ao COAF. Nesse viés, destaca-se, ainda, a falta de atribuições criminais nas Promotorias Especializadas em Defesa do Patrimônio Público, fato que pode prejudicar investigações mais complexas que demandem cautelares sob reserva de jurisdição, notadamente interceptações telefônicas e outras de natureza penal, na medida em que tais órgãos de execução não têm atribuição para a investigação criminal na matéria correlata. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores**, reavaliem a atual sistemática objetivando que as Promotorias Especializadas em Defesa do Patrimônio Público agreguem a investigação e o processamento de crimes correlatos as suas atribuições. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 90 (noventa) dias acerca das providências adotadas.
- 6.9 Um das principais atribuições exercidas pela 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminais de Recife, consiste na atuação como “custos legis” em procedimentos administrativos disciplinares que tramitam junto à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Ocorre que tal atribuição aparentemente não se coaduna com o plexo de atribuições do Ministério Público Estadual. Em primeiro lugar, porque se verifica um vício de iniciativa na fixação dessa atribuição, a qual foi instituída pela Lei Estadual de 11.929/2001, de iniciativa do Poder Executivo, sem qualquer participação do Ministério Público. Há, portanto, uma suposta irregularidade formal. Além disso, a função de emissão de pareceres em procedimentos administrativos que serão decididos pelo Corregedor Geral ou pelo Secretário de Defesa Social assemelha-se à consultoria jurídica de entidades públicas, vedada pelo art. 129. IX, da Constituição Federal. Sugere-se, portanto, o encaminhamento de notícia à Procuradoria-Geral da República, para que seja suscitada a inconstitucionalidade do diploma estadual. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Procurador-Geral da República para análise da matéria**.
- 6.10 Após a correição da Corregedoria Nacional no ano de 2014, ocorreu um mutirão entre servidores e Promotores de Justiça, para regularizarem o passivo que se encontrava na Coordenação da Central de Inquéritos da capital. Em que pese, atualmente, esse passivo ter sido parcialmente sanado, ainda é existente. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de

**DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral de Justiça do MPPE** para que adote providências imediatas à resolução definitiva do acervo das centrais de inquérito como pendentes de análise. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas. Ainda sobre a Central de inquéritos, existem 13 Promotorias de Justiça da capital com referida atribuição; 7 membros titulares dessas promotorias de Justiça encontram-se exercendo cargos junto à administração superior. Considerando o evidente prejuízo de tais designações na consecução eficiente do trabalho junto à central de inquéritos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que reveja as designações, tendo em vista o alto quantitativo de membro titulares da Central de inquéritos afastados e designados para cargos na Administração. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria nacional será informada das providências adotadas.

6.11 No que tange às atribuições das 1ª e 5ª Promotorias de Justiça da Cidadania de Caruaru, foi esclarecido que em reunião ocorrida em 02/10/2013, ficou estabelecido que a divisão de atribuições nos processos judiciais seria pelo critério “par e ímpar”. Esta reunião foi noticiada à CGMP, mas não há informação de que tenha sido homologada por algum órgão da Administração Superior. Restou constatado que essa divisão não é de acordo com o número do processo, mas do protocolo a cada vez que os autos aportam ao Ministério Público. Com efeito, as duas Promotoras de Justiça atuam nos processos judiciais aleatoriamente a cada vez em que os autos aportaram na Promotoria de Justiça, de forma que aquela PJDC que propõe uma ação nem sempre é que se manifesta a cada vista dos autos. Considerando a necessidade de definição prévia e normatizada sobre as atribuições específicas de cada Promotoria de Justiça, uma vez que os critérios têm sido estabelecidos pelas próprias Promotoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: 1) normatizem as atribuições das referidas promotorias de justiça, velando pela preservação da autonomia das Promotorias de Justiça como órgão de execução, respeitando o princípio do promotor natural, bem como priorizando o ciclo completo de atuação ministerial a fim de que, via de regra, o mesmo membro que atuou na investigação acompanhe a respectiva ação judicial, promovendo os atos de ofício necessários, visando à efetividade da atuação ministerial. Em 60 dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.12 O GAECO encontra-se localizado em uma casa localizada na zona norte da cidade do Recife e que conta com dois pavimentos, um inferior aonde se encontra o GAECO e toda a sua estrutura física e de pessoal. No pavimento superior encontra-se o NIMPE – núcleo de inteligência do Ministério Público de Pernambuco – com atuação isolada e independente do GAECO. O NIMPEE tem um coordenador e somente realiza atividades administrativas. Não realiza atos de execução. O NIMPEE é totalmente desvinculado do GAECO. O GAECO acaba sendo, conforme referido pelo membro

correiconado, uma promotoria em formato de grupo especial. As perícias ainda são demandas a polícia civil. O NIMPPE não tem como fazer perícias em equipamentos de informática. Houve menção pelos entrevistados de possíveis dificuldades de interlocução e articulação entre o GAECO e o NIMPE, no âmbito do MPPE. O GAECO não conta com normativa atualizada. Existe uma antiga resolução criando o NIRCO (Resolução CSMP nº 003|2002, modificada pela Resolução CSMP nº 01|2003) e outra uniformizando a nomenclatura GAECO (Resolução CSMP nº 001|2011). Todavia, não existe regulamento atual estabelecendo a estrutura, atribuições e funcionamento. Os promotores de justiça designados para o Gaeco atuam a partir da formalização de designações para atuar perante as 35ª ou 36ª Promotorias de Justiça Criminais, por uma praxe convencionada na instituição. Não existe designação específica para atuação no GAECO, assim como o órgão não conta com criação normativa correspondente. Ainda sobre a ausência de normatização, verificou-se que a seletividade ou não das demandas do GAECO acaba por perpassar por essa lacuna normativa. Restou informado, durante a correição, que há algum tempo são absorvidas pelo órgão demandas de diversas naturezas. Inexistia triagem das solicitações de auxílio. Não obstante a prática que impera no GAECO em decorrência da ausência de normatização, fato é que é indispensável que o serviço seja otimizado, de forma a garantir a eficiência. Assim sendo, destaque-se novamente a relevância da normatização que especifique clara e objetivamente a atuação e atribuição do GAECO. Perguntado se há uma metodologia de demandas, informou que o órgão vem atuando de informalmente no atendimento aos promotores, mas tem buscado se profissionalizar nesse sentido. Atualmente, os pedidos de auxílio chegam via secretaria (autuados) e são submetidos à análise do coordenador, para deferimento ou indeferimento do apoio do GAECO. O deferimento ou indeferimento baseia-se naquela compreensão convencionada sobre as seletividades das funções do órgão, as é balizadas em percepções empíricas, e não por balizas normativamente estabelecidas.

Considerando que a prévia definição normativa do plexo de atribuições das unidades ministeriais é consectário do princípio do promotor natural e da prerrogativa da inamovibilidade,; considerando ainda que a definição prévia de atribuições e forma de designação para o grupo de atuação especial configura elemento determinante da continuidade e eficiência da atuação ministerial, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE** para que: 1) ultime, na maior brevidade possível, a apreciação da normatização de atribuições e critérios de designação para o GAECO, devendo observar, para tanto: 1.1) a necessária vinculação normativa prévia do rol de atribuições para cada designação, de molde a evitar a discricionariedade e instabilidade na definição das atribuições do grupo especial, bem como diminuir a seletividade na análise das demandas. 1.2) o volume e a complexidade das respectivas funções e 2) normatize os critérios e a sistemática de distribuição de feitos entre as promotorias de justiça e o GAECO, observado o

princípio do promotor natural; 3) tome providências que garantam a necessária e indispensável articulação entre GAECO e NIMPE no sentido de potencializar o resultado de atuação de ambas as estruturas. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.13 Foi informado pelos entrevistados que os policiais do GAECO são cedidos numa situação atípica, porque não há ato governamental para a cessão. Os policiais lotados no GAECO faziam a segurança de uma promotora de justiça e um promotor do GAECO, à época, solicitou, por ofício dirigido diretamente ao Comandante do Batalhão de origem dos policiais, a sua lotação no GAECO - MPPE, o que foi acordado também por ofício do Comandante do Batalhão. O entrevistado desconhece o referido ofício e até a presente data a lotação dos policiais não está regularizada formalmente. Considerando a necessidade de regularização formal das cessões, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que regularize, formalmente, o ato administrativo de cessão dos policiais junto ao Comandante do Batalhão da Polícia. Em 30 (trinta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.14 Verificou-se uma certa ausência de cautela com o acesso de dados sigilosos que tramitam no GAECO. Questionado sobre se todos os servidores do GAECO tem acesso aos dados sigilosos, o Coordenador informou que não pode afirmar inequivocamente, mas acredita que os analistas tenham acesso, embora o servidor cedido, de prenome Márcio, não receba demandas de natureza analítica. Ocorre que, o referido servidor, por exemplo, é quem realiza o registro e a movimentação de toda a documentação que tramita no órgão, tendo, na prática, acesso integral à documentação e aos feitos em curso no GAECO. Considerando a necessidade de prévia definição de níveis de acesso aos documentos sigilosos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Coordenador do GAECO** para que: 1- defina, em ato específico, as atribuições dos membros e servidores que exercem suas atribuições no GAECO, disciplinando o nível de acesso aos documentos sigilosos; 2 – garanta e fiscalize que apenas os servidores previamente designados em tal ato façam o registro, movimentação e análise da documentação sigilosa. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.15 Restou constatado durante a correição que o MP-PE não possui um Lab., mas se encontra em fase de conclusão as tratativas para aquisição do LAB na estrutura do NIMPE. Por outro lado, o NIMPE que possui atuação desvinculada do GAECO possui o SIMBA; entretanto, tal sistema de análise não se encontra em uso em virtude de incapacidade de rede do CPD vinculado ao órgão de inteligência do NIMPE. O GAECO, por sua vez, se utiliza com frequência da quebra de sigilo bancário, mas nenhum dos órgãos de execução faz uso do sistema SIMBA. Os dados são solicitados

às instituições bancárias pela via documental e são analisadas manualmente. As análises financeiras são realizadas pelo servidor Talisson. Restou questionado ao Coordenador do GAECO se o NIMPEE possuía um analista para quebras de sigilo bancário, ao que não soube informar. Os dados de quebra de sigilo bancário são utilizados em vias físicas e a análise é realizada diretamente pelos servidores do GAECO. Pela simples verificação acima relatada, resta inequívoca as relevantes dificuldades operacionais do GAECO e do NIMPEE. Considerando a importância do grupo de atuação especial e do núcleo de inteligência para a consecução das atividades finalísticas do MPPE, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: 1) envie esforços para concluir as tratativas de implementação do LAB na estrutura do NIMPE; 2) envie esforços para melhoria no sistema JANUS (utilizado pelo GAECO) ou opção por outro sistema, de forma que o mesmo seja capaz de operar o sistema de análise SIMBA e/ou outro similar; 3) garanta que o sistema seja acessível tanto ao NIMPE quanto ao GAECO; 4) envidar esforços para a lotação de um analista financeiro no NIMPE. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.16 No que concerne ao sistema de registro, existe um sistema para registro exclusivo dos feitos que tramitam perante o GAECO. Foi informado que não utilizam o sistema Arquimedes. O sistema utilizado é denominado JANUS e possui limitações em termos de funcionalidade. A escolha do JANUS em detrimento do Arquimedes se deu, conforme informações prestadas, para a garantia do sigilo dos dados. O Janus é transparente apenas para a equipe da TI, mas não há acesso para a intranet. Questionado o entrevistado, o mesmo não soube informar se existe observância para a taxonomia do CNMP pelo JANUS. Por outro lado, o sistema não acusa o decurso dos prazos procedimentais das investigações em tramitação. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que: 1) garanta que o sistema escolhido (ou outro que porventura vierem a utilizar) utilize a tabela taxonômica do CNMP; 2) garanta que o sistema acuse o decurso dos prazos procedimentais das investigações em tramitação. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.17 No âmbito do GAECO são utilizadas apenas as fontes abertas de pesquisas (google). Pesquisas em quaisquer sistemas oficiais ou que demandem outros métodos investigativos são solicitados ao órgão de inteligência do MPPE ou aos órgãos parceiros. O MPPE não realiza nem transcrição, nem acompanhamento de escutas telefônicas. Eventualmente o GAECO “manda” servidores para a inteligência da Polícia Civil, para auxiliar nas escutas de suas investigações. Normalmente participam de tais atividades em auxílio os servidores Breno e Talisson (formação jurídica e em matemática). Nenhum deles possui formação investigativa. Conforme

relatado alhures, o GAECO e o NIMPE sofrem de relevantes problemas operacionais. Considerando a necessidade de investimento institucional nas estruturas acima referidas, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: 1) realize estudo junto com os Coordenadores do GAECO e NIMPE para verificar a estrutura padrão de servidores para auxílio nos referidos órgãos; 2) garanta capacitação e qualificação para os servidores ali lotados de forma que os mesmos possam trabalhar no máximo da sua potencialidade nas investigações; 3) garanta através da implementação de estrutura necessária, incluindo recursos humanos (como analistas, por exemplo) e materiais (através da formalização de convênios ou aquisição de sistemas de auxílio à investigação) que o GAECO e NINP exerçam protagonismo nas investigações ministeriais em que atuam. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas nos itens 1 e 2, já com o relação ao item 3, deverão ser prestadas informações no prazo de 120 dias.

6.18 No que concerne à produtividade do GAECO, restou verificado que não realizam relatórios/diagramas de vínculos, não produziram relatório de inteligência nos últimos 12 meses tampouco número de análises decorrentes das quebras de sigilo. Com efeito, tal produtividade demonstra, de forma cabal, a baixa efetividade do grupo de atuação especial. No caso específico do GAECO de Pernambuco, as questões estruturantes são prementes e impactam diretamente na atuação. Não obstante, não se pode falar que a ausência de estrutura seja impeditiva de uma atuação mais proativa. Com efeito, não restou verificado, proatividade do Grupo especial. Considerando que, em relação às questões estruturantes já foram propostas proposições, necessário se faz sugestão de proposição que abarque a proatividade do Grupo de atuação especial. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Coordenador do GAECO** para que, na medida dos recursos disponíveis e que serão disponibilizados, adote providências a fim de exercer proativamente e na integralidade as potencialidades e atribuições do Grupo enquanto órgão de apoio especial às investigações que lhes são afetadas.

6.19 No que concerne às atividades de auxílio, não existe fluxo definido. A presidência da investigação é conduzida pelo GAECO. Portaria conjunta de PIC. Os membros do GAEC), por sua vez, não possuem designação, seja perante o grupo, seja diretamente nos feitos específicos. Perguntado se existe padronização para a comunicação aos promotores de justiça naturais (inclusive do patrimônio público) das representações oriundas de outros órgãos e encaminhadas diretamente ao GAECO, disse que não há sistematização das comunicações, mas usualmente acontece. Considerando que já restou proposta determinação no item 6.7 para os fluxos administrativos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que: implemente o fluxo administrativo também para as atividades de auxílio do



GAECO. Em 120 (cento e vinte e dias) a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

6.20. Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros correccionados. Sugere, ainda, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** destacando o trabalho desenvolvido pelas seguintes promotorias de justiça: **30ª PJDC e 1ª PJDC de Olinda**, conforme os termos do presente relatório. Os registros devem ser encaminhados ao setor responsável para que constem nos respectivos assentos funcionais dos membros.

## Considerações Finais

### 7. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração da unidade correccionada, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO